



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.498

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 17 de maio de 2018
Publicação: sexta-feira, 18 de maio de 2018 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 711, DE 13 DE ABRIL DE 2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Processo nº 2017230296, resolve designar o servidor, **ALBERTO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTÃO**, Técnico Judiciário, matrícula 4690532, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Mamanguape, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Cartório do Juizado Especial Misto da referida unidade, com efeito retroativo a 16.10.2017. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de abril de 2018. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 910/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo Eletrônico nº 2018087977, resolve nomear **GERLANDIA LINS E SILVA CARNEIRO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária - Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800176-64.2014.8.15.0000, transitado em julgado em 27/04/2018. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2018. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 911/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** a nomeada abaixo nominada, para exercer suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO - GERLANDIA LINS E SILVA CARNEIRO - TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA - SANTA RITA - 2ª VARA DA MISTA. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2018. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 972/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, Juíza de Direito, e conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2018.064.997; RESOLVE: Art. 1º Designar as Excelentíssimas Senhoras Magistradas, a seguir relacionadas, para responderem, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária, nos dias a seguir descritos: **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADOS / DIAS - CAPITAL - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Shirley Abrantes Moreira Régis - 23.05.2018; CAPITAL - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Ana Carolina Tavares Cantalice - 24 e 25.05.2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 973/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor ALUIZIO BEZERRA FILHO, Juiz de Direito, e conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2018.095.274; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ GUTEMBERG GOMES LA-

CERDA, Juiz de Direito do 2º Juizado da Fazenda Pública da 1ª Circunscrição, para, no período de 21 a 25.05.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 974/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor RENAN DO VALLE MELO MARQUES, Juiz de Direito, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante dos Processos Administrativos nºs 2017.238.217 e 2018.087.024; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANDERLEY FERREIRA MARQUES, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé, para, nos dias 29 e 30.05; 1º.06 e 11 a 13.06.2018, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 2ª e 3ª Varas Mistas da Comarca de Sapé. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 975/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO HENRIQUES PEREIRA AMORIM, Juiz de Direito, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2018.051.739; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA, Juíza de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, para, no período de 28 a 30.05.2018, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 1ª, 2ª e 5ª Varas Mistas da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 976/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO AUGUSTO GOMES BRITO VITAL DA COSTA, Juiz de Direito, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2018.095.196; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor NILSON DIAS DE ASSIS NETO, Juiz Substituto, para, no dia 25.05.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Tape-roá. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente

Portaria GAPRE nº 977/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS GUSTAVO GUIMARÃES ALBERGARIA BARRETO, Juiz de Direito, e conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2018.034.720; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor PEDRO DAVI ALVES DE VAS-CONCELOS, Juiz Substituto, para, no dia 25.05.2018, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Teixeira, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa, Juiz de Direito Substituto, anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Presidente)
Des. João Benedito da Silva
(Vice-Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz
(Corregedor-Geral de Justiça)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Ouvidora)
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
(Ouvidora Substituta)

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. João Benedito da Silva
Des. José Aurélio da Cruz

MEMBROS EFETIVOS

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

SUPLENTE

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(1º suplente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e
Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Arnóbio Alves Teodósio

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 978/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor BERNARDO ANTÔNIO DA SILVA LACERDA, Juiz de Direito, e conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2018.095.170; RESOLVE: designar os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito, a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias nas quais estão atuando, responderem, cumulativamente pelos expedientes da unidade, no dia a seguir indicado: **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADO(A) / DIA** - SOUSA - 3ª VARA MISTA - Pedro Henrique de Araújo Rangel - 25.05.2018; SOUSA - 6ª VARA MISTA - Janete Oliveira Ferreira Rangel - 25.05.2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 979/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉIA SILVA MATOS, Juíza de Direito, e conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2018.093.344; RESOLVE:Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA CARMEM PEREIRA JORDÃO VIEIRA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 2ª Circunscrição, para, no período de 23 a 25.05.2018, responder, cumulativamente, pelos expedientes da Diretoria do Fórum, 1ª e 2ª Varas Mistas da Comarca de Cuité.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Presidência do Tribunal de

Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018.Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 980/2018 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO, Juiz Substituto, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2018.041.823; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora FRANCILENE LUCENA MÉLO JORDÃO, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 2ª Circunscrição, para, nos dias 30.05 e 01.06.2018, responder, pelo expediente da Comarca de Pocinhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 981/2018 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: retificar, a pedido o período do gozo de férias do magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: MAGISTRADO - PERÍODO AQUISITIVO – PERÍODO. GIOVANNALISBOAARAÚJO DE SOUZA – 2012/2 - 28.05 a 26.06.2018. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 17 de maio de 2018. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** – Presidente.

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:					
Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Natan Figueiredo Oliveira	2018082586	Juiz de Direito	Pombal	17 e 24/04/2018	Em Substituição
Ana Christina Soares Penazzi Coelho	2018083074	Juiza de Direito	João Pessoa	16/04/2018	Participar de reunião da Comissão de Segurança do TJPB
Philippe Guimarães Padilha Vilar	2018081583	Juiz de Direito	Prata	23 a 24/04/2018	Em Substituição
José Milton Barros de Araújo	2018081743	Juiz de Direito	Itaporanga	05, 10, 12 e 19/04/2018	Em Substituição
Agílio Tomaz Marques	2018083058	Juiz de Direito	Sousa	23/04/2018	Em Substituição
Falkandre de Sousa Queiroz	2018083904	Juiz de Direito	Cabaceiras	16, 19, 23 e 26/04/2018	Em Substituição
Eduardo José de Carvalho Soares	2018083478	Juiz de Direito	Natal/RN	27 e 28/04/2018	Participar de reunião de Diretores, Presidentes e Coordenadores da Região Nordeste1, da ENFAM
Eduardo José de Carvalho Soares	2018085561	Juiz de Direito	Itaporanga e Santana dos Garrotes	23 a 25/05/2018	Realizar atividades referentes à Meta 06 do CNJ j
José Jackson Guimarães	2018086177	Juiz de Direito	Alagoinha	30/04 e 01/05/2018	Responder pelo plantão judiciário da referida comarca, por força da Portaria GAPRE nº 581/2018, publicada no DJ do dia 27.03.2018
Andreia Silva Matos	2018085711	Juiza de Direito	Cuité	10, 11, 17, 18, 19, 24, 25 e 26/04/2018	Em Substituição
Ramonilson Alves Gomes	2018086224	Juiz de Direito	João Pessoa	26 a 27/04/2018	Participar de reunião do Comitê Local de Gestão de Pessoas
Lilian Frassinetti Correia Cananea	2018084823	Juiza de Direito	Lucena	24, 25 e 26/04/2018	Em Substituição
Marcos Coelho de Salles	2018097063	Juiz de Direito	São Paulo/SP	16 a 18/05/2018	Participar do lançamento do curso “Saúde Baseada em Evidências”

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça dos dias 19 a 21 de maio de 2018, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
19/05	OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO				
20/05	LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR				
21/05	JOÃO ALVES DA SILVA				
SERVIDORES					
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
19/05	Ilka de Lourdes Coutinho Costa Vieira	Lidia Marinho de Melo Klomfass e José Carlos Novaes	Firmino Ayres Leite Neto e Haroldo Serrano de Andrade e Lúcia Margarida da Siva Leal	Hailton Geraldo Silva	Alexandre Rodrigues dos Santos e Geraldo Fonseca de Sousa
20/05	Ilka de Lourdes Coutinho Costa Vieira	Gustavo Barbosa de B. Pereira e José Carlos Novaes	Firmino Ayres Leite Neto e Haroldo Serrano de Andrade e Lúcia Margarida da Siva Leal	Hailton Geraldo Silva	Geraldo Gomes de Oliveira Filho e Gilmar Araújo de Figueiredo
21/05	Genésio Gomes Pereira Neto	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena e Pablo Forlan de Souza Nóbrega	Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti e Thiago Bruno Nogueira Alves	Hailton Geraldo Silva	Joel Gomes da Silva

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Diretora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA
Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 54 DE 16 MAIO DE 2018 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2018018770 resolve designar LÍGIDA MARIA GOMES RAPOSO, ora a disposição deste Poder, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Monteiro. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de maio de 2018. EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor.

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº09/2018 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA) - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Ato da Presidência n.º66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012 e 89/2012, bem como do Processo Administrativo Eletrônico nº2018039742, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO**, da Comarca abaixo relacionada, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a para a Diretoria de Gestão de Pessoas, **subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO - BANCO DE RECURSOS HUMANOS / VAGA** - Comarca de Umbuzeiro - 1. **TOTAL - 1. GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em João Pessoa, 15 de maio de 2018. Einstein Roosevelt Leite - DIRETOR

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº10/2018 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA)- O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Ato da Presidência n.º66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012 e 89/2012, bem como do Processo Administrativo Eletrônico nº2018039742, torna público, a quem interessar possa, que se encontram vagos os cargos de **TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**, da Comarca abaixo relacionada, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário - Área Judiciária, deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a para a Diretoria de Gestão de Pessoas, **subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO - BANCO DE RECURSOS HUMANOS / VAGA** - Comarca de Umbuzeiro - 3. **TOTAL - 3. GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em João Pessoa, 15 de maio de 2018. - Einstein Roosevelt Leite - DIRETOR

EDITAL DE REMOÇÃO POR PERMUTA Nº014/2018 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA) O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Ato da Presidência n.º 66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, **art.19, inciso II, §§ 2º e 3º**, torna público, a quem interessar possa, que se encontra tramitando Processo Administrativo Eletrônico n.º 2018071820 **com intenção de permuta entre os Analistas Judiciários – Especialidade Assistente Social, pertencentes ao Banco de Recursos Humanos das Comarcas abaixo relacionadas**, a serem permutados, caso haja mais interessados, mediante os critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de **Analista Judiciário – Especialidade Assistente Social pertencentes, exclusivamente, as duas Comarcas pretendidas** deverão preencher, para efeito de habilitação, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, unicamente por **Malote Digital**, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a Diretoria de Gestão de Pessoas, **subpasta RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO - SERVIDOR / MATRÍCULA / BRH ORIGEM / BRH PRETENDIDO** - Renárdia Lindicássia Nogueira - 478.168-6 - Patos - Cajazeiras; Lúcia de Fátima Farias da Silva Lima - 478.152-0 - Cajazeiras - Patos. **GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. Einstein Roosevelt Leite – DIRETOR.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Des. Joás de Brito Pereira Filho, proferiu o seguinte despacho no Processo Administrativo n. 277.811-4: "Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 104, inciso I do ADCT, acolho o parecer



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de Dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante do Processo Administrativo nº 2018097653, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que a magistrada abaixo irá responder pelo plantão judiciário nos dias, na unidade judiciária a seguir:

GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.

MAIO/2018		
Dias	Magistrado(a)	Comarca/Vara
18, 19 e 20.05.2018	Dra. Renata Barros de Assunção Paiva	PRATA

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 16 de maio de 2018. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS** - Gerente de Primeiro Grau.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA

MAIO/2018		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
22/05/2018	4ª VARA MISTA DE SANTA RITA	3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA CAPITAL

GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.

MAIO/2018	
Dias	Comarca/Vara
22/05/2018	1ª VARA MISTA DE SAPÉ

GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO

MAIO/2018	
Dias	Comarca/Vara
22/05/2018	CABACEIRAS

GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.

MAIO/2018	
Dias	Comarca/Vara
22/05/2018	3ª VARA MISTA DE MONTEIRO

GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO

MAIO/2018	
Dias	Comarca/Vara
22/05/2018	AREIA

GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA

MAIO/2018	
Dias	Comarca/Vara
22/05/2018	7ª VARA MISTA DE PATOS

GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.

MAIO/2018	
Dias	Comarca/Vara
22/05/2018	SÃO BENTO

GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.

MAIO/2018	
Dias	Comarca/Vara
22/05/2018	2ª VARA MISTA DE GUARABIRA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 17 de maio de 2018. **márcio roberto soares ferreira júnior** - DIRETOR ESPECIAL.



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 2018098611, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o magistrado abaixo irá responder pelo plantão judiciário nos dias e na unidade judiciária a seguir:

GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.

MAIO / 2018		
Dia	Magistrado	Comarca/Vara
19 e 20/05/2018	Dra. Juliana Duarte Maroja	2ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 17 de abril de 2018. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS** - Gerente de Primeiro Grau.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Mário Pereira de Albuquerque	2018.096.589	Motorista	Belém	18/03/2018	Conduzir oficial de justiça para cumprir diligência referente ao plantão judiciário
Mário Pereira de Albuquerque	2018.096.693	Motorista	Solânea	29/03/2018	Conduzir oficial de justiça para cumprir diligência referente ao plantão judiciário
Mário Pereira de Albuquerque	2018.096.669	Motorista	Alagoinha	21/03/2018	Conduzir servidores da equipe multidisciplinar, para participarem de audiências
Mário Pereira de Albuquerque	2018.096.716	Motorista	Solânea	30/03/2018	Conduzir oficial de justiça para cumprir diligência referente ao plantão judiciário
Mário Pereira de Albuquerque	2018.096.644	Motorista	Belém	20/03/2018	Conduzir servidores da equipe multidisciplinar, para participarem de audiências
Maria do Carmo da Silva Rego Mário Pereira de Albuquerque	2018.076.122 2018.096.724	Assistente Social Motorista	Sousa e Monteiro Araruna	08 a 10/04/2018 31/03/2018	Realizar escuta especializada Conduzir oficial de justiça para cumprir diligência referente ao plantão judiciário
Maria Goreti Dantas Abrantes	2018.091.961	Chefe da Seção de Adoção do Fórum Cível	Conde	27/04/2018	Realizar visita domiciliar
Vitória Régia de Oliveira Gonçalves	2018.076.139	Psicóloga	Sousa e Monteiro	08 a 10/04/2018	Realizar escuta especializada
Maria do Carmo da Silva Rego	2018.094.232	Assistente Social	Guarabira	07/05/2018	Realizar escuta especializada

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de maio de 2018. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Des. João de Brito Pereira Filho, proferiu o seguinte despacho no Processo Administrativo n. 2778009-: "Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 104, inciso I do ADCT, acolho o parecer ofertado pelo Juiz Auxiliar da Presidência - Precatórios, que passa a fazer parte integrante desta decisão, e, em harmonia com o Parecer do Ministério Público Estadual (fls.409/413) determino o imediato sequestro das parcelas vencidas e não pagas pelo **MUNICÍPIO DE ARARA**, na quantia de R\$ 36.342,93 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), referentes aos valores remanescentes das parcelas em atraso do ano de 2018 (JANEIRO A MARÇO). No entanto, como o valor a ser sequestrado é elevado para ser efetivado de uma única vez, em respeito ao princípio da razoabilidade, e para não inviabilizar a administração pública na prestação dos serviços básicos para sua população, determino que o sequestro seja efetuado em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 12.114,31 (dozeito mil, cento e catorze reais e trinta e um centavos) cada, a ser realizado nos meses de maio a julho de 2018, e, caso não sejam bloqueados os valores para satisfazer o débito nestes meses, que o sequestro continue nos meses subsequentes até a quitação integral da dívida. DETERMINO, ainda, o sequestro das parcelas vincenda de 2018 (abril a dezembro) sempre descontados os valores transferidos espontaneamente pelo ente devedor mês a mês, devendo os bloqueios serem procedidos via BACEN JUD, consoante a Emenda Constitucional N. 99/2017, por ser medida de direito e justiça, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. João Pessoa, 15 de maio de 2018.



O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Des. Joás de Brito Pereira Filho, proferiu o seguinte despacho no Processo Administrativo n. 378171-2: "Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 104, inciso I do ADCT, acolho o parecer ofertado pelo Juiz Auxiliar da Presidência - Precatórios, que passa a fazer parte integrante desta decisão, e, em harmonia com o Parecer do Ministério Público Estadual (fls.409/413) determino o imediato sequestro das parcelas vencidas e não pagas pelo **MUNICÍPIO DE ITATUBA**, no valor de R\$38.667,48 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), referentes às parcelas em atraso do ano de 2018 (JANEIRO A MARÇO). No entanto, como o valor a ser sequestrado é elevado para ser efetivado de uma única vez, em respeito ao princípio da razoabilidade, e para não inviabilizar a administração pública na prestação dos serviços básicos para sua população, determino que o sequestro seja efetuado em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 12.889,12 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) cada, a ser realizado nos meses de maio a julho de 2018, e, caso não sejam bloqueados os valores para satisfazer o débito nestes meses, que o sequestro continue nos meses subsequentes até a quitação integral da dívida. DETERMINO, ainda, o sequestro das parcelas vincenda de 2018 (abril a dezembro), sempre descontados os valores transferidos espontaneamente pelo ente devedor mês a mês, devendo os bloqueios serem procedidos via BACEN JUD, consoante a Emenda Constitucional N. 99/2017, por ser medida de direito e justiça, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. João Pessoa, 08 de maio de 2018.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Des. Joás de Brito Pereira Filho, proferiu o seguinte despacho no Processo Administrativo n. 378171-2: "Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 104, inciso I do ADCT, acolho o parecer ofertado pelo Juiz Auxiliar da Presidência - Precatórios, que passa a fazer parte integrante desta decisão, e, em harmonia com o Parecer do Ministério Público Estadual (fls.409/413) determino o imediato sequestro das parcelas vencidas e não pagas pelo **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, no valor de R\$ 37.155,52 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos), referentes às parcelas em atraso do ano de 2018 (JANEIRO A MARÇO). No entanto, como o valor a ser sequestrado é elevado para ser efetivado de uma única vez, em respeito ao princípio da razoabilidade, e para não inviabilizar a administração pública na prestação dos serviços básicos para sua população, determino que o sequestro seja efetuado em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 12.385,17 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) cada, a ser realizado nos meses de maio a julho de 2018, e, caso não sejam bloqueados os valores para satisfazer o débito nestes meses, que o sequestro continue nos meses subsequentes até a quitação integral da dívida. Determino, ainda, o sequestro das parcelas vincenda de 2018 (abril a dezembro) sempre descontados os valores transferidos espontaneamente pelo ente devedor mês a mês, devendo os bloqueios serem procedidos via BACEN JUD, consoante a Emenda Constitucional N. 99/2017, por ser medida de direito e justiça, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Intime-se. João Pessoa, 15 de maio de 2018.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Des. Joás de Brito Pereira Filho, proferiu o seguinte despacho no Processo Administrativo n. 332550-4: "Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 104, inciso I do ADCT, acolho o parecer ofertado pelo Juiz Auxiliar da Presidência - Precatórios, que passa a fazer parte integrante desta decisão, e, em harmonia com o Parecer do Ministério Público Estadual (fls.409/413) determino o imediato sequestro das parcelas vencidas e não pagas pelo **MUNICÍPIO DE NATUBA**, no valor de R\$ 44.703,75 (quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), referentes às parcelas em atraso do ano de 2018 (JANEIRO A MARÇO). No entanto, como o valor a ser sequestrado é elevado para ser efetivado de uma única vez, em respeito ao princípio da razoabilidade, e para não inviabilizar a administração pública na prestação dos serviços básicos para sua população, determino que o sequestro seja efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 11.175,94 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) cada, a ser realizado nos meses de maio a agosto de 2018, e, caso não sejam bloqueados os valores para satisfazer o débito nestes meses, que o sequestro continue nos meses subsequentes até a quitação integral da dívida. DETERMINO, ainda, o sequestro das parcelas vincenda de 2018 (abril a dezembro), sempre descontados os valores transferidos espontaneamente pelo ente devedor mês a mês, devendo os bloqueios serem procedidos via BACEN JUD, consoante a Emenda Constitucional N. 99/2017, por ser medida de direito e justiça, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. João Pessoa, 08 de maio de 2018.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Des. Joás de Brito Pereira Filho, proferiu o seguinte despacho no Processo Administrativo n. 277809-2: "Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 104, inciso I do ADCT, acolho o parecer ofertado pelo Juiz Auxiliar da Presidência - Precatórios, que passa a fazer parte integrante desta decisão, e, em harmonia com o Parecer do Ministério Público Estadual (fls.409/413) determino o imediato sequestro das parcelas vencidas e não pagas pelo **MUNICÍPIO DE IBIARA**, no valor de R\$32.817,26 (trinta e dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), referentes às parcelas em atraso do ano de 2018 (JANEIRO A MARÇO). No entanto, como o valor a ser sequestrado é elevado para ser efetivado de uma única vez, em respeito ao princípio da razoabilidade, e para não inviabilizar a administração pública na prestação dos serviços básicos para sua população, determino que o sequestro seja efetuado em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 10.939,08 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos) cada, a ser realizado nos meses de maio a julho de 2018, e, caso não sejam bloqueados os valores para satisfazer o débito nestes meses, que o sequestro continue nos meses subsequentes até a quitação integral da dívida. DETERMINO, ainda, o sequestro das parcelas vincenda de 2018 (abril a dezembro) sempre descontados os valores transferidos espontaneamente pelo ente devedor mês a mês, devendo os bloqueios serem procedidos via BACEN JUD, consoante a Emenda Constitucional N. 99/2017, por ser medida de direito e justiça, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. João Pessoa, 08 de maio de 2018.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO:2018091187- Férias - Suspensão -Aylzia Fabiana Borges Carrilho; 2018054119 – Licença Tratamento de Saúde - Helder Ronald Rocha de Almeida; 2017199977 – Diferença de Vencimentos -Juedir Marcelino Ramos; 2017133330 - Pedido de Providências - Nilson Dias de Assis Neto; 2018056165 - Pedido de Providências - Laise Onilda Cordeiro da Cruz Borba; 2018081173 - Pedido de Afastamento - Gianne de Carvalho Teotonio Marinho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, NÃO CONHECEU DO PEDIDO o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018015583 - Solicitação de Emissão de Documentos- Cláudio Manoel de Farias Aires

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2017140389; Raniilson Frazao Diniz; 2017188117 -;Raniilson Frazao Diniz; 2017129015 – Pedido de Providências -Euler Paulo de Moura Jansen; 2017167121 - Pedido de Providências - Kleyber Thiago Trovao Eulalio; 2018048876 - Pedido de Providências - Lessandra Nara Torres Silva;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018007760 -Indicação de Substituto-Edson Roque Brandão; 2018020268 -Diferença de Vencimentos- Marcia Maria Bezerra Medeiros de Lima Carvalho;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU ARQUIVAMENTO os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO:2018030028 -Pedido de Providências -Graziela Queiroga Gadelha de Sousa; 2018059585 - Pedido de Providências-Juliana Dantas Almeida; 2018070239- Pedido de Providências- Brunna Melgaço Alves; 2018072068 - Pedido de Providências – Mayra Claudiene Ramalho de Araújo



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação da parte credora (...) na ordem preferencial de que trata o §2º do art. 100 da CF, em razão de possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se. ”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 2007925-34.2014.815.0000. CREDORA: ROSÂNGELA MEIRELES CHAVES. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA OAB/PB Nº 8.346. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS

PRECATÓRIO Nº. 2009529-30.2014.815.0000. CREDORA: OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2008167-90.2014.815.0000. CREDORA: DAVID RODRIGUES FREIRE. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2008685-80.2014.815.0000. CREDORA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA AMARAL. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2009944-13.2014.815.0000. CREDORA: IAPONIRA RAMOS FALCÃO. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 0809769-69.2004.815.0000. CREDORA: HERCÍLIA MARIA DE SOUZA PIRES. ADVOGADO: ANTONIO ALVES DE SOUSA OAB/PB Nº 7.479. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS

PRECATÓRIO Nº.2010382-39.2014.815.0000. CREDORA: JOSÉ FERNANDES DA SILVA. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2008220-71.2014.815.0000. CREDORA: OTO GOMES ARAÚJO. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2010035-06.2014.815.0000. CREDORA:LUCIA DE FATIMA MASSA SPINELLI. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2009151-74.2014.815.0000. CREDOR: JOAO HELSON CORREIA MARTINS. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 4001097-17.2016.815.0000. CREDOR: NILTON NUNES RODRIGUES. ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 4001068-64.2016.815.0000. CREDORA: MARIA GORETTI BEUTTENMULLER B. DE ALMEIDA. ADVOGADO: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 4000270-40.2015.815.0000. CREDORA: MARIA DAYSE MENEZES BRAYNER. ADVOGADO: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA OAB/PB 3994. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 4002179-49.2017.815.0000. CREDOR: CLEMILDO VIEIRA DE LIMA. ADVOGADO: MANOEL SALES SOBRINHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2008097-73.2014.815.0000. CREDOR: MARIA DO CARMO DE MELO COSTA. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2009371-72.2014.815.0000. CREDOR: JOSÉ FRANCISCO DUARTE. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2008383-51.2014.815.0000. CREDOR: SEVERINO CLEMENTINO FILHO. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2009160-36.2014.815.0000. CREDOR: ANTONIO PEREIRA SALES FILHO. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2009954-57.2014.815.0000. CREDOR: DELVACI GOMES DE SOUSA. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2008288-21.2014.815.0000. CREDOR:MARIA DO CARMO SANTOS MENDES. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº 4002466-12.2017.815.0000. CREDOR: CÍCERO BONIFÁCIO COSTA. ADVOGADO: LUIZ CÉSAR GABRIEL MACEDO OAB/PB Nº 14.737. DEVEDOR: ESTADO DE PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA DE CAMPINA GRANDE

PRECATÓRIO Nº. 4002029-68.2017.815.0000. CREDORA: ANA MARIA DOS SANTOS. ADVOGADO: NAPOLEÃO RODRIGUES DE SOUSA OAB/PB Nº 19.292. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

PRECATÓRIO Nº. 0100585-57.2009.815.0000. CREDORA: JOÃO BATISTA VASCONCELOS. ADVOGADO: POLYANNA TWYLA MAGALHÃES SOUSA OAB/PB Nº 14.776. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 0110292-83.2008.815.0000. CREDORA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA AMARAL. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE S. E SILVA E OUTROS OAB/PB Nº 11.589. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 4002474-86.2017.815.0000. CREDORA: IVANETE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA. ADVOGADO: EDILZA BATISTA SOARES OAB/PB Nº 3.233. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS

PRECATÓRIO Nº.2010447-34.2014.815.0000. CREDOR: ANTONIO VALENTIM SANTOS. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2007891-59.2014.815.0000. CREDOR: ESPÓLIO DE WALDOMIRO JACOB PONTES. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº.2008686-65.2014.815.0000. CREDOR: ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO MENDES. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 4001685-24.2016.815.0000. CREDORA: ZILDA RODRIGUES DE MACEDO. ADVOGADO: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB Nº 4.007. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

PRECATÓRIO Nº. 4001653-19.2016.815.0000. CREDORA: JOSÉ DOMINGOS DE BRITO. ADVOGADO: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO OAB/PB Nº 7.964. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 0100324-10.2000.815.0000. CREDORA: DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA. ADVOGADO: GUILHERME MELO FERREIRA OAB/PB Nº 2.999. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 0011643-59.2003.815.0000. CREDORA: JOÃO BATISTA VASCONCELOS. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA OAB/PB Nº 1.346. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL



PRECATÓRIO Nº. 0040987-51.2004.815.0000. CREDORA: SIZENANDO MACENA ALBUQUERQUE. ADVOGADO: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAÚJO E OUTROS OAB/PB Nº 8.200. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº 0021205-68.1998.815.0000. CREDOR: ESPÓLIO DE RAIMUNDO GADELHA FONTES. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA E OUTRO OAB/PB Nº 1.346. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 0000099-50.1998.815.0000. CREDORA: JOSÉ EDVALDO ALBUQUERQUE DE LIMA. ADVOGADO: JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR OAB/PB Nº 8.813. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 0014258-46.2008.815.0000. CREDORA: MARIA COELI DE OLIVEIRA E OUTROS. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA OAB/PB Nº 8.349. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 0377424-86.2002.815.0000. CREDORA: AGAMENILRA DIAS ARRUDA E OUTROS. ADVOGADO: MARIA LÚCIA DE ALMEIDA OAB/PB Nº 9.044. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº 0014274-97.2008.815.0000. CREDOR: ANA LÚCIA GOMES F. GADELHA E OUTROS. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA OAB/PB Nº 8.349. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº 2010006-53.2014.815.0000. CREDOR: ELZA OLIVEIRA ANDRADE. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº 2009934-66.2014.815.0000. CREDOR: ANTONIO FERREIRA SILVA NETO. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº 2009934-66.2014.815.0000. CREDOR: DORALICE COUTINHO ULYSSES DE MELO. ADVOGADO: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAÚJO OAB/PB 8.200. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº 2008232-85.2014.815.0000. CREDOR: JOSÉ IVANILDO ALMEIDA CUNHA. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº 2009365-65.2014.815.0000. CREDOR: ALDEMIR PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº 2010019-52.2014.815.0000. CREDOR: FRANCINALDO DE LUCENA MEDEIROS. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PRECATÓRIO Nº. 0017744-83.2001.815.0000. CREDORA: ANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA CAMPELO E OUTROS. ADVOGADO: ADRIANA C. MARINHEIRO DE VIEIRA E OUTROS OAB/PB Nº 6.672. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação do credor RONALDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de ser portador de doença grave e maior de 60 (sessenta) anos de idade, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 14 de maio de 2017.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 4002012-32.2017.815.0000. CREDOR: RONALDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA OAB/PB Nº 1.303. DEVEDOR: ESTADO DE PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: GAB. DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação do credor RUBENS DANIEL PESSOA JÚNIOR na ordem preferencial de que trata o §2º do art. 100 da CF, em razão de possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 09 de maio de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 2002665-10.2013.815.0000. CREDORA: RUBENS DANIEL PESSOA JÚNIOR. ADVOGADO: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO OAB/PB Nº 7.964. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação da credora EGRINALDA DA SILVA COSTA na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de ser portador de doença grave, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 08 de maio de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº. 4002341-44.2017.815.0000. CREDOR: EGRINALDA DA SILVA COSTA. ADVOGADO: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação da credora JOSEFA CORDEIRO DA SILVA na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de ser portador de doença grave e maior de 60 (sessenta) anos de idade, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 05 de abril de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0001528-13.2002.815.0000. CREDOR: JOSEFA CORDEIRO DA SILVA. ADVOGADO: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA E OUTRA OAB/PB Nº 8.378. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MONTEIRO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MONTEIRO

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)No caso em tela, verifica-se que os credores:(...)je idade, conforme cópia de documentos, bem como seu crédito é de natureza alimentar, configurando a hipótese prevista no art. 100, § 2º da CF, c/c art. 97, caput, e §§ 6º e 18, do ADCT, RAZÃO POR QUE DEFIRO OS PEDIDOS. Com relação

aos pedidos:(...)entendo por indeferir os seus pedidos em face de não serem beneficiários originários destes autos e/ou já terem recebido o crédito preferencial e/ou não estarem aptos ao pagamento do crédito e/ou não terem apresentado documentação comprobatória.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, realizada a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Gerência de Processamento a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 15 de maio de 2018”, NO PROCES- SO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0035346-92.1998.815.0000. CREDORA: SINTASP. ADVOGADO: ANTÔNIO ANÍZIO NETO OAB/PB-8851. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação da credora ROSA MARIA LIMEIRA DE QUEIROZ na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de ser portador de doença grave, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, PB, 09 de maio de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº2010330-43.2014.815.0000. CREDORES: ROSA MARIA LIMEIRA DE QUEIROZ. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação do credor ANTONIO BENTO DE MORAES na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de ser portador de doença grave, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, PB, 10 de maio de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 2010195-31.2014.815.0000. CREDORES: ANTONIO BENTO DE MORAES. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação do credor ORLANDO GONÇALVES LIMA na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de ser portador de doença grave, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, PB, 10 de maio de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 4001861-03.2016.815.0000. CREDORES: ORLANDO GONÇALVES LIMA. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA OAB/PB Nº 1.303. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: DES. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação do credor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de ser portador de doença grave e maior de 60 (sessenta) anos de idade, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 04 de maio de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 4001533-73.2016.815.0000. CREDOR: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB Nº 11.946. DEVEDOR: ESTADO DE PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO OS PEDIDOS, para determinar a habilitação dos credores acima relacionados, uma vez que se tratam de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, na ordem preferencial elencada no § 2º do art. 100 da CF e que receberão, a título de adiantamento, a quantia equivalente a três vezes o valor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), estipulado pela lei estadual acima mencionada, observada a ordem cronológica. (...)Desse modo, DEFIRO OS PEDIDOS dos credores acima, para determinar a habilitação na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de serem portadores de doenças graves.Com relação aos pedidos:(...)entendo por indeferir os seus pedidos em face de não serem beneficiários originários destes autos e/ou já terem recebido o crédito preferencial e/ou não estarem aptos ao pagamento do crédito e/ou não terem apresentado documentação comprobatória.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para então, voltarem-me conclusos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 07 de maio de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0381327-32.2002.815.0000. CREDORES: ASSUP ASSOC. DOS ENG. DA SUPLAN E OUTRO. ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA OAB/PB 10367. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação do credor SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de ser portador de doença grave e maior de 60 (sessenta) anos de idade, devendo ser observada a ordem cronológica.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 14 de maio de 2017.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 4001709-52.2016.815.0000. CREDOR: SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA OAB/PB Nº 1.303. DEVEDOR: ESTADO DE PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação das credoras BERTHA MARIA DA FONSECA CONDE e KÉSIA XISTO DA FONSECA RIBEIRO DE SENA, de acordo com o § 2º do art. 100 da CF, uma vez que se tratam de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, que receberão, a título de adiantamento, a quantia equivalente a até três vezes o valor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), observada a ordem cronológica preferencial.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, realizada a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 15 de maio de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:



PRECATÓRIO N° 0037564-20.2003.815.0000. CREDOR: ALMIR CARNEIRO DA FONSECA. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA OAB/PB N° 1.346. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA N°298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)No caso em tela, verifica-se que os credores:(...)possuem mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme cópia de documentos apresentados nos anexos 01 à 23, bem como seu crédito é de natureza alimentar, configurando a hipótese prevista no art. 100, § 2º da CF, c/c art. 97, caput, e §§ 6º e 18, do ADCT, razão por que defiro os pedidos. Com relação aos credores:(...)DEFIRO OS PEDIDOS, para determinar a habilitação na ordem preferencial, uma vez que se tratam de portadores de doença grave, conforme se observa dos laudos médicos colacionados aos autos, nos moldes do art.13 da Resolução nº115/2010 do CNJ.Com relação aos credores:(...)entendo por indeferir os seus pedidos em face de não serem beneficiários originários destes autos e/ou já terem recebido o crédito preferencial e/ou não estarem aptos ao pagamento do crédito e/ou não terem apresentado documentação comprobatória.Ressalto, outrossim, que em face do deferimento do pedido preferencial dos beneficiários:(...)estes deverão ser excluídos do precatório N°0254238-89.2003.815.0000, a fim de evitar o pagamento em duplicidade dos créditos, lavrando a devida certidão.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, realizada a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Gerência de Processamento a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 07 de maio de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N°0006250-37.1995.815.0000. CREDOR: SINTEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: JOSÉ VANDALBERTO CARVALHO E OUTROS. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA N°298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação do credor SEVERINO CORREIA DA SILVA, de acordo com o § 2º do art. 100 da CF, uma vez que se trata de pessoa com mais de 60 (sessenta) anos de idade, que receberá, a título de adiantamento, a quantia equivalente a até cinco vezes o valor da RPV (Requisição de Pequeno Valor), observada a ordem cronológica preferencial.Com relação à credora MARIA DAS MERCÊS DE SOUZA FILGUEIRAS, verifica-se que a preferência por ela solicitada não poderá ser deferida, eis que a mesma, na presente data, não tem mais de 60 (sessenta) anos, não encontrando-se, portanto, inserida na hipótese prevista no art. 100, § 2º, da CF c/c art. 97, caput, e §§ 6º e 18, do ADCT.Desse modo, INDEFIRO o pedido da credora, acima mencionada.Vislumbra-se, ainda, que a requerente FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, viúva do credor falecido JOSÉ DAMÁSIO FERREIRA ALVES, também solicita pagamento por preferência, nos termos do art. 100, §2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009, com alterações pelas Emendas Constitucionais nº 94/2016 e nº 99/2017 sob o fundamento de ser maior de 60 (sessenta) anos de idade.No entanto, antes de analisar tal pedido, com o fito de resguardar direitos futuros de possíveis beneficiários, necessário se faz que a requerente junte aos autos inventário, para que possa ser constatado todos os sucessores e/ou herdeiros do falecido. Desse modo, intime-se a requerente FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, através do advogado habilitado aos autos, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o inventário dos bens deixados pelo de cujus, pelos fatos e fundamentos acima apresentados.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, realizada a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivia de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 17 de abril de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N° 0808604-84.2004.815.0000. CREDOR: MARIAS DAS MERCÊS DE SOUZA FILGUEIRAS E OUTROS. ADVOGADO: FABIANO BARCIA DE ANDRADE OAB/PB N° 6.840. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA N°298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação do credor AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de ser portador de doença grave, devendo ser observada a ordem cronológica.Com relação aos pedidos:(...)entendo por indeferir os seus pedidos em face de não serem beneficiários originários destes autos e/ou já terem recebido o crédito preferencial e/ou não estarem aptos ao pagamento do crédito e/ou não terem apresentado documentação comprobatória.Destaco, por oportuno, que os credores FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MARIA DE LOURDES NORGUEIRA COSTA e PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA já tiveram o seu pleito deferido nos autos do Precatório nº0003112-91.1997.815.0000.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, realizada a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Gerência de Processamento a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 15 de maio de 2018”, NO PROCES- SO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N° 0051580-86.1997.815.0000. CREDORES: ASPOCEP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DA PARAÍBA ADVOGADO: JOSÉ CLAUDEMY TAVARES SOARES. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA N°298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)No caso em tela, verifica-se que os credores:(...)possuem mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme cópia de documentos colacionados aos autos. Assim, sendo o crédito de natureza alimentar, o que configurando a hipótese a que alude o art. 100, § 2º, da CF, c/c art. 97, caput, e §§ 6º e 18, do ADCT, defiro os pedidos. Com relação ao credor:(...)entendo por indeferir o pedido, em face do recebimento do crédito preferencial, conforme demonstra o documento à fl.416 dos autos.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, realizada a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Gerência de Processamento a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 15 de maio de 2018.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N°0020746-66.1998.815.0000. CREDOR: ESTELÍDIA DE SANTANA EÇA E OUTROS. ADVOGA- DO: FABIANO BARCIA DE ANDRADE OAB/PB 6.840. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA N°298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)No caso em tela, verifica-se que os credores:(...)possuem mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme cópia de documentos colacionados aos autos. Assim, sendo o crédito de natureza alimentar, o que configurando a hipótese a que alude o art. 100, § 2º, da CF, c/c art. 97, caput, e §§ 6º e 18, do ADCT, defiro os pedidos. Com relação ao credor: (...)DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação na ordem preferencial, na condição de deficiente físico, conforme se observa dos laudos médicos colacionados aos autos.Com relação aos credores:(...)entendo por indeferir os pedidos, em face do primeiro já ter recebido o crédito preferencial, conforme demonstram os documentos à fl.110 dos autos, e a última não possuir 60(sessenta) anos de idade.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, realizada a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Gerência de Processamento a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 15 de maio de 2018.”, NO PRO- CESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N°0224410-58.1997.815.0000. CREDOR: SITESP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS. ADVOGADO: JOSÉ CLAUDEMY TAVARES SOARES OAB/PB 6.593. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA N°298/2017/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “Vistos, etc.(...)No caso em tela, verifica-se que os credores:(...)possuem mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme cópia de documentos, bem como seu crédito é de natureza alimentar, configurando a hipótese prevista no art. 100, § 2º da CF, c/c art. 97, caput, e §§ 6º e 18, do ADCT, RAZÃO POR

QUE DEFIRO OS PEDIDOS. Com relação aos pedidos:(...)entendo por indeferir os seus pedidos em face de não serem beneficiários originários destes autos e/ou já terem recebido o crédito preferencial e/ou não estarem aptos ao pagamento do crédito e/ou não terem apresentado documentação comprobatória.Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial.Finalmente, realizada a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Gerência de Processamento a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 15 de maio de 2018”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N° 0122507-77.1997.815.0000. CREDORA: SINDTRAN – SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSITO. ADVOGADO: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA OAB/PB-7854. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO N° 0002862-73.2013.815.0331. ORIGEM: SANTA RITA - 5A. VARA. RELATOR: Des. Abraham Lin- coln da Cunha Ramos. APELANTE: Sheila Marcia da Silva Marques E Edvaldo Firmino da Silva. ADVOGADO: José Ewerthon de Albuquerque Alves (oab/pb 16047). APELADO: Energisa Paraíba & Distribuidora de Energia S/ a. ADVOGADO: Rodrigo Nóbrega Farias (oab/pb 10.220) E Carlos Frederico Nóbrega Farias (oab/pb 7.119). PRO- CESSUAL CIVIL – Ação de indenização por danos morais e materiais – Prova testemunhal produzida, mas não juntada aos autos – Falha cartorária – Prolação de sentença de improcedência por ausência de prova dos fatos alegados – Prejuízo na ausência de apreciação dos depoimentos colhidos – Nulidade da sentença – Recurso prejudicado. - Em pregão de audiência de instrução fora certificada a presença das testemunhas arroladas pelos autores, ALESSANDRA CORREIA e JOSÉ ELIVALDO SANTOS (fl. 68), contudo, não constou dos autos os termos dos depoimentos colhidos. Em ato processual seguinte, a magistrada primeva prolatou sentença de improcedência, por falta de provas dos fatos alegados. Somente após a publicação da sentença (fls.69/70) é que fora juntada a mídia da audiência de instrução (fl. 73). Não restam dúvidas de que, como a sentença se fulcrou na ausência de provas da ocorrência dos fatos alegados na petição inicial, a falha cartorária foi capaz de prejudicar a ampla defesa dos autores. Consequência inarredável é a nulidade dos atos processuais praticados após a audiência de instrução (fl. 68), vez que a juntada das mídias contendo os depoimentos das testemunhas somente se deu quando já proferida a sentença de improcedência por falta de provas.Vistos etc. Ante o exposto de ofício, **ANULO A SENTENÇA** de fls. 69/70, julgando **PREJUDICADO O APELO**, determinando, por consequin- te, o retorno dos autos à unidade de origem, para que seja proferida nova decisão.

APELAÇÃO N° 0041581-61.2013.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 17A. VARA CÍVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Paulo Sergio Cavalcante Santos. ADVOGADO: Hilton Hill Martins Maia (oab/pb 13442). APELADO: Banco Bmg S/a. ADVOGADO: Antônio de Moraes Dourado Neto (oab/pb 23.255). PRO- CESSUAL CIVIL – Apelação cível – Ação de revisão de parcela – Regularidade formal – Razões recursais genéricas e alheias à demanda – Ausência de impugnação aos termos precisos da decisão – Falta de clareza – Ofensa ao princípio da dialeticidade - Juízo de admissibilidade negativo – Não conhecimento do recurso. - A ausência de ataque direto aos fundamentos da decisão recorrida impossibilita a delimitação da atividade jurisdicional em segundo grau e impõe o não conhecimento do recurso, face a não observância ao princípio da dialeticidade. **Vistos, etc.** Ante todo o exposto, e à luz dos fundamentos acima apontados, **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto, o que se faz com fundamento no artigo 932, III, do CPC/2015. Outrossim, oportunamente, proceda-se à correção da etiqueta da capa do processo, uma vez que foi requerido que todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome de Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255), sob pena de nulidade.

APELAÇÃO N° 0087282-79.2012.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 4A. VARA CÍVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Eliane Firmino. ADVOGADO: Hilton Hill Martins Maia (oab/pb 13442). APELADO: Santander Leasing S/a-arrendamento Mercantil. ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini (oab/pb 1853-a) E Henrique José Parada Simão (oab/pb 221386-a). PROCESSUAL CIVIL – Apelação cível – Ação revisional de contrato c/c repetição do indébito – Regularidade formal – Requisitos de admissibilidade analisados nos moldes da Lei nº 5.869/73 – Recurso interposto com fundamento no Código de Processo Civil de 1973 – Enunciado administrativo nº 02 do Superior Tribunal de Justiça – Razões recursais genéricas e alheias à demanda – Ausência de impugnação aos termos precisos da decisão – Falta de clareza – Ofensa ao princípio da dialeticidade - Juízo de admissibilidade negativo – Não conhecimento do recurso. – “Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudên- cia do Superior Tribunal de Justiça” (Enunciado Administrativo nº 02). - A ausência de ataque direto aos fundamentos da decisão recorrida impossibilita a delimitação da atividade jurisdicional em segundo grau e impõe o não conhecimento do recurso, face a não observância ao princípio da dialeticidade. **Vistos, etc.** Ante todo o exposto, e à luz dos fundamentos acima apontados, **NÃO CONHEÇO do recurso interposto**, o que se faz com fundamento no artigo 932, III, do CPC/2015.

Des. Saulo Henriques de Sá Benevides

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N° 0001586-88.2017.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR:Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. REMETENTE: Juízo da 4a Vara da Faz.pub.da Capital. APELANTE: Pbprev 2 Paraiba Previdência, Representada Por Seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto. APELADO: Francisco Alves dos Santos. ADVOGADO: Ricardo Nascimento Fernandes (oab/pb 15.645). - REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROCEDÊNCIA PARCI- AL. IRRESIGNAÇÃO. LEGALIDADE DA EXAÇÃO ATÉ O ADVENTO DA LEI ESTADUAL Nº 9.939/2012. CON- TRIBUIÇÕES POSTERIORES. RESTITUIÇÃO DEVIDA. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS. MODIFICAÇÃO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS. — (...) somente as parcelas que podem ser incorporadas à remuneração do servidor, para fins de aposentadoria, podem sofrer a incidência da contribui- ção previdenciária. A justificativa reside no fato de que existe certo encadeamento proporcional entre os descontos e os benefícios, do que se infere não haver possibilidade de abatimento sobre verbas que não integrariam, posteriormente, os aludidos proventos. — Súmula 162 do STJ. Na repetição de indébito tributário, a correção monetária incide a partir do pagamento indevido. — Súmula 188 do STJ. os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são devidos a partir do transito em julgado da sentença. Vistos, etc. - DECISÃO: Face ao exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA E AO APELO para reconhecer que a incidência da contribuição previdenciária sobre as Grat. Art. 57 VII L.58/03 (POG.PM, EXTR. PM, EXT. PRES, PM.VAR, GPE, PM, PRESS.PM, COI.PM, OP.VTR), Gratificação de Atividades Especiais Temporárias, Gratificação Especial Operacional, Etapa Alimentação Pessoal Destacado, Plantão extra PM-MP 155/10, Auxílio Alimentação, Bolsa Desempenho Militar, Gratificação de Insalubridade, Gratificação de Função, Gratificação de Magistério, Serviços Extraordinários, é legítima até 29/12/2012, quando foi editada a Lei Estadual nº 9.939/2012, momento a partir do qual é ilícita a exação, sendo devida a restituição, com correção monetária pelo INPC, da data do pagamento indevido, incidindo juros de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado; mantendo a sentença nos demais termos.

APELAÇÃO N° 0000569-89.2016.815.0731. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Saulo Henri- ques de Sá Benevides. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. APELADO: Danilo Jose Neves Dias. ADVOGADO: Coriolano de Sá Ramalho Loureiro (oab/pb N° 17.007). - APELAÇÃO CÍVEL — EMBARGOS À EXECUÇÃO — ILEGITIMIDADE PASSIVA — ACOLHIMENTO — IRRESIGNAÇÃO — RETIRADA DE SÓCIO AVERBADA NA JUNTA COMERCIAL EM MOMENTO ANTERIOR AO FATO GERADOR DO TRIBUTO — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO. — “Descabe a responsabilização pessoal de ex-sócio quando sua retirada da sociedade se deu em momento anterior ao surgimento da obrigação tributária exigida no feito executivo. - Tendo sido providenciada a devida modificação no quadro societário da empresa perante a Junta Comercial, não subsiste qualquer responsabilidade do agravado quanto aos débitos posteriores da sociedade.” Vistos, etc. - DECISÃO: Feitas estas considerações, nego provimento ao recurso apelarório, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO N° 0060970-95.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Saulo Henri- ques de Sá Benevides. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/a. ADVOGADO: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (oab/pe 16.983). APELADO: Jonh Anderson de Moura Gomes. ADVOGA- DO: Hallison Gondim de Oliveira Nóbrega (oab/pb 16.753). - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE COBRANÇA — SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) — ACIDENTE DE TRÂNSITO — DEBILIDADE PERMANENTE — PROCE- DÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÃO — APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DEFINIDO NA TABELA — LEI 6.194/ 74 — CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO EVENTO DANOSO — MANUTENÇÃO — DESPROVIMENTO. - “Súmula nº 474 do STJ, “a indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez”. - “(...) Prevalece na jurisprudência do Superior de Tribunal de Justiça que a incidência dos juros moratórios conta-se a partir da citação e, da correção monetária do evento danoso. (TJPB; APL 0018930-35.2013.815.2001; Primeira Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Leandro dos Santos; DJPB 30/11/2015; Pág. 13)”. Vistos, etc. - DECISÃO: Feitas estas considerações, nego provimento ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO N° 0071068-13.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Saulo Henri- ques de Sá Benevides. APELANTE: Banco Bradesco Financiamentos S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a).. APELADO: Antonio Cassiano Nascimento. ADVOGADO: Thyara Polaskerv Torres (oab/pb 15.514).. - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. RECURSO INTERPOSTO POR SUBS-



CRITOR SEM SUBSTABELECIMENTO NOS AUTOS. PRAZO PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO. — "(...) A imagem digitalizada, escaneada ou mesmo reproduzida, da assinatura do causídico, não vem sendo admitida pela jurisprudência pátria, na medida em que não garante, de maneira precisa, a autenticidade do documento. - Não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositiva a negativa de seguimento ao recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. (...)” Vistos etc. - DECISÃO: Feitas estas considerações, não conheço do presente recurso.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO Nº 0022192-12.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque**. APELANTE: Município de Campina Grande-pb, Representado Por Seu Procurador Alessandro Farias Leite.. APELADO: Selma Maria Alves z. ADVOGADO: Marxssuel Fernandes de Oliveira z Oab/pb Nº 9.834. EMENTA: – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SERVIDORA CONTRATADA SEM CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO NULO – DIREITO AO RECEBIMENTO DO SALDO DE SALÁRIO E DO FGTS PELO PERÍODO TRABALHADO - MATÉRIA COM PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 705.140/RS, Nº 596.478/RR E Nº 765.320/MG (TEMAS 308, 191 E 916) - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – APLICAÇÃO DO ART. 932, IV, “B” DO CPC/2015 – DESPROVIMENTO DO APELO. Ante o exposto, com fundamento no art. 932, IV, “b” do CPC/2015, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, para manter a sentença de primeiro grau em todos os seus termos. Majoro os honorários de sucumbência para o percentual de 20% sobre o valor da condenação nos termos do art. 85, § 11º do CPC/2015.

APELAÇÃO Nº 0001629-08.2014.815.0751. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque**. APELANTE: Banco Itauleasing S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb N. 17.314-a). APELADO: Rosenilda de Andrade Ramos -. ADVOGADO: Sávio Soares de Sarmento Vieira (oab/pb 17.679).. Desse modo, determino a suspensão do Recurso de Apelação em tela até que o STJ defina, por ocasião do julgamento do Tema 958, a orientação a ser adotada para os demais casos.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 0000684-04.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. PACIENTE: Yago Araujo de Albuquerque Torres. IMPETRANTE: Joallysen Guedes Resende. IMPETRADO: Juízo do 1. Tribunal do Juri da Capital. HABEAS CORPUS. Homicídio simples. Pedido de liminar. Soltura. Impossibilidade. Não vislumbrado requisito necessário. Indeferimento. - Na hipótese, mesmo estando configurado o periculum in mora, uma vez que o paciente está preso, o fumus bonis iuris não foi demonstrado de forma satisfatória, isto é, sem nenhuma dúvida da existência do ato ilegal constringendo a sua liberdade. Assim, ausente um dos fundamentos essenciais ao deferimento da medida liminar de urgência, impossível a concessão. Liminar indeferida. Com esses argumentos, INDEFIRO o pleito emergencial postulado. Abra-se vista dos autos à Procuradoria de Justiça, para o parecer de estilo.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0040322-40.2001.815.0000. Credor: FERIBERTO SANTOS DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). FLÁVIO CESAR SANTIAGO CHAVES, OAB/PB nº8.552, na qualidade de advogado do credor, e ao Bel. ADELMAR AZEVEDO RÉGIS, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0392601-90.2002.815.0000. Credor: ANTÔNIO PÁDUA CRISPIM. Devedor: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). KELLY CRISTINE L. DE SANTANA, OAB/PB nº11.040, na qualidade de advogado do credor, e ao Bel. ADELMAR AZEVEDO RÉGIS, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0002069-51.1999.815.0000. Credor: VALDIR FRANCISCO DA SILVA E OUTROS. Devedor: MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB. Intimação a(o) Bel(ª). AGILVAN LORIS DA SILVA COTTA, OAB/PB nº6.876, na qualidade de advogado do credor, e ao Bel. PEDRO MATIAS BARBOSA NETO - OAB/PB 17.726, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0900178-96.2001.815.0000. Credor: MARIA HELENA RAMOS BARBOSA DA SILVA E OUTROS. Devedor: MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, OAB/PB nº8.841, na qualidade de advogado do credor, e ao Bel. RICARDO SÉRVULO FONSECA da COSTA – OAB/PB 7.647, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº 0000687-18.2002.815.0000. CREDOR: HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SOUSA - PB. Intimação ao Bel. EVANDRO EVIDIO DE SOUSA, OAB/PB nº 6.378, na condição de advogados dos herdeiros do Sra. HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO, para apresentar sobrepartilha ou inventário dos bens deixados pela falecida, onde conste a cota parte de cada beneficiário, bem como seus dados bancários, para fins de liberação de seus créditos, no prazo de 10(dez) dias.

PRECATÓRIO Nº 4002299-92.2017.815.0000. CREDOR: MANOEL GABRIEL DE OLIVEIRA.DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TACIMA - PB. Intimação ao Bel. ELYENE DE CARVALHO COSTA CÂMARA, OAB/PB nº10.905 , na condição de Procuradora-Geral do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência de fls. e, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATÓRIO Nº 0124471-08-1997.815.0000. CREDOR: NAILZA MARIA DE ARAUJO SILVA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao Bel. GENIVANDO DA COSTA ALVES, OAB/PB nº 9.005, na condição de advogado da parte credora, para acostar aos autos, cópias do CPF e RG, a fim de possibilitar o pagamento do crédito,P no prazo de 05(cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº 0000002-74.2003.815.0000. CREDOR: ATACADISTA E SUPERMERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA.DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB. Intimação ao Bel. CHARLES FÉLIX LAYME, OAB/PB nº 10.073, na condição de advogado da parte credora, para acostar aos autos, conta bancária em que figure como titular a empresa ATACADISTA E SUPERMERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA, no prazo de 10(dez) dias.

PRECATÓRIO Nº 0102314-60.2005.815.0000. CREDOR: ANA LÚCIA GOMES FERREIRA GADIELHA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao Bel. GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na condição de Procurador do ente devedor, a fim de tomar conhecimento da escritura pública de cessão de direitos creditórios apresentados pelo Escritório Josias Gomes dos Santos Neto Advogados Associados, e querendo, manifestar-se no prazo de 05(cinco) dias.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001195-13.2014.816.0171. Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Embargante: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Embargado: ADRIANO HOMERO VITAL PEREIRA. Intimação ao Advogado ELÍBIAAFONSO DE SOUSA (OAB/PB nº 12.587), na condição de Advogado do Embargado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 16 de maio de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001700-02.2014.815.0301. Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Embargante: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Embargado: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS COELHO. Intimação ao Advogado JAQUES RAMOS WANDERLEY (OAB/PB nº 11.984), na condição de Advogado do Embargado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 16 de maio de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0002226-90.2011.815.0521. Relator: Exmo. Des. Osvaldo Trigueiro do Valle Filho. Embargante: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Embargado: DORALICE MORAIS CAVALCANTE. Intimação ao Advogado ALDARIS DAWSLEY E SILVA JUNIOR (OAB/PB nº 10.581), na condição de Advogado do Embargado, com fundamento no art. 152, VI, do NCPC, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 16 de maio de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000374-82.2015.815.0491. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Embargante: Banco do Brasil S/A, Embargado: Terezinha Evangelista de Almeida. Intimação ao advogado: Demóstenes Cezário de Almeida(OAB/PB 14.541) e Raimundo Cezário de Freitas (OAB/PB 4.018), na condição de advogados da Embardada, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os aclaratórios opostos pelo embargante, nos termos do despacho de fls. 157. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001250-88.2016.815.0301. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, Embargado: Maria de Fátima Almeida Pereira. Intimação à advogada: Mayara Queiroga Wanderley(OAB/PB 18.791), na condição de advogada da Embardada, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os aclaratórios opostos pelo embargante, nos termos do despacho de fls. 161. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001115-78.2016.815.0171. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Embargante: Comercial DM Brasil LTDA, Embargado: Robson Lamberto Barbosa de Almeida - ME. Intimação à advogada: Thays Kelly Torres Rocha(OAB/PB 16.961), na condição de advogada do Embardado, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os aclaratórios opostos pelo embargante, nos termos do despacho de fls. 154. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001617-11.2017.815.0000. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Embargante: Reginaldo Luis da Silva, Embargado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimentos S.A. Intimação ao advogado: Wilson Sales Belchior(OAB/PB 17.314-A), na condição de advogado do Embardado, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os aclaratórios opostos pelo embargante, nos termos do despacho de fls. 213. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0006544-64.2013.815.2003. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Embargante: Banco Panamericano S/A, Embargado: Elba Silva Viegas de Carvalho. Intimação ao advogado: Diego José Manguieira Aureliano(OAB/PB 15.178), na condição de advogado da Embardada, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os aclaratórios opostos pelo embargante, nos termos do despacho de fls. 170. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0056481-15.2014.815.2001. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Embargante: Claro S/A, Embargado: Evaldo Maciel da Silva. Intimação à advogada: Cibele Maciel Pedrosa(OAB/PB 18.871), na condição de advogada do Embardado, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls.142/143, referentes à acordo extrajudicial, nos termos do despacho de fls. 146. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000949-64.2014.815.0511. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, Embargado: José Wilson Lira Batista. Intimação ao advogado: Patrício Cândido pereira(OAB/PB 13.863-B), na condição de advogado do Embardado, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os Aclaratórios opostos pela embargante, nos termos do despacho de fls. 139. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000387-82.2015.815.0911. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Embargante: Município de Serra Branca, Embargado: Maria Zoraia Gaião Saraiva e outros. Intimação a advogada: Maria do Socorro Flor Antônio(OAB/PB 11.161), na condição de advogada dos Embardados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os Aclaratórios opostos pelo embargante, nos termos do despacho de fls. 255. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000954-80.2015.815.0631 Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Agravante: Estado da Paraíba, Agravado: Hidelfran Antão de Medeiros. Intimação ao Bel: Enio Silva Nascimento(OAB/PB 11.946), na condição de Advogado do Agravado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao Agravo interposto pelo Ente Federado, nos termos do despacho de fls.103. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0016970-10.2014.815.2001. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Agravante: Postal Saúde – Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios, Agravado: Everaldo ponce Leon. Intimação ao Bel: Elson Carvalho filho(OAB/PB 14.160) e Igor Espinola de Carvalho(13.699), na condição de Advogados do Agravado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao Agravo interposto pelo Agravante, nos termos do despacho de fls.330. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000268-90.2016.815.1201. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, Agravado: Maria Raphaela Albuquerque. Intimação aos advogados: Rostand Inácio dos Santos(OAB/PB 18.125-A) e Ingrid Gadelha(OAB/PB 15.488), na condição de Advogados da Agravante, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizarem o vício de representação apontado através do despacho de fls.131. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0089975-36.2012.815.2001. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Agravante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A, Agravado: Maria da Penha Gomes da Silva. Intimação ao advogado: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira(OAB/PB 11.880), na condição de Advogado da Agravada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao Agravo interposto pela Agravante, nos termos do despacho de fls.244. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0017619-48.2009.815.2001. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Agravante: Federal de Seguros S/A, Agravado: Antônio Rodrigues Diniz. Intimação à advogada: Karine Silva Silveira(OAB/PB 63.834-A) e Mário Marcondes Nascimento (OAB/SC 7.701), na condição de Advogados do Agravado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contrarrazões ao Agravo interposto pela Agravante, nos termos do despacho de fls.1.421. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018.

RECURSO DE AGRAVO – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0802724-23.2018.815.0000. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador.Agravado: Nolo Pereira de Melo Neto de Oliveira - ME. Intimando o Bel. Edilvan Medeiros Marques(OAB/PB 12.393), a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 1.019, do NCPC, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar de forma eletrônica as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação Declaratória nº 0857878-71.2017.815.2001

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - Recurso de Agravo nº 0802821-23.2018.8.15.0000 (PJE). Relator(a): Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: **Smile – Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda.**. Agravado: **J. L. C., ora agravada, representada por seu genitor Snides de Lima Caldas.** Intimando a agravada na pessoa dos Béis. **GUSTAVO MONTEIRO ALVES, inscrito na OAB/PB nº 24.029, e JEFFERSON MAIA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito na OAB/PB de nº 24.391,** a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 1.019, do Novo Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, **por meio eletrônico**, ao agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do juízo da 8ª Vara Cível de Campina Grande/PB, lançada no processo de número 0802554-48.2018.8.15.0001.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000734-35.2015.815.0000. RELATOR: **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior.** EMBARGANTE: Ampb - Associação dos Magistrados da Paraíba, Atuando No Interesse de Antônio Sérgio Lopes, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital. ADVOGADO: Eugenio Goncalves da Nobrega Oab/pb 8.028. EMBARGADO: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acórdão que julgou Questão de Ordem em sede de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Apontadas contradição e obscuridade. Inexistência. Rejeição. - Os embargos de declaração não se prestam a inconformismos e rediscussão de matéria já julgada, de maneira que em não havendo, no acórdão embargado, as contradições e obscuridades apontadas pela parte, os declaratórios deverão ser rejeitados. ACORDA o Plenário do Tribunal de Justiça, à unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. (Replicado por incorreção. Publicado no DJ de 28/11/2017)



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2003275-41.2014.815.0000. RELATOR: **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior.** AGRAVANTE: Lafarge Brasil S/a. ADVOGADO: Ana Paula Spyrides Cunha - Oab-/rj 123.131. AGRAVADO: Embraman Empresa Brasileira de Manutencao Ltda. ADVOGADO: Washington Barros Oab/pe 24.947. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. Cancelamento de protesto de título. Antecipação dos efeitos da tutela pretendida. Ausência de prova inequívoca do direito alegado. Desprovinimento. -Sem a prova inequívoca do direito e a verossimilhança da alegação, não pode e nem deve o Juiz deferir a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. -Desprovinimento.** ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007902-70.2006.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. APELADO: Cerealista Paraibinha Ltda. REMESSA NECESSÁRIA e APELAÇÃO CÍVEL – Execução Fiscal. ICMS. Prescrição Intercorrente. Reconhecimento de ofício. Possibilidade. Precedente do STJ. Extinção do processo. Viabilidade. Recurso a que se nega provimento. - Ocorre a prescrição intercorrente quando, após a interrupção da execução fiscal na forma do art. 174 do CTN transcorre o prazo de 1 (um) ano de suspensão e 5 (cinco) anos de arquivamento provisório do feito, sem qualquer diligência útil da Fazenda Pública para localizar o executado ou identificar patrimônio apto a garantir o feito. - Configurada a prescrição intercorrente a extinção da execução é medida que se impõe à inteligência do artigo 40, §4º da Lei 6.830/1980 c/c artigo 156, V do CTN. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à remessa necessária e à apelação cível, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado.

APELAÇÃO Nº 0001085-34.2015.815.0541. RELATOR: **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Valderilma de Albuquerque. ADVOGADO: Luiz Bruno Veloso Lucena Oab/pb 9.821. APELADO: Município de Puxinana. ADVOGADO: Roberto da Silva Cabral Oab/pb 11.171 E Maria Jose Rodrigues Filha Oab/pb 11.380. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. Servidor Público. Município de Puxinana. Adicional por tempo de serviço. Direito pendente de legislação específica. Princípio da legalidade. Desprovinimento do recurso. - O pagamento do adicional por tempo de serviço, que depende de lei regulamentadora ainda não editada, importa em violação ao princípio da constitucional da legalidade, ao qual a Administração não pode se furtar de observar. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos, em que são partes as acima identificadas. ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 0011748-17.2014.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Itau Unibanco S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior Oab/pb 17.314-a. APELADO: Tulio de Almeida Estevas E Outros. ADVOGADO: Lybia Maria Rodrigues dos Santos Marinho - Oab/pb 16.827. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. Apelação Cível. Danos morais. Falha na prestação de serviço. Erro administrativo. Indenização por danos morais. Condenação. Manutenção da sentença. Minoração. Quantum fixado em patamar razoável. Desprovinimento do apelo –Restando comprovada a conduta ilícita, culposa e comissiva por parte da instituição financeira, bem como demonstrado o seu nexo de causalidade com o nítido prejuízo de cunho moral sofrido pelos recorridos, entendendo existente o dano moral. –O valor a ser pago a título de indenização não deve gerar enriquecimento ilícito àquele que é detentor do direito, não sendo possível a reforma da sentença que fixa o quantum indenizatório em patamar razoável. – Desprovinimento. ACORDA a 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). João Batista Barbosa

APELAÇÃO Nº 0000089-59.2016.815.1201. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Antonia Felix da Silva. ADVOGADO: Humberto de Sousa Felix (oab/m Nº 5.069). APELADO: Banco Bradesco Financiamento S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb Nº 17.314-a). - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - ALEGADA A AUSÊNCIA DE SOLICITAÇÃO - LIBERAÇÃO DO VALOR - DESCONTO MENSAL DAS PARCELAS - INEXISTENTE A PROVA DE DEVOLUÇÃO DA QUANTIA CREDITADA - COMPORTAMENTO CONCLUDENTE - PRINCÍPIO NON VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM - VALIDADE DO PACTO - AUSÊNCIA DE DIREITO AO RESSARCIMENTO E À REPETIÇÃO DO INDEBITO - DEVER DE INDENIZAR NÃO CARACTERIZADO - DESPROVIMENTO DO APELO. - "Na espécie, verifica-se que o agente bancário se desincumbiu de seu ônus probatório, fazendo prova robusta de que a contratação ocorreu sem qualquer evidência de irregularidade. Os documentos anexados pelo agente financeiro (fls. 133-170) comprovam o contrato original de empréstimo devidamente assinado a rogo, bem assim por duas testemunhas, além das contratações sucessivas e cópias dos documentos pessoais do demandante, ficando perceptível que o autor efetiva e pessoalmente contratou com a instituição financeira. Ressalto que, para que possa valer a assinatura a rogo é necessário vir acompanhada da assinatura de duas testemunhas, consoante aplicação, por analogia, do artigo 595 do Código Civil, in verbis: 'No contrato de prestação de serviço, quando qualquer das partes não souber ler, nem escrever, o instrumento poderá ser assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas'. Some-se a isso a prova das transferências eletrônicas (TED) dos valores financiados para a conta do promovente (fls. 151-155), evidenciando que o recorrente beneficiou-se da importância obtida. 3. Portanto, o simples fato do consumidor ser pessoa idosa e analfabeta não gera qualquer espécie de presunção de que o mesmo não tenha discernimento suficiente para entender o teor dos documentos que estava assinando. Da mesma forma que não restou demonstrada a suposta ausência de informações contundentes por parte do Banco no momento da contratação do empréstimo, tampouco qualquer ilicitude praticada pelo apelante."(Apelação nº 0004933-68.2015.8.06.0124, 2ª Câmara Direito Privado do TJCE, Rel. Maria de Fátima de Melo Loureiro. j. 20.09.2017). VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0000635-20.2012.815.0631. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Joab Aurino Batista. ADVOGADO: Agripino Cavalcanti de Oliveira (oab/pb - 9.447). APELADO: Ministério Publico do Estado da Paraíba. - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - EMISSÃO DE CHEQUE SEM FUNDOS - IRREGULARIDADES CONSTATADAS - ATOS DE IMPROBIDADE CONFIGURADOS - SANÇÃO IMPUTADA DE FORMA PROPORCIONAL À CONDUTA PERPETRADA - DESPROVIMENTO. - "A emissão de cheque sem provisão de fundos, de titularidade do município, atenta contra os princípios da administração pública, na medida em que viola os deveres de honestidade, moralidade, legalidade e decoro, no exercício do cargo público." (TJPI; AC 2015.0001.000316-8; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Fernando Lopes e Silva Neto; DJPI 27/11/2015; Pág. 22) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação cível.

APELAÇÃO Nº 0001209-51.2014.815.0541. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Ligia Guimaraes Santos Patricio. ADVOGADO: Luiz Guedes Pinheiro (oab/pb ç 13.981). APELADO: Alberto Magno de Araujo Costa. ADVOGADO: Bismark Martins de Oliveira (oab/pb ç 7.529). - RESPONSABILIDADE CIVIL - ACUSAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ACARRETOU ABERTURA DE INQUÉRITO E DENÚNCIA CONTRA FUNCIONÁRIO PÚBLICO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE MÁ-FÉ - EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO - AUSÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR - DESPROVIMENTO. - Comunicação de fato delituoso à autoridade policial que ensejou abertura de inquérito policial, com posterior arquivamento. Exercício regular de direito. Ausência de má-fé do apelado. Sentença mantida por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.(TJ-SP - APL: 00100505820128260554 SP 0010050-58.2012.8.26.0554, Relator: Pedro de Alcântara da Silva Leme Filho, Data de Julgamento: 29/03/2016, 8ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 29/03/2016) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível.

APELAÇÃO Nº 0002958-44.2014.815.0981. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Maria Cabral de Sousa Vieira. ADVOGADO: Leonardo Cezário de Oliveira (oab/pb 17.288). APELADO: Banco Mercantil do Brasil S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DESCONSTITUTIVA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. LIBERAÇÃO DO VALOR NA CONTA DA AUTORA. DESCONTO MENSAL DAS PARCELAS. INEXISTENTE A PROVA DE DEVOLUÇÃO DA QUANTIA CREDITADA. COMPORTAMENTO CONCLUDENTE. PRINCÍPIO NON VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM. VALIDADE DO PACTO. AUSÊNCIA DE DIREITO AO RESSARCIMENTO E À REPETIÇÃO DO INDEBITO. DEVER DE INDENIZAR NÃO CARACTERIZADO. DESPROVIMENTO DO APELO. - "A regra geral segundo a qual as instituições bancárias respondem objetivamente pelos efeitos decorrentes de empréstimo imputado a terceiro fraudador não autoriza a condenação da empresa mutuante na hipótese em que o valor objeto do negócio jurídico foi efetivamente creditado, sem ressalvas, em conta de titularidade daquele que invoca a fraude como causa de pedir da reparação perseguida". (TJPB; AC 0000198-12.2012.815.0911; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; DJPB 14/05/2014; Pág. 17)

2. Ao aceitar os depósitos dos numerários, a Autora revela seu comportamento concludente, o que a impede de questionar os descontos das respectivas parcelas dos empréstimos, por aplicação da teoria do venire contra factum proprium, que veda o comportamento contraditório." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00025372020158150981, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, j. em 12-09-2017)" VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto relator.

APELAÇÃO Nº 0010029-44.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Cvc Brasil Operadora E Agência de Viagem S/a. ADVOGADO: Gustavo Viseu, Oab/sp 117.417. APELADO: Clio Robispierre Camargo Luconi. ADVOGADO: Wilson Furtado Roberto, Oab/pb 12.189. - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL C/C PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PUBLICIDADE DE FOTOGRAFIA EM SITE DE DIVULGAÇÃO DO TURISMO - AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO E INDICAÇÃO DO NOME DO FOTÓGRAFO - PROCEDÊNCIA EM PARTE DO PEDIDO - IRRESIGNAÇÃO - DIREITO A DANO MATERIAL CONFIGURADO - LEI DE DIREITOS AUTORAIS - DANOS MORAIS CONFIGURADOS - DESPROVIMENTO DO APELO. - Art. 7º da Lei 9.610/98: São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: (...) VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia; - Utilização comercial de fotografia profissional sem a autorização do autor. Contrafação. Dano material e moral caracterizado. Dever de indenizar. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0014934-63.2005.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Maria Carmen Andreza Martins. ADVOGADO: Érico de Lima Nóbrega (oab/pb 9.602). APELADO: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO COMINATÓRIA - DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - CUMPRIMENTO DA SENTENÇA - DETERMINAÇÃO DE NOVA INTIMAÇÃO PESSOAL - PEDIDO DE NOVA EXECUÇÃO - DEFERIMENTO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - RECONHECIMENTO DA NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO - ACOLHIMENTO - DECISÃO ACERTADA - IMPOSSÍVEL A EXECUÇÃO DE ASTREINTES SEM O CONHECIMENTO DA DECISÃO POR PARTE DO EXECUTADO - DESPROVIMENTO. - Não tendo o executado tomado conhecimento de forma pessoal da sentença que lhe condenou, não há que se falar em prosseguimento da execução. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0061589-25.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Sérgio Ricardo de Oliveira E Roberta de Sousa Lima. ADVOGADO: Carlos Nazareno Pereira de Oliveira Pfeffer Câmara (oab/pb Nº 11.794) E Outro. APELADO: Cenesup ç Centro Nacional de Ensino Superior Ltda.. ADVOGADO: Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega (oab/pb Nº 15.037) E Outros. - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PAGAMENTO DE MENSALIDADE A MAIOR. PONTO INCONTROVERSO NA DEMANDA. DEMORA NA DEVOLUÇÃO DA DIFERENÇA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDOS. DANO MORAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. MERO ABORRECIMENTO. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO. - "A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de estabelecer que aborrecimentos comuns do dia a dia, meros dissabores normais e próprios do convívio social, não são suficientes para originar danos morais indenizáveis." (AgInt no AREsp 863.644/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/11/2016, DJe 25/11/2016) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0066266-98.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Joao Batista Barbosa,** em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Dayse Anne Ribeiro dos Santos. ADVOGADO: Bruno de Sousa Carvalho (oab/pb ç 11.714). APELADO: Liberty Seguros S/a. ADVOGADO: Manuela Motta Moura da Fonte (oab/pe ç 20.397). - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO COBRANÇA - PRELIMINAR - ALEGAÇÃO de erro material - ausência de correlação entre a fundamentação e o dispositivo da decisão - vício insanável - acolhimento - nulidade decretada - CAUSA MADURA - APLICAÇÃO DO ART. 1.013, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 - IRRESIGNAÇÃO - COLISÃO DE AUTOMÓVEIS - CULPA DE TERCEIRO QUE POSSUÍA SEGURO - AJUIZAMENTO DA AÇÃO DIRETAMENTE CONTRA SEGURADORA - IMPOSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DA SÚMULA 529 DO STJ - EXTINÇÃO DO PROCESSO EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DA PROMOVENTE. MÉRITO RECURSAL PREJUDICADO. No seguro de responsabilidade civil facultativo, não cabe o ajuizamento de ação pelo terceiro prejudicado direta e exclusivamente em face da seguradora do apontado causador do dano. STJ. 2ª Seção. Aprovada em 13/05/2015. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em anular, de ofício a sentença, e no mérito, extinguir o processo ante a falta de legitimidade ativa do promovente. Mérito recursal prejudicado.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005411-12.2014.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Stp ç Superintendência de Trânsito E Transportes Públicos. ADVOGADO: Vincy Oliveira Figueiredo (oab/pb 19.195). APELADO: Marco Aurelio Carmo do Monte. ADVOGADO: Elíbia Afonso de Sousa (oab/pb 12.587). EMENTA: AÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTAMENTO DE NÍVEIS C/C COBRANÇA DE DIFERENÇA DE VENCIMENTOS. AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO REGULADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 62/2011 E PAGAMENTO RETROATIVO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DA NORMA. PROCEDÊNCIA. REMESSA NECESSÁRIA. INEXISTÊNCIA DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO EM RAZÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO ENTE ADMINISTRATIVO. INTELGÊNCIA DO ART. 496, § 1º, DO CPC/2015. NÃO CONHECIMENTO. APELAÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL. INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA PARA GERIR OS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SEUS SERVIDORES. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE SUPRESSÃO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 85, DO STJ. REJEIÇÃO. MÉRITO. APROVEITAMENTO INICIAL BASEADO UNICAMENTE NO TEMPO DE SERVIÇO. INÉRCIA RECONHECIDA PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO. DIREITO AO ENQUADRAMENTO CARACTERIZADO. DIFERENÇAS SALARIAIS CABÍVEIS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR. JUROS DE MORA. ÍNDICE DE CADERNETA DE POUPANÇA. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Por inteligência do art. 496, § 1º, do CPC/2015, somente haverá Remessa Necessária da Sentença quando não for interposta Apelação por parte dos Entes Públicos contra os quais houver condenação. 2. "A Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Campina Grande é uma autarquia municipal, dotada de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, inclusive é gestora dos recursos destinados ao pagamento dos vencimentos de seus servidores." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00042246620148150011, 3ª Câmara Especializada Cível, Relator DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, j. em 22-03-2016). 3. "As relações jurídicas de trato sucessivo em que a fazenda pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação." (Súmula 85, do STJ). 4. "Consoante a exegese do artigo 33, inciso I, da LC 62/2011, para a efetivação da primeira etapa do PCCR (aproveitamento e enquadramento do servidor) não se faz necessária qualquer avaliação de desempenho, mas tão somente a verificação do tempo de efetivo serviço prestado." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00046949720148150011, - Não possui -, Relator DA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, j. Em 25-01-2017) 5. Nos termos dos arts. 35 e 36, da LC 62/2011, a primeira fase de implantação do PCCR dos servidores da STTP deveria ser realizada, no máximo, sessenta dias após o início da sua vigência, sendo impositivo o direito ao recebimento das diferenças salariais decorrentes da falta do enquadramento após o decurso do referido prazo legal. 6. A declaração de inconstitucionalidade do art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, atingiu, no tocante aos juros de mora, apenas as dívidas de natureza tributária, aplicando-se, no caso de pretensão referente à verba salarial, o índice da caderneta de poupança prescrito na referida disposição legal, a partir da citação. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO N.º 0005411-12.2014.815.0011, em que figuram como Apelante a STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos e como Apelado Marco Aurélio Carmo do Monte. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em não conhecer da Remessa Necessária e conhecer da Apelação, rejeitando a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e a prejudicial de prescrição, no mérito, dando-lhe parcial provimento.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0086173-30.2012.815.2001. ORIGEM: 5.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. APELADO: Jose Celio Alves da Silva. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento (oab/pb 11.946). EMENTA: REVISIONAL DE REMUNERAÇÃO. POLICIAL MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DO ADICIONAL DE INATIVIDADE. DISCUSSÃO SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 50/2003 AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA. PROCEDÊNCIA PARCIAL



DO PEDIDO. APELAÇÃO DO ENTE ESTATAL. REMESSA NECESSÁRIA. PREJUDICIAL DA PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. INCIDÊNCIA APENAS SOBRE AS PARCELAS CUJO VENCIMENTO É ANTERIOR AOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 85, DO STJ. FUNDO DO DIREITO INALCANÇÁVEL. REJEIÇÃO. MÉRITO. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MATÉRIA PACIFICADA PELO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (PROCESSO N.º 2000728-62.2013.815.0000, REL. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ). DIREITO À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA DETERMINADA NO ART. 12, E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ESTADUAL N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MP 185 DE 26 DE JANEIRO DE 2012, A PARTIR DE QUANDO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 2.º, DO ART. 2.º DA REFERIDA MEDIDA PROVISÓRIA, DEVEM SER PAGOS NO VALOR NOMINAL, OU SEJA, NO VALOR FIXO DO QUE RECEBIAM NAQUELA DATA, E NÃO EM FORMA DE PERCENTUAL SOBRE O SOLDADO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A CARGO DA PARTE SUCUMBENTE EM MAIOR PROPORÇÃO. DESPROVIMENTO AO APELO E DA REMESSA NECESSÁRIA. 1. "Inexistindo manifestação expressa da Administração Pública negando o direito reclamado, não ocorre a prescrição do chamado fundo de direito, mas tão somente das parcelas anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação, ficando caracterizada relação de trato sucessivo (Súmula 85 do STJ)". 2. O Pleno deste Tribunal de Justiça, no julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência (Processo n.º 2000728-62.2013.815.0000, Rel. Des. José Aurélio da Cruz), firmou o entendimento de que as Leis Complementares de n.os 50/2003 e 58/2003 não se aplicam aos policiais militares e bombeiros militares do Estado da Paraíba e, por conseguinte, a forma de pagamento do Adicional por Tempo de Serviço na forma estabelecida pelo parágrafo único, do art. 2.º, da Lei Complementar n.º 50/2003 somente passou a ser a eles aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória n.º 185/2012 (26 de janeiro de 2012), posteriormente convertida na Lei n.º 9.703/2012. 3. Se um dos litigantes sucumbiu na parte mínima do pedido não deve suportar com as despesas e honorários processuais, competindo à parte adversa arcar com referido ônus. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível e Remessa Necessária n.º 0086173-30.2012.815.2001, em que figuram como Apelante o Estado da Paraíba e Apelado José Célio Alves da Silva. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e da Remessa, rejeitar a prejudicial de prescrição e, no mérito, negar-lhes provimento.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 0127599-22.2012.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves (oab/pb N. 5.124) E Pbprev, Paraíba Previdência, Por Meio do Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb 17.281). APELADO: Francisco Pereira Gomes e Outros. ADOGADO: Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva (oab/pb N. 15.729). EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. INCIDÊNCIA SOBRE TERÇO CONSTITUCIONAL, GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADES ESPECIAIS, ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PLANTÃO EXTRA, PLANTÃO IML, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E ADICIONAL NOTURNO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REMESSA NECESSÁRIA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 496, §1º, DO CPC. APELAÇÕES DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA E DO ESTADO. VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. CARÁTER TEMPORÁRIO. AUSÊNCIA DE INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS. ILEGALIDADE DA DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 5.701/93 E DO ART. 13º, §3º, DA LEI N.º 7.517/03. PRECEDENTES DO STF, STJ E DESTA TRIBUNAL. PROVIMENTO NEGADO. 1. O terço constitucional de férias, por força do que dispõe o art. 5.º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.701/93 não se incorpora à remuneração do servidor militar estadual quando de sua passagem para a inatividade. 2. O Superior Tribunal de Justiça, interpretando o art. 28, §9º, "d", da Lei n.º 8.212/91 no julgamento do REsp Repetitivo n.º 1.230.957/RS, decidiu que é ilegal a incidência de contribuição previdenciária sobre o adicional de 1/3 acrescido à remuneração do servidor público por ocasião do gozo de férias. 3. Nos termos da Lei Estadual n.º 5.701/93, em combinação com a Lei Complementar n.º 59/03, não incide contribuição previdenciária sobre as Gratificações de Atividades Especiais referidas no art. 57, VII, da LC n.º 58/03, dada a natureza transitória e o caráter propter laborem. 4. A Lei Estadual n.º 7.517, em seu art. 13, §3º, exclui os valores percebidos a título de auxílio-alimentação, função comissionada ou gratificada, terço constitucional, adicional noturno, adicional de serviço extraordinário e parcelas de natureza propter laborem da base de cálculo dos proventos, pelo que é ilícita a dedução da contribuição previdenciária. 5. Este Tribunal de Justiça, fundamentado nas razões de decidir adotadas pelo Supremo Tribunal Federal no AI-Agr n.º 603.537/DF, possui reiterado entendimento de que é ilegal a dedução de contribuição previdenciária sobre as parcelas de natureza indenizatória e excepcional, porquanto não são incorporáveis à base de cálculo dos proventos do servidor. Precedentes: Remessa Necessária n.º 20020110461726001 e Apelação n.º 00013823120128152001. 6. A Lei Estadual n.º 7.517/03, no art. 13º, §6º, autoriza a incorporação das parcelas remuneratórias propter laborem e daquelas de natureza indenizatória ou excepcional na base de cálculo dos proventos, condicionada à dedução da contribuição previdenciária respectiva, desde que haja autorização expressa do servidor. VISTO, relatado e discutido o procedimento referente à Remessa Necessária e às Apelações interpostas nos autos da Ação de Repetição de Indébito e Obrigação de Não Fazer autuada sob o n.º 0127599-22.2012.8.15.2001, cuja lide é integrada pelos Apelantes PBPREV – Paraíba Previdência e Estado da Paraíba e pelos Apelados Francisco Pereira Gomes e Outros. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em não conhecer da Remessa Necessária, conhecer das Apelações e negar-lhes provimento.

APELAÇÃO N.º 0000129-25.2013.815.0141. ORIGEM: 1.ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Rita Cassia Vieira da Silva. ADOGADO: Euder Luiz de Almeida (oab/sp Nº 253.618). APELADO: Município de Brejo dos Santos, Representado Por Seu Procurador José Weliton de Melo (oab/pb Nº 9.021). EMENTA: APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL. DECRETO MUNICIPAL QUE DETERMINOU A DISPENSA DE TODOS OS CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. IMPETRANTE NOMEADA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PERANTE O CENTRO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. PROGRAMA GOVERNAMENTAL COM MAIS DE DEZ ANOS DE VIGÊNCIA. CARÁTER PERMANENTE DO SERVIÇO PRESTADO. AUSÊNCIA DE EXCEPCIONALIDADE APTA A JUSTIFICAR A CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NO ATO DE DISPENSA. SERVIDORA QUE NÃO GOZA DE ESTABILIDADE, AINDA QUE O CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL CONTINUE EM VIGOR. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO. NEGADO PROVIMENTO AO APELO. SENTENÇA MANTIDA. 1. A Constituição Federal excepciona a contratação, por tempo determinado, de servidores independentemente da submissão a prévio concurso público, para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público e nas hipóteses previamente determinadas em lei (CF, art. 37, inciso IX). 2. Para que se admita a possibilidade de contratação temporária para atendimento a programas governamentais, é necessário que estes configurem situações excepcionais e transitórias justificadoras, com descrição da situação fática emergencial. 3. "Em sendo pactuado contrato temporário, este, por sua natureza, possui tempo determinado, por imposição legal, não podendo ser vinculado a programa governamental sem previsão de lapso temporal, sob pena de burlar a lei." (Mandado de Segurança nº 0006399-67.2017.8.04.0000, Câmaras Reunidas do TJAM, Rel. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, j. 14.03.2018) 4. A contratação temporária, ainda que precedida de processo seletivo, deve atender aos pressupostos de determinabilidade temporal, temporariedade e excepcionalidade, não garantindo ao contratado a estabilidade, atributo que assiste apenas aos servidores submetidos a concurso público de prova ou de provas e títulos. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0000129-25.2013.815.0141, em que figura como Apelante Rita de Cássia Vieira da Silva e Apelado o Município de Brejo dos Santos. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO N.º 0000168-95.2015.815.1161. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Santana dos Garrotes. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Município de Nova Olinda. ADOGADO: Carlos Cicero de Sousa (oab/pb N. 19.896). APELADO: Antonio Francisco da Silva. ADOGADO: Silvana Paulino de Souza Faustino (oab/pb N. 14.946). EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. INTEMPESTIVIDADE. DECURSO DE TRINTA DIAS APÓS A JUNTADA DO MANDADO DE CITAÇÃO. REJEIÇÃO LIMINAR. APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO ADOGADO CONSTITUÍDO. CERTIDÕES CARTORÁRIAS. INFORMAÇÕES DISSONANTES. AFERIÇÃO ACERCA DA TEMPESTIVIDADE. JUÍZO PREJUDICADO. EMBARGOS OFERECIDOS COM O PROPÓSITO DE ALTERAR OS ÍNDICES DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS MORATÓRIOS. FIXAÇÃO EXPRESSA NA SENTENÇA. COISA JULGADA. EFEITOS PRECLUSIVOS. MATÉRIA NÃO PASSÍVEL DE SER DEDUZIDA EM EMBARGOS. DEMANDA MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIA. REJEIÇÃO LIMINAR. ART. 918, III, DO CPC. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR FUNDAMENTO DIVERSO. PROVIMENTO NEGADO. Conquanto disponham de natureza acessória em relação ao objeto da condenação, os consectários legais se submetem aos efeitos preclusivos do trânsito em julgado, integrando, para todos os fins, a decisão cuja reforma não é mais admissível, razão pela qual, havendo fixação expressa no provimento jurisdicional condenatório, a modificação de seus índices não constitui matéria passível de ser deduzida em embargos à execução, sob pena de malferimento da coisa julgada. VISTO, relatado e discutido o presente Recurso de Apelação interposta nos autos dos Embargos à Execução autuados sob o n.º 0000168-95.2015.8.15.1161, cuja lide é integrada pelo Apelante, o Município de Nova Olinda, e pelo Apelado Antônio Francisco da Silva. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO N.º 0000424-07.2015.815.0751. ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Claudenice da Silva dos Santos. ADOGADO: Cláudia Fabiani Maranhão Faria (oab/pb N. 7.726). APELADO: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador José Morais de Souto Filho (oab/pb N. 2.670). EMENTA: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. BEM PÚBLICO.

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL DA MATA DO XÉM-XÉM. OCUPAÇÃO DESAUTORIZADA DE FRAÇÃO DA ÁREA POR PARTICULAR. EDIFICAÇÃO DE CASA. CONSTITUIÇÃO DE RESIDÊNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. IMPRESCRITIBILIDADE DA PROPRIEDADE DOS BENS PÚBLICOS. OCUPAÇÃO NÃO QUALIFICADA COMO POSSE. MERA DETENÇÃO. DIREITO COLETIVO AO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO. ACESSO À MORADIA. NECESSIDADE VITAL BÁSICA. PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. COMPETÊNCIA COMUM DE TODOS OS ENTES FEDERADOS. INCIDÊNCIA NORMATIVA CONJUNTA. ANTINOMIA APARENTE. DEDUÇÃO DE JUÍZO DE PONDERAÇÃO. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. IDENTIFICAÇÃO DA NORMA QUE DISPORÁ DE CARGA EFICACIAL PREPONDERANTE PARA O CASO CONCRETO. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE DECISÃO CERTA. PREVALÊNCIA DO DIREITO FUNDAMENTAL À MORADIA. REQUERIMENTO DE DESOCUPAÇÃO E DEMOLIÇÃO QUE DEVE SER PRECEDIDO DE INDICAÇÃO DE ALTERNATIVA HABITACIONAL. ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO DE REINTEGRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO QUE NÃO IMPORTA EM AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE, TRANSMUDAÇÃO DA DETENÇÃO EM POSSE OU REMISSÃO DA RESPONSABILIDADE POR DANOS AMBIENTAIS. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO. 1. É de sabença ordinária que a propriedade de bens públicos é imprescritível, porquanto ela não é suscetível de ser adquirida pelo decurso do tempo associado ao exercício da posse ininterrupta e sem oposição, não se qualificando como possuidor, e sim como mero detentor, o particular que os ocupa de forma desautorizada, além de não dispor de direito de retenção decorrente de eventuais benfeitorias realizadas. 2. Dentre os direitos fundamentais a todos assegurados, por expressa disposição constitucional, está o da preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do art. 225, e o de acesso à moradia, enquanto necessidade vital básica, competindo, conjuntamente, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a promoção de programas de construção de unidades habitacionais, conforme os art. 6º, 7º, IV, e 23, IX, da Constituição Federal. 3. Ainda que a incidência concorrente de determinadas normas, a partir de um suporte fático específico, apresente-se, a priori, impraticável, a antinomia será apenas aparente sempre que a questão for passível de ser solucionada por meio da dedução de um juízo de ponderação, por meio do qual, considerado o princípio da proporcionalidade, deverá ser aferida qual das normas disporá de carga eficaz preponderante para o caso concreto, sem que nenhuma delas seja refutada em sua integralidade. 4. A prolação de uma decisão certa, tal como exigida pelo art. 492, parágrafo único, do CPC, exige a identificação específica, a partir dos contornos da controvérsia a ser dirimida, de qual norma, dentre aquelas cujas incidências estão concomitantemente dispostas no ordenamento vigente, terá seus consequentes jurídicos prevalecentes para o caso concreto. 5. Ainda que reste demonstrada a ocorrência de dano ambiental em decorrência de ocupação indevida de bem público, importará em violação ao direito à moradia a prática de ato pela administração pública, no exercício da autoexecutoriedade de suas decisões ou amparada em provimento jurisdicional, que impuser a demolição da residência de particular hipossuficiente, sem sequer disponibilizar-lhe, previamente, uma alternativa habitacional, notadamente se for de controversa antiguidade a edificação a ser demolida. Entendimento adotado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no julgamento da Apelação n.º 0003887-52.2006.4.04.7204. 6. Incontroverso o dever de salvaguardar o direito à moradia e não havendo prova nos autos de que ele restará garantido após a desocupação do bem público e a demolição da casa nele edificada, ainda que de forma ilícita, não deve haver o acolhimento da pretensão de reintegração deduzida pelo Ente Federado, sob pena de malferimento de uma necessidade reputada vital pela Constituição Federal. 7. A manutenção da ocupação irregular de bem público por particular, com fundamento na salvaguarda de seu direito fundamental à moradia, não importa em declaração de aquisição de propriedade ou de transmutação de mera detenção em posse legítima, além de não provocar a remissão de eventual responsabilidade por possíveis danos ambientais causados. VISTO, relatado e discutido o presente Recurso de Apelação interposto nos autos da Ação de Reintegração de Posse autuada sob o n.º 0000424-07.2015.8.15.0751, cuja lide é integrada pela Apelante Claudenice da Silva dos Santos e pelo Apelado, o Estado da Paraíba. ACORDAM os Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e dar-lhe provimento.

APELAÇÃO N.º 0000442-69.2015.815.0511. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Píripituba. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Seguradora Líder dos Seguros do Consórcio Dpvt S.a.. ADOGADO: Rostand Inácio dos Santos (oab/pb N. 18.125-a). APELADO: Josivaldo Felipe da Silva. ADOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb N. 4.007). EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. ALEGAÇÃO DE PERDA FUNCIONAL PARCIAL COMPLETA. LAUDO PERICIAL. DEBILIDADE DE REPERCUSSÃO MÉDIA NO OMBRO ESQUERDO E SEQUELAS RESIDUAIS HAVIDAS NO TÓRAX. PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE QUE O NEXO DE CAUSALIDADE NÃO RESTOU PROVADO. PRETENSÃO NECESSIDADE DO BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA LEGAL. RELAÇÃO CAUSAL SUFICIENTEMENTE PROVADA. SUCUMBÊNCIA PARCIAL. GRAVIDADE DO DANO INFERIOR À ALEGADA. PERDA FUNCIONAL PARCIAL INCOMPLETA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. VALOR DA CONDENAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. 1. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, não havendo exigência legal expressa de que o evento danoso e as consequências dele decorrentes sejam demonstradas especificamente por um determinado meio probatório, a exemplo do boletim de atendimento de urgência. Inteligência do art. 5º, da Lei n.º 6.194/1974. 2. As informações inferidas de documentos unilateralmente produzidos pelo requerente são hábeis a denotar a existência do acidente de trânsito, das lesões suportadas e do nexo de causalidade entre eles, notadamente se forem ratificadas no laudo produzido a partir da prova pericial. 3. Haverá sucumbência parcial sempre que o valor da indenização do Seguro DPVAT fixado na sentença corresponder, a partir dos critérios previstos no art. 3º, da Lei nº 6.194/74, a danos pessoais de menor gravidade que aqueles alegados pelo requerente na petição inicial. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação, interposta nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT autuada sob o n.º 0000442-69.2015.815.0511, em que figura como Apelante a Seguradora Líder dos Seguros do Consórcio DPVAT S.A. e como Apelado Josivaldo Felipe da Silva ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e dar-lhe parcial provimento

APELAÇÃO N.º 0000480-76.2015.815.0351. ORIGEM: 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Seguradora Líder dos Seguros do Consórcio Dpvt S.a.. ADOGADO: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (oab/pb N. 20.282-a). APELADO: Geraldo Pedro de Oliveira. ADOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb N. 13.958). EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. COMPLETAMENTO DO VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE. ALEGAÇÃO DE DEBILIDADE PERMANENTE PARCIAL COMPLETA. LAUDO PERICIAL. PERDA DE REPERCUSSÃO INTENSA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. DEFORMIDADE GRAVE. PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO DA SEGURADORA. ALEGAÇÃO DE QUE O VALOR INDENIZATÓRIO FOI QUANTIFICADO EQUIVOCADAMENTE. PARÂMETROS PREVISTOS NO ART. 3º, II, §1º, II E ANEXO, DA LEI N.º 6.194. INDENIZAÇÃO DE 75% DO PERCENTUAL DE 70% DE R\$ 13.500,00. COMPLETAMENTO DEVIDA. SUCUMBÊNCIA PARCIAL. GRAVIDADE DO DANO INFERIOR À ALEGADA. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Nos casos de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa da Lei nº 6.194/1974, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais. Inteligência do art. 3º, II, §1º, II, da Lei n.º 6.194/1974. 2. Aquele que, em decorrência de acidente de trânsito, suporta invalidez permanente parcial incompleta, com perda de repercussão intensa da mobilidade do membro inferior esquerdo, faz jus ao percebimento de 75% do importe de 70% do valor previsto no inciso II, do art. 3º, da Lei n.º 6.194/1974, o que equivale a R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). 3. Haverá sucumbência parcial sempre que o valor da indenização do Seguro DPVAT fixado na sentença corresponder, a partir dos critérios previstos no art. 3º, da Lei n.º 6.194/74, a danos pessoais de menor gravidade que aqueles alegados pelo requerente na petição inicial. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação, interposta nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT autuada sob o n.º 0000480-76.2015.8.15.0351, em que figura como Apelante Seguradora Líder dos Seguros do Consórcio DPVAT S.A. e como Apelado Geraldo Pedro de Oliveira. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e dar-lhe parcial provimento.

APELAÇÃO N.º 0000563-27.2015.815.0211. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Energisa Paraíba e Distribuidora de Energia S/a.. ADOGADO: Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares (oab/pb Nº 11.268). APELADO: Suene dos Santos Carvalho. ADOGADO: Mayara Campos de Araújo (oab/pb Nº 18.127). EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SUSPENSÃO INDEVIDA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA RESIDÊNCIA DA AUTORA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INDENIZATÓRIO. APELAÇÃO DA RÉ. CORTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR INADIMPLÊNCIA. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 6º, §3º, II, DA LEI Nº 8.987/1995, BEM COMO DO ART. 172, I E II, DA RESOLUÇÃO Nº 414/2010, DA ANEEL. FATURA PAGA COM ATRASO. NECESSIDADE DE AVISO AO CONSUMIDOR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE QUINZE DIAS À SUSPENSÃO. PRECEDENTES DOS ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS DESTA TJPB. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA PROMOVENTE. INTERRUPTÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. RESPONSABILIDADE CONFIGURADA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. PLEITO MINORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. QUANTIA FIXADA DENTRO DOS PARÂMETROS DA RAZABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. ATENDIMENTO AO CARÁTER PUNITIVO/RETRIBUTIVO DA INDENIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DO MONTANTE ARBITRADO PELO JUÍZO. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. O art. 6º, §3º, II, da Lei nº 8.987/1995, bem como o art. 172, I e II, da Resolução nº 414/2010, da ANEEL, autorizam a interrupção do fornecimento de energia em casos de inadimplemento por parte do usuário da unidade consumidora. 2. "A possibilidade de suspensão dos serviços depende da existência de aviso prévio, devendo este deve ser específico e pormenorizado com vistas à interrupção do fornecimento de energia, inclusive com a indicação do prazo de 15 (quinze) dias para a efetivação da medida, não se compreendendo o aviso genérico na fatura como apto a identificar o consumidor em tais casos." (TJPB; APL 0002111-58.2013.815.0211; Primeira Câmara Especializada Cível; Relª Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti; DJPB 05/07/2016; Pág. 9)



3. “Configura-se o dano moral ante o constrangimento sofrido pelo consumidor que teve suspenso o serviço de fornecimento de energia, sendo esta indispensável para o dia a dia do cidadão, quando estava devidamente quitada a fatura em que a empresa considerou atrasada” (TJPB; AC 200.2011.005249-1/001; Terceira Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Genésio Gomes Pereira Filho; DJPB 14/11/2012; Pág. 9). 4. Na fixação da indenização por danos morais, recomendável que o arbitramento seja feito com moderação, proporcionalmente ao grau de culpa e ao nível sócio-econômico das partes. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0000563-27.2015.815.0211, em que figuram como Apelante Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A e como Apelada Suene dos Santos Carvalho. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0000581-15.2013.815.0471. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Aroeiras. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Enilda Rodrigues da Silva. ADVOGADO: Patrícia Araújo Nunes (oab/pb Nº 11.523). APELADO: Município de Aroeiras. ADVOGADO: Antônio de Pádua Pereira (oab/pb Nº 8.147). EMENTA: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE 1º GRAU. LOTAÇÃO EM REGIÃO DIVERSA DAQUELA PREVISTA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO A QUE FOI SUBMETIDA. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA. PAGAMENTO A MENOR DA REMUNERAÇÃO. DESCONTOS ILEGAIS EM SEU CONTRACHEQUE. INOCORRÊNCIA DE DANOS MORAIS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE. APELAÇÃO DA AUTORA. SERVIDOR PÚBLICO. MUDANÇA NA LOTAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO DECLARADO ILEGAL. CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO INFERIOR À PREVISTA. PAGAMENTO PROPORCIONAL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA RELEVANTE OFENSA À DIGNIDADE. LESÃO EXTRAPATRIMONIAL NÃO PRESUMÍVEL. DEVER DE INDENIZAR AUSENTE. NEGADO PROVIMENTO AO APELO. SENTENÇA MANTIDA. “A prova da existência de uma lesão é imprescindível para que se possa falar em dever de indenizar, recompor ou recompensar, visto que não existe responsabilidade civil sem dano. A alteração de lotação do servidor, por si só, e ainda que declarada ilegal, não tem o condão de ensejar a reparação dos danos morais pretendidos.” (Ap. Cível nº 5358685-15.2009.8.13.0024, 7ª Câmara Cível do TJMG, Rel. Wilson Benevides. j. 18.08.2016, unânime, Publ. 23.08.2016) VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0000581-15.2013.815.0471, em que figura como Apelante Enilda Rodrigues da Silva e como Apelado o Município de Aroeiras. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0000968-58.2015.815.0051. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Município de Sao Joao do Rio do Peixe. ADVOGADO: Thamirys Yara Pires de Sousa (oab/pb Nº 20.927) E Paloma Breckenfeld Alexandre de Oliveira (oab/pb Nº 17.830). APELADO: Reginaldo Francisco de Freitas E Outros. ADVOGADO: Maria Letícia de Sousa Costa (oab/pb Nº 18.121). EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDORES MUNICIPAIS. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. PAGAMENTO EM VALOR FIXO, APÓS A REVOGAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO E PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS VALORES PAGOS A MENOR. APELAÇÃO DO MUNICÍPIO RÉU. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 85, DO STJ. PRESCRIÇÃO QUE ATINGE APENAS AS PARCELAS VENCIDAS ANTES DO QUINQUÊNIO ANTERIOR À PROPOSITURA DA AÇÃO. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, ARGUIDA NAS CONTRARRAZÕES. SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 1.010, IV, DO CPC. AUSÊNCIA DE PEDIDO DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RAZÕES RECURSAIS QUE IMPUGNAM ESPECIFICAMENTE OS FUNDAMENTOS UTILIZADOS PELO JUÍZO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO. REQUERIMENTO DE REFORMA DA SENTENÇA. REQUISITO PREENCHIDO. REJEIÇÃO. MÉRITO. PREVISÃO DO DIREITO À PERCEPÇÃO DE ANUÊNIO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. LEI POSTERIOR REVOGANDO O BENEFÍCIO. DIREITO ADQUIRIDO AOS SERVIDORES QUE FAZIAM JUS À ÉPOCA DA REVOGAÇÃO. PAGAMENTO EFETUADO EM VALOR FIXO. DEMONSTRAÇÃO DO CONGELAMENTO. CÁLCULO QUE DEVE INCIDIR SOBRE O VENCIMENTO DE CADA SERVIDOR. AUSÊNCIA DE PROVAS IMPEDITIVAS, MODIFICATIVAS OU EXTINTIVAS DO DIREITO AUTURAL. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. 1. “Nas relações de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação” (Súmula n.º 85, do Superior Tribunal de Justiça). 2. É por demasiado rigorismo processual não conhecer de recurso de apelação cível por falta de pedido expresso de nova decisão (art. 1.010, IV, do CPC), quando, de forma implícita, subsome, pelas razões recursais, que a pretensão do sucumbente é direcionada neste sentido 3. A Lei Municipal nº 37/1995 concedeu aos servidores integrantes do quadro do Município de São João do Rio do Peixe o direito ao adicional por tempo de serviço, incidente sobre o vencimento, à razão de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício no serviço público municipal. 4. Demonstrado o congelamento da rubrica, caberia ao ente da Federação apresentar provas de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos da pretensão autoral, o que não ocorreu na hipótese. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0000968-58.2015.815.0051, em que figuram como Apelante o Município de São João do Rio do Peixe e Apelados Reginaldo Francisco de Freitas, Lúcia de Fátima Santana Ferreira, Aleni Sousa de Abreu Oliveira, Francisca Alves Pires Formiga, Hermínia Maria Dantas dos Santos, Irenilda Ferreira Quintino, Maria Regina França de Andrade e José Wilson Lopes Mendes. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação, rejeitar a preliminar de não conhecimento do Recurso e a prejudicial de prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0001579-96.2017.815.0000. ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini (oab/pb 1853-a). APELADO: Cleber Alves Batista. ADVOGADO: Zaylany de Lourdes Ferreira Torres (oab/pb N. 16.982). EMENTA: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE E REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO. ARRENDAMENTO MERCANTIL. COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS NA FORMA CAPITALIZADA. PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SUPERIOR À TAXA MÉDIA DE MERCADO. REQUERIMENTO INCIDENTAL DE EXIBIÇÃO DO CONTRATO. DEFERIMENTO. DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS. PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO DO BANCO. RELAÇÃO DE CONSUMO. REVISÃO DAS CLÁUSULAS ABUSIVAS. POSSIBILIDADE. ART. 6º, IV e V, e 51, IV, DO CDC. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA. AUSÊNCIA. ART. 5º, XXXII e XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRETENSÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DEDUZIDA DE FORMA INCIDENTAL EM PROCESSO DE CONHECIMENTO. FACULDADE PROCESSUAL. DESCUMPRIMENTO DA ORDEM DE EXIBIÇÃO DOS CONTRATOS. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS QUE SE PRETENDIA PROVAR. ART. 396 e 400, I, DO CPC. PRECEDENTES DO STJ. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS NÃO PACTUADA. ABUSIVIDADE. TAXA DE JUROS FIXADA ACIMA DA MÉDIA DE MERCADO. ONEROSIDADE EXCESSIVA. COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS. ILEGALIDADE. PRESUNÇÃO. CONSEQUENTE PROCESSUAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO NEGADO. 1. O Código de Defesa do Consumidor, em seus art. 6º, IV e V, e 51, IV, dispõe que é direito inerente ao ato de consumir a proteção contra cláusulas abusivas – e, se havidas, a modificação destas –, que são aquelas estabelecem prestações desproporcionais ou que tornem o cumprimento da avença excessivamente oneroso, impondo ao consumidor desvantagem exagerada na relação obrigacional estabelecida com o fornecedor do serviço contratado, razão pela qual a atuação do Estado-Juiz ao declarar nulas disposições contratuais assim qualificadas não importa em violação ao princípio do pacta sunt servanda, porquanto consiste em direito fundamental previsto no art. 5º, XXXII e XXXV, da Constituição Federal. 2. Deixando a instituição financeira de cumprir a ordem de exibição dos instrumentos dos contratos a serem revisados, deve ser considerado verdadeiro o que com eles se pretendia provar, por inteligência do disposto no artigo 359 do CPC/73, correspondente ao art. 400 do CPC em vigor. Razão de decidir adotada no julgamento do REsp nº 1.388.972/SC, pelo Superior Tribunal de Justiça. 3. É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano em contratos bancários celebrados após 31/3/2000, data de início da vigência da Medida Provisória n.º 1.963-17/2000 (em vigor como MP n.º 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada, considerando-se como tal a previsão de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal. Entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do AgInt no AREsp 945780/MS. 4. As instituições financeiras não se limitam à taxa de juros de 12% a.a., de modo que a mera estipulação acima desse percentual não significa, por si só, vantagem abusiva em detrimento do consumidor, sendo imperiosa a prova da cobrança de juros acima da média praticada no mercado, à época, para operações de crédito de idêntica natureza. Entendimento construído a partir da interpretação do Enunciado n.º 382, da Súmula do Superior Tribunal de Justiça. 5. O fato de não haver ocorrido a exibição do contrato, pela instituição financeira, obsta que seja verificado se a cobrança de juros capitalizados foi pactuada de forma expressa e se o percentual incidente sobre o débito constituiu vantagem abusiva em detrimento do consumidor, razão pela qual a capitalização deve ser havida como não avençada e taxa de juros limitada à média de mercado aferida pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Entendimento adotado pelo STJ, no julgamento do AgRg no AREso 388.860/GO. 6. A comissão de permanência, cujo fato gerador é a mora no adimplemento da obrigação avençada, não pode ser cumulada com quaisquer outros encargos, sejam eles de natureza moratória ou remuneratória. Razão de decidir adotada no julgamento do AgInt no AREsp 909361, pelo Superior Tribunal de Justiça. VISTO, relatado e discutido o Recurso de Apelação interposto nos autos da Ação pelo Rito Ordinário autuada sob o n. 0001579-96.2017.8.15.0000, cuja lide é integrada pelo Apelante Banco Santander (Brasil) S.A. e pelo Apelado Cléber Alves Batista. ACORDAM os Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0001650-47.2014.815.0051. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Município de Sao Joao do Rio do Peixe. ADVOGADO: Thamirys Yara Pires de Sousa (oab/pb Nº 20.927) E Paloma Breckenfeld Alexandre de Oliveira (oab/pb Nº 17.830). APELADO: Odília Moraes de Sousa Bezerra. ADVOGADO: Maria Letícia de Sousa Costa (oab/

pb Nº 18.121). EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDORES MUNICIPAIS. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. PAGAMENTO EM VALOR FIXO, APÓS A REVOGAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO E PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS VALORES PAGOS A MENOR. APELAÇÃO DO MUNICÍPIO RÉU. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 85, DO STJ. PRESCRIÇÃO QUE ATINGE APENAS AS PARCELAS VENCIDAS ANTES DO QUINQUÊNIO ANTERIOR À PROPOSITURA DA AÇÃO. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, ARGUIDA NAS CONTRARRAZÕES. SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 1.010, IV, DO CPC. AUSÊNCIA DE PEDIDO DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RAZÕES RECURSAIS QUE IMPUGNAM ESPECIFICAMENTE OS FUNDAMENTOS UTILIZADOS PELO JUÍZO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO. REQUERIMENTO DE REFORMA DA SENTENÇA. REQUISITO PREENCHIDO. REJEIÇÃO. MÉRITO. PREVISÃO DO DIREITO À PERCEPÇÃO DE ANUÊNIO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. LEI POSTERIOR REVOGANDO O BENEFÍCIO. DIREITO ADQUIRIDO AOS SERVIDORES QUE FAZIAM JUS À ÉPOCA DA REVOGAÇÃO. PAGAMENTO EFETUADO EM VALOR FIXO. DEMONSTRAÇÃO DO CONGELAMENTO. CÁLCULO QUE DEVE INCIDIR SOBRE O VENCIMENTO DE CADA SERVIDOR. AUSÊNCIA DE PROVAS IMPEDITIVAS, MODIFICATIVAS OU EXTINTIVAS DO DIREITO AUTURAL. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. 1. “Nas relações de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação” (Súmula n.º 85, do Superior Tribunal de Justiça). 2. É por demasiado rigorismo processual não conhecer de recurso de apelação cível por falta de pedido expresso de nova decisão (art. 1.010, IV, do CPC), quando, de forma implícita, subsome, pelas razões recursais, que a pretensão do sucumbente é direcionada neste sentido 3. A Lei Municipal nº 37/1995 concedeu aos servidores integrantes do quadro do Município de São João do Rio do Peixe o direito ao adicional por tempo de serviço, incidente sobre o vencimento, à razão de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício no serviço público municipal. 4. Demonstrado o congelamento da rubrica, caberia ao ente da Federação apresentar provas de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos da pretensão autoral, o que não ocorreu na hipótese. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0001650-47.2014.815.0051, em que figuram como Apelante o Município de São João do Rio do Peixe e Apelados Odília Moraes de Sousa Bezerra, Maria de Fátima Alves Fernandes e Severina Dutra Gomes. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação, rejeitar a preliminar de não conhecimento do Recurso e a prejudicial de prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0011089-62.2001.815.0011. ORIGEM: 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno. APELADO: Representações Borborema Ltda. ADVOGADO: José Gláucio Souza da Costa (oab/pb 7.272). EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE ICMS. DECRETAÇÃO PELO JUÍZO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. REMESSA OFICIAL. SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. APELAÇÃO. TENTATIVAS FRUSTRADAS DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS PENHORADOS E DESINTERESSE DA FAZENDA ESTADUAL NA ADJUDICAÇÃO DOS REFERIDOS BENS. REMESSA IMEDIATA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. AUSÊNCIA DA PRÉVIA SUSPENSÃO ANUA. CONTAGEM DO LAPSO PRESCRICIONAL NÃO INICIADA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 314, DO STJ. PRECEDENTES DESTA CORTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NÃO CONFIGURADA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. RETOMADA DO TRÂMITE PROCESSUAL. PROVIMENTO DO APELO. 1. “Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente” (STJ, Súmula nº 314). 2. “Antes do arquivamento dos autos da execução fiscal, suspende-se o curso da ação, com vista dos autos ao representante judicial da Fazenda Pública, nos termos do § 1º, art. 40, da Lei 6.830/80. [...] Não ocorrência da prescrição intercorrente por irregularidade no procedimento executivo em face da ausência da suspensão prévia da ação, pelo período de um ano, antes de determinar o arquivamento provisório dos autos.” (TJPB, Processo Nº 00245344020078150011, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. JOÃO ALVES DA SILVA, j. em 10-10-2017) VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0011089-62.2001.815.0011, em que figuram como Apelante o Estado da Paraíba e como Apelado Representações Borborema Ltda. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e, de ofício, da Remessa Necessária, dando-lhes provimento.

APELAÇÃO Nº 0012427-51.2013.815.0011. ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Newton Torres Filho. ADVOGADO: Bernardo Ferreira Damião de Araújo (oab/pb N. 16.465). APELADO: Município de Campina Grande, Representado Por Seu Procurador Alessandro Farias Leite (oab/pb N. 12.020). EMENTA: AÇÃO PELO RITO ORDINÁRIO. ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. CANDIDATO ACOMETIDO POR ENFERMIDADE. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA. PRETENSÃO DE REMARCAÇÃO. NEGATIVA DA COMISSÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO DO AUTOR. ALEGAÇÃO DE INAPLICABILIDADE DAS RAZÕES DE DECIDIR ADOTADAS NO RE 630.733/DF. DISTINGUISHING. PROVA PRÁTICA NÃO REALIZADA EM RAZÃO DE ATO IMPEDITIVO PRATICADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA. REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO DE ADIAMENTO NÃO COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA AO CANDIDATO. CONFIANÇA LEGÍTIMA DE QUE SUA PERMANÊNCIA NO CERTAME NÃO ESTAVA AMEAÇADA. IMPEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO. ELIMINAÇÃO. COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO. VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM. VEDAÇÃO. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. DEVER DE PREVISIBILIDADE NO EMPREGO DO PODER ESTATAL. CONFORMAÇÃO À BOA-FÉ. PRESERVAÇÃO DO VALOR DA CONGRUÊNCIA ADMINISTRATIVA. DIREITO DO APELANTE À NOVA OPORTUNIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO. 1. Versando a lide sobre a insurgência do candidato contra sua eliminação do certame por haver sido impedido, por membros da Comissão Organizadora, de realizar a prova prática, ainda que ao fundamento de que estava enfermo na data do exame, não são aplicáveis as razões de decidir adotadas no RE 630.733/DF, julgado sob o rito de repercussão geral, pelo Supremo Tribunal Federal. 2. O princípio da segurança jurídica, enquanto norma fundamental oponível à administração pública, materializa-se no fato de que deve haver previsibilidade no emprego do poder estatal e qualificação justa das ações dele emanadas, devendo sempre ser empreendidos esforços para que a relação entre o ente representativo da coletividade e os administrados seja conformada à boa-fé, tutelando a confiança legítima destes, com a preservação do valor da coerência administrativa. 3. Exige-se uma atividade congruente da administração pública, posto que, a partir do entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp n. 141.879/SP, o dever do Ente Estatal de agir com boa-fé é ainda mais forçoso que o de um particular, de modo que não lhe é facultado (“(...) voltar sobre os próprios passos depois de estabelecer relações em cuja seriedade os cidadãos confiarão”). 4. A conduta da comissão organizadora, ao identificar o candidato do indeferimento de sua pretensão de remarcação da prova prática, tão somente, no dia designado para sua realização e, em concomitância, tolher-lhe o direito de a ela submeter-se, eliminando-o do certame por não havê-la feito, configura manifesto comportamento contraditório, violando a cláusula venire contra factum proprium, porquanto o ônus que foi imposto ao particular decorreu do ato obstativo praticado pelo próprio Ente Público. VISTO, relatado e discutido o presente Recurso de Apelação interposto nos autos da Ação pelo Rito Ordinário autuada sob o n. 0012427-51.2013.8.15.0011, cuja lide é integrada pelo Apelante Newton Torres Filho e pelo Apelado, o Município de Campina Grande. ACORDAM os Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e dar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0016762-89.2015.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca desta Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Bv Financeira Crédito Financiamento E Investimento S/a. ADVOGADO: Sérgio Schulze (oab/pb 19.473-a). APELADO: Fernando Jorge Pereira da Silva. ADVOGADO: Danilo Cazé Braga (oab/pb 12.236). EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. ACORDO EXTRAJUDICIAL HOMOLOGADO EM AÇÃO REVISIONAL CONEXA. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO SOBRE DESCUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. RECURSO PREJUDICADO. A homologação de acordo extrajudicial em Ação Revisional ocasiona a extinção sem resolução do mérito, por perda superveniente do objeto, da Ação de Busca e Apreensão a ela conexa. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à APELAÇÃO N.º 0016762-89.2015.815.2001, em que figuram como Apelante a BV Financeira Crédito Financiamento e Investimento S/A e como Apelado Fernando Jorge Pereira da Silva. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em julgar extinto o processo sem resolução do mérito por falta de interesse de agir e prejudicada a Apelação interposta pelo Réu.

APELAÇÃO Nº 0024355-63.2001.815.2001. ORIGEM: 1.ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Ariano Wanderley Nóbrega Cabral de Vasconcelos. APELADO: Sousa Tavares E Cia Ltda. DEFENSOR: Ariane Brito Tavares (oab/pb 8.419). EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE ICMS. DECRETAÇÃO PELO JUÍZO, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO PREVISTA NO ART. 174, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. REMESSA OFICIAL. SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. APELAÇÃO. PROCESSO AJUIZADO ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005. CITAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR FRUSTRADA. AUSÊNCIA DE INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR OCASIÃO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA E DO APELO. 1. A ação de cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos contados da data da sua constituição definitiva. 2. “A Primeira Seção desta Corte, ao apreciar o REsp 999.901/



RS (Rel. Min. Luiz Fux, DJe de 10.6.2009 - recurso submetido à sistemática prevista no art. 543-C do CPC, c/ c a Resolução 8/2008 - Presidência/STJ), confirmou a orientação no sentido de que: 1. no regime anterior à vigência da LC 118/2005, o despacho de citação do executado não interrompia a prescrição do crédito tributário, uma vez que somente a citação pessoal válida era capaz de produzir tal efeito; 2. a alteração do art. 174, parágrafo único, I, do CTN, pela LC 118/2005, o qual passou a considerar o despacho do juiz que ordena a citação como causa interruptiva da prescrição, somente deve ser aplicada nos casos em que esse despacho tenha ocorrido posteriormente à entrada em vigor da referida lei complementar" (STJ, AgRg no AREsp 516.287/RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, 2ª Turma, julgado em 16/09/2014, DJ 22/09/2014). 3. "Não restando caracterizada a demora na citação por culpa da máquina judiciária, mas sim, por inércia do próprio exequente, impossível se afigura a aplicação da Súmula nº 106, do colendo Superior Tribunal de Justiça" (TJPB; AgRg 2010969-61.2014.815.0000; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Miguel de Brito Lyra Filho; DJPB 25/09/2014; Pág. 17). VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0024355-63.2001.815.2001, em que figuram como partes o Estado da Paraíba e Souza Tavares e Cia. Ltda. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e, de ofício, da Remessa Necessária, e negar-lhes provimento.

APELAÇÃO Nº 0082767-98.2012.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Elias Lopes Albuquerque E Pbprev ç Paraíba Previdência, Representada Por Seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb N. 17.281). ADVOGADO: Gustavo Maia Resende Lúcio (oab/pb N. 12.548). APELADO: Os Recorrentes. EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. POLICIAL MILITAR. INCIDÊNCIA SOBRE TERÇO CONSTITUCIONAL, GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADES ESPECIAIS, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL E PLANTÃO EXTRA-PM. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APELAÇÕES DO AUTOR E DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA. VERBAS PROPTER LABOREM. VANTAGENS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. CARÁTER TEMPORÁRIO. AUSÊNCIA DE INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS. ILEGALIDADE DA DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ENTENDIMENTO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI ESTADUAL N. 9.939/2012. PRECEDENTES DO STF E DESTA TRIBUNAL. JUROS MORATÓRIO CONTADOS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO. ENUNCIADO N. 188, DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROVIMENTO DO APELO DO AUTOR. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO DA RÉ. 1. Este Tribunal de Justiça, fundamentado nas razões de decidir adotadas pelo Supremo Tribunal Federal no AI-AgR nº. 603.537/DF, possui reiterado entendimento, anterior à edição da Lei Estadual n. 9.939/2012, de que é ilegal a dedução de contribuição previdenciária sobre as parcelas propter laborem, indenizatórias ou excepcionais, porquanto não são incorporáveis à base de cálculo dos proventos do servidor. Precedentes: Remessa Necessária n. 20020110461726001 e Apelação n. 20020100344619001 e 00013823120128152001. 2. A Lei Estadual nº 7.517/03, no art. 13º, §6º, autoriza a incorporação das parcelas remuneratórias propter laborem e daquelas de natureza indenizatória ou excepcional na base de cálculo dos proventos, condicionada à dedução da contribuição previdenciária respectiva, desde que haja autorização expressa do servidor. 3. Os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são devidos a partir do trânsito em julgado da decisão condenatória. Enunciado n. 188, da Súmula do Superior Tribunal de Justiça. VISTO, relatado e discutido o procedimento referente à Remessa Necessária e às Apelações interpostas nos autos da Ação de Repetição de Indébito e Obrigação de Não Fazer autuada sob o n. 0082767-98.2012.8.15.2001, cuja lide é integrada pelos Apelantes Elias Lopes Albuquerque e PBPREV – Paraíba Previdência, Apelante e Apelado reciprocamente. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer das Apelações, dar provimento ao Apelo interposto pelo Autor e parcial provimento ao interposto pela Ré.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000405-44.2009.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara de Família da Comarca desta Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Maria das Neves do Nascimento. ADVOGADO: Lusardo Alves de Vasconcelos (oab/pb 7.516). EMBARGADO: Zulmira Bezerra Luna, Conceição de Maria Bezerra Luna, Graciele Bezerra Luna E Eulógio José Bezerra Luna E Everaldo Bezerra Luna, Everilda Bezerra Luna, Djane Bezerra Luna E Maria de Fátima Luna Barbosa. ADVOGADO: Maria do Carmo Marques Araújo (oab/pb 8.767) e DEFENSOR: Rizalva Amorim de Oliveira Sousa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. REJEIÇÃO. Não de ser rejeitados os embargos de declaração que, a pretexto de sanar inexistentes irregularidades, instauram nova discussão a respeito de matéria coerente e suficientemente decidida pelo Decisum embargado. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N.º 0000405-44.2009.815.2001, em que figuram como Embargante Maria das Neves do Nascimento e como Embargados Zulmira Bezerra Luna e outros. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer dos Aclaratórios, rejeitando-os.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001260-31.2014.815.0131. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Pbprev - Paraíba Previdência, Representado Por Seus Procuradores Emanuella Maria de Almeida Medeiros Luna (oab/pb 15.676) E Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb 17.281). EMBARGADO: Ana Batriz Goncalves Mendes Barros. ADVOGADO: Maria Elizete Mendes Lins (oab/pb 17.841). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Não de ser rejeitados os embargos de declaração que, a pretexto de sanar inexistentes irregularidades, instauram nova discussão a respeito de matéria coerente e suficientemente decidida pelo Decisum embargado. 2. Embora seja cabível a oposição de embargos de declaração com propósito de prequestionamento, é necessária a ocorrência de alguma das hipóteses de cabimento dessa espécie recursal. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA E NA APELAÇÃO N.º 0001260-31.2014.815.0131, em que figuram como Embargante a PBPREV – Paraíba Previdência e como Embargada Ana Beatriz Gonçalves Mendes Barros. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001681-74.2008.815.0731. ORIGEM: 4.ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Marpesa Pneus Peças E Serviços Ltda.. ADVOGADO: Fabrício Montenegro de Moraes (oab/pb 10.050). EMBARGADO: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Silvana Simões de Lima E Silva. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE ICMS. DECRETAÇÃO PELO JUÍZO, DE OFÍCIO, DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NESTA INSTÂNCIA. POSTERIOR MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO EM SEDE DE ACLARATÓRIOS OPOSTOS PELO EXEQUENTE. INOCORRÊNCIA DO DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL POR OCASIÃO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. ACLARATÓRIOS OPOSTOS PELA EXECUTADA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 40, §2º, DA LEI N.º 6.830/80. AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE A MATÉRIA. TERMO A QUO DO PRAZO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DECURSO DO PRAZO DE UM ANO DA SUSPENSÃO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 314, DO STJ. NÃO TRANSCORRIDO O PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL DESDE O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO ADOTADO NO ACÓRDÃO. ACLARATÓRIOS ACOLHIDOS PARCIALMENTE COM EFEITOS MERAMENTE INTEGRATIVOS. 1. Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente (STJ, Súmula nº 314). 2. "Nos termos do art. 40, § 4º, da Lei n. 6.830/80, configura-se a prescrição intercorrente quando, proposta a execução fiscal e decorrido o prazo de suspensão, o feito permanecer paralisado por mais de cinco anos, por inércia do exequente" (STJ, EDcl nos EDcl no REsp 1240754 / SC, Rel. Min. Humberto Martins, DJe 14/10/2011). 3. Acolhem-se os Embargos de Declaração com efeitos meramente integrativos quando, apesar de sanada a omissão sobre o ponto embargado, não houver modificação da conclusão da decisão impugnada. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes Embargos Declaratórios nos Embargos de Declaração na Apelação Cível n.º 0001681-74.2008.815.0731, em que figuram como Embargante a Marpesa Pneus peças e Serviços Ltda. e como Embargado o Estado da Paraíba. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em conhecer dos Embargos e acolhê-los parcialmente apenas com efeitos integrativos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001815-91.2012.815.0301. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A.. ADVOGADO: Felipe Vieira de Medeiros Silvano (oab/pb 20.563-b) E Ana Carolina Martins de Araújo (oab/pb 19.905-b). EMBARGADO: Herbert Levi Rodrigues Olímpio. ADVOGADO: Vladimir Magnus Bezerra Jayvassu (oab/pb 13.591). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS PREVISTOS NO ART. 85, §§ 1º E 11, DO CPC/15. INAPLICABILIDADE DOS DISPOSITIVOS. SENTENÇA PUBLICADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CPC/73. OMISSÃO INEXISTENTE. REJEIÇÃO. Para fins de arbitramento de honorários advocatícios recursais previstos nos §§ 1º e 11 do art. 85, do CPC/15, é necessário que a Sentença tenha sido publicada a partir de 18 de março de 2016, data da vigência do referido Diploma. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes Embargos Declaratórios na Apelação Cível n.º 0001815-91.2012.815.0301, em que figuram como Embargante o Banco do Nordeste do Brasil S/A. e como Embargado Herbert Levi Rodrigues Olímpio. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004425-24.2015.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Osmarina Ernesto Farias Araújo. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb Nº 4.007). EMBARGADO: Município de Campina Grande, Representado Por Seu Procurador Fernanda A. Baltar de Abreu. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. REITERAÇÃO DOS ARGUMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA EM SEDE DE EMBARGOS. RECURSO MERAMENTE PROTETATÓRIO. REJEIÇÃO. Os Embargos de Declaração que, a pretexto de sanar inexistente contradição ou omissão, instauram nova discussão a respeito de matéria expressa e coerentemente decidida pelo Acórdão embargado não de ser rejeitados. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes Embargos Declaratórios na Apelação n.º 0004425-24.2015.815.0011, em que figuram como Embargante Osmarina Ernesto Farias Araújo e Embargado o Município de Campina Grande. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em conhecer os Embargos de Declaração e rejeitá-los.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0031945-71.2013.815.2001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Lia Claro Kutelak. ADVOGADO: Roberto Aquino Lins (oab-pb 14332). EMBARGADO: Claro S/a. ADVOGADO: Diego Santos Constantino (oab-pb 24.280). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DO JULGADO. JUROS DE MORA. TERMO A QUO. INCIDÊNCIA A PARTIR DA CITAÇÃO. RELAÇÃO CONTRATUAL. OMISSÃO CONFIGURADA. ACOLHIMENTO COM EFEITOS INTEGRATIVOS. Os juros de mora incidentes sobre a indenização por danos morais incidem a partir da citação, quando constitui ilícito decorrente de relação contratual. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente aos Embargos de Declaração na Apelação Cível n.º 0031945-71.2013.815.2001, tendo como Embargante Lia Claro Kutelak e Embargada a Claro S.A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer dos Embargos de Declaração e acolhê-los com efeitos integrativos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0039092-95.2006.815.2001. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Energisa Paraíba ç Distribuidora de Energia S/a. E José Rodrigues Sobrinho. ADVOGADO: Francisco Bezerra de Carvalho Junior (oab/pb Nº 15.638) E George Ottávio B. Olegário (oab/pb Nº 15013) e ADVOGADO: André Luiz Franco de Aguiar (oab/pb Nº 8.665). EMBARGADO: Os Embargantes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RÉ. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. REITERAÇÃO DOS ARGUMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA EM SEDE DE EMBARGOS. REJEIÇÃO. ACLARATÓRIOS OPOSTOS PELO AUTOR. EMBARGOS PROTOCOLIZADOS FORA DO PRAZO LEGAL, PREVISTO NO ART. 1.023, DO CPC. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Os Embargos de Declaração que, a pretexto de sanar inexistente obscuridade, instauram nova discussão a respeito de matéria expressa e coerentemente decidida pelo Acórdão embargado não de ser rejeitados. 2. Fundamentando a decisão de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. Precedentes do STJ e deste Tribunal. 3. Não devem ser conhecidos embargos de declaração opostos fora do prazo previsto no art. 1.023 do Código de Processo Civil. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes Embargos Declaratórios na Apelação Cível n.º 0039092-95.2006.815.2001, em que figuram como partes José Rodrigues Sobrinho e a Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em não conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Autor, conhecer dos Aclaratórios opostos pela Ré e rejeitá-los.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0060340-39.2014.815.2001. ORIGEM: 6.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. EMBARGADO: Lenildo Guedes da Silva. ADVOGADO: Pâmela Cavalcanti de Castro (oab/pb Nº 16.129). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. REITERAÇÃO DOS ARGUMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA EM SEDE DE EMBARGOS. RECURSO MERAMENTE PROTETATÓRIO. REJEIÇÃO. 1. Os Embargos de Declaração que, a pretexto de sanar inexistente contradição ou omissão, instauram nova discussão a respeito de matéria expressa e coerentemente decidida pelo Acórdão embargado não de ser rejeitados. 2. Fundamentando a decisão de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. Precedentes do STJ e deste Tribunal. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes Embargos Declaratórios na Apelação Cível e Remessa Necessária n.º 0060340-39.2014.815.2001, em que figuram como Embargante o Estado da Paraíba e como Embargado Lenildo Guedes da Silva. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em conhecer os Embargos de Declaração e rejeitá-los.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0065029-97.2012.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Regional de Comarca de Mangabeira. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Intercity Administração Hoteleira SE Ltda.. ADVOGADO: Miguel Moura Lins Silva (oab/pb 13.682). EMBARGADO: José Pereira Marques Filho. ADVOGADO: Wilson Furtado Roberto (oab/pb 12.189). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Não de ser rejeitados os embargos de declaração que, a pretexto de sanar inexistente irregularidade, instauram nova discussão a respeito de matéria coerente e suficientemente decidida pelo Decisum embargado. 2. Embora seja cabível a oposição de embargos de declaração com propósito de prequestionamento, é necessária a ocorrência de alguma das hipóteses de cabimento dessa espécie recursal. VISTOS, examinados, relatados e discutidos os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N.º 0065029-97.2012.815.2001, em que figuram como Embargante Intercity Administração Hoteleira SE Ltda. e como Embargado José Pereira Marques Filho. ACORDAM os Membros da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, à unanimidade, em rejeitar os Embargos Declaratórios.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000197-68.2017.815.0000. ORIGEM: 4.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AUTOR: Alberto Jorge Ruffo. ADVOGADO: Candido Artur Matos de Sousa (oab/pb N.º 3741), Leopoldo Marques Dçassunção (oab/pb 6560) E Heratostenes Santos Oliveira (oab/pb 11.140), Francisco Pereira da Costa (oab/pb 7113), E Wallace Alencar Gomes (oab/pb 10.729-e). RÉU: Pbprev ç Paraíba Previdência, RÉU: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Sandra Maria F. C. R. Alencar. ADVOGADO: Luis Artur Sabino de Oliveira (oab/pb 12.729), Yuri Simpson Lobato (oab/pb 14.246), Euclides Dias Sá Filho (oab/pb 6.126) E Outros. EMENTA: COBRANÇA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE VANTAGENS PESSOAIS E GRATIFICAÇÕES. AÇÃO OBJETIVANDO A SUSPENSÃO E RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. AÇÃO OBJETIVANDO A SUSPENSÃO E RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ENTE ESTATAL DE ABSTENÇÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDORES DA ATIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 49, DESTA TRIBUNAL. INTELIGÊNCIA DAS SÚMULAS N.º 48 E 49 DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MÉRITO. ILEGALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE AS GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS COMPROVADAMENTE PERCEBIDAS PELO AUTOR. PARCELAS QUE NÃO INTEGRARÃO OS PROVENTOS DA INATIVIDADE. PRECEDENTES DESTA CÂMARA. TERÇO DE FÉRIAS. VERBA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO. NÃO INCIDÊNCIA DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO. PRECEDENTES DO STJ. SUSPENSÃO DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA, PELO INPC, DESDE CADA DESCONTO INDEVIDO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 188, DO STJ C/C A LEI ESTADUAL N.º 9.242/2010. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA. 1. Se o processo estiver em condições de imediato julgamento, o Tribunal deve decidir desde logo o mérito quando constatar a omissão no exame de um dos pedidos, hipótese em que poderá julgá-lo. Aplicação do art. 1.013, § 3.º, inc. III, CPC/2015. 2. "O Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, e as autarquias responsáveis pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência, têm legitimidade passiva quanto à obrigação de restituição de contribuição previdenciária recolhida por servidor público ativo ou inativo e por pensionista" (Súmula n.º 48, do TJPB). 3. "O Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, têm legitimidade passiva exclusiva quanto à obrigação de não fazer de abstenção de futuros descontos de contribuição previdenciária do servidor em atividade" (Súmula n.º 49, do TJPB). 4. A partir do julgamento da Pet 7296 (Min. Eliana Calmon, DJ de 28/10/09), a 1ª Seção adotou o entendimento de que é ilegítima a exigência de contribuição previdenciária sobre a parcela de 1/3 acrescida à remuneração do servidor público por ocasião do gozo de férias." (AR 3.974/DF, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09/06/2010, DJe 18/06/2010). 5. Considerando que a contribuição previdenciária é espécie de tributo e tendo em vista o julgamento, pelo STF, dos Embargos Declaratórios opostos nas ADIs n.º 4.357 e 4.425, os juros de mora devem ser computados desde o trânsito em julgado (Súmula n.º 188/STJ), no percentual de 1% ao mês, consoante estabelecido em lei específica estadual (art. 1.º, III e IV, e art. 2.º, da Lei Estadual n.º 9.242/2010, c/c o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional. 6. Para fins de correção monetária, aplica-se às verbas não alcançadas pela prescrição, desde cada desconto, o INPC, também por força de disposição legal específica estadual (art. 2º da Lei n.º 9.242/2010). 7. Remessa Necessária conhecida e parcialmente provida. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária n.º 0000197-68.2017.815.0000, em que figuram como partes Alberto Jorge Ruffo, a PBPREV – Paraíba Previdência e o Estado da Paraíba. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa e dar-lhe provimento parcial.



REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005198-50.2014.815.2001. ORIGEM: 5.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AUTOR: Gercinaldo Alves da Silva. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves (oab/pb 14.640) E Ubiratã Fernandes de Souza (oab/pb 11.960). RÉU: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. EMENTA: REVISIONAL DE REMUNERAÇÃO. POLICIAL MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DO ADICIONAL DE INATIVIDADE. DISCUSSÃO SOBRE APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N.º 50/2003 AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA PARAÍBA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. REMESSA NECESSÁRIA. PREJUDICIAL DA PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. INCIDÊNCIA APENAS SOBRE AS PARCELAS CUJO VENCIMENTO É ANTERIOR AOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DO AJUIZAMENTO DAAÇÃO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 85, DO STJ. FUNDO DO DIREITO INALCANÇÁVEL. REJEIÇÃO MANTIDA. MÉRITO. FORMA DE PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MATÉRIA PACIFICADA PELO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (PROCESSO N.º 2000728-62.2013.815.0000, Rel Des. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ). DIREITO À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA DETERMINADA NO ART. 12, E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ESTADUAL N.º 5.701/93, ATÉ A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MP 185 DE 26 DE JANEIRO DE 2012, A PARTIR DE QUANDO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO § 2.º, DO ART. 2.º DA REFERIDA MEDIDA PROVISÓRIA, DEVEM SER PAGOS NO VALOR NOMINAL, OU SEJA, NO VALOR FIXO DO QUE RECEBIAM NAQUELA DATA, E NÃO EM FORMA DE PERCENTUAL SOBRE O SOLDADO. DESPROVIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA. 1. “Inexistindo manifestação expressa da Administração Pública negando o direito reclamado, não ocorre a prescrição do chamado fundo de direito, mas tão somente das parcelas anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação, ficando caracterizada relação de trato sucessivo (Súmula 85 do STJ)”. 2. O Pleno deste Tribunal de Justiça, no julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência (Processo n.º 2000728-62.2013.815.0000, Rel Des. José Aurélio da Cruz), firmou o entendimento de que as Leis Complementares de n.os 50/2003 e 58/2003 não se aplicam aos policiais militares e bombeiros militares do Estado da Paraíba e, por conseguinte, a forma de pagamento do Adicional por Tempo de Serviço na forma estabelecida pelo parágrafo único, do art. 2.º, da Lei Complementar n.º 50/2003 somente passou a ser a eles aplicável a partir da data da publicação da Medida Provisória n.º 185/2012 (26 de janeiro de 2012), posteriormente convertida na Lei n.º 9.703/2012. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária n.º 0005198-50.2014.815.2001, em que figuram como partes Gercinaldo Alves da Silva e o Estado da Paraíba. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, conhecer da Remessa, rejeitar a prejudicial de prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009316-35.2015.815.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador Julio Tiago de C.rodrigues. APELADO: Vilma Valente Acioli Cartaxo. ADVOGADO: Wagner Lisboa de Sousa- Oab/pb 16.976. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. SERVIDOR PÚBLICO DO PODER JUDICIÁRIO. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. PRETENSÃO DE INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DA GAJ E DO VENCIMENTO, DESDE A LEI Nº 8.923/2009. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA QUE DEVE OCORRER DE FORMA PARCELADA, NA MEDIDA EM QUE A GAJ PASSA A INTEGRAR O VENCIMENTO. ART. 2º, DA LEI Nº 8.923/2009. REFORMA DA SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PROVIMENTO DOS RECURSOS. Vencimento e remuneração são conceitos que não se confundem. Aquele tem natureza restrita e representa a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo fixada em lei. A remuneração, por outro lado, engloba o vencimento e as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. Neste cenário, é impossível querer alargar a interpretação do art. 2º da Lei 8.923/2009, tomando o significado da palavra “vencimento” como “remuneração”, para fazer incluir, de uma só vez, as parcelas ainda não incorporadas da GAJ desde 2010 na base de cálculo do Adicional de Qualificação, como deseja a promovente. Em verdade, o que fez a lei foi permitir, de forma parcelada (5 anos), a incorporação da GAJ no vencimento de cada um dos servidores, de maneira que a pretensão de realizar antecipar a operação para permitir o aumento daquela rubrica e, por consequência, do Adicional de Qualificação, esbarra no dever de observância do princípio da legalidade, segundo o qual à Administração só é dado fazer ou deixar de fazer o que a lei determina (CF, art. 37). ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao apelo e à remessa oficial, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 177.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0089349-17.2012.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Estado da Paraíba, Por Seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. APELADO: Jose Nilton Evangelista. ADVOGADO: Denyson Fabio de Araujo Braga Oab/ pb 16.791. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE REMUNERAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. MATÉRIA RELATIVA À OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. RENOVAÇÃO PERIÓDICA DO DANO. REJEIÇÃO. MÉRITO. REVISÃO DE VENCIMENTOS. SERVIDOR MILITAR. REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ANUËNIOS. CONGELAMENTO COM BASE NO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. REGRA NÃO ESTENDIDA AOS MILITARES. EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012. CONVERSÃO NA LEI ESTADUAL Nº 9.703/2012. LACUNA SUPRIDA. POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ENTENDIMENTO SUMULADO NO ÂMBITO DESTE SODALÍCIO. CONECTÁRIOS LEGAIS. ADEQUAÇÃO. REFORMA. DESPROVIMENTO DAAPELAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. - Sendo matéria de trato sucessivo, segundo o qual o dano se renova a cada mês, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito da parte autora. - Nos moldes da Súmula nº 51, do Tribunal de Justiça da Paraíba, editada em razão do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728-62.2013.815.0000, “Reveste-se de legalidade o pagamento do adicional por tempo de serviço, em seu valor nominal aos servidores militares do Estado da Paraíba tão somente a partir da Medida Provisória nº 185, de 25.01.2012, convertida na Lei Ordinária nº 9.703, de 14.05.2012”. ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial de prescrição e, no mérito, negar provimento ao apelo e dar provimento parcial à remessa necessária, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 69.

APELAÇÃO Nº 0056489-89.2014.815.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 16ª VARA CÍVEL. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Bv Financeira S/a-cfí. ADVOGADO: Edney Martins Guilherme- Oab/pb 177.167-a E Fernando Luz Pereira - Oab/pb 147.020-a. APELADO: Ana Patricia dos Santos Marinho. APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ABANDONO DE CAUSA. INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR. INÉRCIA. REGRA DO ART. 485, §1º. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Configura-se o abandono da causa quando a parte deixa de promover os atos e diligências que lhe competir por período superior a 30 dias, precedendo à extinção do processo, a intimação pessoal, sem êxito, para cumprir a falta em 05 (cinco) dias. Registre-se, por necessário, que a possibilidade de extinção da demanda pelo abandono da causa tem previsão expressa no CPC, de modo que não se afigura razoável entender que o legislador tenha escolhido inserir dispositivo incompatível com os princípios processuais alegados. Julgasse o legislador que a extinção da demanda por inércia do autor constituísse providência desproporcional ou desarrazoada, ou mesmo contrária aos postulados citados, certamente não a teria incluído no Código de Ritos. Não há, portanto, conflito entre os princípios da celeridade, economia processual e prevalência da decisão de mérito com a regra do art. 485, § 1º, do CPC. ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 164.

APELAÇÃO Nº 0200759-46.2013.815.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Jose Thiago Rodrigues Bezerra. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia- Oab/pb 13.442. APELADO: Aymoré Credito, financiamento E Investimento S/a. ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini -oab/pb 1.853-a. APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. DIREITO DO CONSUMIDOR. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO A 12% AO ANO. INEXISTÊNCIA. SÚMULA N. 596, STF. TAXAS DENTRO DA MÉDIA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. TAXAS MENSAL E ANUAL CONTRATADAS. Legalidade DOS JUROS COMPOSTOS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CPC, ART. 98, § 2º, DO CPC. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - “As disposições do Decreto 22.626/1933 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o Sistema Financeiro Nacional” (STF, Súmula nº 596). - “A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica a abusividade” (STJ, Súmula nº 382). [...] para que se reconheça abusividade no percentual de juros, não basta o fato de a taxa contratada suplantar a média de mercado, devendo-se observar uma tolerância a partir daquele patamar, de modo que a vantagem exagerada, justificadora da limitação judicial, só emergirá quando o percentual avençado exacerbar uma vez e meia ao dobro ou ao triplo da taxa média de mercado”1. - “A capitalização dos juros em periodicidade inferior a 1 (um) ano é admitida nos contratos bancários firmados após 31/3/2000, data da publicação da Medida Provisória nº 1.963-17, desde que pactuada de forma clara e expressa, assim considerada quando prevista a taxa de juros anual em percentual pelo menos 12 (doze) vezes maior do que a mensal”2. - Nos termos do art. 98, § 2º, do CPC, “a concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência”. ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento juntada de fl. 188.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0042685-88.2013.815.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. RELATOR: Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Dimensional Construções Ltda. ADVOGADO: Annibal Peixoto Neto - Oab/pb 10.715. EMBARGADO: Condomínio Residencial Flat João Cândio. ADVOGADO:

Jose Alexandre Ferreira Guedes Oab/pb 5.546. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SUPOSTA OMISSÃO. REEXAME DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Se as provas estão sopesadas de maneira que contrariam o interesse da parte ou as teses jurídicas não lhes são benéficas, não são os embargos de declaração o meio hábil para alterar o resultado do julgamento. ACORDA a 4ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 289.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0000259-56.2016.815.0061. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Roberio Macedo de Oliveira. ADVOGADO: Aylan da Costa Pereira. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL — CRIME DE AMEAÇA COMETIDO SOB A ÉGIDE DA LEI MARIA DA PENHA — CONDENAÇÃO — IRRESIGNAÇÃO — PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO — CERCEAMENTO DE DEFESA — TESTEMUNHA NÃO ARROLADA NA DEFESA ESCRITA — INDEFERIMENTO DA OITIVA — LEGALIDADE — ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO — INEXISTÊNCIA DE DECISÃO DEFERINDO A HABILITAÇÃO — MERA IRREGULARIDADE — AUSÊNCIA DE PREJUIZO — REJEIÇÃO — ATIPICIDADE DA CONDUTA E ARGUIÇÃO DE FALTA DE PROVA PARA CONDENAÇÃO — PARCIALIDADE DAS TESTEMUNHAS — NÃO ACATAMENTO — TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE COMPROMISSADAS — MATERIALIDADE E AUTORIA DO DELITO COMPROVADAS — DOSIMETRIA PENAL — PENA BASE ALÉM DO MÍNIMO LEGAL — CULPABILIDADE E CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO — VETORES NEGATIVOS — FUNDAMENTAÇÃO INSUFICIENTE — REDIMENSIONAMENTO DA REPRIMENDA — PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. — “Não tendo sido apresentado o rol de testemunhas no momento oportuno, tem-se o fenômeno da preclusão. A fim de evitá-la, a lealdade processual recomendaria um pedido de dilação de prazo, arrimado em motivo relevante.”(HC 257.533/MG, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 22/04/2014, DJe 30/04/2014) — Embora constatado ausência de decisão acerca da admissão do assistente de acusação, bem como a oitiva prévia do Ministério Público a respeito, percebe-se que o assistente de acusação se fez presente na audiência de instrução e julgamento, onde estavam o Parquet e o Advogado do réu, participando, ativamente, das interpelações, e nada foi alegado por qualquer das partes. Ademais, o réu não menciona qualquer prejuízo suportado em razão da irregularidade apontada, portando, prevalece, na hipótese, a regra insculpada no art. 383 do CPP: “ Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.” — No caso dos autos, induvidoso que as ameaças proferidas pelo réu, em alto tom, em via pública, extensivas, inclusive, a qualquer parente da vítima que, acaso se envolvesse na relação dos dois, possuíam idoneidade e incutiram, na ofendida, fundado temor, mormente diante do contexto fático-probatório de reiteradas ofensas e por ocasião do fim de um casamento. — As testemunhas ouvidas em juízo não foram contraditadas nem se arguiu circunstâncias ou defeitos que as tornassem suspeitas de parcialidade, ou indignas de fé, ao contrário, foram devidamente compromissadas. — Observado que as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, tidas como vetores negativos, não estão devidamente fundamentadas, impõe-se a redução da reprimenda do quantum pertinente a elas. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao apelo, para redimensionar a pena do réu para 1 (um) mês e 15 (quinze) dias de detenção, mantidos os demais termos da sentença.

APELAÇÃO Nº 0000430-72.2014.815.0161. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Ministerio Publico do Estado da Paraíba, Wilmar Carlos de Paiva Leite, Mamede Ferreira Lima E E Eulalia Analia de Santos Lima. ADVOGADO: Djaci Silva de Medeiros. APELADO: Jose Arimateia Azevedo de Almeida. ADVOGADO: Vítal da Costa Araújo. APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. ABSOLVIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. QUESITAÇÃO. MATERIALIDADE E AUTORIA RECONHECIDAS. AUSÊNCIA DE CAUSA EXCLUDENTE DE ILICITUDE. CONTRADIÇÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS. VERSÃO QUE NÃO ENCONTRA SUPORTE NO CONJUNTO PROBANTE. NECESSIDADE DE SUBMETER O RÉU A NOVO JULGAMENTO PELOS JURADOS. PROVIMENTO. – Impõe-se reconhecer, como manifestamente contrária à prova dos autos, a decisão do Júri, que absolve o réu do crime de homicídio qualificado, após reconhecida a materialidade e autoria do crime, ausente causa de exclusão de ilicitude, de culpabilidade, ou, ainda, a atipicidade da conduta. Diante do exposto, dou provimento ao apelo ministerial, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça, para anular o julgamento do Tribunal do Júri, devendo outro ser realizado.

APELAÇÃO Nº 0016820-65.2010.815.2002. ORIGEM: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Maxsuenio Silva dos Santos. ADVOGADO: Jose Celestino Tavares de Souza. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO TRIPLAMENTE QUALIFICADO. JÚRI. ALEGAÇÃO DE CONDENAÇÃO CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS. ESCOLHA PELO CORPO DE SENTENÇA DE UMA ENTRE AS DUAS TESES APRESENTADAS. PROVA CONSIDERÁVEL DA AUTORIA DELITIVA. REJEIÇÃO. SOBERANIA DOS VEREDITOS. DESPROVIMENTO DO APELO. - A narrativa acusatória questionada encontrou, na prova trazida aos autos, evidências que a tornam, no mínimo, plausível. Noutras palavras: o fato delituoso imputado ao réu não está desprendido da prova produzida na instrução, como exige a lei processual penal para o acolhimento do recurso. Ante o exposto, NEGOU PROVIMENTO ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0017865-31.2015.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Antonio Carlos Maia Lopes. ADVOGADO: Italo Ramon Silva Oliveira E Rafael Vilhena Coutinho. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. INJÚRIA QUALIFICADA. VÍTIMA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL. CONDENAÇÃO NO ARTIGO 140, § 3º DO CÓDIGO PENAL. IRRESIGNAÇÃO. I) AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA. DESNECESSIDADE DE RIGOR FORMAL. MANIFESTAÇÃO INEQUÍVOCA DA VONTADE DE APURAÇÃO DOS FATOS. PRECEDENTES DO STJ. ILEGITIMIDADE NÃO CONFIGURADA. II) NULIDADE PROCESSUAL ANTE A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOGO APÓS A RESPOSTA À ACUSAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUIZO. NULIDADE NÃO CONSTATADA. III) PLEITO ABSOLUTÓRIO PELA ATIPICIDADE DOS FATOS. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPREENSÃO DA VÍTIMA DOS CONCEITOS DE DIGNIDADE E DECORO ANTE A SUA ABSOLUTA INCAPACIDADE. INVIABILIDADE DO PLEITO. IV) INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. AUTORIA E MATERIALIDADE INCONTTESTES. PROVA TESTEMUNHAL ROBUSTA. CONJUNTO PROBATÓRIO CONCLUDENTE. DESPROVIMENTO. - A jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que a representação da vítima prescinde de qualquer rigor formal, exigindo-se apenas a manifestação clara e inequívoca do interesse do ofendido ou de seu representante legal para que se legitime o Ministério Público a dar início à ação penal com o oferecimento da denúncia. Outrossim, o requerimento de instauração de inquérito policial perante a autoridade competente, pela representante legal da vítima, é suficiente a demonstrar sua inequívoca vontade de apuração dos fatos narrados. - Conquanto não encontre previsão legal, a manifestação do Ministério Público acerca do conteúdo da resposta à acusação não implica a nulidade do processo, caracterizando mera irregularidade, além de privilegiar o contraditório diante das preliminares levantadas na defesa prévia. Outrossim, não houve prejuízo, o que igualmente inviabiliza o reconhecimento de nulidade. Precedentes do STJ e do STF. - Afastada a alegação de atipicidade de conduta delitiva, haja vista a não verificação de total incapacidade de compreensão da vítima. - Incabível a absolvição do réu quando o acervo probatório produzido confirma a prática de injúria qualificada, utilizando-se de elementos referentes à pessoa com deficiência, por chamar a vítima de “doidinha”, sendo patente a materialidade e autoria delitivas. Ante o exposto, e em harmonia com o parecer ministerial, NEGOU PROVIMENTO AO APELO.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000347-15.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** SUSCITANTE: Juízo da 1a. Vara de Sape, Campina Grande, Companhia de Agua E Esgotos da Paraíba- E Cagepa. SUSCITADO: Juízo da 1a. Vara Criminal de Campina Grande. CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO CRIMINAL. SUPOSTA CONEXÃO INTERSUBJETIVA ENTRE DELITOS PRATICADOS EM DIVERSAS JURISDIÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO QUE PRIMEIRO CONHECEU DA MATÉRIA (PREVENÇÃO). DESNECESSIDADE. EXCESSIVO NÚMERO DE AGENTES. CONDUTAS INDIVIDUALIZADAS E LIMITADAS DENTRO DE DETERMINADA BASE TERRITORIAL. MODUS OPERANDI DIVERSO. SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS. MEDIDA CONVENIENTE. INCIDÊNCIA DO ART. 80 DO CPP. AUSÊNCIA DE DENÚNCIA. COMPETÊNCIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE (JUÍZO SUSCITADO) PARA CONDUZIR O INQUÉRITO POLICIAL. PROCEDÊNCIA DO CONFLITO. - Na hipótese, percebe-se que, embora os delitos tenham entre si, um aparente liame, cuja motivação seria o movimento paredista dos servidores da CAGEPA, o excessivo número de acusados, cujas condutas se encontram nitidamente individualizadas e limitadas dentro da base territorial de determinada Comarca deste Estado, e as diferentes formas de atuação, fazem incidir a faculdade descrita no art. 80 do CPP, mormente, considerando que a ação penal com trâmite na Comarca de Sapé já se encontra em fase final e se restringiu a apurar o ilícito cometido em sua jurisdição. Destarte, no meu sentir, o desmembramento dos feitos, consoante realizado desde a fase de investigação, é medida conveniente e oportuna, que não possui o condão de gerar insegurança jurídica tampouco decisões conflitantes. - Diante da ausência de denúncia, não se descarta, é bem verdade, a possibilidade de surgimento de evidências, no decorrer das investigações, que apontem para conclusão diferente, o que demonstra não ser possível firmar peremptoriamente a competência definitiva para julgamento do presente inquérito policial. Isso não obstante, deve-se ter em conta que a definição do Juízo competente em tais hipóteses se dá em razão dos indícios coletados até então, o que revela a competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para condução do feito. Ante o exposto, conheço e JULGO PROCEDENTE o presente conflito para declarar a competência do Juízo suscitado, qual seja, 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para conduzir o presente inquérito policial nº 0039665-06.2017.815.0011.



Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003274-56.2015.815.0000. ORIGEM: Comarca de Cruz do Espírito Santo. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **Des. Arnóbio Alves Teodósio**. RECORRENTE: Ministério Público Estadual. RECORRIDO: Rafael Fernandes de Carvalho Junior. ADOVOGADO: Sandro Marcio Barbalho de Farias. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. CRIMES LICITATÓRIOS. Art.89, caput, da Lei 8.666/93 c/c 71 do Código Penal (catorze ações). Rejeição da denúncia. Irresignação ministerial. Preliminar arguida de ofício. Prejudicado o exame do mérito recursal. Extinção da punibilidade pela morte do agente. - Comprovada a morte do recorrido, por meio de certidão de óbito juntada aos autos, deve ser julgada extinta a punibilidade com fundamento no art. 107, I, do CP, ficando prejudicada a análise do mérito do recurso. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA MORTE DO RÉU, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO.

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA: 28/MAIO/2018. A TER INÍCIO ÀS 9H00

1º - Agravo Interno nos autos da Medida Cautelar de Busca e Apreensão e outras nº 0000460-66.2018.815.0000. (07 volumes). RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. **Agravante (01):** Flávio de Oliveira (Advs. Fabíola Marques Monteiro – OAB/PB n. 13.099 e Arthur Monteiro Lins Fialho – OAB/PB n. 13.264). **Agravante (02):** Marcos Antônio da Silva Santos (Advs. Solon Henriques de Sá e Benevides – OAB/PB n. 3.728, Fabíola Marques Monteiro – OAB/PB n. 13.099 e Arthur Monteiro Lins Fialho – OAB/PB n. 13.264). **Agravante (03):** Rosivaldo Alves Barbosa (Advs. Inácio Ramos de Queiroz Neto OAB/PB n. 16.676). **Agravante (04):** Lúcio José do Nascimento Araújo (Advs. Iarley José Dutra Maia - OAB/PB n. 19.990 e Raphael Garziera – OAB/PB n. 25.011). **Agravante (05):** Adeildo Bezerra Duarte (Adv. Iarley José Dutra Maia - OAB/PB n. 19.990). **Agravante (06):** Leila Maria Viana do Amaral (Adv. Iarley José Dutra Maia - OAB/PB n. 19.990). **Agravante (07):** Wellington Viana França (Advs. Raoni Lacerda Vitta – OAB/PB n. 14.243, Sheyner Asfóra - OAB/PB n. 11.590 e Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima – OAB/PB n. 7.776). **Agravante (08):** Jacqueline Monteiro França (Advs. Raoni Lacerda Vitta – OAB/PB n. 14.243, Sheyner Asfóra - OAB/PB n. 11.590 e Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima – OAB/PB n. 7.776, Marcus Túlio Macedo de Lima Campos - OAB/PB n. 12.246, Arthur Nóbrega Gadelha - OAB/PB n. 16.108 e Andrea karina Moreira Tejo do Valle - OAB/PB n. 20.084). **Agravante (10):** Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior (Advs. Eitel Santiago de Brito Pereira - OAB/PB n. 1.580, Davi Tavares Viana - OAB/PB n. 14.644 e Marília Clemente de Brito Pereira - OAB/PB n. 23.684). **Agravante (11):** Josué Pessoa de Góes (Adv. Rodrigo Clemente de Brito Pereira - OAB/PB n. 19.399). **Agravante (12):** Belmiro Mamede da Silva Neto (Advs. Luciano Alencar de Brito Pereira – OAB/PB n. 19.380 e José Guilherme Souza da Silva – OAB/PB n. 9.467). **Agravante (13):** Tércio de Figueiredo Dornelas Filho (Advs. Ítalo Ramon Silva Oliveira – OAB/PB n. 16.004 e Rafael Vilhena Coutinho – OAB/PB n. 19.947). **Agravante (14):** Alexandro Ferreira Barbosa (Adv. Werton Soares da Costa Júnior – OAB/PB n. 15.994). **Agravante (15):** Alexandre da Silva Soares (Adv. Werton Soares da Costa Júnior – OAB/PB n. 15.994). **Agravante (16):** Joselito dos Santos Santana (Adv. Werton Soares da Costa Júnior – OAB/PB n. 15.994). **Agravado:** Ministério Público do Estado da Paraíba.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL**

Dia: 30/MAIO/2018. A ter início às 09:00h

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO:

(PJE-01) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805538-42.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: Edilamir Cruz de Lima (ADV.: Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva e OAB/PB nº 15.729 e Andréa Henrique de Sousa e Silva OAB/PB nº 15.155). **IMPETRADO:** Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB nº 17.281.

(PJE-02) RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804604-84.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: Telma Maria de Queiroz Ramos (ADV.: Allan de Queiroz Ramos OAB/PB nº 20.574 e Zeina Rassi Nóbrega OAB/PB nº 24.341). **1º IMPETRADO:** Secretária de Estado da Administração do Estado da Paraíba. **2º IMPETRADO:** Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB nº 17.281.

(PJE-03) RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801213-87.2018.8.15.0000. IMPETRANTE: Aline Kely Luiza Matias (ADV.: Ailla Lins Cavalcanti OAB/PB nº 17.418 e Germana Lins Lopes OAB/PB nº 21.150). **IMPETRADO:** Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. **INTERESSADO:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Brito Lira Souto.

(PJE-04) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805577-39.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: José Amâncio Lima da Cunha (ADV.: Kaio Batista de Lucena OAB/PB 21.841). **IMPETRADO:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

(PJE-05) RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804959-94.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: Moacir José de Moraes Filho (ADV.: Daniel Ramalho da Silva OAB/PB nº 18.783 e Natálio Emmanuel Quintella Lima OAB/PB nº 11.870). **IMPETRADA:** Secretária de Administração do Estado da Paraíba. **INTERESSADO:** Estado da Paraíba.

(PJE-06) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805315-89.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: Kleryston Rodrigues Rolim (ADV.: Sílvio Silva Nogueira OAB/PB nº 8.758). **IMPETRADO:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. **INTERESSADO:** Estado da Paraíba.

(PJE-07) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801192-48.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: Amadeu Robson Machado Cordeiro (ADV.: Natálio Emmanuel Quintella Lima OAB/PB 11.870 e Daniel Ramalho da Silva OAB/PB 18.783). **IMPETRADO:** Secretária de Estado da Administração Pública da Paraíba.

(PJE-08) RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802494-83.2015.8.15.0000. IMPETRANTE: Severino Alves Pereira (ADV.: Enio Silva Nascimento OAB/PB nº 11.946). **IMPETRADO:** Presidente da PBPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB nº 17.281.

(PJE-09) RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0804181-61.2016.8.15.0000. EMBARGANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Roberto Mizuki. **EMBARGADO:** Diogo Luiz Batista Sousa (ADV.: Maria da Penha Batista Sousa OAB/PB nº 17.036 e Daniel Lucas Batista Sousa OAB/PB nº 23.688).

(PJE-10) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0804286-38.2016.8.15.0000. EMBARGANTE: José Marconi Rodrigues Bezerra (ADV.: Roberto Aquino Lins OAB/PB nº 14.332). **EMBARGADO:** Exiba Publicidade e Produções Gráficas Ltda. (ADV.: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega OAB/PB 11.642).

(PJE-11) RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802401-86.2016.8.15.0000. EMBARGANTE: Everaldo Dutra Barbosa da Silva (ADV.: Amanda Borba Dutra OAB/PB nº 19.994). **EMBARGADO:** Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB nº 17.281.

(PJE-12) RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800855-30.2015.8.15.0000. EMBARGANTE: Presidente da PBPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB nº 17.281. **EMBARGADO:** Eduardo Moraes do Nascimento (ADV.: Enio Silva Nascimento OAB/PB nº 11.946).

(PJE-13) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0803949-15.2017.8.15.0000. AUTOR: Maria das Vitorias Silva de Lima (Maria Goretti Pereira de Oliveira – Defensora Pública). **RÉU:** José Edson Freires de Lima (ADV.: Wolgrand Batista de Vasconcelos OAB/PB nº 23.641).

PROCESSOS FÍSICOS:

01. RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. AGRAVO INTERNO Nº 0003585-47.2015.815.0000. AGRAVANTE: Francisco de Assis dos Santos (ADV.: Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho OAB/PB nº 11.453). **AGRAVADA:** Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A (ADV.: Samuel Marques OAB/PB nº 20.111A).

02. RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. AGRAVO INTERNO Nº 0001761-82.2017.815.0000. AGRAVANTE: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas – CNDL (ADV.: Leandro Alvarenga Miranda OAB/SP nº 261.061 e Nival Martins da Silva Júnior OAB/MG nº 66.219). **RECLAMADO:** 2ª Turma Recursal Permanente da Capital. **1º INTERESSADO:** Eliene Alves de Sousa Carvalho. **2º INTERESSADO:** Serasa S/A.

03. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. RECLAMAÇÃO Nº 0000480-28.2016.815.0000. RECLAMANTE: Telemar Norte Leste S/A (ADV.: Wilson Sales Belchior OAB/PB nº 17.314-A). RECLAMADA: Turma Recursal da Quarta Região – Sousa. INTERESSADO: José Basílio de Almeida Terceiro.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO**

Ata da Reunião da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba realizada no dia 14 de maio de 2018. Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Pleno, situada no Anexo do Prédio deste Tribunal de Justiça da Paraíba, reuniu-se Comissão de Concurso encarregada de dirigir as atividades do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e Registrais, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Presentes, na oportunidade, o Presidente da Comissão Desembargador João Benedito da Silva; o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. José Guedes Cavalcanti Neto; o Juiz Titular da 16ª Vara de Cível desta Capital, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, a Registradora Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley; a Advogada Francisca Lopes Leite Duarte, representando a Seccional paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil e também a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Anna Carla Falcão Cunha Lima Alves. Ausentes, justificadamente, o Juiz Corregedor, Dr. Ricardo Costa Freitas; o Procurador de Justiça José Raimundo de Lima, representante do Ministério Público e o Notário Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti. O Presidente, agradecendo a presença de todos, deu início aos trabalhos, passando a Comissão a analisar e discutir os aspectos necessários à continuidade do Certame, de modo que o Presidente da Comissão apresentou as medidas adotadas para o cumprimento das determinações contidas na Reunião anterior, ocorrida de 18 de abril de 2108. Em seguida, foi submetido ao conhecimento da Comissão o Ofício nº 74/2018/GEFEX/CGJ, datado de 09 de maio de 2018, que solicita esclarecimento sobre a interpretação do termo serventuário contida no item 9.1, "j", do Edital nº 001/2013, de forma que a Comissão, após deliberação, decidiu manter o entendimento do colegiado já exposto na Ata de Reunião do dia 26 de agosto de 2014 e ratificado nos autos do Processo Administrativo nº 361.549-9, mantendo-se a decisão nestes autos proferida. Esclarecendo, ainda, a respeito da dúvida manifestada no referido ofício, que os candidatos que exerçam a função de prepostos, definida no artigo 20, da Lei 8.935/94, não têm necessidade de apresentar a certidão de que trata o item 9.1, "j", do Edital nº 001/2013, salvo quando exercerem ou tenham exercido no período previsto no edital do concurso as funções de substituto, bem como aqueles que foram nomeados por ato do Poder Público. **1. Mandado de Segurança nº 0801802-84.2015.8.15.0000,** impetrado por Cláudio Rodrigues Costa, José Laurindo da Silva Segundo, Marília de Lima Barbosa, Thainá Souza Lopes e Thiago Freire Araújo, foi concedida a segurança que cassou o ato que os eliminou do certame, ao passo que determinou a apresentação, no prazo de 10 dias, contados da publicação da decisão, as certidões complementares exigidas pela Comissão do Concurso, sob pena de eliminação do certame. Apenas a candidata Marília de Lima Barbosa não cumpriu a referida determinação no prazo que lhe fora estipulado. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar deferidas as inscrições em relação a Cláudio Rodrigues Costa, José Laurindo da Silva Segundo, Thainá Souza Lopes e Thiago Freire Araújo. Quanto a Marília de Lima Barbosa, deverá apresentar os documentos complementares constantes da decisão judicial no prazo fixado de 22 de maio a 05 de junho do corrente, estipulado no Ato de Convocação publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04 de maio de 2018. **2. Mandado de Segurança nº 0835101-63.2015.8.15.2001,** impetrado por Elysangela Rios Duarte Matos, liminar concedida para determinar que a autoridade impetrada defira a inscrição definitiva de Elysangela Rios Duarte Matos, assegurando a sua participação na etapa subsequente do certame. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **3. Mandado de Segurança nº 0803156-47.2015.8.15.0000,** impetrado por Rogério da Consolação Domingues, concedida a segurança para determinar que a Comissão lhe garanta o direito de continuar participando do Certame, na condição de sub judice, excluindo a exigência do documento objeto do writ. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **4. Mandado de Segurança nº 0803041-26.2015.8.15.0000,** impetrado por Ana Christina Araújo, sendo concedida a liminar para determinar que a candidata participe das próximas fases do Certame. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **5. Mandado de Segurança nº 0822857-05.2015.8.15.2001,** impetrada Kleber Santana Macedo Júnior, concedida a liminar para que a inscrição do candidato seja deferida, garantindo sua participação nas demais etapas do Certame. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **6. Mandado de Segurança nº 0802504-30.2015.8.15.0000,** impetrado por Elora Francis Geraldo da Silva Alves, concedida a segurança para possibilitar a apresentação dos documentos da decisão judicial por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, condicionada à apresentação dos documentos constantes no mandado de segurança por ocasião da posse. **7. A Comissão decidiu,** à unanimidade, restabelecer o deferimento da inscrição definitiva do candidato Francisco Reginaldo Rodrigues, em razão da decisão proferida pelo CNJ nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001426.52.2015.2.00. **8. a) Mandado de Segurança nº 0801781-11.2015.8.15.0000** Impetrante Mônica Cristina Antonino de Melo; **b) Mandado de Segurança nº 0802133-66.2015.8.15.0000** Impetrante Graziela de Souza Lacerda - Concedida a liminar a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, até o julgamento do writ, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **9. a) Mandado de Segurança nº 0801321-24.2015.8.15.0000** Impetrante Maria do Carmo Souza Neta Pereira; **b) Mandado de Segurança nº 0802899-22.2015.8.15.0000** Impetrante Kilma Maísa de Lima Gondim - Concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, até o julgamento do writ, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **10. a) Mandado de Segurança nº 0801907-61.2015.8.15.0000,** Impetrante Gessycleide Batista Duarte; **b) Mandado de Segurança nº 0802103-31.2015.8.15.0000** Impetrante Ademair Harrison Marques Medeiros Nóbrega; **c) Mandado de Segurança nº 0802906-14.2015.8.15.0000** Impetrante Ana Angélica Bezerra Cavalcanti; **d) Mandado de Segurança nº 0803043-93.2015.8.15.0000** Impetrante Ana Paula de Araújo Koerner; **f) Mandado de Segurança nº 0801803-69.2015.8.15.0000** Impetrante Viviane da Silva Félix - Concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir o documento objeto da ação judicial, devendo ser deferida a inscrição definitiva do candidato. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **11. a) Mandado de Segurança nº 0801768-12.2015.8.15.00000** Impetrante Lucas Clemente de Brito Pereira, Nathália Oliveira Marques e Ana Tereza de Araújo Baracuchy Abrantes; **b) Mandado de Segurança nº 0803049-03.2015.8.15.0000** Impetrante Ingrid Monteiro do Vale Sousa - Concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir o documento objeto da ação judicial, devendo ser deferida a inscrição definitiva do candidato. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **12. a) Mandado de Segurança nº 0803273-38.2015.8.15.0000** Impetrante Thiago Fernando Silva de Oliveira; **b) Mandado de Segurança nº 0800148-39.2016.8.15.2001** Impetrante Frederico Heberth Carvalho de Santana; **c) Mandado de Segurança nº 0801901-54.2015.8.15.0000** Impetrante Maria Manuela Lucena Rodrigues; **d) Mandado de Segurança nº 0803068-09.2015.8.15.0000** Impetrante Marilene Pontes Pereira; **e) Mandado de Segurança nº 0801958.72.2015.8.15.0000** Impetrante Luciana Loyola de Souza Zumba; **f) Mandado de Segurança nº 0803000-59.2015.8.15.0000** Impetrante Yuri Amorim da Cunha; **g) Mandado de Segurança nº 0801764-72.2015.8.15.0000** Impetrante Danilo Borinato Batista – Concedida liminar para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir o documento constante do writ para a inscrição definitiva do candidato. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **13. Mandado de Segurança nº 0802290-39.2015.8.15.0000,** impetrada por Leandro Augusto Rodrigues, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando a apresentação dos documentos constantes da decisão judicial por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **14. Mandado de Segurança nº 0801904-09.2015.8.15.0000,** impetrado por Raul Pequeno Sá Carvalho, concedida a segurança para determinar que a autoridade reputada coatora se abstenha de exigir os documentos constantes da decisão judicial. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **15. Mandado de Segurança nº 0802009-83.2015.8.15.0000,** impetrado por Assir Soares de Oliveira, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, uma vez que o documento objeto do mandado de segurança já foi apresentado. **16. Mandado de Segurança nº 080001815-83.2015.8.15.0000,** impetrado por Thiago Marsicano da Nóbrega Araújo, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, uma vez que o documento objeto do mandado de segurança já foi apresentado. **17. Mandado de Segurança nº 0802370-03.2015.8.15.0000,** impetrado por Rafaela Mayana Alves Almeida Cardins, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, uma vez que o documento objeto do mandado de segurança já foi apresentado. **18. Mandado de Segurança nº 0802029-74.2015.8.15.0000,** impetrado por Ivy Helene Lima Pagliusi, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto do writ. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **19.**



Mandado de Segurança nº 0801906-76.2015.8.15.0000, impetrado por Cristiane Viana Souza, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto do writ. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, em razão do trânsito em julgado da decisão em 01 de fevereiro de 2017. **20. Mandando de Segurança nº 0801932-74.2015.8.15.0000**, impetrado por Gabriel Peron, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, não obstante o documento objeto do mandado de segurança já haver sido apresentado. **22. Mandando de Segurança nº 0802788-38.2015.8.15.0000**, impetrado por Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz, concedida liminar a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice, por ainda não ter ocorrido o trânsito em julgado, não obstante o documento objeto do mandado de segurança já haver sido apresentado. **23. Mandado de Segurança nº 0802575-32.2015.8.15.0000**, impetrado por Carmina Alves Silva, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto da decisão judicial. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **24. Mandado de Segurança nº 0803058-62.2015.8.15.0000**, impetrado por Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto da decisão judicial. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **25. Mandado de Segurança nº 0803277-75.2015.8.15.0000**, impetrado por Natália Alexandrina Cordeiro Silva, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto da decisão judicial. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **26. Mandado de Segurança nº 0803079-38.2015.8.15.0000**, impetrado por Sarah Junchetti Rodrigues, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto da decisão judicial. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **27. Mandado de Segurança nº 0819268-05.2015.8.15.2001**, impetrado por Indira Marques Domingues, concedida a liminar para determinar que, de imediato, seja deferida a inscrição definitiva da impetrante, garantindo sua participação na fase oral do concurso. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. Nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a Sessão, determinando a lavratura da presente ata e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Suely de Fátima Lemos da Rocha Dantas, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes. João Pessoa, 14 de maio de 2018. Desembargador João Benedito da Silva Presidente da Comissão Anna Carla Falcão Cunha Lima Alves Juíza Auxiliar da Vice-Presidente José Guedes Cavalcanti Neto Membro Fábio Leandro de Alencar Cunha Membro Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley Registradora Francisca Lopes Leite Duarte Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 16/05/2018

Processo: 0000007-95.2016.8.15.0241, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Lesao Corporal Apelante: Jose Ismai Da Silva, Advogado: Jose Nildo Pedro De Oliveira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000049-32.2015.8.15.0031, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Acidente De Trabalho Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Cleonice Clementino Da Silva, Advogado: Julio Cesar De Oliveira Muniz. **Processo:** 0000050-24.2015.8.15.0061, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Zuleide Balbino Da Silva, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao. **Processo:** 0000079-91.2016.8.15.0141, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Leires De Paiva Gomes, Advogado: Gentil Lira Barreto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000081-43.2012.8.15.0451, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao/Remessa Necessaria - Sistema Remuneratorio E Beneficios Apelante: Municipio De Sume, Advogado: Valdemir Ferreira De Lucena, Apelado: Maria Do Socorro De Queiroz, Advogado: Joelna Figueiredo, Remetente: Juizo Da Comarca De Sume, Recurso Adesivo-Fls.234/238. **Processo:** 0000089-32.2016.8.15.0531, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Reexame Necessario - Violacao Aos Principios Administrativos Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Malta, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Interessado: Caio Rodrigo Bezerra Paixao, Advogado: Taciano Fontes De Freitas. **Processo:** 0000142-55.2015.8.15.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande, Recorrido: Josinaldo Batista Alves, Advogado: Livia De Sousa Sales, Interessado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000228-62.2016.8.15.0311, Automatica, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Crimes Previstos No Estatuto Da Crianca E Do Adolescente Apelante: Adriano Ribeiro Dos Santos, Advogado: Clodoaldo Jose De Lima, Daniel Candido De Lima, Maria Das Gracas D. Cabral, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000245-75.2016.8.15.0351, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Tarifas Apelante: Crefisa S/A-Credito,Financiamento E, Investimento, Advogado: Daniel Amorim Assumpcao Neves, Carolina De Rosso Afonso, Apelado: Antonio Ademar Feitosa De Alencar, Advogado: Alberto Jorge Souto Ferreira. **Processo:** 0000250-29.2014.8.15.0461, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Improbidade Administrativa Apelante: Francisco De Assis De Melo, Advogado: Marcos Souto Maior, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000271-37.2015.8.15.0051, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Municipio De Sao Joao Do Rio Do Peixe, Advogado: Thamirys Yara Pires De Sousa, Jose Orlando Pires Ribeiro De Medeiros, Apelado: Josefa Pereira Da Silva E Outros, Advogado: Maria Leticia De Sousa Costa. **Processo:** 0000335-78.2014.8.15.0731, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Cabedelo, Representado Por Seu Procurador, Breno Vieira Vita, Apelado: Isaac Venerando Pereira De Lima. **Processo:** 0000366-83.2006.8.15.0471, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelado: Fernando Barbosa De Moraes. **Processo:** 0000392-38.2015.8.15.0351, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Gratificacao De Incentivo Apelante: Maria Claudia Lima De Souza, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Sape, Advogado: Geminiano L. M. Limeira Filho. **Processo:** 0000500-38.2016.8.15.0511, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Valdete De Freitas Araujo, Advogado: Rocha E Souza Advogados Associados, Gildo Leobino De Souza Junior, 01 Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Wilson Sales Belchior, 02 Apelado: Banco Itau Bmg Consignado S/A, Advogado: Carlos Alberto Baiao. **Processo:** 0000536-33.2016.8.15.0171, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Oceanair Linhas Aereas S/A-Avianca, Advogado: Gilberto Badaro De Almeida Souza, Apelado: Gilvania Patricio E, David Simplicio De Oliveira, Advogado: Gustavo De Oliveira Delfino. **Processo:** 0000536-62.2013.8.15.0551, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Assistencia Judiciaria Gratuíta Apelante: Municipio De Remigio, Advogado: Joao Barboza Meira Jr, Apelado: Rejane Belmino De Souza, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Recorrente: Rejane Belmino De Souza, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Recorrido: Municipio De Remigio, Advogado: Joao Barboza Meira Jr. **Processo:** 0000583-75.2016.8.15.0601, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Belem, Advogado: Pedro Simao Pereira Dalia, Apelado: Severino Frazao Dos Santos, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Remetente: Juizo Da Comarca De Belem. **Processo:** 0000609-62.2018.8.15.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Exitour Viagens E Turismo, Advogado: Olinda Sammara De Lima Aguiar, Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0000632-11.2012.8.15.0261, Red Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material 01 Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Suenio Pompeu De Brito, 02 Apelante: Pedro Eriuedo Cavalcante De Lacerda, Advogado: Adao Gomes Da Silva Neto, Pedro Eriuedo Cavalcante De Lacerda Neto, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0000657-39.2013.8.15.0471, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao/Remessa Necessaria - Aposentadoria / Pensao Especial 01 Apelante: Municipio De Aroeiras, Advogado: Antonio De Padua Pereira, 02 Apelante: Antonio Almeida De Lima, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da Comarca De Aroeiras. **Processo:** 0000674-47.2016.8.15.0511, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Banco Itau Consignado S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Francisco Anselmo De Medeiros, Advogado: Gleysianne Kelly Souza Lira. **Processo:** 0000730-90.2018.8.15.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Homicidio Qualificado 01 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 02 Apelante: Jose De Sousa Ramos, (Assistente De Acusacao), Advogado: Pericles De Moraes Gomes, Apelado: Jose Gilvan Meira De Freitas, Advogado: Afonso Jose Vilar Dos Santos. **Processo:** 0000731-20.2015.8.15.0311, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Taxa De Iluminacao Publica Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello Silva Soares, Apelado: Maria Das Dores Souza, Advogado: Carlos Cicero De Sousa. **Processo:** 0000732-60.2018.8.15.0000, Por Prevencao, Relator: Des.

Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Antonio Sebastiao Da Silva Filho, Advogado: Joao Moura De Araujo, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000733-45.2018.8.15.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Latrocinio 01 Apelante: Rodolfo Luiz Soares, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, 02 Apelante: Marcelo Pereira Dos Santos, Advogado: Antonio Jose De Franca, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000734-88.2014.8.15.0511, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Liberacao De Conta Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Josemario De Oliveira Freitas, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao. **Processo:** 0000739-52.2018.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Lazaro Barbosa De Araujo, Advogado: Jose Francisco Xavier, Apelado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto. **Processo:** 0000744-74.2018.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao/Remessa Necessaria - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica 01 Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Thyago Luis Barreto Mendes Braga, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, 03 Apelante: Maria Socorro De Souza Feitosa, Advogado: Lidyane Silva Moreira, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0000747-16.2013.8.15.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Alienacao Fiduciaria Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A, Advogado: Marilia Vieira Costa, Adailton Coelho Costa Neto, Apelado: Asplamark Do Brasil Construcoes,, Empreendimentos E Servicos Ltda-Me, Advogado: Sulpicio Moreira Pimentel Neto. **Processo:** 0000766-25.2016.8.15.0511, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Banco Itau Consignado S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Jose Ribeiro Da Silva, Advogado: Gleysianne Kelly Souza Lira. **Processo:** 0000811-68.2012.8.15.0511, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Reexame Necessario - Dano Ambiental Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Piripituba, 01 Recorrido: Adecon-Associacao De Defesa Do Consumidor, Cidadania E Meio Ambiente, Advogado: Angelica Gurgel Bello Butrus, 02 Recorrido: Municipio De Piripituba, Advogado: Henrique Toscano Henriques. **Processo:** 0000813-54.2015.8.15.0601, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Empréstimo Consignado Apelante: Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/A, Advogado: Taylise Catarina Rogerio Seixas, Apelado: Francisco Agostinho Da Silva, Advogado: Humberto Trocoli Neto. **Processo:** 0000827-56.2001.8.15.0301, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Ausencia De Cobranca Administrativa Pavia Apelante: Cef Caixa Economica Federal, Advogado: Thereza Shimena Santos Torres, Apelado: Industria De Doces Guaracy Ltda E Outros, Advogado: Antonio Cesar Lopes Uguolino. **Processo:** 0000832-58.2016.8.15.0461, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Concurso Publico / Edital Apelante: Ailson Bezerra Dantas, Advogado: Bruno Campos Lira, Apelado: Municipio De Solanea, Advogado: Genival Lavine Viana Lopes De Azevedo, Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima. **Processo:** 0000864-76.2016.8.15.1071, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Municipio De Jacarau. **Processo:** 0000885-52.2016.8.15.1071, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Seguro Apelante: Bradesco Cia De Seguro S/A, Advogado: Janaina Melo Ribeiro Tomaz, Apelado: Pedro Malaquias Da Silva, Advogado: Abraao Costa Florencio De Carvalho. **Processo:** 0000921-20.2014.8.15.0601, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Seguro Apelante: Maria Joseane Roseno Da Silva, Advogado: Humberto De Sousa Felix, Apelado: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. **Processo:** 0000988-96.2012.8.15.0231, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Decimo Terceiro Salario Proporcional Apelante: Municipio De Itapororoca, Advogado: Brunno Kleberson De Siqueira Ferreira, Felipe R.Mendonca Dos Santos, Apelado: Maria Olimpia Da Silva, Advogado: Fabricio Araujo Pires. **Processo:** 0001005-77.2016.8.15.0301, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Maria Das Neves Lima Cruz, Advogado: Rocha E Souza Advogados Associados, Apelado: Banco Bradesco S/A, Advogado: Andrea Formiga D.De Rangel Moreira. **Processo:** 0001051-32.2010.8.15.0251, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho, Apelado: Tiago Cavalcante De Figueiredo, Advogado: Taciano Fontes De Freitas. **Processo:** 0001327-97.2013.8.15.0141, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Lesao Corporal Apelante: Glebson Cavalcante Da Silva, Advogado: Sergivaldo Cobel Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001602-44.2013.8.15.0271, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Reexame Necessario - Auxilio-Doenca Previdenciario Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Picui, Recorrido: Rogerio Do Nascimento Neves, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Interessado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Jorge Anderson Vasconcelos Dias. **Processo:** 0001635-92.2013.8.15.0381, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Remessa Necessaria - Base De Calculo Apelante: Kezia Geyssiane Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Itabaiana, Advogado: Antoniel Carlos Pereira Segundo, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Com.De Itabaiana. **Processo:** 0001731-91.2013.8.15.2003, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Inclusao Indevida Em Cadastro De Inadimplentes Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Andrea Formiga Dantas De Rangel Moreira, Apelado: Liliane Hellyzanett Barboza Nunes Feitosa, Advogado: Elenilson Cavalcanti De Franca. **Processo:** 0001873-51.2014.8.15.0131, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Auxilio-Doenca Previdenciario Apelante: Jose Marcos Paulino Da Silva, Advogado: Joao De Deus Quirino Filho, Apelado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Sergio Coelho Reboucas. **Processo:** 0001975-29.2013.8.15.0351, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Jose Do Nascimento Gomes, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Sape, Advogado: Geminiano Luiz Maroja Limeira Filho, Fernando A.Lisboa Filho. **Processo:** 0002228-52.2014.8.15.0231, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Valdemar Do Nascimento, Advogado: Italo Queiroz De Mello Padilha, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0002682-26.2015.8.15.0351, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Reexame Necessario - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Comarca De Sape, Recorrido: Municipio De Sape, Advogado: Rodrigo Lucas Carneiro Santos, Interessado: Laboratorio Joseana Josefa E Rodrigo, Cartaxo Ltda, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 0002792-22.2015.8.15.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional De Insalubridade Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Sergio Tulio Gomes De Oliveira, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, Ubirata Fernandes De Souza, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0002873-96.2014.8.15.2003, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Pagamento Em Consignacao Apelante: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelado: Joacil Freire Da Silva, Advogado: Isabelle Freire Da Silva. **Processo:** 0003022-25.2012.8.15.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Reexame Necessario - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execuciao Juizo Recorrent: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande, Recorrido: Supermix Concreto S/A, Advogado: Alessandro Magno De Oliveira E Silva, Interessado: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Andrea Nunes Melo. **Processo:** 0003269-53.2012.8.15.0351, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Maria Celia De Almeida Diniz, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelado: Municipio De Riachao Do Poco, Advogado: Ana Paula Ferreira Oliveira. **Processo:** 0003392-80.2014.8.15.0351, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Gratificacao De Incentivo Apelante: Ednalva Bernardino Gomes, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Sape, Advogado: Geminiano L. M. Limeira Filho. **Processo:** 0003413-19.2015.8.15.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Remessa Necessaria - Aposentadoria Por Invalidez Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Maria Angelica Farias Montenegro, Advogado: Gilvan Freire, Gilberto Marinho Dos Santos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0004569-42.2015.8.15.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao/Remessa Necessaria - Gratificacao De Incentivo 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, 02 Apelante: Jose Soares De Brito, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, 03 Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Emanuel Maria De Almeida Medeiros, Advogado: Eris Rodrigues Araujo Da Silva, Euclides Dias De Sa Filho, Advogado: Camila Ribeiro Dantas, Frederico Augusto C.Bernardo, Advogado: Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Juliene Jeronimo Vieira Torres, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0005268-04.2013.8.15.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Remessa Necessaria - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Wandocrecio Americo De Moraes, Advogado: Enio Silva Nascimento, Thaise Gomes Ferreira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0005932-35.2013.8.15.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao/Remessa Necessaria - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De C.Rodrigues, Apelado: Fabio Luis Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Thaise Gomes Ferreira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0006500-41.2012.8.15.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Rescisao / Resolucao Apelante: Sas-Sistema De Assistencia Social, E Saude, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Dinattec Industria E Comercio Ltda, Advogado: Tatiana Rodrigues Monteiro Muller. **Processo:** 0006924-51.2017.8.15.2002, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Pedido De Providencias - Incidente Administrativo (Art. 178, Vi, Loje) Historico: Prestacao De Contas Da Comunidade Servos De Maria, Do Coracao De Jesus, De Importancia Liberada Peran, Te O Juizo Da Vara De Execuciao De Penas Alternati-, Vas Da Capital, Proveniente De Penas Pecuniaras,, Destinada A Aquisicao De Enxoval, Lencois, Bebedou, Ros,Ventiladores E A Aquisicao Do Telhado Da Casa,, Dentre Outros Objetos Necessarios, Para Atender As, Necessidades Da Casa De Acolhimento Bom Pastor.. **Processo:** 0007539-05.2014.8.15.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Eduardo Jose Miranda Da Silva, Advogado: Brijender Pal Singh Nain, Apelado: Unicred-Cooperativa De Credito De, Livre Admissao De Associados De,



Campina Grande Ltda, Advogado: Daniela Delai Rufato. **Processo:** 0007624-27.2017.815.2002, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Pedido De Providencias - Incidente Administrativo (Art. 178, Vi, Loje) Historico: Prestacao De Contas Da Associacao Beneficente Casa, Caiada, De Importancia Liberada Perante O Juizo Da, Vara De Execucao De Penas Alternativas Da Capital,, Proveniente De Penas Pecuniarias, Destinada A Mon-, Tar Um Estudo De Gravacao Que Possibilitar A Capa, Citacao De Jovens E Adultos Em Situacao De Vulnera, Bilidade Social, Atraves Do Projeto "Antes Que Se, Calem". **Processo:** 0007645-03.2017.815.2002, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Pedido De Providencias - Incidente Administrativo (Art. 178, Vi, Loje) Historico: Prestacao De Contas Do Instituto Walfredo Guedes, Pereira,De Importancia Liberada Perante O Juizo Da, Vara De Execucao De Penas Alternativas Da Capital,, Provenientes De Penas Pecuniarias, Destinada A Aqui, Sicao De Lencois, Kits De Enxoval Para Pacientes E, Vestimentas Adequadas Para Os Profissionais Das U-, Nidades De Acesso Restrito Para Atender As Necessi, Dades Da Ala De Oncologia E Quimioterapia Do Hospi, Tal Sao Vicente De Paulo.. **Processo:** 0009342-57.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Improbidade Administrativa Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Marlene Alves Sousa Luna, Advogado: Marconio Cavalcanti Brandao Filho. **Processo:** 0009686-82.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Remessa Necessaria - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Francisco De Souza Feliciano, Advogado: Jose Francisco Xavier, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recurso Adesivo-Fls.58/61. **Processo:** 0010832-90.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao/Remessa Necessaria - Gratificacoes Por Atividades Especificas Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire, Apelado: Aldair Jeronimo De Mendonca, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0010891-88.2009.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Josemar Laureano Pereira, Apelado: Jeane Felix Feitosa E Outros, Advogado: Carlos Roberto Scoz Jr. **Processo:** 0011061-84.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Remessa Necessaria - Salario / Diferenca Salarial Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, Apelado: Valtervin Freire De Sousa, Advogado: Jose Francisco Xavier, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0011196-62.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Adicional De Insalubridade Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Ademar Azevedo Regis, Apelado: Lécia Maria Da Silva, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva. **Processo:** 0012568-72.2017.815.2002, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Pedido De Providencias - Incidente Administrativo (Art. 178, Vi, Loje) Historico: Prestacao De Contas Do "Projeto Uma Nota Musical, Que Salva",De Importancia Liberada Perante O Juizo, Da Vara De Execucao De Penas Alternativas Da Capi-, Tal, Proveniente De Penas Pecuniarias, Destinada A, Aquisicao Dos Instrumentos: Sax Soprano; Trompete;, Flauta Transversal; Bateria Infantil; Trombone;Za, Bumba; Baqueta; Cajon; Ukelele; Corda Ukelele; Pa-, Lhetas Desax(Tenor,Soprano E Alto);Palhetas De Cla, Rinete; Estantes; Suporte Para Teclado; Clarinete;, Microfone Sem Fio.. **Processo:** 0012332-84.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Cvc Brasil Operadora E Agencia De, Viagens S/A, Advogado: Gustavo H. Dos Santos Viseu, Advogado: Clio Robispiere Camargo Luconi, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 0012556-32.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Adicional De Insalubridade Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Ademar Azevedo Regis, Apelado: Mikarla Rosa De Oliveira Silva, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva. **Processo:** 0012568-72.2017.815.2002, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Pedido De Providencias - Incidente Administrativo (Art. 178, Vi, Loje) Historico: Prestacao De Contas Da Fundacao Napoleano Laureano,, De Importancia Liberada Perante O Juizo Da Vara De, Execucao De Penas Alternativas Da Capital, Proveni, Ente De Penas Pecuniarias, Destinada A Aquisicao De, Cadeiras Reclinaveis, Na Cor Azul.. **Processo:** 0012883-74.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Adicional De Insalubridade 01 Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Ademar Azevedo Regis, 02 Apelante: Daniel Tomaz Da Silva, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0013242-24.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Remessa Necessaria - Tempo De Servico Apelante: Ivanildo Dos Santos Viegas Junior, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Luiz Filipe De Araujo Ribeiro, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recurso Adesivo-Fls.47/57. **Processo:** 0013480-67.2013.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Advogado: Nao Fazer Apelante: Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S, Advogado: Taylise Catarina Rogerio Seixas, Apelado: Maria Das Gracias Barbosa Albuquerque, Advogado: Anna Caroline Silva De Oliveira. **Processo:** 0015342-49.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional De Insalubridade 01 Apelante: Adeci Dantas Coelho, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Barbosa De Almeida Filho, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0015697-59.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Josivan Araujo Dos Santos, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Igor De Rosalmeida Dantas, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0016278-11.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Syane Nobrega Furtado Ribeiro Coutinho, Advogado: Wilson Furtado Roberto, Apelado: American Airlines, Advogado: Alfredo Zucco Neto. **Processo:** 0016882-35.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional De Insalubridade Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga, Apelado: Jose Charles De Sousa Tavares, Advogado: Ubirata Fernandes De Souza, Alexandre G.Cezar Neves, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0016915-93.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Descontos Indevidos Apelante: Polyanna Laura Cardoso Sena Do Amaral, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Apelado: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto. **Processo:** 0017012-78.2015.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Claro S/A, Advogado: Cicero Pereira De Lacerda Neto, Apelado: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Germana Pires De Sa Nobrega Coutinho. **Processo:** 0017583-30.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Marilene Alves De Lima, Advogado: Monica De Souza Rocha Barbosa, Apelado: Familia Bandeirante Previdencia Privada, Advogado: Eduardo Paoliello. **Processo:** 0017602-02.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional Por Tempo De Servico 01 Apelante: Deusimar Lucena E Silva, Advogado: Alexandre G.Cezar Neves, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina C.T.Albuquerque, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0018261-11.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Jose Jackson Oliveira De Queiroz, Advogado: Alexandre G.Cezar Neves, Remetente: Juizo Da 9a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0018760-29.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Barbosa De Almeida Filho, Apelado: Maria Da Penha Delfino De Oliveira, Defensor: Francisco De Assis Coelho, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0022919-75.2015.815.2002, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Pedido De Providencias - Incidente Administrativo (Art. 178, Vi, Loje) Historico: Prestacao De Contas Da Casa Da Divina Misericordia, De Importancia Liberada Perante O Juizo Da Vara De, Execucao De Penas Alternativas Da Capital, Proveni, lente De Penas Pecuniarias, Destinada A Aquisicao A, Aquisicao, De 01 Autoclave De 12 Litros, 01 Split De 9 Btus,, 07 Cadeiras De Banho De Higiene, 01 Cilindro De A-, Luminio Para Oxigenio Com Valvula E Umidificador,, 02 Aparelhos De Pressao, 03 Colchoes Pneumaticos.. **Processo:** 0024026-02.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao/Remessa Necessaria - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga, Apelado: Servio Medeiros, Advogado: Newton Marcelo Paulino De Lima, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0024514-39.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Evandro Rodrigues De Melo, Ana Celi Duarte De Melo, Advogado: Jose Francisco De Moraes Neto, Apelado: Caixa Seguradora S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho. **Processo:** 0030022-10.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Odaizio Batista Moreira, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, Investimentos, Advogado: Fernando Luz Pereira, Moises Batista De Souza. **Processo:** 0033210-03.2016.815.2002, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Pedido De Providencias - Incidente Administrativo (Art. 178, Vi, Loje) Historico: Prestacao De Contas Da Casa Do Pequeno Davi, De Im, Portancia Liberada Perante O Juizo Da Vara De Exe, Cucao De Penas Alternativas Da Capital,Proveniente, De Penas Pecuniarias, Destinada A Aquisicao De Uten, Silios Domesticos Descritos Nos Autos.. **Processo:** 0034788-98.2016.815.2002, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Nulidade De Ato Administrativo Apelante: Bruno Marinho Medeiros De Lima, Advogado: Francisciaudio De Franca Rodrigues, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves. **Processo:** 0037063-28.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Eduardo Alexandre De Lima, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recurso Adesivo-Fls.58/68. **Processo:** 0040025-24.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao/Remessa Necessaria - Repeticao De Indebito Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja, Apelado: Maria Ildefonisa Pinheiro Paiva, Advogado: Marcio Roberto Montenegro B Junior, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0040310-85.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao/Remessa Necessaria - Contribuicoes Previdenciarias Apelante: Alberto Siqueura Cavalcante Filho, Advogado: Enio Silva Nascimento, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recurso Adesivo-Fls.66/76. **Processo:** 0044528-30.2009.815.2001, Por Preven-

cao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Anulacao Apelante: Adahylton Sergio Da Silva Dutra, Advogado: Jose Olavo C Rodrigues, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Camila Amblard. **Processo:** 0046763-28.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao/Remessa Necessaria - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Renata Franco Feitosa Mayer, Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Apelado: Gilberto Venancio Pontes, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recurso Adesivo-Fls.96/102. **Processo:** 0047172-72.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao/Remessa Necessaria - Salario Familia Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Joao Augusto Filho, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0049240-24.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Nulidade Apelante: Cicero Jose Dos Santos, Advogado: Antonio Anizio Neto, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina C.T.De Albuquerque. **Processo:** 0056186-80.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renovato Ferreira De Souza Junior, Apelado: Telmo Araujo Do Nascimento, Advogado: Wallace Alencar Gomes. **Processo:** 0058483-55.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional Por Tempo De Servico 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire, 02 Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Anisio Soares Dantas Neto, Advogado: Ana Cristina De Oliveira Vilarim, Romeica Teixeira Goncalves, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0058593-54.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Francisco De Assis Da Cruz, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira. **Processo:** 0059043-94.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional De Insalubridade Apelante: Diomar De Oliveira Alves, Advogado: Bianca Diniz De Castilho Santos, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0060329-10.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao/Remessa Necessaria - Fornecimento De Medicamentos Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga, Apelado: Antonio Alves, Defensor: Francisco De Assis Coelho, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0060996-64.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Telma De Aguiar Mendes, Advogado: Evandro Jose Barbosa, Marcos Rique De Souza, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0062831-19.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional De Insalubridade 01 Apelante: Helio Dos Santos Silva, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0065900-59.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional De Insalubridade 01 Apelante: Gilberto Carlos De Lima Cabral, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, Ubirata Fernandes De Souza, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0066022-72.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional De Insalubridade Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Patrick Anderson Da Silva Sousa, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0067267-21.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Joao Alves Da Silva, Advogado: Monica De Souza Rocha Barbosa, Apelado: Familia Bandeirante Previdencia Privada, Advogado: Eduardo Paoliello. **Processo:** 0070373-59.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Doralice Ribeiro Paulino, Advogado: Jose Marcelo Dias, Apelado: Banco Finasa Bmc S/A, Advogado: Cristiane Bellinati Garcia Lopes. **Processo:** 0071387-78.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelacao - Reintegracao Apelante: Claudio Maciel Da Silva, Advogado: Flavio Fernando Vasconcelos Costa, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki. **Processo:** 0095888-96.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao/Remessa Necessaria - Gratificacoes E Adicionais Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire, Apelado: Ceileida De Lacerda Oliveira, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0098449-93.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Joselia Alves De Franca, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0112782-50.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Luzinete Souza Medeiros, Advogado: Heverson Smith Medeiros Alves, Apelado: Semob-Superintendencia Executiva De, Mobilidade Urbana De Joao Pessoa, Advogado: Lucas Fernandes Franca De Torres, Alysso Correia Maciel.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Número Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado.Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 413; Abraao De Oliveira Araujo 023717 - Pb • 165; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 104; Adalzir Andreina Cavalcanti De Mir 012149 - Pb • 273 ; Adeildo Coelho Do Bonfim 020092 - Pb • 625; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 578; Adilia Daniella Nobrega Flor 017228 - Pb • 142; Adjamilton Pereira De Araujo 005768 - Pb • 455; Adriano De Matos Feitosa 019338 - Pb • 437; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 516, 677; Aecio De S. Melo Filho 017159 - B • 371; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 199; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 696; Agatha Satie Fernandes Kurisu 018550 - Pb • 77; Agnes Pauli 010273 - Pb • 275; Ailton Gomes De Oliveira 009546 - Pb • 283; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 542; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 257; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 9; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 262; Aldaris Junior 010581 - Pb • 248; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 157, 617; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 531; Alessandra Karla Sobral Porroca 014193 - Pe • 434; Alessandro Magno De Oliveira E Sil 014886 - Mg • 444; Alexander Diniz Da Mota Silveira 018548 - Pb • 298; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 160; Alexandra Cesar Duarte 014438 - Pb • 75, 640, 641, 642; Alexandre Auguato Forcinitti Valera 140741 - A • 134; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 99; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 566, 573; Alexandre De Almeida 043624 - Rs • 440; Alexandre Felix Da Silva 009941 - E • 50; Alexandre Gusmao Pinheiro De Araujo 013662 - Pe • 491, 492; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 182; Alexandre Luiz M. A. Machado 014800 - A • 117; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 292, 333, 339, 368; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 156; Aline Dantas Formiga 016617 - Pb • 694; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 706; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 475, 476; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 658; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 482, 483, 497, 538; Alisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 68, 184; Allyson Maxwell De Souza Pessoa 017336 - Pb • 82; Allyson Henrique Fortuna De Souza 016855 - Pb • 583, 585; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 357; Aluisio Lundgren Correa Regis 018907 - A • 150; Aluska Diniz 014180 - Pb • 640; Amanda De Oliveira Montenegro 024386 - Pb • 357; Amanda Santos Abrantes 018775 - Pb • 45; Amandio Ferreira Tereso Junior 019738 - A • 467; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 223; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 13, 233; Ana Arcoverde Viana Arcoverde 016888 - Pb • 152; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 86; Ana Carolina Remigio De Oliveira 086844 - Mg • 241; Ana Caroline Camara Bezerra 013585 - Pb • 647; Ana Claudia Nobrega Alencar 019466 - Pb • 720; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 4; Ana Cristina Madruga Estrela 013268 - Pb • 532, 539, 540; Ana Isabel Silva De Paiva 014185 - Pb • 50; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 681; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 218, 219; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb • 471; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 688; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 234; Ana Priscila Furst 047733 - Pr • 53 ; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 4, 31; Ana Tereza De Aguiar Valenca 033980 - Pe • 118; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 360; Anderson Fernando Coutinho Da Cunha 016149 - Pb • 180; Anderson Marinho De Almeida 021569 - Pb • 387; Andre Castelo Branco Pereira Da Sil 018788 - Pb • 133, 134; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 248, 576; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 69; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 307; Andre Mauricio Montenegro Arruda 009836 - E • 366; Andre Silva Santos De Carvalho 013134 - Rn • 408; Andre Villarim 010041 - Pb • 339; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 449; Andre Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 436; Angela Brasil Claudino 013729 - Pb • 181; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 366; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 613; Anselmo Carlos Loureiro 016260 - Pb • 125; Anselmo Guedes De Castilho 008658 - Pb • 151, 406; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 667; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 90; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 36, 62, 120, 140, 335, 341, 446; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 536; Antonio Carlos Chaves Ventura 002005 - Pb • 700; Antonio Carlos Coelho Da Franca 015100 - Pb • 87; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 520; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134 - Pb • 279; Antonio Cesar Lopes Uguolino 005843 - Pb • 595; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 20; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 55; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 46; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - A • 38, 46; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 481; Antonio Isidio Da Silva 008422 - Pb • 506; Antonio Ivan Pedrosa 002435 - Pb • 283; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 410; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 365; Antonio Leonardo Goncalves De Brito 020571 - Pb • 632; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 518; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 502, 503; Antonio Moraes Dourado Neto 023255 - Pb • 55; Antonio Rafael De Lima Neto 020714 - Pb • 17; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 11; Antonio Silveira Neto 008585 - Pb • 633; Antonio Teotônio De Assuncao 010492 - Pb • 407, 580; Aquiles Perazzo Paz De Melo 014491 - Rn • 210; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 704, 707; Ariosmar Neris 232751 - Sp • 32; Aristoteles Santos Pessoa Furtado



006633 - Pb • 472; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 19; Armando Lemos Wallach 021669 - Pe • 78; Artemisia Batista Leite Bezerra Vfl 018077 - Pb • 570; Arthur Da Costa Lioila 013630 - Pb • 335; Arthur Franca Henrique 018062 - Pb • 588; Arthur Nobrega Gadelha 016108 - Pb • 692; Balduino Leilis De Farias Filho 004242 - Pb • 489; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 33; Bethulia Livia Freire Sabino 021096 - Pb • 562; Bianca Cristina De Sa Moreira 020455 - Pb • 716, 717; Braz Oliveira Travassos Quarto Nett 018452 - Pb • 464; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 371; Bruna Angelita Graciella Barbosa 021860 - Pb • 649; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040 - Pb • 294; Bruna Rachel Nogueira De Sousa 012703 - Pb • 38; Brunno Kleberson De Siqueira Ferrei 016266 - Pb • 522, 523, 527; Bruno Alex Cardoso Monteiro 015882 - Pb • 275; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle - Pe • 35, 329; Bruno Jose De Melo Trajano 016997 - Pb • 209; Bruno Lira Carvalho 020725 - Pb • 478; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pb • 352, 458, 519; Bruno Soares Alcantara 021401 - Pb • 557, 605, 607; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 36, 337, 460, 536; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 14; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 294; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 448; Camila Santa Cruz Lins De Siqueira 017469 - Pb • 91; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 529; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 12, 110; Carla Cristiane Maiorino 197328 - Sp • 301; Carla Cristina Lopes Scortecci 024668 - A • 44; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp • 59, 572; Carla Ismenia Moura Douettes 019482 - Pb • 224; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 505; Carlos Alberto Galdino 001839 - Pb • 363; Carlos Alberto Pinto Mangueira 006003 - Pb • 177; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 401, 497; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 556; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 241, 275; Carlos Augusto Marques De Melo 004638 - Pb • 245; Carlos Eduardo Pereira Teixeira 327026 - Sp • 572; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 87; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 100; Carlos Pessoa De Aquino 005146 - Pb • 185; Carlos Roberto De Queiroz Junior 010710 - Pb • 326; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 128, 251; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 102; Carolina Da Silva Cunha Alves 018557 - Pb • 665; Catarina Bewzerra Alves 029373 - Pe • 519; Caue Tauan De Souza Yaegashi 357590 - Sp • 137; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 333; Celso David Antunes 040865 - A • 489; Ceres Rabelo Da Cunha Lima 013152 - Pb • 176; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 315, 354; Christian Luis Rojas Borba 015432 - Pb • 47; Cicera Cavalcante De Sousa 010383 - Pb • 719; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 484; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 461; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 1; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 323, 650; Cicero Roberto Da Silva 017388 - Pb • 235, 236; Cicero Xavier Da Silva 008854 - Pb • 309; Cirol De Oliveira Veloso Mafra 021002 - Pe • 97; Claudecy Tavares Soares 006041 - Pb • 243; Claudenor Lopes Da Silva 025588 - Pe • 159; Claudia De Figueiredo Vieira Moraes 010803 - E • 80; Claudio Alexandre Araujo De Souza 021399 - Pb • 661; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 402, 494, 527, 547, 579, 584; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 257; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 640; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 87; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 270; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 416; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 520; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 634; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 427; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 23, 109, 274, 277, 637; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 274, 637; Cristiano Roberto Sousa Soares. 010954 - Pb • 172; Cristiele De Sousa Mota 021454 - Pb • 393; Cristina De Almeida Correia 010820 - Pb • 181; Cristina Rothier Duarte 010685 - Pb • 174; Dalva Emira De Souza 006107 - Pb • 223; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 563, 564, 565, 586; Daniel Braga De Sa Costa 016192 - Pb • 96; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 325; Daniel De Macedo Fernando Da Silva 007761 - Al • 348; Daniel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 673; Daniel Gomes De Souza Ramos 016030 - Pb • 221; Daniel Tabosa De Almeida 014420 - Pb • 344; Daniel Vieira Smith 019193 - Pb • 282; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb • 704; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Pb • 545; Danielle Vieira Sanches 029141 - Pe • 491, 492; Danillo Carneiro De Lucena Barreto 018458 - Pb • 85; Danillo Hammesses Melo Cunha 014749 - Pb • 155; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 73, 106, 526; Danuta Cananea Moreira 019572 - Pb • 483; Danylo Henrique 025150 - Pb • 387; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 672; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 672; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 292; David Sombra Peixoto 016477 - A • 4, 327, 418; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 4, 420, 488, 543, 664; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 655, 656; Dayane Janett Wanderley De Brito 007525 - Pb • 235, 236; Dayane Rodrigues Simoes 014666 - Pb • 589; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 630; Delmiro Felix De Souza Neto 005206 - Pb • 357; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 718; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 697; Deymakson Olegario Soares 017845 - Pb • 20; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 40, 274; Diana Sousa De Araujo Wanderley 014545 - Pb • 64; Diego Fabricio C. De Albuquerque 015577 - Pb • 116, 632; Diego Jose Mangueira Aureliano 015178 - Pb • 271, 272; Diego Rafael Urbano Vasconcelos 018247 - Pb • 63; Dijalma Soares Germano 008756 - Pb • 654; Diniz Baptista De Pontes 005536 - Pe • 383; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 84; Diogo Dantas D Moraes 033668 - Pe • 155; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 405; Dirceu Abimael De Souza Lima 010544 - Pb • 70; Diaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 474; Donaciano Donato Pereira Junior 009107 - Pb • 456; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 323, 682; Dr. Andre Luiz M E Silva 114875 - Sp • 309; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 71, 631; Edgar Smith Neto 008223 - A • 109; Edgley Domingues Bezerra 009999 - Pb • 98; Edigar Da Silva Luna 020267 - Pb • 629; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb • 388; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 273; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 213; Edsthoen Vinicius Gomes Pereira 018669 - Pb • 82; Eduardo Braz De Farias Ximenes 021236 - Pb • 417; Eduardo Chalfin 022177 - A • 334, 346; Eduardo Gomes Guedes 016497 - Pb • 70; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 36; Eduardo Henrique Florencio Dos Sant 028627 - Pe • 103; Eduardo Henrique Jacome E Silva 012391 - Pb • 690; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 10; Eduardo Lucena Da Cunha Lima 010306 - Pb • 98, 184; Egnaldes De Andrade Filho 010506 - Pb • 400; Elaine Alves Silva De Santana 022627 - A • 91; Elaine Leite De Araujo 018464 - Pb • 615; Elida Aparecida Oliveira Simoes 030412 - Df • 22; Elionora Correia Abrantes 001326 - A • 168; Elisangela Braghini Basilio De Soms 014373 - Pb • 435; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 100; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 3, 7, 13, 100, 104, 119, 136, 266; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 67, 100, 276, 340; Elói Custodio Meneses 014469 - Pb • 642; Elson Crisostomo Pereira 002911 - Df • 107; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 460; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 711; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 349, 550, 609, 672, 707; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 280, 710; Eric Izaccio De Andrade Campos 012497 - Pb • 149; Eriilany Dantas Dos Santos 013748 - Pb • 175; Eriilson Claudio Rodrigues 018304 - Pb • 675; Eurijane Augusto Ferreira 020281 - A • 46, 88; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 497; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 477; Evanizio Roque De Arruda Neto 012655 - Pb • 69; Eveline Bezerra Paiva 011507 - Pb • 139; Eymard De Araujo Pedrosa 009332 - Pb • 544; Fabioana Miranda Gomes 013003 - Pb • 59; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 68, 641, 642; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 107; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 92, 138, 208; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 298; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 498; Fabio Ribelli 020357 - A • 99; Fabio Rivelli 297608 - Sp • 93; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 417; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 143; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 8, 67; Felipe De Brito Lira Souto 013339 - Pb • 36; Felipe De Medeiros Farias 016897 - Pb • 255; Felipe Do O De Figueiredo 018314 - Pb • 286; Felipe Eduardo Farias De Sousa 025521 - Pb • 127; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 67; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 248, 576; Felipe Roberto Mendonca Dos Santos 015781 - Pb • 527; Felipe Varela Caon 032765 - Pe • 161; Felipe Vieira De Medeiros Silvano 020563 - B • 597; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 708; Fernanda Alves Rabelo 014884 - Pb • 641, 642; Fernanda Araujo Da Rocha F. De Oliv 017821 - Pb • 481; Fernanda Mazega Figueiredo 055124 - Pr • 47; Fernando Antonio Abrantes Alves De 018382 - Pb • 267; Fernando Eneas De Sousa 003446 - Pb • 242; Fernando Gaiao De Queiroz 005035 - Pb • 640; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 81; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 124, 328; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 10, 50; Fernando Luz Pereira 149255 - A • 124; Fernando Rodrigues 018660 - Rs • 25; Filipe Jose Brito Da Nobrega 017310 - Pb • 135, 635; Flavia Almeida Moura Di Latella 109730 - Mg • 315; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 131; Flavio Cavalcanti De Luna Junior 020144 - Pb • 618; Flavio Colaco Da Silva 010163 - E • 635; Flavio Colaco Da Silva 020919 - Pb • 439; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 167; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 127, 319; Francisco Assis De Souza Freitas 003887 - Pb • 592; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 313; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 230, 231; Francisco Brilhante Filho 010194 - Pb • 426; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 519; Francisco Das Chagas Sarmento 012442 - Pb • 537; Francisco Davi Angelo Lins De Olive 018103 - Pb • 553; Francisco De Assis Almeida E Silva 009276 - Pb • 457; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 406, 407; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 290, 403; Francisco Dinarte De Sousa Fernande 011624 - Pb • 694; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 102; Francisco Eugenio Gouvea Neiva 011447 - Pb • 152, 518; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 301, 468; Francisco Helio Sarmento Filho 015639 - Pb • 692; Francisco Israel Cardozo Da Silva 016769 - Pb • 167; Francisco Moreira Sobrinho 003729 - Pb • 722; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 320, 373; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 303, 306, 347, 427; Francisco Valeriano Ramalho 016034 - Pb • 515; Francisco Yedo Menezes De Andrade 001307 - Pb • 79; Franklin Cabral Avelino 022092 - Pb • 370; Frida Gandelsman Azoubel 021392 - Pe • 40; Gabriel Honorato De Carvalho 016488 - Pb • 21; Gabriel Lucas Oliveira Dos Santos 021867 - Pb • 243; Gabriela Da Silva Lago 015463 - Pb • 265; Gabrielle Arcoverde Cunha 008904 - Al • 348; Genival Veloso De Franca Filho 005108 - Pb • 225; George Campos Dourado 013611 - Pb • 654; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 179, 230, 231; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 441; Geralddez Tomaz Filho 011401 - Pb • 674; Geraldo Moura Da Silva 005490 - Pb • 331; Geraldo Vale Cavalcante 001236 - Pb • 94; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 57, 94, 232, 249; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb • 653; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 244; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 372; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 397, 398, 399; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - A • 512; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 701; Giordana Meira De Brito 010975 - Pb • 239, 240; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498 - Pb • 427; Giscard Farias Agra 011811 - Pb • 367; Gislaine Lins De Oliveira 011135 - Pb • 660; Giulio Alvarenga Reale 032029 - Df • 27; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 388; Giuseppe Pecorelli 009062 - Pb • 423; Glaucio De Sales Barbosa 010973 - Pb • 186; Glaucio Manoel De Lima Barboza 009934 - Pe • 555; Glaucio Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 189; Glavemburg Silva 005445 - Pb • 162; Gleibe Pretti 215784 - Sp • 36; Gleydson Kleber Lopes De Oliveira 003686 - Rn • 155; Gleysianne Kelly Souza Lira 015844 - Pb • 581; Guilherme Ferreira De Miranda 016283 - Pb • 480; Guilherme Marinho Soares 018556 - B • 317; Guilherme

Oliveira Sa 015649 - Pb • 396; Gustavo Cabral De Moura 017681 - Pb • 253; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 291; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 437; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 469; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 280; Gustavo R Goes Nicoladelli 001912 - A • 154, 232; Gustavo R Goes Nicoladelli 020278 - A • 23; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 560, 568; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb • 89, 132, 279; Hamilton Costa 003186 - Pb • 126; Hebrón Costa Cruz De Oliveira 016085 - Pe • 434; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 307; Helder Curry Ricciardi 208840 - Sp • 114; Hellys Cristina Rocha Frazao 023215 - Pb • 215; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 305; Henrique De Souza Lopes 058340 - Rs • 65; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 13, 104, 266, 276; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 3, 7, 119, 136, 340; Henrique Tome Da Silva 019422 - Pb • 220, 285; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 171; Herleson Sarllan Anacleto De Almeid 016732 - Pb • 720; Hermano Cananea Nobrega De Azevedo 018926 - Pb • 448; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 388, 623; Hiana Andrade Nascimento 012031 - Pb • 121; Hildemar Batista De Andrade 008953 - Pb • 36; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 48, 65, 263, 275, 277; Hugo Gondim Nepomuceno 019842 - Pb • 471; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 621; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 621, 627; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 495; Humberto Graziano Valverde 013908 - Ba • 513; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 73; Humberto Luiz Texeira 157875 - Pb • 668; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 151; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 523; Ianne Helena De Almeida Bezerra 014562 - Pb • 36; Iara Oliveira Silva 020613 - Pb • 393, 479; Igo Julliermee Soares Rodrigues 020916 - Pb • 376; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 538; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 554, 604, 607; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 80; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 241; Isaacs Ramon F D Gomes 018438 - Pb • 8; Isabela Coutinho Cavalcanti De Lima 012553 - Pb • 168; Isvaldo Cabral De Sousa Segundo 018072 - Pb • 156; Italo Jose Soares De Medeiros 006751 - Rn • 150; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 130; Ivan Junqueira Ribeiro 069461 - Mg • 270; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 101; Izabela Lins De Oliveira 012890 - Pb • 660; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 172; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 370; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 147; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 361; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 508, 512, 513; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 166; Janaina Bezerra Cavalcanti 017780 - Pb • 227; Janayana Nunes Pereira 015236 - Pb • 50; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 388, 611, 623; Jaqueline Kelly Dantas Da Silva Ara 023287 - Pb • 561; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 594; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 679; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 419; Jessika Saraiva Araujo Pessoa 023651 - Pb • 630; Jhansen Falcao De Carvalho Dornelas 019339 - Pb • 447; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 235, 236; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 155, 305; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 26, 31, 75, 90, 111, 459; Joao Augusto Da Nobrega Neto 016824 - Pb • 245; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 575; Joao Bosco Cavalcante 004371 - Pb • 57; Joao Bosco Marques De Sousa Junior 011145 - Pb • 686; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 418, 419; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 390; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 451; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562 - Pb • 66, 247, 261, 269, 281, 666; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 465, 691, 697, 698; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 680; Joao Leite De Araruna Filho 006689 - Pb • 164; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 663; Joao Machado De Souza Netto 020716 - Pb • 188; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 689; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 122, 172; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 687; Joao Rafael Lopes Alves 056563 - Rs • 65; Joao Vitor Chaves Marques 030348 - Ce • 425; Joaquim Campos Lorenzoni 020048 - Pb • 199; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 461; Joaquim Venancio De Lima Neto 022895 - Pb • 473; Jocycele Costa Bento Aragao 016538 - Pb • 692; Jonathan De Souza Ribeiro 020331 - Pb • 424; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb • 131; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 685; Jose Adailson Da Silva Filho 022043 - Pb • 259; Jose Alberto Batista Martins 015761 - Pb • 238; Jose Almir Da R Mendes Junior 000392 - A • 610, 636; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 250, 541; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 693; Jose Alves Moreira Neto 011058 - Pb • 483; Jose Americo A Mancini 136163 - Sp • 257; Jose Andre Oliveira De Araujo 019480 - Pb • 683; Jose Areias Bulhões 000789 - Al • 39, 230, 231; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 645; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223 - Pb • 699; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 309; Jose Carlos Scortecci Hilst 008007 - Pb • 391; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 169; Jose De Anchieta Chaves 007629 - Pb • 515; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 100; Jose Duarte Evangelista 007499 - Pb • 719; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 83, 354, 355, 660; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 36; Jose Eduardo Da Silva 012578 - Pb • 75, 640, 641, 642; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 378; Jose Ewerthon De Albuquerque Alves 016047 - Pb • 423; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 616; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - Pb • 321; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 364; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 239, 240; Jose Gustavo Sampaio De Sa 014652 - Pb • 4; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb • 163; Jose Hilton Ferreira Da Silva 005649 - Pb • 582; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 163; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 559; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 601; Jose Lacerda Cavalcanti Neto 018702 - Pb • 588; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 322, 389; Jose Leandro Oliveira Torres 018368 - Pb • 382; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 504; Jose Lidio Alves Dos Santos 156187 - Sp • 392; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 81; Jose Luis Menezes De Queiroz 010598 - Pb • 500; Jose Marconi Goncalves De C Junior 012026 - Pb • 116, 258; Jose Nicodemos Diniz Neto 012130 - Pb • 26; Jose Nivaldo Da Silva 007224 - Pb • 297; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 443, 450; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 127; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 652; Jose Paulo Torres Gadelha 004134 - Pb • 692; Jose Ricardo De Assis Aragao Costa 021503 - Pb • 126; Jose Rijalma De Oliveira Junior 017339 - Pb • 692; Jose Roberto Coutinho De Queiroz 008918 - Pb • 611; Jose Rodolfo De Lucena Cordeiro 022358 - Pb • 409, 411; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 591; Jose Saturnino De Souza 004315 - Pb • 648; Jose Soares Gomes 003926 - Pb • 164; Jose Sueldo Gomes Bezerra Filho 016900 - Pb • 219; Jose Tadeu Alcoforado Catao 004069 - Pb • 587; Jose Tarcisio Fernandes 000865 - Pb • 148; Jose Vandalberto De Carvalho Junior 022439 - Pb • 260; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 199; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 362; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 702; Josedeco Saraiva De Souza 010376 - Pb • 600; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 33; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 404; Joselia Saraiva Cruz 009173 - Pb • 700; Joselito Feitosa De Lima 023195 - Pb • 454; Josemar Laureano Pereira 132101 - Rj • 102, 153, 234; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 15, 61; Josenir Goncalves Dos Santos 007852 - Pb • 633; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 487; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 250; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 80; Juliane Sousa Regis 019476 - Pb • 39; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 144; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 664; Julio Cesar Ribeiro Maia 018596 - A • 46, 88; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 134; Kaio Danilo Costa Gomes Da Silva 020250 - Pb • 684; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 533; Karina Leal Ernesto De Amorim 017478 - Pb • 710; Karuza Castro De Oliveira Amorim 021331 - Ce • 268; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 332, 345; Kayo Cavalcante Medeiros 013645 - Pb • 356; Kelly Caldas Vilarim 017687 - Pb • 76; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 558; Kesia Oliveira Cavalcante 009875 - Pb • 172; Kiliane Henriques De Miranda 021427 - Pe • 97; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 562; Larissa Alves Vieira Leite 023976 - Pb • 27; Lazaro Fabricio Da Costa 024777 - Pb • 389; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 462; Leila Mejdalanis Pereira 128457 - Sp • 147; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 380, 626; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 589; Leonardo Silva Gomes 013045 - Pb • 546; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 667; Levi Borges Lima 001557 - Pb • 486; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 276; Lidiane De Melo Muniz 013042 - Pb • 168; Liege Dark Da Silva Macedo 021268 - Pb • 452; Lilian Catiane P Freitas 011089 - Pb • 129; Liliana Pereira Da Silva 033911 - Ba • 268; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 695, 697, 698; Livia De Sousa Sales 017492 - Pb • 624; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 39; Livio Sergio Pontes Guedes 017663 - Pb • 654; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 72, 569; Luan De Almeida Melo 017690 - Pb • 227; Luan Wanderley De Medeiros 020342 - Pb • 594; Luana Da Costa Bandeira 016842 - Pb • 614; Luana Joyce Xavier De Oliveira 018170 - Pb • 511; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 266; Lucas Gomes Da Silva 023902 - Pb • 687; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 414, 422; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 37; Luciana Carmelio Silva 012687 - Pb • 112; Luciana Cecilia Pereira 026872 - Pe • 434; Luciana Da Silva Menezes 016839 - Pb • 237; Luciana Martins De Amorim Amaral 026571 - Pe • 241; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 637; Luciano Alencar De Brito Pereira 019380 - Pb • 184; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 370, 393; Luciano Caldas Cosme 007089 - Rn • 150; Lucio Flavio De Souza Romero 370960 - Sp • 58, 301; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 245; Luis Carlos Monteiro Laurencio 016780 - A • 489; Luis Felipe De Souza Rebelo 017593 - Pe • 80; Luis Felipe Nunes Araujo 016678 - Pb • 10, 323; Luis Paulino Neto 005222 - Pb • 464; Luis Quirino Da Silva Filho 005406 - Pb • 466; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 248; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 576; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 384, 649; Luiz Do N Guedes Neto 020585 - Pb • 505; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 325; Luiz Leonardo Lima 015752 - Pb • 212; Luiz Mesquita De Almeida Neto 015742 - Pb • 353; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 253, 287; Luzia Caroline De Lucena Batista 011479 - Pb • 712; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 306; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 310, 327, 597, 603, 664, 677, 702; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 467; Magda Luiza Rigodanzo Egger 025731 - A • 312; Manoel Felinto De Oliveira Netto 014492 - Pb • 525; Manoel Floriano Da Silva 196843 - Sp • 580; Manoel Lopes De Macedo Neto 007429 - Pb • 241; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 461; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 187; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 646; Manoel Xavier De Carvalho Netto 022200 - Pb • 424; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580 - Pb • 172; Manuela Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 238; Marayza Alves Medeiros 019254 - Pb • 697; Marcal Florentino 012848 - Pb • 62; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiro 017727 - Pb • 370; Marcelo Andrade Bezerra 015908 - Pb • 359; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 375, 704; Marcelo De Paiva Cavalcanti 011103 - Rn • 485; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 259; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 429; Marcelo Tostes De Castro Maia 063440 - Mg • 315; Marcia Agra De Sousa 009824 - Pb • 295; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 396; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 276; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 194; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 388, 611, 623; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 107; Marcio Sarmento Cavalcanti 016902 - Pb • 289, 388; Marcondes Vieira Da Silva 021866 - Pb • 652; Marconi Cesar De Arruda 003749 - Pb • 307; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 151; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 103; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 153, 175, 412, 421, 490, 521, 522, 524, 534, 569, 602, 666, 669; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 115, 242, 578; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb



• 494, 547, 579, 584; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 516; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157 - Pb • 244, 298; Marcos Ramom Alves Freitas 022606 - Pb • 517; Marcos Reis Gandin 026415 - A • 128; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 251; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 497; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 251; Marcus Aurelio De Holanda Torquato 032427 - Pe • 710; Maria Amelia Mastrosora Vianna 027109 - Pr • 72; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 75, 640, 641, 642; Maria Da Penha Leite De Melo Pereir 015226 - Pb • 264; Maria Das Dores Silva 004658 - Pb • 535; Maria De Lourdes Leite 011767 - Pb • 56; Maria Divane Pontes Ferreira Madrug 014762 - Pb • 105; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 199; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 699; Maria Elizabeth Moraes Pordeus 004971 - Pb • 246; Maria Emilia Goncalves De Rueda 023748 - Pe • 30; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 337; Maria Jose Ferreira Melo 002214 - Pb • 284; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 117, 467, 706; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 657; Maria Nelita De Brito Monteiro 007878 - Pb • 358; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536 - Pb • 659; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 43; Maria Rossana Da Costa Silva 007320 - Pb • 169, 178; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 155; Maria Soraia Andrade De Figueiredo 019287 - Pb • 678; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 97; Marilia Duarte Mariz Timoteo 017510 - Pb • 444; Marilia Galvao Tinoco 015224 - Pb • 523; Marily Miguel Porcino 019159 - Pb • 509, 514; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 110, 308; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 131; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 406; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 334; Marisa Tavares De B Paiva 023647 - Pb • 80; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 17; Marllon Laffitt Torres Feitosa Passo 044485 - Pe • 382; Marilus Andre Sousa Crispim 020015 - Pb • 228; Martinho Carneiro Bastos 021935 - Pb • 448; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 81; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 100; Martsung F C R Alencar 010927 - Pb • 142; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 385, 613; Matisjean Souza Lopes Matias 031835 - Pe • 29; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb • 672; Mauricio Brito Passos Silva 020770 - Ba • 139; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 151056 - S • 650; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 14; Mauricio Marques Domingues 175513 - Sp • 114; Mauricio Silva Leahy 013907 - Ba • 513; Mauricio Vicente De Moraes 009038 - Pb • 538; Mayara Roagna De Sousa Medeiros 021001 - Pb • 369; Mayra Nobrega Brito 019845 - A • 325; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 556; Milena Piragine 018514 - A • 432; Moises Batista De Sousa 149225 - Sp • 50; Moises Batista De Souza 149225 - A • 328, 509 ; Moises Mota Vieira Bezerra De Medel 017778 - Pb • 215; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 377; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 25, 59; Muriel Leitaio Marques Diniz 016505 - Pb • 262; Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira 010610 - Pb • 148; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 419; Nathalia Thayse Oliveira De Oliveir 021275 - Pb • 379; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 51; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 418; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 29, 141, 256; Nelson Wilians Fratoní Rodrigues 128341 - A • 97, 152; Nelson Wilians Fratoní Rodrigues 128341 - Sp • 703; Nelson Williams Fratoní Rodrigues 128341 - Pb • 703; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 249; Newton Celio Pacheco De Albuquerque 008349 - Pa • 445; Newzon Emmanuel Quintella Lima 007650 - Pb • 187; Nicholas Frederico Freire Dias De A 021480 - Pb • 82; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696 - Pb • 533; Nina Leonor Falcao Limeira De Castr 024470 - Pb • 217; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 248; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 703, 713; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 144; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 267, 278; Oreste Nestor De Souza Laspro 098628 - Sp • 346; Orlando Ferreira Rolim Neto 001520 - Ro • 211; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 291; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 181; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 687; Pablo De Tarso Dantas Ugulino 019270 - Pb • 590; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - A • 506; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 418, 495; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 303, 427; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 67, 489; Paula Monique Formiga De Oliveira 020855 - Pb • 11; Paulo Antonio Arruda Meira 023443 - Pb • 388; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 639; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 506; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 663; Paulo Cesar Leite 021110 - Pb • 598, 599; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 596, 600, 607; Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros 008801 - Pb • 370, 622; Paulo Eduardo M O Barcellos 079416 - Sp • 125; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 343; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 53; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 442; Paulo Guilherme De Mendonca Lopes 098709 - Sp • 80; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 589, 643, 644, 648, 705; Paulo Jose De Assis Cunha 015998 - Pb • 595; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb • 158, 176, 197, 448; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 243; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 419; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 374; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 361; Paulo Sergio Oliveira De Carvalho F 018579 - Pb • 298; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 617; Pedro Miguel Melo De Almeida 023316 - Pb • 207; Pedro Paulo De Araujo Pontes 013358 - Rn • 408; Pedro Reginaldo Gomes 004799 - Pb • 546; Peracio Bezerra Da Silva 009151 - Pb • 359; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 338; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 192; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 416; Platini De Sousa Rocha 024568 - Pb • 606; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 637 ; Pollyanno Henrique Pereira 016689 - Pb • 451; Priscila Cristiane Andre Freire 021622 - Pb • 387; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 670; Priscila Lopes De Moura Silva 017409 - Pb • 52; Priscila Vasconcellos Vasques 139408 - Rj • 262; Rachel Nunes De Carvalho Farias 015972 - Pb • 226; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 471; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 316; Rafael De Sousa Resende Monti 018044 - Ce • 38; Rafael Dos Santos Silva 023980 - Pb • 165; Rafael Good God Chelotti 139387 - Mg • 241; Rafael Sganzerla Durand 000856 - Rn • 271, 272; Rafael Sganzerla Durand 080026 - A • 134; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 49, 133, 296, 330; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 34, 296, 299, 318, 330, 351, 571; Rafael Van Erven Ludolf 175875 - Rj • 24; Rafael Vilhena Coutinho 019947 - Pb • 225; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 337, 462; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 718; Ramom Possidonio De Carvalho Lacerd 019165 - Pb • 45, 256; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 471; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 123; Raoni Lacerda Vita 014243 - Pb • 116; Raphael Correia Lins 021036 - Pb • 470; Raphael Farias Viana Batista 014638 - Pb • 14; Raul Magnus Fava 018298 - B • 2; Rebecca Rocha De Lima 010565 - E • 343; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 417; Renan Aversari Camara 015470 - Pb • 173; Renata Ramos 230015 - Sp • 80; Renata Regina Costa Caminha 013411 - Pb • 148; Renata Siqueira Alcantara 012370 - Pb • 19; Renata Torres Da Costa Manguiera 015542 - Pb • 310; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 608; Ricardo Augusto Ventura Da Silva 021694 - Pb • 647; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 97; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 709; Ricardo Jorge De Menezes Junior 014019 - Pb • 304, 386; Ricardo Jose Porto 016725 - Pb • 252; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 81; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 235, 236; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 417; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 63; Ricardo Wagner De Lima 021633 - Pb • 471; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 612; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 229, 671; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 112, 145; Roberto Silva Capistrano 020812 - Pb • 199, 216, 279; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp • 141, 392; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 438; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 77; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 16; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 567; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 591; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 6; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 319; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 304, 309, 311, 336; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 427; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 043925 - Ba • 707; Rodrigo Cunha Peres 016064 - Pb • 259; Rodrigo Frassetto Goes 001917 - A • 154, 232; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 41, 143; Rodrigo Motta De Almeida 010535 - Pb • 381; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000 - Pb • 234 ; Rodrigo Regis Pereira 014873 - Pb • 83; Rodrigo Sanches De Paiva 220343 - Sp • 71; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 314; Romenia Libelly Araujo Cavalcante 018922 - Pb • 430; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 103; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 682; Romulo Ribeiro Barbosa 009235 - Pb • 619, 620; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 636; Ronie Gleison De Ataide Silva 021794 - Pb • 288; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 433; Rosa Monica Mendes Sarmiento. 011274 - Pb • 537; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 42, 48, 51; Roseane De Almeida Costa Soares 011885 - Pb • 415; Rosely Cristina Marques Cruz 178930 - Sp • 437; Roseneide Araujo Pinheiro 007701 - Pb • 60; Rosival Almeida Costa 022466 - Pb • 415; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 367; Rostand Inacio Dos Santos 001825 - A • 91; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 91, 131, 293, 530; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - Rj • 28; Ruanna Ligia De Queiroz Pinheiro 018190 - Pb • 8; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 442; Sadi Bonatto 010011 - Pr • 638; Sady Gonzaga De Melo 001687 - Pb • 350; Salmo Edgley Vicente Valdevino 021441 - Pb • 647; Salomao Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 593; Samia Alves Araujo 015476 - Pb • 239; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000562 - A • 273; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 349, 550; Sarvia Danielly 017475 - Pb • 453; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 487; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 332; Sergio Alberto Ribeiro Bacelar 016438 - Pb • 54; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 264; Sergio De Figueiredo Silveira 011045 - A • 230, 231; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 84; Sergio Mirisola Soda 257750 - Sp • 114; Sergio Nicola Macedo Porto 013250 - Pb • 170; Sergio Rogerio Lins Do Rego Barros 012336 - A • 512; Sergio Schulze 019473 - A • 254; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 340; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 311; Servio Tulio De Barcelos 020412 - Pb • 463; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 427; Severino Batista De Sousa 006411 - Pb • 676; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 507, 516, 517; Severino Medeiros Ramos Neto 019317 - Pb • 628; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 651; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 352; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 606; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 108; Silvio Luis Queiroga De Medeiros 015297 - Pb • 97; Silvio Silva Nogueira 008758 - Pb • 458; Sosteny's Marinho Barreto 013808 - Pb • 129; Souza E Lambert Advogados Associado 013298 - Ma • 397, 398, 399; Souza Lambert Advogados Associados 020864 - Pa • 397, 398; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 111; Sthephanny Evelyn Trigueiro Da Cost 018120 - Pb • 9; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 183; Suelen Rossanez 012251 - Pb • 121; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 26, 90, 111, 704, 707; Suely Soares Da Silva 012428 - Pb • 487; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 548, 549, 551, 552; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 305 ; Swamy Hamad De Farias Arcoverde 014260 - Pb • 74; Sydcley Batista De Oliveira 020577 - Pb • 684; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 571, 574, 715; Taltibio Del valley Araujo 001687 - Sc • 108; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 18; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 33, 307, 569; Tatianne Pacote Villar 009895 - E • 14; Telma Aparecida Rodrigues Da Silva 258859 - Sp • 244; Tereza Cristina Pitta Pinheiro Fabr 014694 - Ce • 317; Thacio Nascimento Araujo 020668 - Pb • 173; Thais Malta Bulhoes Campello 006097 - Al • 39, 230, 231; Thaise Pinto Uchoa De Araujo 015512 - Pb • 417; Thales Linhares De

Azevedo 014790 - Pb • 704; Thalles Leonnys Araujo Guedes 021516 - Pb • 714; Thayse Caroline Oshima 024345 - Pb • 207; Thelio Farias 009162 - Pb • 300, 700; Thiago Cirillo De Oliveira Porto 013257 - Pb • 113; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 256; Thiago Paes Fonseca Dantas 015254 - Pb • 250; Thiago Pereira Barros 007997 - Al • 39; Thiago Dias Marinho 015511 - Pb • 29; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 721; Tiago Espindola Beltrao 018258 - Pb • 431; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 493, 496, 499; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 182; Valdomiro De Siqueira Figueiredo So 010375 - Pb • 200; Valeria Kiara Dos Santos Silva 021595 - Pb • 214; Valfredo Mateus Santana 017634 - Pb • 256; Valmir Martins Neto 025948 - Pe • 159; Valter De Melo 007994 - Pb • 5, 572; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 368; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 103; Vamberto Teixeira Batista 004488 - Pb • 578; Vanessa Arisio De Lucca 013984 - B • 108; Vanessa Crisitna Da Silva 254208 - Sp • 47; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 51; Vanessa Souto Barros 016412 - Pb • 70; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 292; Victor Fernandes Soares 017677 - Pb • 189; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 146; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 32; Vinicius Barros De Vasconcelos 022018 - Pb • 30; Vinicius Barros De Vasconcelos 032570 - Pe • 30; Vinicius Coelho Dias 020753 - Pb • 16; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 453; Viviane Correia Bezerra 024973 - Pb • 428; Viviane Dos Santos Sousa 019032 - Pb • 59; Viviane Marques Lisboa Monteiro 020841 - Pb • 518; Vladimir Matos Do O 005651 - Pb • 338; Wagner Lisboa De Sousa 016976 - Pb • 438; Wagner Luiz Ribeiro Sales 018251 - Pb • 382; Walbene Graca Ferreira Filho 015486 - Ce • 662; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 283; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 391; Waldilene De Almeida Lucena 017828 - Pb • 339; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 110; Wallace Alencar Gomes 010729 - Pb • 12; Wallace Alencar Gomes 024739 - Pb • 12; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 238, 266; Walter De Oliveira Monteiro 066862 - Rj • 712; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788 - Pb • 528; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 331, 349, 394, 395, 609; Warren Stenio Saturnino Batista 017942 - Pb • 648; Washington De Andrade Oliveira 022768 - Pb • 222 ; Wendell Carlos Guedes De Souza 019132 - Pb • 633, 634; Wennyra Maria De Souza Silva 022250 - Pb • 501; Willemberg De Andrade Souza 005946 - Pb • 243; Wilma Sales Dore 012992 - Pb • 187; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 265, 324; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 8, 93, 95; Wilson Sales Belchior 017134 - A • 400; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 6, 11, 14, 15, 20, 81, 106, 113, 233, 239, 240, 257, 261, 262, 302, 316, 321, 342, 353, 430, 510, 666; Yanne Christine M De Figueiredo 012716 - Pb • 702; Yuri Gomes De Amorim 013621 - Pb • 136; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 250



NOTAS DE FORO

CAPITAL

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 040/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0001841-62.2014.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ARLINDO ALVES DOS SANTOS **ADVOGA-DO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se Frustrada a diligência, intime-se a parte interessada para se manifestar a respeito e requerer o que de direito, em 05 dias.

00002 Processo: 0002357-82.2014.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ALICE CRISTINA MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 018298B RAUL MAGNUS FAVA.** AUTOR: JOSINALDO AVELINO DA SILVA **ADVOGADO: 018298B RAUL MAGNUS FAVA.** REU: EDER NASCIMENTO DE SOUZA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00003 Processo: 0002555-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em 05 dias, acostar aos autos cópia do contrato de financiamento indicado na contestação e com o que aderiu o promovente (assinatura), nos termos do desp. de fls. 66.

00004 Processo: 0002650-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO MANOEL JUNIOR **ADVOGADO: 011968PB ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** REU: CUSTODIA MARIA GOMES MAGALHAES **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA , 014652PB JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA.** REU: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS LTDA **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Audiência para tentativa de conciliação entre as partes litigantes p/ o dia 17/07/18, pelas 14:00h.

00005 Processo: 0003719-22.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARILENE SOUZA DE MELO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: BANCO FAMILIA BANDEIRANTES PREVIDENCIA PRIVADA Sentença: Embargos rejeitados

00006 Processo: 0004136-72.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELENILDO FREIRE DA SILVA **ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGA-DO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00007 Processo: 0005304-12.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER **ADVOGA-DO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte sucumbente para o pagamento do valor das custas judiciais, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00008 Processo: 0008179-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADVOGADO: 018438PB ISAAC RAMON F D GOMES , 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO , 018190PB RUANNA LIGIA DE QUEIROZ PINHEIRO.** REU: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS DA PARAIBA **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA , 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** Sentença: Acordo homologado

00009 Processo: 0009254-63.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: J CARLOS MOVEIS LTDA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA , 018120PB STEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender dedireito, considerando o extrato acostado às fls. 40/41, que complementa os dados do endereço da parte promovida.

00010 Processo: 0011952-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGA-DO: 147020SP FERNANDO LUZ PEREIRA , 015614PB EDUARDO JORGE AZEVEDO , 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte sucumbente para o pagamento do valor das custas judiciais, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00011 Processo: 0013577-43.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ TIBERIO PEREIRA LEITE **ADVOGADO: 016882PB ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR , 020855PB PAULA MONIQUE FORMIGA DE OLIVEIRA.** REU: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embargos acolhidos

00012 Processo: 0018190-43.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 010729PB WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA , 024739PB WALLACE ALENCAR GOMES.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00013 Processo: 0018689-90.2015.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADVOGADO: 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: DALVANIRA GALDINO DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00014 Processo: 0019592-38.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUANA DANTAS DE OLIVEIRA MENDES **ADVOGADO: 014638PB RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA , 011052PB MAURICIO LUCENA BRITO.** REU: OI TELECOMUNICACOES TNL PCS S/A **ADVOGADO: 015095A CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 009895E TATIANNE PACOTE VILLAR.** Despacho: Intime-seRejeito a impugnação ao cumprimento da sentença.

00015 Processo: 0028612-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEMOSTRO LUIZ **ADVOGA-DO: 010561PB JOSEMILIA GUERRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00016 Processo: 0032390-94.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: FABIANA DE SALLES LEANDRO CAMARGO **ADVOGADO: 012378PB ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS , 020753PB VINICIUS COELHO DIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, comprovar o recolhimento das despesas processuais atinentes ao cumprimento da ordem de citação no endereço indicado às fls. 83.

00017 Processo: 0036737-10.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BARBOSA DE PONTES **ADVOGADO: 001722PB MARIZETE BATISTA MARTINS.** AUTOR: JOSEFA DA COSTA BARBOSA **ADVOGADO: 020714PB ANTONIO RAFAEL DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para ciência do teor da petição e documentos acostados, em 15 dias, diante da manifestação do Município do João Pessoa.

00018 Processo: 0039439-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seTendo em vista a certidão de fls. v., intime-se p/ recolhimento das custas de diligências, em 05 dias.

00019 Processo: 0043026-90.2008.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: RITA QUIRINO **ADVOGADO: 002236PB ARLAND DE SOUZA LOPES , 012370PB RENATA SIQUEIRA ALcantara.** Despacho: Intime-selntime-se a parte sucumbente para o pagamento do valor das custas judiciais, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00020 Processo: 0051913-53.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOABSON SILVA DE ARAUJO **ADVOGADO: 003197PB ANTONIO DE ARAUJO NEVES , 017845PB DEYMAKSON OLEGARIO SOARES.** REU: BANCO BMC BRADESCO FINASA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00021 Processo: 0053804-12.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WBERLANDIO MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 016488PB GABRIEL HONORATO DE CARVALHO , 016900PB JOSE SUELDO GOMES BEZERRA FILHO.** REU: MAS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA MICROEMPRESA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito



- 00022** Processo: 0055546-72.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA UNBEC **ADVOGADO: 030412DF ELIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMOES.** AUTOR: COLEGIO MARISTAPIO X **ADVOGADO: 030412DF ELIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMOES.** REU: DENISE DE SOUZA LIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00023** Processo: 0062034-43.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , 020278A GUSTAVO R GOES NICOLADELLI.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, comprovar o recolhimento do pagamento da diligência do meirinho, com vistas ao cumprimento da ordem de citação, busca e apreensão.
- 00024** Processo: 0064942-73.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: GEN GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPACOES S/A **ADVOGADO: 175875RJ RAFAEL VAN ERVEN LUDOLF.** Despacho: Intime-se a parte autora para ciência do extrato de consulta Bacenjud e Infojud que seguem adiante, devendo requerer o que de direito, em 15 dias.
- 00025** Processo: 0066154-32.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO EPITACIO DA SILVA **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: SABEMI SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 018660RS FERNANDO RODRIGUES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00026** Processo: 0066820-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSANDRO SOARES DE LIMA **ADVOGADO: 012130PB JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PóRTO SEGURO VIDA E PREVI **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES , 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao
- 00027** Processo: 0068321-22.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM REU: JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVAAUTOR: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS **ADVOGADO: 032029DF GIULIO ALVARENGA REALE , 023976PB LARISSA ALVES VIEIRA LEITE.** Sentença: Embargos rejeitados
- 00028** Processo: 0087407-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORLANDA LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 151635RJ ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** AUTOR: LUIZ CIPRIANO DA SILVAAUTOR: LUIZ CIPRIANO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 151635RJ ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para, em 16 dias, promover a execução do julgado.
- 00029** Processo: 0092372-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERNANDO GODINHO DIAS **ADVOGADO: 015511PB THIAGO DIAS MARINHO , 031835PE MATISJEAN SOUZA LOPES MATIAS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-selintime-se a parte sucumbente para o pagamento do valor das custas judiciais, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00030** Processo: 0113105-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 023748PE MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA , 022018PB VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS , 032570PE VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a nobre Seguradora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 090/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00031** Processo: 0002566-17.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO MOUSINHO DE LIMA **ADVOGADO: 011968PB ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: Intime-sedeclaro extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a impossibilidade jurídica do pedido. Expeça-se alvara em favor do perito. Transi-tado em julgado, archive-se.
- 00032** Processo: 0007844-38.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA , 232751SP ARIOSMAR NERIS.** REU: LUZIA DE LIMA BARRETO Despacho: Intime-seo promovente para, em 05 dias, falar sobre a certidão de fls 227, re-querendo o que de direito.
- 00033** Processo: 0009303-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES COSTA **ADVOGADO: 006705PB JOSEFAINEZ DE SOUZA , 014411PB BARTIRA MARAINA DE SOUZA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA.** Sentença: Intime-serejeito os embargos declaratorios opostos pela previ-caixa de previdencia dos funcionarios do banco do brasil, para preservar todos os termos da sentença prolatada as fls 242/248.
- 00034** Processo: 0011287-65.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LTDAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-sea parte re para pagar as custas processuais, SOB PENA DE INSCRICAO NADIVIDA ATIVA.
- 00035** Processo: 0014029-87.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: JONILDO INACIO DA SILVA Despacho: Intime-sesobre o requerimento do promovido(fl's 129/131), ouca-se o promovente,em 10 dias.
- 00036** Processo: 0014897-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO MARIZ DE MELO-REU: GLEIBE PRETTI **ADVOGADO: 014562PB IANNE HELENA DE ALMEIDA BEZERRA , 008953PB HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE , 215784SP GLEIBE PRETTI.** REU: MARCATO CURSOS JURIDICOS **ADVOGADO: 013339PB FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO , 012190PB EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA , 005405PB JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: I GROUP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TEC DA INFORMACAO LTDA **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA , 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-seA parte re para pagar as custas, em 10 dias, SOB PENA DE TER SEU NOMEINSCRITO NA DIVIDA ATIVA
- 00037** Processo: 0014978-77.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA SANTOS DA SILVA NARCISO **ADVOGADO: 012410PE LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO GMAC S/A Sentença: Intime-sedeclaro extinto o feito sem julgamento do mérito. Transitado em julgado, encaminhe-se ao contador para o calculo das custas.
- 00038** Processo: 0015496-67.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012703PB BRUNA RACHEL NOGUEIRA DE SOUSA , 018044CE RAFAEL DE SOUSA RESENDE MONTI.** REU: MAPFRE SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Intime-sejulgo improcedente o pedido inicial e condeno o autor em custas e ho-norarios advocatícios, estes fixados em 20% do valor da causa. Transitado em julgado, archive-se.
- 00039** Processo: 0016146-17.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESSICA BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA RAMOS **ADVOGADO: 007799PB LIVIETO REGIS FILHO , 019476PB JULIANE SOUSA REGIS.** REU: SMILE SAUDE **ADVOGADO: 000789AL JOSE AREIAS BULHOES , 006097AL THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO , 007997AL THIAGO PEREIRA BARROS.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas, querendo, nos termos do art347do ncpc.
- 00040** Processo: 0018099-89.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADVOGADO: 021392PE FRIDA GANDELSMAN AZOUBEL , 013830PB DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: PAULO CESAR CHAGAS FERREIRA Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a peticao/expediente de fls 110, noprazo de 15 dias.
- 00041** Processo: 0018916-17.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FRANCICLEIDE MOURA LOPES **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO BONSUCESSO S/ A Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a peticao/expediente de fls 32/115, noprazo de 15 dias.
- 00042** Processo: 0019915-77.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITO CREDITARIOS NPL I **ADVOGADOR: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** REU: SERCULO CORRETORA DE SEGUROS LTDAREU: MARIA DO SOCORRO ARAUJO Despacho: Intime-sefeita a requisicao do bacenjud, o valor encontrado foi insignificante,sendo determinado o desblo-queio. Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias.
- 00043** Processo: 0025434-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GLEIDSON PESSOA CAVALCANTI **ADVOGADO: 008407PB MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** REU: GERSON SEVERINO DOS SANTOS Despacho: Intime-sea parte credora para, em 05 dias, colacionar aos autos os calculos atualizados da dívida, requerendo o que for de direito.
- 00044** Processo: 0032934-77.2013.815.2001 - APREENSAO E DEPOSITO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 024668A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI.** REU: GIAN CHIANCA COSTA Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a peticao/expediente de fls 95/95v, noprazo de 15 dias.
- 00045** Processo: 0041924-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAMOM POSSIDONIO DE CARVALHO LACERDA **ADVOGADO: 018775PB AMANDA SANTOS ABRANTES , 019165PB RAMOM POSSIDONIO DE CARVALHO LACERDA.** REU: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDAREU: PROENGE PROJETOS E ENGENHARIA LTDAREPRESENTANTE LEGAL: JOAO RIBEIRO DE MORAES NETOREPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO DOS GUIMARAES LIMAREU: ARAUJO NOBREGA CONSTRUCOES LTDAREU: DANIEL DE ARAUJO NOBREGA Sentença: Intime-sejulgo procedente o pedido inicial para reincidir o contrato e condenoos promovidos verde village, proenge e araujo nobrega a restituir osvalores pagos pelo autor e os reus em perdas e danos(ver sentença).
- 00046** Processo: 0057584-57.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 020281A EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , 018596A JULIO CESAR RIBEIRO MAIA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO OBRIGATORIO DPVATREU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA , 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Intime-sedeclaro extinto o processo sem julgamento do mérito. Apos o transito,archive-se.
- 00047** Processo: 0061774-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO CONDILAC BEZERRA DO VALEAUTOR: PATRICIA BELMONT BEZERRA DO VALEREU: BANCO VOLVO BRASIL S/A **ADVOGADO: 015432PB CHRISTIAN LUIS ROJAS BORBA , 055124PR FERNANDA MAZEGA FIGUEI-**

- REDO , 254208SP VANESSA CRISITNA DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte executada(banco volvo, atual paiva participacoes s/a) para, em15 dias uteis, efetuar o pagamento voluntario da dívida no valor de r\$ 5.000,00 ou querendo, oferecer impugnacao sob pena de multa de 10%
- 00048** Processo: 0066700-87.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CLEMILDO VIEIRA DE LIMA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** Despacho: Intime-sea parte autora e re para se manifestarem a cerca da certidão de fls 83no prazo de 15 dias, requerendo o que de direito.
- 00049** Processo: 0071032-97.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUDES RAONY SILVA-REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-seSobre os embargos declaratorios, ouca-se a parte promovida, em 05 dias
- 00050** Processo: 0073982-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA DE LIMA BARRETO **ADVOGADO: 014185PB ANA ISABEL SILVA DE PAIVA , 009941E ALEXANDRE FELIX DA SILVA , 015236PB JANAYNA NUNES PEREIRA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 149225SP MOISES BATISTA DE SOUSA , 147020SP FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-sefeita a requisicao do bacenjud foi encontrado valor, objeto da execucao, valor este que ja foi transferido para o banco do brasil.Intimem-seas partes para, em 10 dias, se manifestarem sobre o bloqueio.
- 00051** Processo: 0083525-77.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** REU: CELIA DULCE MENDONCA DE OLIVEIRA E SILVAREU: ANA LUIZA M OLIVEIRA E SILVA **ADVOGADO: 014229PB NAY CORDEIRO E. DE SOUZA , 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: CELIA DULCE M OLIVEIRA SILVA Sentença: Intime-serejeito a execucao para dar continuidade a execucao apenas em relacao aeexipiente remanescente NA LUIZA MENDONCA DE OLIVEIRA, por ser impossivel o ajuizamento de demanda contra pessoa falecida.
- 00052** Processo: 0099197-28.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: PAMED PATOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA **ADVOGADO: 017409PB PRISCILA LOPES DE MOURA SILVA.** REU: PIMENTEL E FARIAS LTDA Despacho: Intime-sea parte autora para requerer a execucao do julgado

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 091/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00053** Processo: 0000095-23.2018.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ALMIR NOBREGA DA SILVAREU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON , 047733PR ANA PRISCILA FURST.** Despacho: Intime-se SOBRE OS EMBARGOS OPOSTOS PELO EXECUTADO, OUÇA-SE O EXEQUENTE EM 15(QUINZE)DIAS ÚTEIS E, NA OPORTUNIDADE, REQUERER O QUE DE DIREITO. CUMPRASE COM URGÊNCIA POR SE TRATAR DE PROCESSO EM META II DO CNJ.
- 00054** Processo: 0002153-04.2015.815.2001 - IMISSAO NA POSSE REU: CARLOS ANTONIO BANDEIRA DA SILVAAUTOR: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS **ADVOGADO: 016438PB SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR.** Despacho: Intime-se à impugnação, em 15(quinze)dias úteis.
- 00055** Processo: 0013684-24.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO SOARES DE SOUZAREU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO , 023255PB ANTONIO MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO DE FLS.184, INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, EM 10(DEZ)DIAS ÚTEIS.
- 00056** Processo: 0020118-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONATAS FERREIRA CATAO **ADVOGADO: 011767PB MARIA DE LOURDES LEITE.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Despacho: Intime-se recebo a presnete imugnação. intime-se o impugnado para, no prazo legal, responder à presente.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 120/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00057** Processo: 0003448-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACY BRITO DE MOURA GOMES **ADVOGADO: 004371PB JOAO BOSCO CAVALCANTE , 012633PB GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 121/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00058** Processo: 0000962-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADVOGADO: 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
- 00059** Processo: 0001722-67.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADILSON GARCIA DE SOUSA **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA , 013003PB FABIANO MIRANDA GOMES , 019032PB VIVIANE DOS SANTOS SOUSA.** REU: SOCIEDADE CAXIENSE DE MUTUO SOCORRO **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA , 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS.** Sentença: Intime-se isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, os calculos de fls 98 do processo em epigrafe...p.r.i.
- 00060** Processo: 0015422-91.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SELLINVEST DO BRASIL S/ A **ADVOGADO: 007701PB ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte recorrida para, querendo, oferecer as contrarrazoes ao recurso apelatorio, no prazo de 15 dias.
- 00061** Processo: 0019042-72.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE ROCHA **ADVOGADO: 010561PB JOSEMILIA GUERRA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
- 00062** Processo: 0019212-78.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA , 012848PB MARCAL FLORENTINO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 128. intime-se.
- 00063** Processo: 0026732-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NUTRICARE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **ADVOGADO: 005001PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: INSTITUTO MONTE SINAI PESQUISAS MEDICAS E ASSISTENCIA A SAUD **ADVOGADO: 018247PB DIEGO RAFAELL URBANO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls 264/265, intime-se a parte re para, no prazo de cinco dias, se manifestar.
- 00064** Processo: 0030142-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VANOEL BEZERRA MARQUES **ADVOGADO: 014545PB DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre resposta do bacenjud.
- 00065** Processo: 0038722-72.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GENIVAL XAVIER LEITE FILHO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 056563RS JOAO RAFAEL LOPES ALVES , 058340RS HENRIQUE DE SOUZA LOPES.** Despacho: Intime-se intime-se o deverdor para o pagamento das custas no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00066** Processo: 0053282-82.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDO MORAES ALVES **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se intime-se para contrazaroar no prazo legal
- 00067** Processo: 0061272-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PANIFICADORA E MERCADINHO GLORIA LTDA **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA , 015458PB FELIPE MENDONCA VICENTE.** REU: DM DISTRIBUIDORA LTDAREU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI , 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se intime-se a parte executada, por seu advogado, para no prazo de 15 dias, cumprir a sentença/acórdão e efetuar o pagamento de quantia certa, conforme relatório de debito de fls 210/214...
- 00068** Processo: 0105482-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS , 011215PB ALLISON CARLOS VITALINO.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL MANGABEBEIRA VIIAto Ordinatório: Intimo a parte autora para tomar conhecimento da decisão judicial: "...Isto posto, declino de minha competência,determinando a remessa dos autos a uma das Varas Distritais de Mangabeira."

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 122/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00069** Processo: 0001088-42.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 012655PB EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO.** REU: ERNA LUIZA SCHMITTREU: PEDRO ROBERTO BUNN **ADVOGADO: 011310PB ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** Sentença: Acordo homologadoIsto POSTO, com fulcro nos ditames legais, art. 487, III, b, do CPC, HHOMOLOGO POR SENTENÇA, a transacao de fls.97/100 e, por consequencia,extingo o processo com resolucao do mérito
- 00070** Processo: 0002053-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE ALBERTINA DA SILVA MOURA **ADVOGADO: 010544PB DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA.** AUTOR: PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL **ADVOGADO: 010544PB DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA.** REU: MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS **ADVOGADO: 016412PB VANESSA SOUTO BARROS.** REU: WALTER ULYSSES DE CARVALHO **ADVOGADO: 016497PB EDUARDO GOMES GUEDES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do méritoFrente o exposto, declaro extinto o processo sem exame do mérito, nostermos do art. 485, VIII, do CPC. Condeno a parte autora, desistente,ao pagamento das despesas processuais
- 00071** Processo: 0016838-84.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 220343SP RODRIGO SANCHES DE PAIVA , 231747SP EDEMILSON KOJI MOTODA.** REU: JOAO MARCOS DA COSTA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do méritoFrente ao exposto, declaro o extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
- 00072** Processo: 0019158-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 027109PR MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA , 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-sesobre o pedido de fls 328, diga a parte ré, no prazo de cinco dias.



00073 Processo: 0022599-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO FINASA BMC S/ A **ADVOGADO: 157875A HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: YORK JERONIMO RAMOS DA COSTA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do méritoJULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DO MERITO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 485, III, DO CPC

00074 Processo: 0038470-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LOJAO DAS BATERIAS LTDA **ADVOGADO: 014260PB SWAMY HAMAD DE FARIAS ARCOVERDE.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do méritoISTO POSTO, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, nos termosdo art. 485, III, do CPC.

7A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 221/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00075 Processo: 0050176-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UBIRAJARA BRITO DA SILVA **ADVOGADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se Sentença transitou em julgado em 14/02/2018. Intimo a parte autora para se pronunciar sobre as peticoes de fls.140/145, no prazo de cinco dias.

8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 106/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00076 Processo: 0001654-20.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JPM IMOBILIARIA LTDA **ADVOGADO: 017687PB KELLY CALDAS VILARIM.** Despacho: Intime-se para, em 15 dias, apresentar, querendo, razões finais.

00077 Processo: 0002777-63.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CAVALCANTI COM DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADVOGADO: 010217PB ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** REU: IVAN MARIA FERNANDES KURISU **ADVOGADO: 018550PB AGATHA SATIE FERNANDES KURISU.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA CUMPRIMENTO DESPACHO FLS.88,NOPRAZO COMUM DE 15 DIAS

00078 Processo: 0004755-36.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA **ADVOGADO: 021669PE ARMANDO LEMOS WALLACH.** Despacho: Intime-se para, em 5 dias, pagar as diligencias de citacao/penhora, para cumprimento da medida requerida.

00079 Processo: 0012167-86.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE BEZERRA TRAVASSOS **ADVOGADO: 001307PB FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se causidico devolver no prazo de 05 dias em cartorio os autos de numero200.2011.012.167-6,sob pena de busca e apreensao do mesmo

00080 Processo: 0017047-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LUCIA MIRANDA AUGUSTA **ADVOGADO: 010803E CLAUDIA DE FIGUEIREDO VIEIRA MORAIS , 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: FIORI VEICULO LTDA JP **ADVOGADO: 017593PE LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO , 023647PE MARISA TAVARES DE B PAIVA.** REU: PIRELLI PNEUS LTDA **ADVOGADO: 017588PB JULIANA DANTAS COUTINHO , 098709SP PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES , 230015SP RENATA RAMOS.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados sobre a pericia a se realizar no dia 17 de julho de 2018, as 9h, na Concessionaria Fiori, c/ endereço as fls. 292, bem como para apresentarem os docs. descritos as fls. 293.

00081 Processo: 0018518-46.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUNO BORGES FREIRE **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO , 009351PB JOSE LUIS DE SALES.** REU: BRADESCO SEGUROS VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 016788PE FERNANDO J. RIBEIRO LINS , 014178PE RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se autor Bruno e o promovido no prazo de 10 dias , se manifestar sobrepedido desistencia autor Caio

00082 Processo: 0019719-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GEANNI RIVIA XAVIER MOURA **ADVOGADO: 021480PB NICHOLAS FREDERICO FREIRE DIAS DE ARAUJO , 017336PB ALLYNSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA , 018669PB EDSTHON VINICIUS GOMES PEREIRA.** REU: GILDIVAN FERNANDES GALVAO Despacho: Intime-se para, em 10 dias, se manifestar sobre o documento de fls. 110, requerendo o que entender de direito.

00083 Processo: 0027624-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BRUNA MARIA DE ALMEIDA ROCHA **ADVOGADO: 014873PB RODRIGO REGIS PEREIRA.** AUTOR: ORLANDO DOS SANTOS JUNIOR **ADVOGADO: 014873PB RODRIGO REGIS PEREIRA.** AUTOR: ORLANDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 014873PB RODRIGO REGIS PEREIRA.** AUTOR: ELIZABETH DOS SANTOS **ADVOGADO: 014873PB RODRIGO REGIS PEREIRA.** REU: UNICASA IND DE MOVEIS S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Acordo homologado

00084 Processo: 0028386-82.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WYLPSON LOURENCO DE BRITO **ADVOGADO: 009511PB DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA , 007093PB SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** AUTOR: MARIA DAS NEVES DE ANDRADE BRITOREU: ESPOLIO DE WALTER CUNHAREU: MARIZA CAVALCANTI DE MELO CUNHA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias promover a citacao do respectivo espolio da sra. Mariza Cavalcante de Melo Cunha

00085 Processo: 0043552-81.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE ARAUJO ROCHA **ADVOGADO: 018458PB DANILLO CARNEIRO DE LUCENA BARRETO.** REU: SILVIA FALCAO ATAIDE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00086 Processo: 0053069-76.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: JOSE ANTONIO DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00087 Processo: 0057304-86.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: MARCOS TOSCANO FRANCA **ADVOGADO: 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA , 015100PB ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCA.** REU: MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 01719PB CLEBER DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para cumprimento despacho fls.311,no prazo comum de 15 dias

00088 Processo: 0057398-34.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 018596A JULIO CESAR RIBEIRO MAIA , 020281A EUJRIANE AUGUSTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para, em 5 dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 116.

00089 Processo: 0069698-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE BARBOSA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-se para, em 5 dias, se manifestar sobre o DJO de fls. 87, requerendo o que entender de direito.

9A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 036/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00090 Processo: 0029857-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILENE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: Intime-sea promovida para pagar os honorários periciais em 10 dias. As partes para apresentarem quesitos e assistentes e comparecerem a pericia designada para o dia 28/06/18 as 08:30 no hospital hapvida dr tiago formiga

9A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 037/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00091 Processo: 0001742-58.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAGNO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 017469PB CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA , 022627A ELAINE ALVES SILVA DE SANTANA.** REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 001825A ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea promovida para pagar os honorários periciais em 10 dias. As partes para apresentarem quesitos e assistentes e comparecerem a pericia designada para o dia 28/06/18 as 08:30 no hospital hapvida, dr tiago formig

11A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 030/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00092 Processo: 0000216-85.2017.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CENTRAL MIX DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, "para comprovar a hipossuficiencia financeira...

00093 Processo: 0002608-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRAMIRTON PEREIRA DE MOURA **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADVOGADO: 297608SP FABIO RIVELLI.** Despacho: Acordo homologado

00094 Processo: 0008166-63.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARL BOSCHEINEN **ADVOGADO: 001236PB GERALDO VALE CAVALCANTE , 012633PB GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: JOAO MARIA URBANO Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, se manifestar acerca da devolução do ar

00095 Processo: 0008186-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: TERRITORIO EXTREMO Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

00096 Processo: 0008276-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREDJUST COOPERATIVA MUTUO DE INTEGRANTES DA JUSTICA DO TRAB **ADVOGADO: 016192PB DANIEL BRAGA DE SA COSTA.** REU: MARIA DE FATIMA MEIRA RAMALHO Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, para complementar o valor das custas, uma vez que houve alteração no valor da causa e deposite diligencia do oficial de justiça.

00097 Processo: 0009686-14.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA GOES CAMBOIM **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA , 015297PB SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: NORDESTE SERVICOS MEDICOS LTDA **ADVOGADO: 021002PE CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA , 021427PE KILIANE HENRIQUES DE MIRANDA , 012343PB MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** INTERESSADO: LUZIA GOES CAMBOIM **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** INTERESSADO: AUGUSTO CER-

SAR GOES CAMBOIM **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** INTERESSADO: PAULO AMERICO GOES CAMBOIM **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Pedido indeferido de realização de prova pericial nos livros de pccrrencia e relatorios de evolução medida da autora.

00098 Processo: 0013169-28.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A **ADVOGADO: 009999PB EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** REU: VISA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 010306PB EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** REU: JOSE PESO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 010306PB EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** Sentença: Acordo homologado

00099 Processo: 0015317-36.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE CAVALCANTI ANDRADE ARAUJO **ADVOGADO: 011969PB ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** AUTOR: FERNANDA TAVARES DE MELO CAVALCANTI **ADVOGADO: 011969PB ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADVOGADO: 020357A FABIO RIBELLI.** Despacho: Intime-se as contrarrazoes no prazo de 15 dias

00100 Processo: 0017528-84.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LENI DE ARAUJO BRUM **ADVOGADO: 013595PB JOSE DIAS NETO , 007382PB CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS , 011900PB MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 001183A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Vista ao reu prazo de 15 dias, para efetuar o pagamento das custas, sob pena de inscrição na divida ativa do estado da paraiba

00101 Processo: 0019926-38.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUTEMBERG ALVES DINIZ **ADVOGADO: 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** REU: JOSE DE LIMA SOUZA Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, acerca da devolução do ar

00102 Processo: 0032478-35.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO PESSOA DA SILVA **ADVOGADO: 023456PB CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** INTERESSADO: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 012199PB FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Sentença: Embargos rejeitados em sua totalidade, mantendo-se incólume a sentença outorara proferidanestes autor.

00103 Processo: 0032667-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOISES FERNANDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 014529PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** REU: MARIA JOSE DE BRITO ARAUJO **ADVOGADO: 009573PB MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO , 012477PB ROMERO CARVALHO MENDES , 028627PE EDUARDO HENRIQUE FLORENCIO DOS SANTOS.** Despacho: Vista ao exequente prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

00104 Processo: 0036736-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO SAMIR LIMA DA COSTA **ADVOGADO: 012903PB ADALTON COELHO COSTA NETO.** REU: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Vista ao reu prazo de15 dias, apresentar o acordo com objetivo de calcular p valor das custas.

00105 Processo: 0038866-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC **ADVOGADO: 014762PB MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA.** REU: LORENA LYRA DE LIMA Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito

00106 Processo: 0040616-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINALDO LISBOA LIMA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Vista ao reu prazo de 15 dias, acerca do despacho de fls. 305v

00107 Processo: 0042388-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANULFO FIGUEIREDO MARINHO **ADVOGADO: 010202PB FABIO ANTERIO FERNANDES.** REU: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 002911DF ELSON CRISOSTOMO PEREIRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Vista ao devedor prazo de 15 dias, para que pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do credito acrescido de custas e despesas processuais,tanscorrido o prazo sem o pagamento inicia-se o prazo do art.523 CPC

00108 Processo: 0046516-62.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA **ADVOGADO: 006097PB SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** REU: SCREMIN E CIA **ADVOGADO: 001687SC TALTIBIO DEL VALLEY ARAUJO , 013984B VANESSA ARISIO DE LUCCA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito

00109 Processo: 0051037-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN ALVES MANGUEIRA **ADVOGADO: 008223A EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Vista ao reu prazo de 15 dias, para pagamento das custas.

00110 Processo: 0055127-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VICENTE RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA , 010729E WALLACE ALENCAR GOMES.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00111 Processo: 0055567-48.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CAIO AZEVEDO DE LIMA **ADVOGADO: 013254PB STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, accerca do deposito e requeira o que entender de direito.

00112 Processo: 0059746-25.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A **ADVOGADO: 012687PB LUCIANA CARMELIO SILVA.** REU: SAS SISTEMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Sentença: Acordo homologado

00113 Processo: 0062256-11.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMARILIO PESSOA DE MESQUITA FILHO **ADVOGADO: 013257PB THIAGO CIRILLO DE OLIVEIRA PORTO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as contrarrazoes, no prazo de 15 dias

00114 Processo: 0098256-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADVOGADO: 175513SP MAURICIO MARQUES DOMINGUES , 257750SP SERGIO MIRISOLA SODA.** REU: VERSATIL PROMOCIONAL LTDA **ADVOGADO: 208840SP HELDER CURY RICCIARDI.** Despacho: Vista ao autor prazo de 15 dias, acerca da devolução do ar

11A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 032/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00115 Processo: 0032662-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JACUMA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze)dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do credito, acrescidade custas e despesas processuais.

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 101/01 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00116 Processo: 0104219-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VILHENA LTDA **ADVOGADO: 015577PB DIEGO FABRICIO C. DE ALBUQUERQUE , 014243PB RAONI LACERDA VITA , 012026PB JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecer as contrarrrazoes, em 15 dias.

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 101/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00117 Processo: 0016809-44.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADVOGADO: 084206A MARIA LUCILIA GOMES , 014800A ALEXANDRE LUIZ M. A. MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca da certidão negativa do oficial de justica(fl.113v),requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

00118 Processo: 0018926-61.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 033980PE ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para o pagamento das custas processuais, no prazode dez dias, sob pena de inscricao na divida estadual.

00119 Processo: 0021856-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para o pagamento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de protesto e inscrição na divida ativa estadual.

00120 Processo: 0027019-86.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para realizar o pagamento das despesas processuais, no prazo de dez dias, sob pena de protesto e inscrição na divida ativa estadual.

00121 Processo: 0043199-17.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTRUTORA M NETO LTDA **ADVOGADO: 012251PB SUELEN ROSSANEZ , 012031PB HIANA ANDRADE NASCIMENTO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARTINIANO NASCIMENTO NETO **ADVOGADO: 012251PB SUELEN ROSSANEZ , 012031PB HIANA ANDRADE NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora da Decisao Interlocutoria de fls.655/655v. Advogado do promovido ja intimado a fl.657v.

00122 Processo: 0057889-22.2006.815.2001 - USUCAPIAO INTERESSADO: GILVANETE DOS SANTOS CARVALHO **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a contestante para, em dez dias, acostar aos autos a Certidão de Obito da herdeira Gilvanise Carvalho Metri.

00123 Processo: 0071709-30.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA FELIX DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a prte autora para falar acerca da certidão de fl.55v, no prazo de dez dias.

00124 Processo: 0078978-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149255A FERNANDO**



- LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte re para, em dez dias, recolher as custas processuais calculadas a fl.254,sob pena de protesto e inscrição na dívida ativa estadual.
- 00125** Processo: 0520136-42.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIEMENS AKTIEGESELLSCHAFT BEREICH MEDIZINISCH **ADVOGADO: 079416SP PAULO EDUARDO M O BARCELLOS.** REU: LAUTONIO LOUREIRO CAVALCANTI **ADVOGADO: 016260PB ANSELMO CARLOS LOUREIRO.** REU: TEREZA CARLOS LOUREIRO **ADVOGADO: 016260PB ANSELMO CARLOS LOUREIRO.** Despacho: Intime-se as partes do adiamento da Audiencia de Conciliação designada para o dia 21/05/18, pelas 15:10 horas, no CEJUSC II.
- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 064/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00126** Processo: 0040216-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDI PEREIRA DURAND **ADVOGADO: 003186PB HAMILTON COSTA , 021503PB JOSE RICARDO DE ASSIS ARAGAO COSTA.** Despacho: Intime-se para regularizar representação processual,juntando procuração firmada,sob pena de extinção do processo sem resolução do merito, nos termosdo art.76,\$1º,I,do CPC e manifestar-se sobre fls.399-420,em 15 dias
- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 060/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00127** Processo: 0019589-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS **ADVOGADO: 057069RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , 015459PB FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA , 025251PB FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA.** AUTOR: MARGARIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 057069RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , 025251PB FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA.** AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS **ADVOGADO: 057069RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , 025251PB FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-seintimar os exequentes para falar acerca da impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo de 15 dias
- 00128** Processo: 0021083-07.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO DE ARAUJO CAVALCANTI **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR, 026415A CARLOS REIS GANDIN.** AUTOR: MARIA DE LURDES GOMES DANTAS **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ESPOLIO DE ESMERALDINA SOARES ROCHA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA ANGELA SOARES ROCHA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ESPOLIO DE MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ESPOLIO DE IRACI FEITOSA DOS SANTOS **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-seo autor e seu advogado para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar replica a contestacao e documentos de fls. 579/841, conforme constantesnos autos.....
- 00129** Processo: 0022948-75.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JANUARIO DO NASCIMENTO FILHO **ADVOGADO: 011089PB LILIAN CATIANE P FREITAS , 013808PB SOSTENYS MARINHO BARRETO.** Despacho: Intime-seintimar os herdeiros indicados para se habilitarem ao processo no prazo de 60 dias, sob pena de extinção
- 00130** Processo: 0037498-75.2008.815.2001 - MONITORIA REU: FABIO ABRANTES RODRIGUES **ADVOGADO: 008200PB IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seintimar o promovido para promover o cumprimento de sentença em 30 dias
- 00131** Processo: 0050004-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO SERGIO DA SILVA MELO **ADVOGADO: 011505PB FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS , 014967PB MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA , 016049PB JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 133...Assim, converto o julgamento em diligencia,para determinar a intimacao das partes, por nota de foro, para se pronunciarem sobre a peticao de fls. 86/115, no prazo de 15 dias.
- 00132** Processo: 0060958-81.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE EUZEBIO DA SILVA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-seintimar o autor para justificar a ausencia a pericia agendada, em 05 dias, o seu silencio implicará no julgamento da lide no estado em que se encontra
- 00133** Processo: 0061078-27.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE EWERTON NOBREGA ARAUJO **ADVOGADO: 018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-seintimar as partes do despacho de fls. 197, no prazo de 15 dias
- 00134** Processo: 0064719-23.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MURILO CORREIA PARAISO **ADVOGADO: 140741A ALEXANDRE AUGUATO FORCINITTI VALERA , 005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA , 018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 080026A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-seintimar as partes acerca do despacho de fl 2017, no prazo de 15 dias
- 00135** Processo: 0068778-54.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: MARTINHO MENDONCA MARQUES JUNIOR **ADVOGADO: 017310PB FILIPE JOSE BRITO DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seintimar o promovedor para oferecer resposta aos embargos monitorios, em 15 dias
- 16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 060/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00136** Processo: 0003397-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOZENI GOMES DE AMORIM **ADVOGADO: 013621PB YURI GOMES DE AMORIM.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes para requererem o que entenderem de direito no prazo de 10dias.
- 00137** Processo: 0004407-81.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MERIDIAN FIDC SEGMENTOS **ADVOGADO: 357590SP CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI.** Despacho: Intime-se a promovida para recolher as custas processuais,no prazo de 05 dias,sob pena de inscrição em dívida ativa
- 00138** Processo: 0012467-77.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: POSTO VITORIA COM E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se prazo de 10 dias para que o executado informe o endereço do adminis-trador-depositario,despacho fl.415
- 00139** Processo: 0016057-91.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NOTREDAME SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 020770BA MAURICIO BRITO PASSOS SILVA , 011507PB EVELINE BEZERRA PAIVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para informar no prazo de 10 dias se tem interesse na produção de mais provas,devendo especifica-las em caso positivo.
- 00140** Processo: 0017307-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a promovida para recolher as custas processuais no prazo de 05 dias,sob pena de inscrição em dívida ativa.
- 00141** Processo: 0036837-23.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00142** Processo: 0040897-78.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: INSTITUTO JOAO XXIII **ADVOGADO: 017228PB ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR , 010927PB MARTSUNG F C R ALENCAR.** Despacho: Intime-se a parte autora para que acoste aos autos planilha de calculos atualizada do debito,no prazo de 10 dias.
- 00143** Processo: 0042075-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LUCIA DE ARAUJO COSTA **ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Processo extinto.na forma do art. 487, III, "b" do CPC.
- 00144** Processo: 0047787-09.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA FERREIRA MARQUES **ADVOGADO: 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO , 007672PB NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para,ao final do prazo de suspensao de 180 diasuteis,ou assembleia geral de credores,apresentar planilha com os calculos atualizados e dar prosseguimento ao cumprimento sentença
- 00145** Processo: 0111137-87.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MERCIO ALMEIDA LIMA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para,em cinco dias,pronunciar-se sobre a certidão de fl.62
- 00146** Processo: 0121527-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO BELARMINO DA SILVA **ADVOGADO: 014892PB VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para,em 05 dias,pronunciar-se sobre a certidão de fl.32-v.
- 00147** Processo: 0127437-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WELLINGTON LIMA DE MORAIS **ADVOGADO: 007676PB JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: BAMERCIO S/A PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 128457SP LEILA MEJDALANI PEREIRA.** Despacho: Intime-seacolho a impugnação declarando correto o calculo apresentado a fl.244,condeno o impugnado ao pagamento de honorarios advocaticios,ficando suspensa exigibilidade por ser beneficiario justica gratuita,decisao 246
- 00148** Processo: 0756677-85.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO JOSE LOPES RODRIGUES **ADVOGADO: 013411PB RENATA REGINA COSTA CAMINHA , 000865PB JOSE TARCISIO FERNANDES , 010610PB MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca da certidão de fl.643,prazo de 10 dias.
- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 086/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00149** Processo: 0000042-81.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA IRANILDA DA SILVA **ADVOGADO: 012497PB ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS.** Despacho: Intime-se à impugnação no prazo de 15(quinze)dias,conforme art.350 do cpc/2015.
- 00150** Processo: 0001948-38.2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIVIA ACKSTALLER **ADVOGADO: 018907A ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS.** AUTOR: ELIZABETH SANDRA ACKSTAL-

- LER **ADVOGADO: 007089RN LUCIANO CALDAS COSME , 006751RN ITALO JOSE SOARES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para apresentar impugnacao a contestacao de fls. 232/276, no prazo legal.
- 00151** Processo: 0006466-08.2015.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DA PAZ DE FRANCA SILVA **ADVOGADO: 005729PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO , 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** AUTOR: MARIAAIRAN CEZAR **ADVOGADO: 005729PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO , 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** AUTOR: ELIETE OLIVEIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 005729PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO , 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** REU: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO EM EDUCACAO DO ESTAD **ADVOGADO: 008658PB ANSELMO GUEDES DE CASTILHO.** Sentença: Sentença julgada procedentePelo exposto, atento ao que mais consta dos autos e aos princípios dedietro aplicaveis a especie julgo procedente o pedido para confirmar a decisao do egregio Tribunal de justica as fls. 50/51.
- 00152** Processo: 0009691-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JEAN JACQUES DE OLIVEIRA LIMA **ADVOGADO: 011447PB FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA , 016888PB ANA ARCOVERDE VIANA ARCOVERDE.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes desta decisao de fls. 146.
- 00153** Processo: 0014131-12.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GENUINO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** Despacho: Intime-se os advogados das partes autora e promovida para comparecerem a pericia designada para o dia 04/07/2018, as 08h:00min., no local do imovelobjeto da demanda, rua Josemar Serrano de Assis nº 20 Mang I J pessoa.
- 00154** Processo: 0021522-52.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 001912A GUSTAVO R GOES NICOLADELLI , 001917A RODRIGO FRASSETO GOES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARAACOSTAR AOS AUTOS TERMO DE ACORDO VÁLIDO,EIS QUEA ANEXADO AS FLS.58 E SEGUINTES,NÃO CONTÉM QUALQUER ASSINATURA DA PART EPROMOVIDA E TAMPOUCO DO DENOMINADO CREDOR,TAMBÉM NÃO EXISTINDO QUAL...
- 00155** Processo: 0031523-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THAMARA ADELINA BERNARDINO CHAVES **ADVOGADO: 003751PB MARIA SALETE DE MELO CUNHA , 014749PB DANILLO HAMESES MELO CUNHA.** REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 033668PE DIOGO DANTAS D MORAES.** REU: NATAL VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 003686RN GLEYDSON KLEBER LOPES DE OLIVEIRA.** REU: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se defiro também o pedido de prova pericial feito pela general motorsdevendo todas as promovidas e através de seus advogados e a promoventeapresentarem quesitos e assistentes.
- 00156** Processo: 0045726-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA MARIA LOURENCO **ADVOGADO: 016334PB ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS.** REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF **ADVOGADO: 018072PB ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 132/134.
- 00157** Processo: 0054931-82.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoAssim a par das referidas considerações, com dundamento no art. 485,III, do CPC/15, declaro extinto o presente processo sem resolucao do merito.
- 00158** Processo: 0056981-81.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: JOSE LUCENA DA SILVA **ADVOGADO: 005808PB PAULO LEITE DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LUCENA DA SILVA **ADVOGADO: 005808PB PAULO LEITE DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Por estas razoes, continua o processo na inercia em que deu causa a parte promovente, ficando demonstrada a falta de interesse. Assim, diante das deferidas consideracoes, com fundamento no art. 485, III CPC...
- 00159** Processo: 0063793-42.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINDO FONSECA LINS E CIA LTDA **ADVOGADO: 025948PE VALMIR MARTINS NETO , 025588PE CLAUDENOR LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para esclarecer a guia de fls.41/42,uma vezque não consta a diligência total e sim,só a tarifa bancária, no prazo de 15(quinze)dias.
- 00160** Processo: 0063970-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUELA LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 012240PB ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Sentença: Sentença julgada procedentePelo exposto, julgo procedente a acao, nos termos do art. 487, I do CPC para condenar a parte promovida ao pagamento das quantias representadas pelos cheques de fls. 06...
- 1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 061/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00161** Processo: 0000289-57.2017.815.2001 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA **ADVOGADO: 003926PB JOSE SOARES GOMES.** REU: ESPOLIO DO SENHOR ANTONIO DE GUEIROGA LOPES Sentença: Intime-seacerca da sentença que indeferiu o pedido de habilitacao de credito
- 00162** Processo: 0020959-73.2004.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ELISETTE FIGUEIREDO DE SOUZA **ADVOGADO: 005445PB GLAVEMBURG SILVA.** REU: ESPOLIO DE GENIVALDO GASPARD DE FREITAS Sentença: Intime-seacerca da sentença que julgou extinto o feito sem resolucao do merito
- 00163** Processo: 0042898-85.1999.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JONNAS SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 002161PB JOSE HELIO DE LUCENA , 008223PB JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-seo advogado que fez carga dos autos, para devolve-lo, em 72 horas, sobpena de expedicao de mandado de busca e apreensao
- 1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 024/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00164** Processo: 0000628-50.2016.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: LARISSA ALCOFORADO DE CARVALHO **ADVOGADO: 003926PB JOSE SOARES GOMES.** REU: TEREZA AUXILIADORA DE CARVALHO **ADVOGADO: 006689PB JOAO LEITE DE ARARUNA FILHO.** Sentença: Acordo homologado por sentença.
- 00165** Processo: 0001669-09.2017.815.2004 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: E. A. R. A. **ADVOGADO: 023980PB RAFAEL DOS SANTOS SILVA , 023717PB ABRAAO DE OLIVEIRA ARAUJO.** REU: R. C. S. F. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito homologo a desistencia
- 00166** Processo: 0003063-65.2014.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. V. G. F. P. **ADVOGADO: 005634PB JALDELENIJO REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-selintime-se a parte promovida, por seu advogado, para se manifestar sobre a peticao de fls. 200, no prazo de cinco dias.
- 00167** Processo: 0009298-14.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. N. O. **ADVOGADO: 015011PB FRANCISCA CARDOZO DA SILVA , 016769PB FRANCISCO ISRAEL CARDOZO DA SILVA.** REU: J. N. S. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia04 DE JULHO DE 2018,PELAS 16:00 HORAS,DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS ATE 15 DIAS ANTES DA AUDIENCIA,CABENDO AO ADVOGADO INTIMAR A TESTEMUNHA POR ELE ARROLADA.
- 00168** Processo: 0016514-60.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. P. M. **ADVOGADO: 012553PB ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA , 013042PB LIDIANE DE MELO MUNIZ.** REU: E. M. N. **ADVOGADO: 001326A ELIONORA CORREIA ABRANTES.** Sentença: Pedido julgado procedentepor sentença, para declarar extinta a obrigacao do autor em relacao asua ex esposa,permanecendo apenas o percentual de cinco por cento em relacao ao filho.
- 00169** Processo: 0019610-20.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. A. T. **ADVOGADO: 007320PB MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA.** AUTOR: M. L. A. A. **ADVOGADO: 007320PB MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA.** REU: M. M. M. T. **ADVOGADO: 006593PB JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** REPRESENTANTE LEGAL: M. N. S. T. **ADVOGADO: 006593PB JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentepor sentença,para fixar alimentos definitivos em favor de A.A.T., no valor correspondente a vinte por cento de todos os vencimentos e vantagens a titulo de alimentos percebidos pelo incapaz
- 00170** Processo: 0028816-29.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. S. Q. A. **ADVOGADO: 013250PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO.** Despacho: Intime-selintime-se a parte autora,por seu advogado,para informar novo enderecodo promovido e manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extincao.
- 00171** Processo: 0031560-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. F. S. **ADVOGADO: 011140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-selintime-se a parte autora, por seu advogado, para manifestar interesseno prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.
- 00172** Processo: 0046116-38.2010.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. B. O. **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** AUTOR: J. O. C. **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO , 010954PB CRISTIANO ROBERTO SOUSA SOARES.** REU: T. M. B. **ADVOGADO: 009271PB IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS , 008580PB MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO , 009875PB KESIA OLIVEIRA CAVALCANTE.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00173** Processo: 0057824-46.2014.815.2001 - GUARDA AUTOR: T. N. A. **ADVOGADO: 015470PB RENAN AVERSARI CAMARA , 020668PB THACIO NASCIMENTO ARAUJO.** REU: T. N. L. S. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 074/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00174** Processo: 0002744-63.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. R. D. **ADVOGADO: 010685PB CRISTINA ROTHIER DUARTE.** Despacho: Intime-sea parte autora para em cinco dias manifestar interesse no andamento do feito e em caso afirmativo que diligencie com o fito de cumprir a decisao judicial de folhas

- 7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 074/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00175** Processo: 0071157-65.2014.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: E. S. S. **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 013748PB ERILANY DANTAS DOS SANTOS.** Sentença: Intime-seJULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos termo9s do art. 487, I do CPC



1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 058/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00176** Processo: 0004660-16.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELOI LEITE BEZER-
RA **ADVOGADO: 013152PB CERES RABELO DA CUNHA LIMA , 005808PB PAULO LEITE DA SILVA.**
Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre documento de fls. 354/
389, requerendo o que entender de direito.
- 00177** Processo: 0007971-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO PE-
REIRA MARQUES **ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** Sentença: Intime-
se da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido dos autos.
- 00178** Processo: 0013622-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES
LIMA **ADVOGADO: 007320PB MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença que
julgou procedente o pedido.
- 00179** Processo: 0020656-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINEIDE SOARES RA-
MOS **ADVOGADO: 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se a parte
autora para execucao do julgado, na forma do art. 534 do CPC.
- 00180** Processo: 0036365-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IDELMAR RODRIGUES
DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016149PB ANDERSON FERNANDO COUTINHO DA CUNHA.** Despacho:
Intime-se a parte apelada para apresentar contrarracoes, no prazo legal.
- 00181** Processo: 0037253-88.2013.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
**ADVOGADO: 013729PB ANGELA BRASIL CLAUDINO , 010866PB OTACILIO BATISTA DE SOUSA
NETO.** REU: JOSE IVAN BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 010820PB CRISTINA DE ALMEIDA COR-
REIA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarracoes, no prazo legal.
- 00182** Processo: 0065981-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSIMAR DOS SANTOS
ALVES **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, 011960PB UBIRATA FERNAN-
DES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarracoes, no prazo legal.
- 00183** Processo: 0067597-18.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZABELLA CAROLINY
FARIAS **ADVOGADO: 013807PB SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte
autora para resgatar a peça processual, tendo em vista que apresentou o recurso de apelacao fora do
prazo.
- 00184** Processo: 0079915-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VISA ENGENHARIA E
SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 010306PB EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA , 019380PB LUCIANO
ALENCAR DE BRITO PEREIRA , 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-se a
parte para ser cientificado da averbação no rosto dos autos , requerendo o que entender de direito.
- 00185** Processo: 0125346-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JULIA SILVA NOBRE
ADVOGADO: 005146PB CARLOS PESSOA DE AQUINO. Despacho: Intime-se da sentença que julgou
parcialmente procedente o pedido.
- 00186** Processo: 0747289-61.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS
PAIVA DA SILVA **ADVOGADO: 010973PB GLAUCIO DE SALES BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte
autora para execucao do julgado, na forma do art. 534 do CPC.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 016/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00187** Processo: 0058193-21.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA DOS ANJOS
SILVA **ADVOGADO: 003111PB MANOEL SALES SOBRINHO , 007650PB NEWZON EMMANOEL QUIN-
TELLA LIMA , 012992PB WILMA SALES DORE.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos isto
posto,acolho os presentes embargos,c/ arrimo no art.1022,II, doNCP, p/ excluir ADRIANA DOS ANJOS
SILVA da relacao processual,e reescrever o dispositivo da sentença de fls.202/206,...
- 00188** Processo: 0061229-90.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DE FATIMA RIBEIRO
BARBOSA LIRA **ADVOGADO: 020716PB JOAO MACHADO DE SOUZA NETTO.** Despacho: Intime-se a
embargada para, em 05(cinco) dias, informar se ratifica a peticao de fls. 19.
- 00189** Processo: 0114467-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ HENRIQUE DE
CARVALHO **ADVOGADO: 017677PB VICTOR FERNANDES SOARES , 004305PB GLAUCO JOSE DA
SILVA SOARES.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda isto posto,julgo procedente o pedido da
presente acao p/ condenar o municipio de joao pessoa ao pagamento de indenizacao por danos esteticos,
no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), e ...

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 068/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00190** Processo: 0004435-98.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-
REU: FRANCISCO BANDEIRA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito
a obrigacao,julgo extinto o processo,nostermos do art.924, II do cpc.
- 00191** Processo: 0053580-89.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-
REU: ARNALDO PEREIRA LIMA Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo
extinto o processo,nostermos do art.924,II do cpc. Arquite-se.
- 00192** Processo: 0382936-61.2002.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: PROCARDIO INSTITUTO DE CARDI-
OLOGIA DA PARAIBA LTDA **ADVOGADO: 012479PB PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho:
Intime-seo executadoo(a) através de seu advogado para juntar aos autos os comprovantes das parcelas
03 e 05 referente acordo do pagamento das custas processuais.
- 00193** Processo: 0730399-47.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-
REU: RENAN GARCIA LEAL DE ARAUJO Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a
obrigacao,julgo extinto o processo,nostermos do art.924,II do cpc.
- 00194** Processo: 0771307-49.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MARCELO JOSE BARBALHO SILVA
ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. Despacho: Cumpra-se Intime-se o
promovido, por seu advogado, para comparecer em cartorioa fim de receber alvara.
- 00195** Processo: 0773245-79.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-
REU: JANEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito
a obrigacao,julgo extinto o processo,nostermos do art.924,II do cpc. Arquite-se.
- 00196** Processo: 0788119-69.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
JOAO PESSOA REU: JOSE VAGNER ALMEIDA Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfei-
to a obrigacao,julgo extinto o processo,nostermos do art.924,II do cpc. Arquite-se.
- 00197** Processo: 0790294-36.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-
REU: SINDICATO DOS REPRESENTANTES COM DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005808PB
PAULO LEITE DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo
extinto o processo nostermos do art.924,II do cpc. Custas homologadas.Intime-se para pagamento.
- 00198** Processo: 0794995-40.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-
AREU: MANOEL SEVERINO DE SOUZA Sentença: Processo extinto. Tendo o executado satisfeito a
obrigacao,julgo extinto o processo,nostermos do art.924,II do cpc. Arquite-se.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 066/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00199** Processo: 0031501-30.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: M. C. M. N. **ADVOGADO:**
**018043PB JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR , 020048PB JOAQUIM CAMPOS LORENZO-
NI.** REU: W. R. S. **ADVOGADO: 018043PB JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR , 020048PB
JOAQUIM CAMPOS LORENZONI.** REU: J. C. P. **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRA-
NO.** REU: R. L. R. **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** REU: W. N. C. **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** REU: R. L. R. **ADVOGADO:**
012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO. Despacho: Intime-seda decisao de fls. 1560/
1561, que recebeu os recursos apenas em efeitoevolutivo, ficando os patronos dos reus que ainda nao
ofertaram suasrazoes intimados para assim fazer no prazo comum de 2 dias.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 040/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00200** Processo: 0001855-32.2017.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: J. V. F. G. **ADVOGADO:**
010375PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA FIGUEIREDO SOBRINHO. Despacho: Intime-seDEFIRO EM
PARTE o pedido de fls.290/292....comprovando com a prestaçãode contas, imediatamente após sua
aquisição.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 069/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00201** Processo: 0000177-85.2017.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: TERCICIO DE SOUZA OLIVEIRA
Despacho: Intime-seAdv LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR-OAB/PB 18895 FICAIS INTIMADO
DAJUNTADA DOS ANTECEDENTES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS REF AO MILITARTEERCICIO DE
SOUZA OLIVEIRA
- 00202** Processo: 0016181-71.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: EVANILSON GONCALVES DA
SILVA Despacho: Intime-seAdv. LUCIANO GONÇALVES DE ANDRADE JUNIOR-OAB/PB 17348 FICAIS
INTIMADOPARA APRESENTAR DILIGENCIAS REF AO MILITAR EVANILSON GONÇALVES DA SILVA
- 00203** Processo: 0022303-03.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: IGOR ROBERTO MEDEIROS
COSTA OUREN Despacho: Intime-seAdv. DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA-OAB/PB 16791
FICAIS INTIMADO PARASE PRONUNCIAR SOBRE O INCIDENTE DE ISANIDADE APENSADO AO
AUTOS REF AOMILITAR IGOR ROBERTO MEDEIROS COSTA OUREM
- 00204** Processo: 0031962-02.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: JOAO BATISTA DA COSTA
SILVA Despacho: Intime-seDR GABRIEL DE LIMA CIRNE-OAB 20728-FICA INTIMADO A APRESENTAR
RAZÕES FINAIS NOS AUTOS DAAÇÃO PENAL MOVIDA POR ESTA VJMRPB CONTRA JOAO BATISTA
DA COSTA SILVA
- 00205** Processo: 0032727-70.2016.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - AUTOR: LUIZ ANTONIO DE SA SILVA
Despacho: Intime-seAdv. WELLINGTON LUIZ DE SOUSA RIBEIRO-OAB/PB 19780 FICAIS INTIMADO
DACIENCIA DA SENTENÇA DE 97/98, REF AO MILITAR LUIZ ANTONIO DE SÁ SILVA

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 069/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00206** Processo: 0005254-41.2018.815.2002 - HABEAS CORPUS REU: CARLOS ROGERIO DA SILVA PEREI-
RA **ADVOGADO: 024568PB PLATINI DE SOUSA ROCHA.** Sentença: Habeas corpus ordem denegada

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 077/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00207** Processo: 0000664-55.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LOREN KAROLINE PEREIRA
OLIVEIRA **ADVOGADO: 023316PB PEDRO MIGUEL MELO DE ALMEIDA , 024345PB THAYSE CAROLI-
NE OSHIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia31/07/2018,AS 15:15
HORAS, NESTE JUIZO DA 2A VARA CRIMINAL DA CAPITAL.
- 00208** Processo: 0058717-63.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TICIANO CAVALCANTI DE
MELLO NETTO **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seA Defesa
para que informe o atual estagio de saude do reu,colacionandoaos autos a certidão de obito,caso seja
confirmado.Prazo dez(10)dias.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 070/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00209** Processo: 0031866-60.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GIVANILDA MARIA DOS SAN-
TOS **ADVOGADO: 016997PB BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA
DIZER EM 03 DIAS ACERCA DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZACAO DA PERICIA.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 068/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00210** Processo: 0009813-75.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERTO CARLOS DE AN-
DRADE COSTA JUNIOR **ADVOGADO: 014491RN AQUILES PERAZZO PAZ DE MELO.** Despacho:
Sentença condenatoria
- 00211** Processo: 0015605-15.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LENILSON FONSECA DOS
SANTOS **ADVOGADO: 001520RO ORLANDO FERREIRA ROLIM NETO.** Despacho: Intime-seo Dr.
Orlando Ferreira Rolim Neto, OAB/PB, para comparecer a audienciadesignada para o dia 07/06/18 pelas
14:00 horas.
- 00212** Processo: 0019709-16.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIEZIO ANDRADE DE MO-
RAIS **ADVOGADO: 015752PB LUIZ LEONARDO LIMA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretadado
denunciado ELIEZIO ANDRADE DE MORAIS...
- 00213** Processo: 0022455-51.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE WANDERLEY FERREI-
RA **ADVOGADO: 015776PB EDSON JORGE BATISTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de
restituicao do bem.
- 00214** Processo: 0033536-60.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO JUNIO FERREIRA
COELHO **ADVOGADO: 021595PB VALERIA KIARA DOS SANTOS SILVA.** REU: ANA CLAUDIA DOS
SANTOS SILVA **ADVOGADO: 021595PB VALERIA KIARA DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-se
indefiro o pedido de restituicao dos bens apreendidos.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 065/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00215** Processo: 0001348-43.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALAN NILSON LINHARES DOS
SANTOS **ADVOGADO: 017778PB MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS , 023215PB HE-
LLYS CRISTINA ROCHA FRAZAO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia
12 de junho de 2018, às 15:30hs, na 5 vara criminal da capital.
- 00216** Processo: 0011751-08.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GLEIDYSON LEANDRO DA
SILVA **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO.** Despacho: Intime-seapresentar respsoa
a acusacao no prazo de 10 dias, assim como, no mesmo prazo apresentar justificativa pelo descumprimento
da medida cautelar de apresentacao em juizo, sob pena de revogacao do beneficio
- 00217** Processo: 0014283-52.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: DEYSE CRISTINE LOPES
PORTO **ADVOGADO: 024470PB NINA LEONOR FALCAO LIMEIRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se
A ADVOGADA DA DENUNCIADA PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 14/06/
2018, AS 15:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 5ªVARA CRIMINAL DA CAPITAL.
- 00218** Processo: 0021941-35.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI INTERESSADO: MERCANTIL DO
BRASIL IMOBILIARIA S/A **ADVOGADO: 015423PB ANA LUIZA MACHADO.** Despacho: Intime-sevista
dos autos pelo prazo legal
- 00219** Processo: 0022317-21.2014.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C INTERESSADO: MERCANTIL DO
BRASIL IMOBILIARIA **ADVOGADO: 015423PB ANA LUIZA MACHADO.** Despacho: Intime-sevista dos
autos pelo prazo legal
- 00220** Processo: 0032752-83.2016.815.2002 - INSANIDADE MENTAL DO REU: MOISES AMARANTE **ADVOGA-
DO: 019422PB HENRIQUE TOME DA SILVA.** Despacho: Intime-semanifestar-se sobre o laudo do exame
medico psiquiatrico em 05 dias
- 00221** Processo: 0033969-64.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: RUBI ALEXANDRINO DE
ALMEIDA **ADVOGADO: 016030PB DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS.** Despacho: Intime-seintime-se
o advogado constituído pelo denunciado Rubi alexandrino deAlmeida do adiamento da denuncia para
fins de complementação da resposta a acusação, no seu prazo legal

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 074/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00222** Processo: 0003537-91.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONNES FRANKLYN DA SILVA
ADVOGADO: 022768PB WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o advogado
para cumprir o art 396 do cpp, no prazo legal
- 00223** Processo: 0005409-44.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: MARIA RODRIGUES PEREIRA
DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA , 006107PB DALVA ERMIRA DE
SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado para cumprir o art 396 do CPP, no prazo legal
- 00224** Processo: 0007194-75.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALYSSON BRUNO BRITO DA
SILVA **ADVOGADO: 019482PB CARLA ISMENIA MOURA DOUETTES.** Despacho: Intime-sepedido inde-
ferido, no momento. Intime-se para adotar as providenciascabiveis, no prazo de 10(dez) dias.
- 00225** Processo: 0010073-55.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: P. H. P. **ADVOGADO: 005108PB
GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO , 019947PB RAFAEL VILHENA COUTINHO.** Despacho: Intime-
se da expedicao da carta precatória para oitiva das testemunhas de defe-sa.
- 00226** Processo: 0010073-55.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: A. R. C. M. **ADVOGADO:**
015972PB RACHEL NUNES DE CARVALHO FARIAS. Despacho: Intime-se
- 00227** Processo: 0010073-55.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: M. C. T. J. **ADVOGADO: 017690PB
LUAN DE ALMEIDA MELO , 017780PB JANAINA BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se da
expedicao da carta precatória para oitiva de testemunha de defesa.
- 00228** Processo: 0028166-03.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUAN FERREIRA DOS
SANTOS **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM.** Despacho: Intime-se indefiro o
pedido de fls. 110/121.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 077/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00229** Processo: 0032498-13.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL VIANA DA SILVA
ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA. Despacho: Intime-separa a audiencia de instrucao e
julgamento designada para o dia 11.06.2018 as 14:00 horas.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 084/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00230** Processo: 0000395-18.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: URBANO ALVES DE
ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 015638PB FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR , 015013PB
GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** REU: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAU-
DE LTDA **ADVOGADO: 000789AL JOSE AREIAS BULHOES , 006097AL THAIS MALTA BULHOES CAM-
PELLO , 011045AL SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA.** AUTOR: JOAO AUGUSTO FEITOZA DE
ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 015638PB FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR , 015013PB
GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem em
audiencia de conciliacao designada pa ra o dia 13/06/2018 as 15h40min. As partes serao intimadas
atraves de seus advogados.
- 00231** Processo: 0000395-18.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: URBANO ALVES DE
ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 015638PB FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR.** REU:
ESMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA **ADVOGADO: 000789AL JOSE AREIAS
BULHOES , 006097AL THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO , 011045AL SERGIO DE FIGUEIREDO
SILVEIRA.** AUTOR: JOAO AUGUSTO FEITOZA DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 015638PB FRAN-
CISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR , 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.**
Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico,
nos termos do Ato da Presidencian. 15/2018
- 00232** Processo: 0000417-81.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD **ADVOGADO: 001917A RODRIGO FRASSETO
GOES , 001912A GUSTAVO R GOES NICOLADELLI.** REU: ROSIVAL CORREIA DE MELO SILVA
ADVOGADO: 012633PB GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedi-
mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presiden-
cian. 15/2018



00233 Processo: 0001582-61.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JACKELLYNE STEPHANY DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO BRADESCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00234 Processo: 0001833-79.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MILTON CESAR DA SILVA FRANCA **ADVOGADO: 011666PB ANA PATRICIA RAMALHO, 014000PB RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE**. AUTOR: MARIA DO CEU PAIVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011666PB ANA PATRICIA RAMALHO, 014000PB RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem em audiencia de conciliacao designada para o dia 13/06/2018 as 15h20min. As partes serao intimadas atraves de seus advogados.

00235 Processo: 0002345-28.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DANTAS DA COSTA **ADVOGADO: 017388PB CICERO ROBERTO DA SILVA**. REU: CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP **ADVOGADO: 005571PB JOACIL FREIRE DA SILVA, 007525PB DAYANE JANETT WANDERLEY DE BRITO, 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem em audiencia de conciliacao designada para o dia 13/06/2018 as 15h20min. As partes serao intimadas atraves de seus advogados.

00236 Processo: 0002345-28.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DANTAS DA COSTA **ADVOGADO: 017388PB CICERO ROBERTO DA SILVA**. REU: CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP **ADVOGADO: 005571PB JOACIL FREIRE DA SILVA, 007525PB DAYANE JANETT WANDERLEY DE BRITO, 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00237 Processo: 0002797-09.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARICELIA GAMA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016839PB LUCIANA DA SILVA MENENDEZ**. REU: BRADESCO PROMOTORA-Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00238 Processo: 0003033-58.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA LIMEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 015761PB JOSE ALBERTO BATISTA MARTINS**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00239 Processo: 0003615-87.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MIRANDA CAVALCANTI **ADVOGADO: 004425PB JOSE GUEDES DIAS**. AUTOR: GABRIEL CAVALCANTE DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 004425PB JOSE GUEDES DIAS**. REU: AUTO ESCOLA LIVRAMENTO **ADVOGADO: 010975PB GIORDANA MEIRA DE BRITO, 015476PB SAMIA ALVES ARAUJO**. REU: BANCO ITAU S/A MASTER CARD **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem em audiencia de conciliacao designada para o dia 13/06/2018 as 15:00h. As partes serao intimadas atraves de seus advogados.

00240 Processo: 0003615-87.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MIRANDA CAVALCANTI **ADVOGADO: 004425PB JOSE GUEDES DIAS**. AUTOR: GABRIEL CAVALCANTE DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 004425PB JOSE GUEDES DIAS**. REU: AUTO ESCOLA LIVRAMENTO **ADVOGADO: 010975PB GIORDANA MEIRA DE BRITO**. REU: BANCO ITAU S/A MASTER CARD **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00241 Processo: 0007714-37.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODETE CLEMENTINO DA SILVA **ADVOGADO: 007429PB MANOEL LOPES DE MACEDO NETO**. REU: LOJAS INSINUANTE LTDA **ADVOGADO: 026571PE LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL**. REU: SAMSUNG ELETRONICOS S/A **ADVOGADO: 139387MG RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI, 086844MG ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA**. REU: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00242 Processo: 0008194-49.2013.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BIBANA EVARISTO BARBOSAREPRESENTANTE LEGAL: JOSEDALVA DA SILVA GOMES **ADVOGADO: 003446PB FERNANDO ENEAS DE SOUSA**. REU: CCE DA AMAZONIA S/A **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00243 Processo: 0009285-82.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO DIAS VILLAR **ADVOGADO: 006041PB CLAUDECY TAVARES SOARES, 005946PB WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA**. REU: JOSE EDSON DA COSTA URBANO **ADVOGADO: 011880PB PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA, 021867PB GABRIEL LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00244 Processo: 0011084-97.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL IND E COM S/A **ADVOGADO: 012157PB MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRANCO, 003397PB GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO**. REU: BENFICA E AMORIM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA **ADVOGADO: 258859SP TELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00245 Processo: 0030730-30.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILSON DE LIMA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004638PB CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO, 016824PB JOAO AUGUSTO DA NOBREGA NETO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00246 Processo: 0102122-88.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILSON MARTINHO DA SILVA **ADVOGADO: 004971PB MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS**. REU: MARIA HELENA MONTEIROAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00247 Processo: 0102202-52.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL FELIPE DA SILVA **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL**. REU: ANTONIO EDSON DA SILVA-Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00248 Processo: 0105462-60.2000.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO, 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. REU: GUARABIRA DE TALREU: SEVERINO BARBOSA DA CRUZ **ADVOGADO: 009416PB NOALDO BELO DE MEIRELES, 010581PB ALDARIS JUNIOR**. REU: VITAL JOAQUIM DE SOUZA **ADVOGADO: 009416PB NOALDO BELO DE MEIRELES**. REU: VALDEMIR JOAQUIM DE SOUZA **ADVOGADO: 009416PB NOALDO BELO DE MEIRELES**. REU: GUARABIRA **ADVOGADO: 009416PB NOALDO BELO DE MEIRELES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 038/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00249 Processo: 0064557-90.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. S. A. F. **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA**. INTERESSADO: G. L. A. R.REU: F. R. C. **ADVOGADO: 012633PB GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 086/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00250 Processo: 0006566-25.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JERFFESON CARLOS DA SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 003562PB JOSE ALVES CARDOSO**. REU: LUCILIO MARQUES NOGUEIRA JUNIOR **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, 014246PB YURI SIMPSON LOBATO, 015254PB THIAGO PAES FONSECA DANTAS**. Despacho: Intime-se PARA INFORMAR o ENDEREÇO ATUALIZADO DE SEU OUTORGANTE, PARA QUE ESTE COMPAREÇA EM CARTÓRIO E DÊ INÍCIO AO CUMPRIMENTO DA PENA.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 083/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00251 Processo: 0000693-20.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEIDIA PERES DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 026415SC MARCOS REIS GANDIN, 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR**. AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA VASCONCELOS **ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 026415SC MARCOS REIS GANDIN, 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR**. AUTOR: MARIA ALENCAR DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 026415SC MARCOS REIS GANDIN, 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR**. AUTOR: JOSE BENTO **ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 026415SC MARCOS REIS GANDIN, 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR**. REU: FEDERAL SEGUROS S/AAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00252 Processo: 0003477-23.2015.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ELIANE PAES BARRETO **ADVOGADO: 016725PB RICARDO JOSE PORTO**. REU: JAZIEL ALVES DOS SANTOSAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00253 Processo: 0007087-67.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JULIANA VASCONCELOS DA SILVA **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**. REU: PEDRO HENRIQUE RAMOS PESSOA DE MELO **ADVOGADO: 017681PB GUSTAVO CABRAL DE MOURA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00254 Processo: 0009377-21.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CFI **ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE**. REU: JOAO CARNEIRO SOBRINHOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00255 Processo: 0032887-68.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 016897PB FELIPE DE MEDEIROS FARIAS**. REU: EDUARDO DUARTE DA COSTAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 084/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00256 Processo: 0000443-74.2014.815.2003 - DEPOSITO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO, 253765SP THIAGO MANFIO ARCURI**. REU: JOAO BOSCO DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 019165PB RAMOM POSSIDONIO DE CARVALHO LACERDA, 017634PB VALFREDO MATEUS SANTANA**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00257 Processo: 0000652-77.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVAN DOS SANTOS **ADVOGADO: 004700PB ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU**. REU: RIZAX PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **ADVOGADO: 136163SP JOSE AMERICO A MANCINI**. REU: BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00258 Processo: 0000797-36.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTOS S/A **ADVOGADO: 012026PB JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR**. REPRESENTANTE LEGAL: CHRISTINA SFORA BEZERRA CAVALCANTI **ADVOGADO: 012026PB JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR**. REU: JOSE DA SILVA BARROSAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00259 Processo: 0000901-91.2014.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: EDILEUSA MATEUS GOMES **ADVOGADO: 022043PB JOSE ADAILSON DA SILVA FILHO**. REU: AVELINO JULIO ZEGRE MARTELO **ADVOGADO: 005190PB MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**. REU: ANDREIA MARIA OLIVEIRA DEU **ADVOGADO: 016064PB RODRIGO CUNHA PERES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00260 Processo: 0001177-88.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO **ADVOGADO: 022439PB JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO JUNIOR**. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL PRELUDIOREPRESENTANTE LEGAL: ALDA MARIA SILVEIRA DE SOUZAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00261 Processo: 0001482-72.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO FRANCISCO FERNANDES **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL**. REU: BANCO ITAU BMG S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00262 Processo: 0001857-78.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO MOURA TITO **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO, 016505PB MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ**. REU: CONSORCIO TELELISTAS **ADVOGADO: 139408RJ PRISCILA VASCONCELLOS VASQUES**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00263 Processo: 0003437-75.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GEOVANE SOARES DE LUCENA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/AAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00264 Processo: 0003481-60.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FELINTO CARDOSO **ADVOGADO: 015226PB MARIA DA PENHA LEITE DE MELO PEREIRA, 008692PB SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU**. REU: FARIAS E FONTES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: DANILO FARIAS DE SA FONTESREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA DE SA PONTESREU: DANILO FARIAS DE SA FONTESREU: MARIA DE FATIMA DE SA FONTESAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00265 Processo: 0003937-10.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BONFIM LAGO **ADVOGADO: 015463PB GABRIELA DA SILVA LAGO**. REU: BRADESCO SAUDE S/A **ADVOGADO: 017314CE WILSON SALES BELCHIOR**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00266 Processo: 0004202-80.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00267 Processo: 0004902-22.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WALQUIRIA LEANDRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 014468PB ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 018382PB FERNANDO ANTONIO ABRANTES ALVES DE ABRANTES**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00268 Processo: 0005252-20.2008.815.2003 - APREENSAO E DEPOSITO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 033911BA LILIANA PEREIRA DA SILVA, 021331CE KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM**. REU: CARLOS EUGEN DE SOUZA TELESAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00269 Processo: 0005984-88.2014.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ALEXANDRA MARTINS DE SOUZA **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL**. REU: ESPACO FOTOGRAFICO-Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00270 Processo: 0007124-94.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO CESAR DE LIMA FERNANDES **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 069461MG IVAN JUNQUEIRA RIBEIRO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00271 Processo: 0008593-78.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REGINALDO ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856RN RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00272 Processo: 0008595-48.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REGINALDO ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856RN RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00273 Processo: 0020284-31.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARCOS CARNEIRO AGUIAR **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 000562A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, 012149PB ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00274 Processo: 0073119-88.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO NUNES DOS SANTOS JUNIOR **ADVOGADO: 013830PB DIANA ANGELICA ANDRADE LINS**. REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 019937PB CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Atto Ordinatório:INTIME-SE. Petição protocolizada em 15/02/2017 pelo Banco Panamericano n foi localizado nas pastas deste cartorio, nem nos autos. Ao promovido para trazer a cópia da petição ou requerer o q de direito.

00275 Processo: 0073257-55.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEVSY MARIANINI COELHO PEREIRA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BGN S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, 010273PB AGNES PAULI, 015882PB BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

00276 Processo: 0096505-50.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGIVALDO RAMOS DE PONTES **ADVOGADO: 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018



- 00277** Processo: 0096552-24.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EBERTON FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00278** Processo: 0113293-42.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FUTURA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA **ADVOGADO: 014468PB ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: MANOEL ESTEVAM FERREIRA NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00279** Processo: 0125553-60.2012.815.2001 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: JANNAINA COELHO DA SILVA **ADVOGADO: 002134PB ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA , 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO**. REU: EDSON MORETE DOS SANTOS **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA**. REU: MARIA LUCIA BARROS MORETE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

- 5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 038/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00280** Processo: 0004812-83.2015.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: FABIO VITACASTRO **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO , 012548PB GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO**. REU: ARLINDO ALFREDO FRANCO DE CASTRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00281** Processo: 0005991-80.2014.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. P. A. L. **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL**. INTERESSADO: A. A. S. REU: A. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00282** Processo: 0006114-78.2014.815.2003 - SOBREPARTILHA AUTOR: M. O. S. **ADVOGADO: 019193PB DANIEL VIEIRA SMITH**. REU: S. M. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00283** Processo: 0014338-10.2011.815.2003 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO AUTOR: F. C. N. **ADVOGADO: 002435PB ANTONIO IVAN PEDROSA , 015556PB WALBIA IMPERIANO GOMES**. REU: M. D. F. **ADVOGADO: 009546PB AILTON GOMES DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018
- 00284** Processo: 0026194-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: F. C. N. **ADVOGADO: 002214PB MARIA JOSE FERREIRA MELO**. REU: M. D. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 15/2018

- 6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 086/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00285** Processo: 0000026-82.2018.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 019422PB HENRIQUE TOME DA SILVA**. Despacho: Intime-se para comparecer à audiência do dia 18/07/18 15h00.
- 00286** Processo: 0031036-21.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AGOSTINHO LIMA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 018314PB FELIPE DO O DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se para apresentar resposta à acusação em favor do denunciado, no prazo legal, ou caso não mais o constitua acostar renúncia aos autos.

- VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 082/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00287** Processo: 0001674-71.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VERONEIDE BEZERRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**. INDICIADO: ANA CARLA SOUSA DA SILVA OU JESSICA SOUZA DA SILVA **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**. Despacho: Intime-se os advogados dos reus para apresentar defesa previa, por escrito, em dez dias, nos termos do art.55 da lei 11.343/2006. nao sendo apresentada no prazo, sera nomeado defensor publico.
- 00288** Processo: 0001828-21.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LINDBERG LIMA DOS ANJOS- REU: ANA CAROLINA DOS SANTOS MEDEIROS **ADVOGADO: 021794PB RONIE GLEISON DE ATAIDE SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado Ronie Gleison de Ataíde Filho a comparecer a audiencia deinstrucao e julgamento designada para o dia 06 de junho de 2018, as 14 horas, na vara de entorpecentes da capital
- 00289** Processo: 0003160-23.2018.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARIA PATRICIA DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 016902PB MARCIO SARMENTO CAVALCANTI**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o diapara o dia 08 de junho de 2018, as 11:45h, na Vara de Entorpecentes da Comarca de Joao Pessoa-PB
- 00290** Processo: 0022034-61.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PRISCYELLY KARINA DA SILVA **ADVOGADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI**. Despacho: Intime-seintime-se o advogado da re para falar, em cinco dias, sobre o pedido de mudanca de endereco da re formulado pela defensoria publica

CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 076/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00291** Processo: 0020154-95.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE CESAR VIRGINIO TAVARES **ADVOGADO: 009362PB OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR , 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO**. REU: SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A Ato Ordinatório: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, falar sobre a petição de fls. 260/265.
- 00292** Processo: 0022186-44.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXEI RAMOS DE AMORIM FILHO **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXEI RAMOS DE AMORIM **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. REU: CONDOMINIO IMPERIAL RESIDENCE **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA , 008834PB VERUSKA MACIEL CAVALCANTE**. REU: FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA , 008834PB VERUSKA MACIEL CAVALCANTE**. Sentença: Acordo homologado

- 4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 031/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00293** Processo: 0006697-25.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para contrarrazoar a apelação adesiva da promovente
- 00294** Processo: 0011885-77.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 015095CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , 012040PB BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO**. Despacho: Intime-se para recolher as custas no prazo de 05 dias sob pena de inscrição dadivida ativa
- 00295** Processo: 0016684-56.2012.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALLYSSON SHISTEFESSON ROCHA SILVA **ADVOGADO: 009824PB MARCIA AGRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se para o requerer oi de direito no prazo de 30 dias

- 4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 032/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00296** Processo: 0000701-37.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se PARA MOVIMENTAR O FEITO EM 30 DIAS COM JUNTADA DA ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA E POSTULAÇÃO DE MEDIDAS EXECUTIVAS.
- 00297** Processo: 0001436-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 007224PB JOSE NIVALDO DA SILVA**. Despacho: Intime-se para falar sobre os calculos apresentados pelo executado e queapontam um valor de R\$ 11.587,47 NO PRAZO DE 10 DIAS.
- 00298** Processo: 0002397-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATTYLAS COSME DA SILVA **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. REU: NOVORUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADVOGADO: 012157PB MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRANCO , 018579PB PAULO SERGIO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO , 018548PB ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**. Despacho: Intime-se EMBARGO DE DECLARAÇÃO REJEITADOS
- 00299** Processo: 0006287-64.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se pedido de desarquivamento deferido pelo prazo de 10 dias
- 00300** Processo: 0008530-54.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZULANGELA CORDEIRO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS**. Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE 10 DIS TRAZER AOS AUTOS O CORRETO NUMERO DO CPF DAPARTE EXECUTADA
- 00301** Processo: 0009664-14.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: DANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A **ADVOGADO: 197328SP CARLA CRISTIANE MAIORINO , 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO , 001745CE FRANCISCO GOMES COELHO**. Despacho: Intime-se INDEFERIDO O REQUERIMENTO DE FLS 152/155. FICA A PARTE AUTORA INTIMA-DA PARA RECEBER O VEÍCULO QUE SE ENCONTRA A DISPOSICAO DA DA JUSTICIANO PARQUE DE EXPOSICAO GODOFREDO MEDEIROS NO PRAZO DE 10 DIAS.
- 00302** Processo: 0011897-47.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS - PRAZO 10 DIAS

- 00303** Processo: 0013227-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREIA SILVA MONTENEGRO SANTOS **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES , 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se PARA EXWCUTAR O JULGADO NA FORMA DO ART. 524 DO CPC.
- 00304** Processo: 0013758-10.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO ALEXANDRE DE ARAUJO **ADVOGADO: 014019PB RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR , 013864PB RODRIGO ARAUJO REUL**. Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS. 180
- 00305** Processo: 0014853-36.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER**. REU: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00306** Processo: 0015385-10.2013.815.0011 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: JOSE DE MACEDO ANANIAS **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012414PB LUIZMARIO GOMES LEITE**. REU: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor por seu advogado constituído (fl. 86) para informar, no prazo de 10(dez) dias, se tem outras PROVAS a produzir ou requerer o julgamento antecipado da lide. E do conteúdo do despacho de fl. 88 do feito.
- 00307** Processo: 0019615-03.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA MIRIAN DE BRITO **ADVOGADO: 006749PB HEITOR CABRAL DA SILVA , 010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA**. AUTOR: IVONETE DE MEDEIROS BRITO AUTOR: LAIS ASSIS FOSSY AUTOR: LUIZA LEITE DE VASCONCELOS AUTOR: MARIA DAS MONTANHAS DA SILVA CARVALHO PINTO **ADVOGADO: 003749PB MARCONI CESAR DE ARRUDA , 010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA**. REU: PREVI **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALLA BARROCA**. Despacho: Intime-se as PARTES por seus advogados sobre o teor da DECISÃO de fl. 1514 dosautos; que DEFERIU a expedição de ALVARÁS (valor incontroverso) e ainda intimando o DEVEDOR acerca desta deliberação. Prazo de 05 dias.
- 00308** Processo: 0020014-47.2001.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. REU: LEONIDIO PEDRO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se ou dê-se vista/carga ao EXECUTADO (HSBC BANK BRASIL S/A) da informação de fl. 132, em 10(dez) dias. Após, retornem-se os autos ao arquivo.
- 00309** Processo: 0020506-63.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEFERSSON ALYSSON NEVES DE SOUSA **ADVOGADO: 009371PB JOSE CARLOS NUNES DA SILVA**. REU: EXCESS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 008854PB CICERO XAVIER DA SILVA , 114875SP DR. ANDRE LUIZ M E SILVA , 013864PB RODRIGO ARAUJO REUL**. Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS. 202.
- 00310** Processo: 0022929-83.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER , 015542PB RENATA TORRES DA COSTA MANGUEIRA**. Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INDICAR BENS DO EXECUTRADO QUE SEJAM PASSIVEIS DE COSTRICAÇÃO.
- 00311** Processo: 0024257-14.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**. REU: ADRIANA DE SOUSA RAPOSO **ADVOGADO: 013864PB RODRIGO ARAUJO REUL**. Despacho: Intime-se embargos de declaração rejeitados.
- 00312** Processo: 0028497-46.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 025731A MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER**. Despacho: Intime-se PARA PAGAR O CALCULADO EM 15 DIAS NA FORMA DO ART. 523 DO CPC, SOB PENA DE MULTA DE 10% E HONORARIOS NO MESMO PERCENTUAL. SALIENTANDO-SE QUE NÃO HAVENDO PAGAMENTO JÁ DECORRERA O PRAZO PARA IMPUGNAR.
- 00313** Processo: 0028740-92.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO DE ARAUJO **ADVOGADO: 001695PB FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 20 DIAS.

- 7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 033/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00314** Processo: 0000096-76.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CESED CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA REU: JORNAL DA PARAIBA **ADVOGADO: 009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES**. Despacho: Intime-sea promovida de todo teor do despacho fls.413.Intime-se ainda para queproceda voluntariamente o pagamento,no prazo de 15 dias ,sob pena de bloqueio judicial.
- 00315** Processo: 0000386-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA MARIA FERREIRA SIMOES **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME**. REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADVOGADO: 109730MG FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA , 063440MG MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA**. Despacho: Intime-seas partes noprazo comum de 10 dias sobre bloqueio bacos
- 00316** Processo: 0003173-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARINETE SANTOS SILVA **ADVOGADO: 015717PB RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes de todo o conteudo da decisào de fl. 329, que indeferiu a impugnação ao cumprimento de sentença.
- 00317** Processo: 0006036-27.2006.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITÓRIOS PCG BRASIL **ADVOGADO: 018556B GUILHERME MARINHO SOARES , 014694CE TEREZA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO**. REU: KACIA CILENE FERNANDES BARBOSA Despacho: Intime-sea autora para se manifestar sobre docs de fls.94/95.
- 00318** Processo: 0009527-32.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND**. REU: BRAKA S DIST DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA Despacho: Intime-seo bancopromovente para se manifestar quanto as petições de fls.125/319
- 00319** Processo: 0010396-29.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZAIRES GARCIA DE LUCENA **ADVOGADO: 013655PB RODOLFO RODRIGUES MENEZES**. REU: BANCO IBI S/A **ADVOGADO: 015459PB FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA**. Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre os cálculos da contadotaria,requerendo o que entender de direito, no prazo comum de dez dias.
- 00320** Processo: 0011056-86.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORGANIZACAO PAPEL MACHE **ADVOGADO: 007280PB FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-seautora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a petição de fls.108/110 e o documento que a instrui e dizer se tem outras provas a produzir, especificando-as e justificando-as.
- 00321** Processo: 0011486-33.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANDRO MOURA DA CUNHA LIMA **ADVOGADO: 015104PB JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO**. REU: BRADESCO SAUDE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seas partes, para, querendo, apresentarem contrarrrazões, no prazo de 15 dias
- 00322** Processo: 0015696-45.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUMINAR COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ADVOGADO: 009714PB JOSE LAECIO MENDONCA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Ato Ordinatório: o autor para informar o CNPJ da empresa, como também fazer os cálculos discriminando valor do autor e do advogado. Intime-se de todo teor da decisão fls.205/206.
- 00323** Processo: 0017136-32.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLETE PESSOA LUCENA **ADVOGADO: 018141PB CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES**. REU: BANCO ITAU UNIBANCO **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO , 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Intime-sesobre o teor do resultado do bloqueio on line, digam as partes, no prazo comum de quinze dias.
- 00324** Processo: 0017997-23.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: B. B. S. **ADVOGADO: 017314CE WILSON SALES BELCHIOR**. REU: I. I. L. Despacho: Intime-sea parte promovente para que junte aos autos os cálculos atualizados da execução da dívida, requerendo o que entender de direito, no prazo de 110 dias.
- 00325** Processo: 0018247-90.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLAMS ALVES PEQUEÑO **ADVOGADO: 007546PB LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO**. REU: SPAZZIO PROMOCOES E TURISMO S/A **ADVOGADO: 019845A MAYRA NOBREGA BRITO**. LITISCONSORTE: WEIDER SEGURANCA PRIVADA LTDA **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO**. Despacho: Intime-seas partes para a audiência de conciliação designada para o dia 05 de junho de 2018 às 14:20 horas.
- 00326** Processo: 0018597-78.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS **ADVOGADO: 010710PB CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR**. REU: MARIA IDA STEINMULLER Ato Ordinatório: o autor para se manifestar sobre as certidões fls.274v e 279v, noprazolegal.
- 00327** Processo: 0020357-91.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. REU: ADELINA SOUZA COSTA Despacho: Intime-sesobre o resultado negativo do bloqueio, diga o banco promovente, em dez dias.
- 00328** Processo: 0024637-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIETE DIAS DE ARAUJOREU: ITAU S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA**. Despacho: Intime-sea promovida para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Valor custas R\$ 288,05
- 00329** Processo: 0025767-62.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO J SAFFRA S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**. REU: FLAVIO HERMENEGILDO ALMEIDA TRIGUEIRO Despacho: Intime-sedeferir o pedido formulado à fl.107.Suspenda-se o presente feito por 30 dias.
- 00330** Processo: 0026176-77.2009.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND**. REU: ANDREZZA ALUSKA SALES Despacho: Intime-seo autor do todo teor da decisão de fls.156/157.
- 00331** Processo: 0031927-50.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RENATO CANDIDO **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES , 005490PB GERALDO MOURA DA SILVA**. REU:



ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-sesobre a petição de fl.255 e os docs que a instruem,diga o promovente,no prazo de 10 dias.

00332 Processo: 0122396-35.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA REU: IPELSA **ADVOGADO: 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ , 013657PB SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-seas contrarrrazões do decorrido.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 036/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00333 Processo: 0000800-94.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAPIO OTAVIO LEITE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca da informação da contadoria judicial às fls. 453, no prazo de 10 dias.

00334 Processo: 0001950-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SALOMAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 010416PB MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: BANCO PANAMERICANO **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN.** Sentença: Acordo homologado

00335 Processo: 0006535-30.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013630PB ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que torna sem efeito o cálculo de fls. 210 paradedeterminar a remessa dos autos à Contadoria judicial para confecção de novo parecer técnico, com especial atenção ao depósito de fls. 172.

00336 Processo: 0007615-29.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZIDORO PEREIRA DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 013864PB RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-se a exequente para falar, em 10 dias, sobre a petição de fls. 376-392.

00337 Processo: 0008045-30.2004.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a exequente de que o processo foi suspenso por 1 ano, durante o qual também ficará suspensa a prescrição. decorrido o prazo mencionado, começará a correr o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, CPC).

00338 Processo: 0011410-43.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA MARIA CORREIA DA SILVA **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: MANOEL EDSON AGUIAR NETO **ADVOGADO: 005651PB VLADIMIR MATOS DO O.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 168/168v.

00339 Processo: 0011684-46.2010.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: M. E. A. L. **ADVOGADO: 010041PB ANDRE VILLARIM , 017828PB WALDILENE DE ALMEIDA LUCENA , 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se a exequente de que o processo foi suspenso por 1 ano, durante o qual também ficará suspensa a prescrição. decorrido o prazo mencionado, começará a correr o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, CPC).

00340 Processo: 0012670-58.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015868PB SERGIIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00341 Processo: 0014170-33.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer em cartório com fins de recebimento de alvará judicial.

00342 Processo: 0014270-95.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para proceder com o pagamento dos valores convertidos(R\$ 5.000,00 - fixado em 31/05/2016), devidamente atualizado, sob pena de multa de fixação de honorários advocatícios, no prazo de 15 dias

00343 Processo: 0018890-14.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS , 010565E REBECCA ROCHA DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00344 Processo: 0019090-84.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE DE ARIMATEA ROCHA **ADVOGADO: 014420PB DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as alegações e documentos apresentados(fl. 304/310 e 312/319), no prazo de 15 dias.

00345 Processo: 0019280-13.2012.815.0011 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: SHOPPING LUIZAMOTTA **ADVOGADO: 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de penhora online.

00346 Processo: 0019904-28.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 098628SP ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN.** Despacho: Intime-se a promovida para falar sobre a petição de fls. 296 em 10 dias.

00347 Processo: 0021170-84.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA VERONICA SANTOS **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se os confinantes Aurineide Alves de Souzae Manoel Alves de Souza e, nesse caso, se há necessidade de citação do cônjuge, em 05 dias.

00348 Processo: 0022780-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SUL AMERICA SEGUROS S/ A **ADVOGADO: 007761AL DANIEL DE MACEDO FERNANDE DA SILVA , 008904AL GABRIELLE ARCOVERDE CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para informar se consta em seu banco de dados o sinistro nº 98146523/99(fl. 08).

00349 Processo: 0024865-46.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES , 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: BCS SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DOS SEGUROS DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 243, que homologou os cálculos de fls. 214. intime-se BCS Seguros para pagamento da parte que lhe cabe nas custas processuais, em cinco dias, sob pena de penhora online.

00350 Processo: 0024960-42.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSELITO DA SILVA E SILVA **ADVOGADO: 001687PB SADY GONZAGA DE MELO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00351 Processo: 0025110-28.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecerm em cartório com fins de recebimento de alvará judicial.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 073/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00352 Processo: 0003179-23.1997.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** REU: SILVANA ANDRADE **ADVOGADO: 010282PB SEVERINO VILMAR GOMES.** Despacho: Intime-se a parte exqente do deferimento pedido de petição de fls.504/505,concedendo à parte exequente o prazo suplementar de trinta dias para indicar bens da executada passsiveis de penhora.

00353 Processo: 0020499-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015742PB LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO.** REU: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a petição de fls.240/241 e sobre o deposito efetuado pelo damendado, requerendo o que entender de direito no prazo de 10 dias.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 066/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00354 Processo: 0005642-59.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME.** REU: CREDICARD S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se intimar as partes da decisao de fls.638/638v, prazo de 15 dias.

00355 Processo: 0005642-59.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CREDICARD S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a promovida para no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do debito,sope pena de multa de 10% e honorarios advocacios da fase executica de10%, no prazo suplementar, querendo, impugnar o cumprimento da sentenc

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 059/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00356 Processo: 0002050-60.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA SALETE DE MEDEIROS OLIVEIRA **ADVOGADO: 013645PB KAYO CAVALCANTE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se quanto ao pagamento do ITCMD, a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para cumprir o determinado no despacho de fls. 197.

00357 Processo: 0005727-88.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: KELVEN MATHEUS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 005206PB DELMIRO FELIX DE SOUZA NETO , 024386PB AMANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO.** REU: ESPOLIO DE MARINALDO SILVA **ADVOGADO: 016891PB ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Intime-se de todo teor do despacho de fls. 53.

00358 Processo: 0006670-13.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIA MARIA DA CUNHA **ADVOGADO: 007878PB MARIA NELITA DE BRITO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, se manifestar quanto aos herdeiros não citados, informando o endereço onde os mesmos podem ser encontrados, sob pena de remoção.

00359 Processo: 0007927-10.2011.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANA LUZIA DE MEDEIROS SIMOES **ADVOGADO: 009151PB PERACIO BEZERRA DA SILVA.** AUTOR: ANTONIO LIMA SIMOES **ADVOGADO: 015908PB MARCELO ANDRADE BEZERRA.** Despacho: Intime-se o inventariante para se manifestar acerca do laudo de avaliação de fl156/157, no prazo de 15 dias.

00360 Processo: 0011637-09.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 006592PB ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se defiro o pedido retro, concedendo o prazo de 20 dias para cumprimentointegral do despacho de fls. 249.

00361 Processo: 0012785-79.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO RAIA **ADVOGADO: 003989PB PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: RICARDO AUGUSTO MONTEIRO DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 004143PB JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: Intime-se sobre os laudos de avaliações ouçam-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá em cartório.

00362 Processo: 0013120-74.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: RAFAEL JUSTINO SALES **ADVOGADO: 002179PB JOSE WASHINGTON MACHADO.** Sentença: Intime-se da Sentença que Julgou Extinto o Pedido, sem resolução do mérito, noprazo de 15 (quinze) dias.

00363 Processo: 0016850-11.2000.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ALUISIO ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 001839PB CARLOS ALBERTO GALDINO.** Despacho: Intime-se o inventariante para, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor do despacho de fls. 238.

00364 Processo: 0017864-15.2009.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE JOSUE LEONARDO DINIZ **ADVOGADO: 005827PB JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se abram-se vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.

00365 Processo: 0021070-32.2012.815.0011 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ROBERTO DE ARRUDA NUNES **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar como se dará a repartição do numerário a ser liberado.

00366 Processo: 0022914-37.2000.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: HERCULES PAULO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 008571PB ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA , 009836E ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Intime-se o inventariante por seu patrono par, no prazo de 05 (cinco) dias, devolva ao Juízo a via do alvará de fls.491 que se encontra em seu poder, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

00367 Processo: 0024589-15.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: LINDINALVA DE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 009846PB ROSSANDRO FARIAS AGRA , 011811PB GISCARD FARIAS AGRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar interesse no prossegui-mento do feito.

00368 Processo: 0029200-74.2013.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MARGARET CARLOS BEZERRA ARAUJO **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 008908PB VALTER VANDILSON C DE BRITO.** Sentença: Intime-se da Sentença que julgou Extinto o feito sem resolução de mérito, na forma do art.485, inciso I, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 017/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00369 Processo: 0039074-44.2017.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: VIVIAN CRISTINA MOREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 021001PB MAYARA ROAGNA DE SOUSA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seSOBRE OS EMBARGOS DO DEVEDOR,NO PRAZO DE 15 DIAS,MANIFESTE-SE A PARTEEXEQUENTE.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 057/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00370 Processo: 0022284-87.2014.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SARA HEWELLYN OLIVEIRA PAIVAINDICIADO: JOSE DANILO PEREIRA BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA , 022092PB FRANKLIN CABRAL AVELINO.** INDICIADO: EUDES BORGES DE ALMEIDA JUNIOR **ADVOGADO: 015309PB JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO , 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS , 017727PB MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Sentença: Reu pronunciado

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 058/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00371 Processo: 0009859-57.2016.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WAGNER MEDEIROS PEREIRA **ADVOGADO: 009105PB BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** REU: LINDEMBERGUES PEREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 017159B AECIO DE S. MELO FILHO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05(cinco) dias.

00372 Processo: 0015217-37.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSEMBERG JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 009560PB GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** REU: GILSON DA SILVA **ADVOGADO: 009560PB GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 5(cinco) dias.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 063/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00373 Processo: 0000571-85.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA PEREIRA **ADVOGADO: 007280PB FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** VITIMA: JANICLEIDE GERMANO DE ARAUJO Despacho: Intime-se o advogado constituído pelo acusado para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento, designada para o dia 12 de junho de 2018, as 15horas, neste Juizado.

00374 Processo: 0022238-98.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEIDSON NOBREGA DA SILVA **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** VITIMA: MARIA EDVANE MEDEIROS NOBREGA Sentença: Intime-se da sentença: Arrimado nos arts. 109, VI, e 107, IV, todos do Código Penal vigente, EXTINGO A PUNIBILIDADE do acusado LEIDSON NÓBREGA DA SILVA.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 049/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00375 Processo: 0000811-06.2018.815.0011 - RELATORIO DE INVESTIADOLESC AUTOR DO ATO: C. H. L. L. **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de adiamnete de audiência e do pedido de habilitação e vistas dos autos por cinco dias.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 078/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00376 Processo: 0015170-63.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSN VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020916PB IGO JULLIERME SOARES RODRIGUES.** Despacho: Intime-separa oferecer alegacoes finais no prazo legal

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 079/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00377 Processo: 0001114-20.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIO AUGUSTO CUNHA **ADVOGADO: 014022PB MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

00378 Processo: 0036404-33.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDSON LOPES FERREIRA **ADVOGADO: 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 061/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00379 Processo: 0011778-81.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROZINETE ALVES MAGALHAES **ADVOGADO: 021275PB NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se DA SENTENCA CONDENATORIA DE FLS. 72/76 DOS AUTOS

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 074/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00380 Processo: 0000360-54.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: TASLA TACIANA SANTOS ASSUNCAOREU: JOELSON GERVASIO ARAUJO **ADVOGADO: 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seDefiro a habilitação do advogado constituído às fls.151,intimando-odesse deferimento e para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/05/2018, às 15:15 hs(decisão fls.153)

00381 Processo: 0002852-48.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARCOS RAIA JUNIOR **ADVOGADO: 010535PB RODRIGO MOTTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sevistas etc...revogo a suspensão condicional do processo, e designo audiencia una de instrução e julgamento,para o dia 06/06/2018, às 14h15 horas,ocasião em que deverão ser inquiridas as pessoas arroladas no pro

00382 Processo: 0042866-06.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RUBENS DA SILVA RIBEIRO **ADVOGADO: 018251PB WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES , 018368PB JOSE LEANDRO OLIVEIRA TORRES , 044485PE MARLLON LAFFIT TORRES FEITOSA PASSOS.** Despacho: Intime-seVISTOS ETC...DESIGNO AUDIENCIA UNA, DE INSTRUCAO E JULGAMENTO,PARA O DIA 06/06/2018,ÀS 14H30 HORAS NO FORUM LOCAL.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 070/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00383 Processo: 0005176-74.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LEANDRO BARBOSA DE SOUZA **ADVOGADO: 005536PE DINIZ BAPTISTA DE PONTES.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de revogacao da prisao preventiva.

00384 Processo: 0011075-53.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LENILTON BARBOSA DE LIMA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais no prazo legal.

00385 Processo: 0011798-72.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIO IVAM SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-seDA SENTENÇA CONDENATÓRIA

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 042/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00386 Processo: 0037607-30.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 014019PB RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/06/2018 pelas 14h40.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 066/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00387 Processo: 0001619-11.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: CLEONICE TAVARES DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE , 025150PB DANYLO HENRIQUE , 021569PB ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 04/07/2018as 15:30h

00388 Processo: 0010422-51.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: HELOISA RAUANE SILVA DE ANDRADE **ADVOGADO: 023443PB PAULO ANTONIO ARRUDA MEIRA , 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA , 016170PB EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS.** REU: WANDERSON ARAUJO DE LIMA **ADVOGADO: 016902PB MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** REU: WEBERTON ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Sentenca: Intime-seSentença condenatória.Publicada no Inteiro Teor.

00389 Processo: 0039670-28.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOSE VANDERLEI SILVA ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 024777PB LAZARO FABRICIO DA COSTA.** REU: OZANILDO VITORINO DA SILVA **ADVOGADO: 009714PB JOSE LAECIO MENDONCA.** Sentenca: Sentenca condenatoria publicada no sistema inteiro teor e no registro de sentenças.

00390 Processo: 0039670-28.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOSE VANDERLEI SILVA ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 016790PB JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Sentenca: Intime-se a defesa da denegação, em sentença, do pedido de restituição.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 065/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00391 Processo: 0001037-10.2002.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADVOGADO: 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** REU: VILMA DE FARIAS XIMENES **ADVOGADO: 008007PB JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** Despacho: Intime-seas partes, para tomarem ciência da expedição do ofício requisitório. Prazo 05(cinco) dias.

00392 Processo: 0001142-93.2016.815.0031 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA **ADVOGADO: 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO , 156187SP JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS.** Sentenca: Processo extinto.art. 485, VIII, do CPC. Medida liminar revogada.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 081/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00393 Processo: 0000531-76.2017.815.0041 - APURACAO DE INFRACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: DIOGO RIQUELMI FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 020613PB IARA OLIVEIRA SILVA , 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA , 021454PB CRISTIELE DE SOUSA MOTA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para de apresentação para o dia 09 de outubro de 2018, pelas 10:30h., no Fórum local.

00394 Processo: 0000882-83.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 15 dias, dizer se tem interesse nação sob pena de extinção.

00395 Processo: 0000883-68.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se0 autor para no prazo de 15 dias dizer se tem interesse na ação sob pena de extinção.

00396 Processo: 0000993-04.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MARTINHO DA SILVA **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA , 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para no prazo de 15 dias, sse manifestar nos autossob pena de extinção.

00397 Processo: 0001087-15.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR , 013298MA SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS , 020864PA SOUZA LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/AREU: BANCO BOMSUCESOREU: BANCO PAN S/A Despacho: Intime-seos Advogados da aitora, para de acordo copm o despacho de fls. 342 dosautos, dizer(e) se tem interesse no andamento desta acao,e caso tenha,se manifestem sobre o ped. da re em julg.no estado em que se encontra.

00398 Processo: 0001087-15.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR , 013298MA SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS , 020864PA SOUZA LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS.** REU: BANCO BOMSUCESOREU: BANCO PAN S/Aato Ordinatorio:Ficam desde ja intimados os Advogados da autora, para em 15 dias, apresentarem impugnacao a contestacao de fls. 343/346, apresentada pelo Bano PAN.

00399 Processo: 0001089-82.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSEFA SALUSTO **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR , 013298MA SOUZA E LAMBERT ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 29 de junho de 2018, pelas 9:30h., no Fórum local. A autora fica desde já intimada por seu Advogado, ora intimado.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 081/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00400 Processo: 0000483-06.2015.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEBASTIANA MARIA ANTONIO **ADVOGADO: 010506PB EGINALDES DE ANDRADE FILHO.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017134A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seimpugnação à execução rejeitada. ordem de penhora online encaminhada.

00401 Processo: 0000806-89.2007.815.0521 - EXECUCAO CONTRA A FA REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se para querende, se manifestar sobre os cálculos de fls. 191/194.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 082/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00402 Processo: 0000492-96.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE DE SOUZA FARIAS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da sentença que extinguiu o feito sem julgamento do mérito com fulcro no disposto no art. 485, II, do CPC.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 082/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00403 Processo: 0000022-94.2016.815.1201 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE INACIO DA SILVA **ADVOGADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o causídico do réu para tomar conhecimento da decisão que deferiu sua habilitação nos autos, bem como para apresentar alegações finais no prazo de 05(cinco) dias.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 054/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00404 Processo: 0000396-84.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO COSME DE LIMA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: ANTONIO HERMINIO BARBOSA ANTONIA IZABEL DA CONCEICAO Despacho: Intime-sede todos os termos da sentença de fls. 52 a 53 que julgou procedente o pedido da exordial.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 046/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00405 Processo: 0000737-64.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 013991PB DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Intime-sediante do resultado positivo da localizacao de bens junto ao sistema RRenajud, intime-se o credor para que diga do interesse em depositar as necessarias diligencias do oficial de justica para localiz/penhora.

00406 Processo: 0001047-07.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FERNANDES DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES , 008658PB ANSELMO GUEDES DE CASTILHO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADVOGADO: 005900PB FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre a certidao circunstanciada da Justica do Trabalho (fls. 509v/511), no prazo de 5 dias.

00407 Processo: 0001097-38.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA MORAIS DE ANDRADE **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADVOGADO: 005900PB FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes dos calculos apresentados pela Contadoria Judicial as fls. 187/191.

1A. VARA DE ARARUNA NF 046/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00408** Processo: 0000177-59.2015.815.0061 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO DO RAMO CAMELO **ADVOGADO: 013134RN ANDRE SILVA SANTOS DE CARVALHO , 013358RN PEDRO PAULO DE ARAUJO PONTES.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 05.06.2018, AS 08h30, NO FORUM DE ARARUNA/PB.

00409 Processo: 0000607-40.2017.815.0061 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAEL LEITE BERNARDO **ADVOGADO: 022358PB JOSE RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO.** Despacho: Audiencia designada-designo audiencia especifica, na forma do art. 16 da Lei 11.340/2006, para o dia 29.05.2018, as 12:30 horas, no forum local.

2A. VARA DE ARARUNA NF 047/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00410 Processo: 0000858-97.2013.815.0061 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. W. O. S. **ADVOGADO: 010045PB ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. J. O. S. **ADVOGADO: 010045PB ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.159.Determino a suspensão do processo,pelo prazo de 1 ano,durante o qual se suspenderá a prescrição.Aguarde-se em arquivo

2A. VARA DE ARARUNA NF 047/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00411 Processo: 0000598-78.2017.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS COSTA SILVA **ADVOGADO: 022358PB JOSE RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO.** Despacho: Intime-se para comparecimento em audiência de instrução e julgamento,designadapara o dia 12.07.2018 às 11h no fórum local de Araruna/PB

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 070/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00412 Processo: 0000453-26.2016.815.0071 - INTERDICA0 AUTOR: JOSE FREIRE DE LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/07/2018, 10:30 horas, no Forum da Comarca de Areia, cabendo ao advogado cientificar as partes da data da audiencia, bem como intimar astestemunhas (art. 455, § 2º, do CPC).

VARA UNICA DE AREIA NF 070/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00413 Processo: 0001048-69.2009.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERICA ALVES DA NOBREGA **ADVOGADO: 005444PB ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 3 dias, informar os enderecos das testemunhas de Erica Alves Nobrega, a fim de viabilizar a inquiricao destas

00414 Processo: 0001287-10.2008.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO PEREIRA DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 011845PB LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Notificacao entregar autos imediatamente,sob pena das medidas judiciais cabiveis.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 067/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00415 Processo: 0000047-95.2018.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE GENIVAL DE SOUZA **ADVOGADO: 022466PB ROSIVAL ALMEIDA COSTA , 011885PB ROSEANE DE ALMEIDA COSTA SOARES.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento para o dia 30/05/2018 as 09:00 nesta comarca de aroeiras.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 078/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00416 Processo: 0000178-13.2017.815.0081 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: OTAVIO VICENTE DOS SANTOS **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: ESPOLIO DE HARISSON NOGUEIRA PINTO **ADVOGADO: 013948PB PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre o laudo de fls., no prazo comum de 05 dias.

00417 Processo: 0000398-50.2013.815.0081 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 015512PB THAISE PINTO UCHOA DE ARAUJO , 012136PB EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADVOGADO: 015544PB RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO , 016253B FABRICIO BELTRAO DE BRITO , 017251PB REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Sentenca: Intime-seda sentenca que julgou improcedente a execucao de pre-executividade.

00418 Processo: 0001146-87.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: GEANE BARBOSA MARANHAO DE LIMA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: VALMIR GOMES DE LIMA Sentenca: Intime-sejulg0 extinta a execução, o que faço com esteio no art.924,II, do CPC.

00419 Processo: 0001397-71.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERSON CANDIDO DE FARIAS **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE DONA INES/PB **ADVOGADO: 017417PB JESSEANA DE ARAUJO ROCHA , 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-seas partes para querendo se manifestar sobre a expedição de precatatorio prazo de 10 dias.

00420 Processo: 0001439-57.2010.815.0081 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora da suspensao de fls. 117 que se expira em27/12/2018.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 055/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00421 Processo: 0000797-50.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA AZEVEDO SOUTOO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS Despacho: Intime-seda audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 26/07/2018,às 09:00 hs, na sede do juízo local.

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 055/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00422 Processo: 0000002-68.2017.815.0781 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: J. P.ADOLESC AUTOR DO ATO: I. S. N. S. **ADVOGADO: 011845PB LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a advogada constituída, para no prazo de 3 dias oferecer defesa previa.

BAYEUX

4A VARA DE BAYEUX NF 074/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00423 Processo: 0000593-62.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NORDECE REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA **ADVOGADO: 009062PB GIUSEPPE PECORELLI NETO , 016047PB JOSE EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES.** Despacho: Intime-se A AUTORA PARA CIENCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 450 A 452 E NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 082/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00424 Processo: 0000580-23.2016.815.0601 - GUARDAAUTOR: J. C. L. **ADVOGADO: 020331PB JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO , 022200PB MANOEL XAVIER DE CARVALHO NETTO.** Despacho: Intime-seSENTENÇA PROLATADA: PROCESSO EXTINTO ANTE O PEDIDO DE DESITÊNCIA

00425 Processo: 0001050-88.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO PAN S/A **ADVOGADO: 030348CE JOAO VITOR CHAVES MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer em cartório para recebimento de Ivará judicial

00426 Processo: 0001291-67.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JALMA FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 010194PB FRANCISCO BRILHANTE FILHO.** Despacho: Intime-sea parte promotente para comparecer em cartório a fim de receber alvará judicial.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 081/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00427 Processo: 0000127-40.2009.815.0741 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE VITO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007102PB SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS , 005467PB CLOVIS PEREIRA DA COSTA , 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: JOSE ACACIO BARBOSA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA , 012498PB GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS , 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** Sentenca: Intime-se Intimar as partes da ação de execução,para conhecimento de todo o conteúdo da sentença de fls. 94.

00428 Processo: 0001393-86.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANAREU: MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE **ADVOGADO: 024973PB VIVIANE CORREIA**



BEZERRA. REU: ECOM URBANIZACAO ENGENHARIA E CONSTRUCOESREU: ALARI COSTA VIEIRA Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao e defiro o prazo de 15(quinze) dias para vistas.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 030/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00429 Processo: 0000381-51.2013.815.0101 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: FRANCISCA VERONICA DANTAS DE MELO **ADVOGADO: 009737PB MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** REU: ESPOLIO PAULO OLIMPIO MAIA Despacho: Intimem-se os interessados para no prazo de 48 horas, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao.intimemse as partes para no prazo de 15(quinze)dias, se pretendem produzirem provas.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 051/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00430 Processo: 0000054-71.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 018922PB ROMENIA LIBELLY ARAUJO CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para os fins do art. 523 e seguintes do CPC.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 061/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00431 Processo: 0000153-53.2018.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCINALDO DOS SANTOS MACEDO **ADVOGADO: 018258PB TIAGO ESPINDOLA BELTRAO.** INDICIADO: TIAGO GALDINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018258PB TIAGO ESPINDOLA BELTRAO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 11 de junho de 2018 as 14:00 hs no Forum local de Cabedelo

2A. VARA DE CABEDELO NF 042/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00432 Processo: 0000031-50.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 018514A MILENA PIRAGINE.** Despacho: Intime-sea exequente para requerr o que entender ser de direito, no prazo de dez (10) dias

00433 Processo: 0000242-48.1996.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADVOGADO: 004526PB RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para requerr o que entender ser de direito, no prazo de dez (10) dias

00434 Processo: 0000289-89.2014.815.0731 - DEPOSITO AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 016085PE HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA , 026872PE LUCIANA CECILIA PEREIRA , 041963PE ALESSANDRA KARLA SOBRAL POROROCA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de dilação do prazo requerido de 30 (trinta) dias

00435 Processo: 0000351-90.2018.815.0731 - INCIDENTE DE DESCONS AUTOR: PEDRO VALERIO SOBRINHO **ADVOGADO: 014373PB ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para que se manifeste sobre o requerido e informado napetição de fls 52/58

00436 Processo: 0000436-23.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 012332PB ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte exequente por seus advogados, para indicar CPF/CNPJ do executado, no prazo de dez (10) dias

00437 Processo: 0000666-31.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 019338PB ADRIANO DE MATOS FEITOSA.** REU: BUSCAPE E COMERCE MEDIA GROUP INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA **ADVOGADO: 178930SP ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ , 012119PB GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-sesobre os calculos apresentados pela contadoria judicial, manifestem-se as partes no prazo comum de dez (10) dias

00438 Processo: 0000685-28.1998.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PLASTIL IND DE PLASTICO DO NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES , 016976PB WAGNER LISBOA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo embargado para querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, tendo em vista o efeito modificativo atribuido aos mesmos

00439 Processo: 0000984-77.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AG COM DISTRIBUIDORADE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP **ADVOGADO: 020919PB FLAVIO COLACO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo exequente para se manifestar nos autos sobre o certificado as fls 168, requerendo o que entender ser de direito, no prazo de dez (10) dias

00440 Processo: 0001011-94.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S A **ADVOGADO: 043624RS ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar nos autos sobre a devolução da carta de citação, requerendo o que entender ser de direito

00441 Processo: 0001487-84.2002.815.0731 - FALENCIA DE EMPRESAR INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-seo banco do nordeste do indeferimento de vista dos autos fora do cartorio, ficando a disposicao do advogado o acesso aos autos em cartorio ea obtencao de copias do processo

00442 Processo: 0001709-08.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: VIRGINIA ANGELA MENEZES DE LUCENA E CARVALHO **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA , 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES.** Despacho: Intime-sea parte executada para em 15 dias pagar o valor indicado e devidamente atualizado, conforme despacho de fls 435

00443 Processo: 0003167-26.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RICARDO MANSUR ANDALAF T **ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte exequente para juntar atualização da dívida no prazo de dez (10) dias

00444 Processo: 0004838-50.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUPERMIX CONCRETO S/A **ADVOGADO: 014886MG ALESSANDRO MAGNO DE OLIOVEIRA E SILVA , 017510PB MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEIO.** Despacho: Intime-sea parte autora para pagamento da diiligencia do oficial de justica coma finalidade de renovar a intimação da parte executada

00445 Processo: 0005887-92.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DISTRIBUIDORA DOCES PARAIBA LTDA **ADVOGADO: 008349PA NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sea exequente da resposta infrutífera no sistema renajud, requerendo oque entender ser de direito no prazo de 05 (cinco) dias

00446 Processo: 0006317-44.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para no prazo de dez (10) dias requerer o que entender ser de direito, tendo em vista que foi efetivado o bloqueio de quantia infima e determinado o desbloqueio

3A. VARA DE CABEDELO NF 050/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00447 Processo: 0000451-89.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 019339PB JHANSEN FALCAO DE CARVALHO DORNELAS.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para tomar ciência da sentença que extinguiu o presente feito, nos termos do art. 485, iii, do CPC.

00448 Processo: 0003661-51.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTRUTORA LUZA LTDA **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 005808PB PAULO LEITE DA SILVA.** REU: JOSE CARLOS FARIAS JUNIOR **ADVOGADO: 021935PB MARTINHO CARNEIRO BASTOS , 018926PB HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seos advogados das partes para, no prazo comum de 05 dias, se manifestarem quanto aos calculos apresentados pela contadoria judicial.

4A. VARA DE CABEDELO NF 059/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00449 Processo: 0000322-89.2008.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: ORSERV ORGANIZACAO DE SERVICOS E EMPREGOS LTDA **ADVOGADO: 011834PB ANDRE WANDERLEY SOARES.** Sentença: Extincao a sentença se encontra inserida no Inteiro Teor do site do TJPB.

00450 Processo: 0000606-34.2007.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: GAMA DIESEL LTDA **ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-seAdvogado da decisão que julgou improcedente a impugnação, determinandoa inclusão de multa de 10% que incidiu sobre os calculos da execução-da sedntença de fls.55 e condenou a parte impugnante 10% de honorários

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 026/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00451 Processo: 0000056-78.2017.815.0831 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: O. G. M. **ADVOGADO: 006489PB JOAO FERREIRA FURTADO NETO , 016689PB POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia23-05-2018, as 12:00 horas.

00452 Processo: 0000311-70.2016.815.0831 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: IRINALDO FRANCELINO BEZERRA **ADVOGADO: 021268PB LIEGE DARK DA SILVA MACEDO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia23-05-2018, as 12:40 horas.

00453 Processo: 0000733-50.2013.815.0831 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDMILSON BENTO DA SILVA **ADVOGADO: 006545PB VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia23-05-2018, as 12:20 horas.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 053/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00454 Processo: 0000243-18.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE NILTON VIEIRA MENDES **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA.** Despacho: Intime-se expedicao de carta precatoria para a comarca de campina grande para inquiricao de testemunha da denuncia

00455 Processo: 0000480-86.2017.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 005768PB ADJAMILTON PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo reu e seu advogado da expedicao da carta precatoria para comarca desao jose de piranhas, para oitiva da testemunha arrolada na denunciasgt/pm wagner rolim cavalcante

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 064/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00456 Processo: 0004124-42.2014.815.0131 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: JOSE EDEILDES LEITE DA SILVA **ADVOGADO: 009107PB DONACIANO DONATO PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS.

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 065/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00457 Processo: 0000531-98.1997.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRTES TAKEKO SHIMANOE **ADVOGADO: 009276PB FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para pagar o valor relativo as diligencias do oficialde de justiça de penhora e avaliacao ou indicar outros bens penhoraveis do executado, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensao da execucao

00458 Processo: 0002287-15.2015.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LIQUIGAS DISTRIBUIDORAS S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** REU: ISABEL FELIX ROLIM DANTAS MICRO EMPRESA **ADVOGADO: 008758PB SILVIO SILVA NOGUEIRA.** REU: ISABEL FELIX ROLIM DANTAS **ADVOGADO: 008758PB SILVIO SILVA NOGUEIRA.** REU: FRANCISCO RONY SILVA DANTAS **ADVOGADO: 008758PB SILVIO SILVA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se As partes para ciência de audiência redesignada para o dia09(nove) de agosto de 2018, pelas 10:00 hs, na sala de audiência da 5ª Vara desta Comarca.

CATOLE DO ROCHA

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 058/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00459 Processo: 0002842-36.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais, tendo em vista que já aportou nos autos a simulação das referidas custas.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 061/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00460 Processo: 0000094-94.2015.815.0141 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 022144PB ELTON LUIS LIMA DA SILVA , 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: VERONILDO MENDES DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para impugnar os termos da contestação, no prazo de 15 dias.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 054/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00461 Processo: 0000552-23.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NIVANEIDE ROMAO RULIM ALVES **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA , 006788PB MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seas partes, via patronos, para se manifestarem sobre os calculos de fls258/264 dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

00462 Processo: 0000560-63.2012.815.0151 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO , 000835B LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** REU: JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se SOBRE A SENTENÇA QUE EXTINGUIU OU PRESENTES AUTOS

00463 Processo: 0000960-97.2000.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412PB SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-se pedido deferido, vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias para requerer o o que for de seu interesse.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 054/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00464 Processo: 0000085-34.2017.815.0151 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSIVAN FURTADO GOMES **ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO , 005222PB LUIS PAULINO NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia05 de junho de 2018, às 09:00 horas, no Fórum local.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 046/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00465 Processo: 0000494-10.2017.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EWERTON FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se tendo em vista o denunciado Everton Ferreira de Oliveira tem patronohabilitado nos autos, fls. 203, intime-se o patrono habilitado para ap resentar defesa prévia no prazo legal.

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 062/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00466 Processo: 0000616-60.2016.815.0441 - DESAPROPRIACAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005406PB LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO.** Sentença: Intime-seda Sentença que declarou extinto o processo com julgamento do mérito.

00467 Processo: 0000976-92.2016.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARISTONE BALBINO DA SILVA **ADVOGADO: 006972PB MABEL NUNES ROCHA.** AUTOR: ANDREA CRISTIANE ALEXANDRE ALVES BALBINO **ADVOGADO: 006972PB MABEL NUNES ROCHA.** REU: CREDORA FIDUCIARIA BANCO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCI **ADVOGADO: 084206A MARIA LUCILIA GOMES , 019738A AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.** Sentença: Intime-seda Sentença que julgou improcedente o pedido.

00468 Processo: 0002626-82.2013.815.0441 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADVOGADO: 001745CE FRANCISCO GOMES COELHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de dez dias, informar o correto endereço da parte promovida, dando prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

00469 Processo: 0002846-12.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAUDICEIA DE ANDRADE **ADVOGADO: 010977PB GUSTAVO LIMA NETO.** Sentença: Intime-se da Sentença que julgou procedente o pedido.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 055/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00470 Processo: 0000241-24.2015.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PAULO TITO MAMEDE **ADVOGADO: 021036PB RAPHAEL CORREIA LINS.** VITIMA: A COLETIVIDADE Despacho: Audiencia designada PARA DIA 07/06/2018, AS 09:30 HORAS.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 050/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00471 Processo: 0000236-67.2017.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS SILVA CASADO **ADVOGADO: 020942PB RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** REU: JOSE EDNALDO DA SILVA **ADVOGADO: 021633PB RICARDO WAGNER DE LIMA.** REU: LUCAS DA SILVA MACHADO **ADVOGADO: 020878PB ANA LUIZA VIANA SOUTO.** REU: EDSON FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 019842PB HUGO GONDIM NEPOMUCENO.** REU: ABRAVANEL BRUNO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 020878PB ANA LUIZA VIANA SOUTO.** REU: ERINALDO DE MEDEIROS LIMA **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: ROBERIO FREITAS DOS SANTOS Despacho: Intime-se concedo aos acusados o prazo de 10 dias para falarem sobre os documentos de fls. 285/335,e,apos apresentarem suas alegacoes finais,resguardado aos que ja apresentaram a possibilidade de ratificarem as mesmas

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 056/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00472 Processo: 0001402-71.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMUEL LIMADA COSTA **ADVOGADO: 006633PB ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência designada para o dia 16/08/2018, às 10:30no Fórum local.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 056/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00473 Processo: 0001050-55.2012.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERICLETON CAETANO DA SILVA **ADVOGADO: 022895PB JOAQUIM VENANCIO DE LIMA NETO.** REU: NICSON HALLYMACK SENA MIRANDA **ADVOGADO: 022895PB JOAQUIM VENANCIO DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência designada para o dia 24/07/2018, às 10:30hs no Fórum local.

00474 Processo: 0001313-82.2015.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENATO GALDINO DA SILVA **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência designada para o dia 01/08/2018, às 10:00horas no forum local.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 060/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00475 Processo: 0000340-92.2018.815.0171 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE PROPOSITURA DA SUSPENSAO CONDICIONALDO PROCESSO

00476 Processo: 0000737-88.2017.815.0171 - EXECUCAO DA PENA REU: FRANCINALDO ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE INDEFERIU O PLEITO EM TELA

00477 Processo: 0001182-09.2017.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE BEZERRA SANTOS **ADVOGADO: 016929PB EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** Despacho: Audiencia designada 02/ 07/2018, as 11 horas.

00478 Processo: 0001896-03.2016.815.0171 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PABLO ISAC BENTO DE ARAUJO **ADVOGADO: 020725PB BRUNO LIRA CARVALHO.** Sentenca: Reu pronunciado

2A. VARA DE ESPERANCA NF 065/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00479 Processo: 0000088-89.2018.815.0171 - REPRESENTACAO CRIMIN AUT: JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO **ADVOGADO: 020613PB IARA OLIVEIRA SILVA.** REU: JOSE DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 19.06.2018, PELAS 10.00 HS.

00480 Processo: 0000388-51.2018.815.0171 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUT: I. M. F. S. C. **ADVOGADO: 016283PB GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA.** Despacho: Intime-seapresentar as alegacoes finais no prazo de cinco dias

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 071/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00481 Processo: 0000066-98.2018.815.0181 - INSANIDADE MENTAL DO REU: MARCOS BURBANK DE SOUZA MUNIZ **ADVOGADO: 017821PB FERNANDA ARAUJO DA ROCHA F. DE OLIVEIRA , 010402PB ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se, exame de insanidade mental do acusado Marcos Burbank de S. Muniz, agendado para o dia 08 de agosto de 2018, as 08 horas.

00482 Processo: 0000593-84.2017.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AILTON FRANCISCO **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente parcialmente.

00483 Processo: 0001114-63.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. V. S. **ADVOGADO: 011058PB JOSE ALVES MOREIRA NETO , 019572PB DANUTA CANANEA MOREIRA , 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO.** Sentenca: Sentenca condenatoria julgada procedente o pedido da denuncia. réu condenado.

00484 Processo: 0002607-12.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PATRICIA MOREIRA JARDIM **ADVOGADO: 003149PB CICERO DE LIMA E SOUSA.** REU: JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 003149PB CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se, pedido de habilitação deferida, vista por 05 (cinco) dias.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 071/71 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00485 Processo: 0001064-76.2012.815.0181 - USUCAPIAO AUT: ESPOLIO DE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011103RN MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se tendo este juízo, indeferido, por ora, o pedido de fls. 124, item b,intime-se o autor, por seu advogado, para se manifestar acerca do despacho de fls. 120, sob pena de extinção.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 042/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00486 Processo: 0002114-45.2009.815.0181 - INVENTARIO AUT: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 001557PB LEVI BORGES LIMA.** Despacho: Intime-se ouca-se a inventariante sobre a certidao de fls 70, e juntar certidoes dos imóveis rurais arrolados,posto que as certidoes do cri não SUPREM CERTIFICADO DE CADASTRO,EXPEDIDO PELO IBRA,NO PRAZO DE 20 DIAS.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 047/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00487 Processo: 0001202-77.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO , 012509PB SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE , 017248PB SUELY SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre o resultado da carta precatória e requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

00488 Processo: 0001712-90.2011.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUT: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se Em face da peticao do exequente (fl.90), e, ainda, em virtude do disposto no art. 10, I, da Lei n. 13.340/2016, suspendo a tramitacao do processo feito ate o dia 27.12.2018.

00489 Processo: 0002141-86.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPACIAD E AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 040865A CELSO DAVID ANTUNES , 016780A LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se os executados para, no prazo de 15 (quinze) dias, se pronunciarem sobre os documentos de fls. 252/254 e peticao de fls. 256/257.

00490 Processo: 0002768-27.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: EDIVANIA DA COSTA SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito em face do pagamento, expeca-se alvara.

00491 Processo: 0003382-32.2012.815.0181 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUT: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A **ADVOGADO: 013662PE ALEXANDRE GUSMAO PINHEIRO DE ARAUJO , 029141PE DANIELLE VIEIRA SANCHES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar novaplaniha de calculos em harmonia com o titulo executivo judicial, ou seja, o valor constituído da dívida (R\$ 52.002,70) devera ser acresci-

00492 Processo: 0003382-32.2012.815.0181 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUT: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A **ADVOGADO: 013662PE ALEXANDRE GUSMAO PINHEIRO DE ARAUJO , 029141PE DANIELLE VIEIRA SANCHES.** Despacho: Intime-se do de correcao monetaria e juros de mora desde o ajuizamento da demanda, sem honorarios e custas processuais e, ainda, sem a multa prevista no art. 745-J do revogado CPC/73.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 062/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00493 Processo: 0000928-74.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: VALDECI CLEMENTINO DE MORAIS **ADVOGADO: 013568PB TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, pronunciar-seacerca da RETIFICACAO das informacoes contidas no PRECATORIO n. 001/2018, expedido nos presentes autos.

00494 Processo: 0002251-85.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: IVANILDA DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, pronunciar-se acerca das informacoes contidas no Precatorio n 034/2018, expedido nos presentes autos.

00495 Processo: 0003616-48.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: HELIO FELIX DAS FLORES **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Sentenca: Intime-se . julgo extinta a presente ação.

00496 Processo: 0003909-86.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ME RICARDO DE MORAIS MARINHO **ADVOGADO: 013568PB TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito, em 15 dias.

00497 Processo: 0004903-12.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: NATANAEL ALVES JERONIMO **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO , 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUT: ROSANE ALVES JERONIMO **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO , 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUT: THIAGO ALVES JERONIMO **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO , 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUT: DANIEL ALVES JERONIMO **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO , 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUT: FRANCIANY ALVES MENDES **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO , 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: VIACAO RIO TINTO LTDA **ADVOGADO: 006688PB EVANDRO JOSE BARBOSA , 007841PB MARCOS RIQUE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se , DESACOLHO A IMPUGNAÇÃO MANEJADA.

00498 Processo: 0007385-59.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: FRANCISCO FERNANDES DA COSTA **ADVOGADO: 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Sentenca: Intime-se as partes: julgo parcialmente procedente o pedido autoral.

00499 Processo: 0008077-58.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: MARIA FLORIANA DE SOUZA **ADVOGADO: 013568PB TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, pronunciar-seacerca da RETIFICACAO das informacoes contidas no Precatorio n 002/2018, expedido nos presentes autos.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 064/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00500 Processo: 0001635-60.2007.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: SERGIO DE LIMA CHAVES **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, para acostar nos autos cópia do RG eCPF do advogado para fins de expedição de precatório.

1A. VARA DE INGA NF 064/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00501 Processo: 0000175-86.2017.815.0201 - JUSTIFICACAO CRIMINA AUT: JOSE IVONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 022250PB WENNYA MARIA DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para retirar os autos em cartório, conforme determinado em sentença.

2A. VARA DE INGA NF 043/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00502 Processo: 0001310-51.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ANTONIO RODRIGUES MOUSINHO **ADVOGADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** AUT: FERNANDA DA SILVA MOUSINHO **ADVOGADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** AUT: JOSE DARIO DA SILVA MOUSINHO **ADVOGADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Despacho: Intime-se da homologação dos cálculos apresentados às fls. 171/175. Intime-se ainda para dizer, em 05 dias, se renuncia ao saldo excedente, a fim deser requisitado o pagamento através de RPV, devendo ser observado que

00503 Processo: 0001310-51.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: FERNANDA DA SILVA MOUSINHO **ADVOGADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** AUT: JOSE DARIO DA SILVA MOUSINHO **ADVOGADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Despacho: Intime-se a requisição de pequeno valor, a importância devida tem que ser inferior a sessenta salários mínimos.

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 064/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00504 Processo: 0000473-63.2008.815.0211 - ALVARA JUDICIAL - LE AUT: FRANCISCO NOGUEIRA FEITOSA **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, fazer comparecer em cartório o herdeiro "Marcos" a fim de ratificar a renúncia da herança por termo judicial, nos termos do art. 1.806 do Código Civil.

00505 Processo: 0001113-22.2015.815.0211 - GUARDA AUT: MARLENE DIAS DE SOUSA **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA , 020585PB LUIZ DO N GUEDES NETO.** Sentenca: Intime-se da sentença de fls.73, que julgou extinto o presente processo, sem julgamento do mérito. O inteiro teor desta pode ser visto no site:www.tjpb.jus.br

00506 Processo: 0001143-62.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ERNANI JOSE DA COSTA DINIZ **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** REU: JGC TEXTIL **ADVOGADO: 008422PB ANTONIO ISIDIO DA SILVA , 008422A PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovido para pagar as custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da indenização, cuja guia pode ser providenciada através do site: www.tjpb.jus.br

00507 Processo: 0001180-84.2015.815.0211 - GUARDA AUT: CICERO PEREIRA SOARES **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Sentenca: Intime-se Deferido o pedido de tutela. Confirmada a decisão de fls. 16/17.

00508 Processo: 0001343-35.2013.815.0211 - USUCAPIAO AUT: PAULO CESSAR NOGUEIRA **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** AUT: MARIA LUCINEIDE NOGUEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se para que apresente manifestação no prazo legal, conforme determinadono termo de audiência encartado às fls.88.

00509 Processo: 0001373-70.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: DAMIAO MARTINS DA SILVA **ADVOGADO: 019159PB MARILY MIGUEL PORCINO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença de fls. 139/144, que julgou improcedente o pedido formulado na inicial. O inteiro teor da sentença pode ser visto no site: www.tjpb.jus.br

00510 Processo: 0001393-27.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: OI TNL PCS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre a petição de fls.176/177, no prazo de 10 dias.

00511 Processo: 0001701-29.2015.815.0211 - TUTELA E CURATELA - AUT: V. M. S. **ADVOGADO: 018170PB LUANA JOYCE XAVIER DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se Deferido o pedido. Confirmada a decisão de fls. 17/18.

00512 Processo: 0001883-88.2010.815.0211 - MONITORIA AUT: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013236A SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS , 014096A GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** REU: FRANCISCO GENETON DE CALDAS **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-sede deferimento do pedido de fls.149 p/det.a intimação do executado para no prazo de 05 dias,indicar bens passíveis de penhora,declarar seusvalores e o local onde se encontram,sob pena de apl.multa prevista...

00513 Processo: 0002003-58.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: CLEIDE MARTINS PACHECO **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 013907BA MAURICIO SILVA LEAHY , 013908BA HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE.** Sentenca: Intime-sede teor da sentença de fls.125 que declarou ext.a execução em face dasatisfação do débito.Intime-se o promovido a fim de efetuar o pagamento das custas em 10 dias, cujo valor, conforme a guia é de R\$ 145,02

00514 Processo: 0002333-89.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: SUERLANDIA MAYARA ARAUJO LEITE **ADVOGADO: 019159PB MARILY MIGUEL PORCINO.** Despacho: Intime-se o exequente para manifestar-se sobre o preenchimentos dos seus pressupostos, no prazo de 10 dias, devendo em caso positivo informar a conta bancária para depósito dos valores.

00515 Processo: 0002413-53.2014.815.0211 - REINTEGRACAO / MANUT AUT: JOSE SOBRINHO DE SOUSA **ADVOGADO: 016034PB FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** REU: JOSE DEODATO **ADVOGADO: 007629PB JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** REU: ERIVALDO DEODATO **ADVOGADO: 007629PB JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** REU: EDIVALDO DEODATO **ADVOGADO: 007629PB JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Sentenca: Intime-se da sentença de fls. 75, que homologou o acordo celebrado entre as partes, e por conseguinte julgou extinto o processo sem resolução do mérito. O teor da sentença pode ser visto no site:www.tjpb.jus.br

00516 Processo: 0002853-35.2003.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUT: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES , 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ , 012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.168, que tornou sem efeito o 2o.º do desp.de fls.145 e determ.a intimação do exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 064/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00517 Processo: 0000523-74.2017.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIZAEL RIBEIRO **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES , 022606PB MARCOS RAMOM ALVES FREITAS.** Despacho: Intime-sede todo o teor da sentença de fls.135/137, que condenou o réu DIZAEL RIBEIRO, como incurso nas penas do art.217-A, do CP, cujo teor pode ser visto no site:www.tjpb.jus.br

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 064/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00518 Processo: 0000145-62.2016.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR , 020841PB VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO.** REU: LUISA MARILAC GOMES MATIAS **ADVOGADO: 011447PB FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA.** Despacho: Intime-se as partes para, fundamentamente, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias.

00519 Processo: 0000421-93.2016.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ANALVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: SEGURADORA ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI , 029373PE CATARINA BEWZERRA ALVES.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentenca de fls.347/348 que homologou a transacaorealizada entre as partes.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 043/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00520 Processo: 0000498-52.2009.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUT: ERIKA KALINE ABILIO DINIZ LEITE **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA , 006632PB ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: EUGENIO PACELLI DE LIMA Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a petição juntada as fls. 650/651, no prazo de 15 dias.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 062/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00521 Processo: 0000309-28.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: JUNIO SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo autor para, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal.

00522 Processo: 0000310-13.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: DANIZELMO RODRIGUES MACIEL **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE



- ITAPOROROCA **ADVOGADO: 016266PB BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo de dez dias, dizerem se pretendem produzir mais alguma prova, especificando-as.
- 00523** Processo: 0000363-91.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRIAN ANACLETO DE ARRUDA FELIX **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADVOGADO: 016266PB BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA , 015224PB MARILIA GALVAO TINOCO.** Despacho: Intime-seDigam as partes se pretendem produzir mais alguma prova, especifican-do-as no prazo de 10 dias.
- 00524** Processo: 0000564-83.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDOMICIO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea defesa do promovente para, no prazo de dez dias, corrigir o nome doautor na impugnação à contestação, bem como se manifestar acerca da reconvenção de fls. 32/35.
- 00525** Processo: 0000663-29.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE MOURA DA COSTA **ADVOGADO: 014492PB MANOEL FELINTO DE OLIVEIRA NETTO.** Despacho: Intime-seEspecifiquem as partes as provas que pretendem produzir.
- 00526** Processo: 0000732-22.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIVALDO LEANDRO DANTAS **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-seA impugnacao, no prazo de 15(quinze) dias.
- 00527** Processo: 0000779-59.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAFAEL RIBEIRO NETO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADVOGADO: 016266PB BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA , 015781PB FELIPE ROBERTO MENDONCA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes para dizer se pretendem produzir outras provas, no prazo dedez dias.
- 00528** Processo: 0000792-97.2010.815.0231 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: GILBERTO SEVERINO DA SILVA **ADVOGADO: 004788PB WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES.** Despacho: Intime-seAbra-se vista as partes, em cartorio e pelo prazo comum de 15(quinze)dias, para que se manifeste sobre as primeiras declaracoes.
- 00529** Processo: 0000796-95.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 124824A CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo de dez dias, dizerem se pretendem produzir mais provas, especificando-as.
- 00530** Processo: 0000808-12.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE SEGURADORA DE GARANTIAS E CREDITO S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte ré, para que diga sobre o disposto no art. 485, §6º., do CPC,ou requeira o que entender de direito, no prazo de cinco dias.
- 00531** Processo: 0001611-68.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-seMonifeste-se a parte autora sobre a certidao de fls.78v,requerendo oque entender de direito.
- 00532** Processo: 0001961-80.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DA SILVA BERNARDO **ADVOGADO: 013268PB ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para , querendo, impugnar a contestação, no prazo de quinze dias. Intime-se, também, para apresentar resposta à reconvenção, no mesmo prazo.
- 00533** Processo: 0002319-84.2010.815.0231 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 011016PA KALINKA NAZARE MONARD PAIVA , 011696PB NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-sea parte demandada acerca da Sentença de Extinção do feito sem resolução do mérito.
- 00534** Processo: 0002398-58.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JAILSON DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo demandante para que especifique as provas que pretende produzir, noprazo legal.
- 00535** Processo: 0002687-59.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES SILVA **ADVOGADO: 004658PB MARIA DAS DORES SILVA.** Despacho: Intime-seA impugnacao.
- 00536** Processo: 0023212-91.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A **ADVOGADO: 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA , 012450PE ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do demandante para que comprove a comunicação da renúncia ao mandato perante seu constituinte, nos termos do art. 112 do cpc, noprazo de cinco dias, sob pena de ineficácia e continuar representá-lo.

- 1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 062/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00537** Processo: 0000079-93.2008.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: SEVERINO EUZEBIO **ADVOGADO: 012442PB FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO , 011274PB ROSA MONICA MENDES SARMEN-TO..** Despacho: Intime-sePara apresentar as alegacoes finais.
- 00538** Processo: 0000957-71.2015.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCIEL SILVA DE MOURA **ADVOGADO: 015490PB IGOR DIEGO AMORIM MARINHO , 009038PB MAURICIO VICENTE DE MO-RAIS , 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-seas defesas dos acusados para apresentarem Alegações Finais no prazo legal.

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 041/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00539** Processo: 0000114-77.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSILENE GOMES PEREIRA AMARO **ADVOGADO: 013268PB ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Despacho: Intime-sePara apresentar contrarracoes no prazo legal.
- 00540** Processo: 0000134-68.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HAMILTON DA SILVA RIBEIRO **ADVOGADO: 013268PB ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Despacho: Intime-sePARA QUERENDO, APRESENTAR AS CONTRARRAZOES NO PRAZO LEGAL.

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 041/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00541** Processo: 0001148-53.2014.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO **ADVOGADO: 003562PB JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Intime-se a defesa sobre possiveis diligencias.
- 00542** Processo: 0001899-11.2012.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: DANIEL SILVA DO NASCIMENT-TO **ADVOGADO: 001767PB ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-seo patrono do reu para,querendo,requerer diligências, a fim de evitar futuras alegações de nulidade.

- 3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 058/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00543** Processo: 0000026-73.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FAGNER MAGNO CABRAL DOS SANTOSREU: EUZENILDO JOSE DE SOUZAREU: SILANI DE SOUZA DANTAS CABRALREU: NATALINE MAGNO CABRAL DOS SANTOS DE SOUZA Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre as certidões de fls. 41v e 42v,bem como requerer eventual suspensão da execução, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00544** Processo: 0000056-74.2013.815.0231 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA **ADVOGADO: 009332PB EYMARD DE ARAUJO PEDROSA.** REU: LEONARDO SOARES CORREIAREU: HILARO JOSE DA COSTAREU: JOHNATAN JEFERSON FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, recolhendo as diligências necessárias, sob pena de extinção, sem resolução de mérito.
- 00545** Processo: 0000894-80.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADVOGADO: 021389PB DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REU: SEVERINO TAVARES DO NASCIMENTOREU: FLAVIO ROSA DE AQUINOREU: VANDERLEY F DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte promovente, por meio do seu advogado, para tomar ciência da certidão retro e, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar o correto endereço dos promovidos.
- 00546** Processo: 0002216-72.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004799PB PEDRO REGINALDO GOMES , 013045PB LEONARDO SILVA GOMES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se intime-se as partes quanto a nomeação do perito e para, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir impedimento ou suspeição, se for o caso; indicar assistente técnico, se desejarem; ou apresentar quesitos.

MARI

- VARA UNICA DE MARI NF 055/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00547** Processo: 0000044-84.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA HELENA DOS SANTOS CAMPOS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00548** Processo: 0000154-49.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO RIQUE FERREIRA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00549** Processo: 0000588-72.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00550** Processo: 0000780-68.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Processo extinto.
- 00551** Processo: 0001196-70.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO JOSE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

- 00552** Processo: 0001196-70.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO JOSE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00553** Processo: 0001216-61.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALISSON JOSE CUNHA DA SILVA **ADVOGADO: 018103PB FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentenca: Pedido julgado improcedente

MONTEIRO

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 050/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00554** Processo: 0002268-67.2015.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: VICTOR ALEXANDRE SOUSA **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA.** REU: WALTER SILVESTRE FARIAS **ADVOGA-DO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-seo advogado dos reus para apresentar alegacoes finais no prazo de 05cinco dias

- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 057/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00555** Processo: 0000517-16.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RADIO SANTA MARIA LTDA **ADVOGADO: 009934PE GLAUCIO MANOEL DE LIMA BARBOZA.** Despacho: Intime-se declaro a conexao entre as acoes 00010905120138150241 e 00005171620138150241 determinando sua reuniao.
- 00556** Processo: 0001104-72.2012.815.0241 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933B MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o municipio de monteiro, por seu Advogado, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, dar cumprimento a decisao de fls. 64/74.

- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 057/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00557** Processo: 0001679-75.2015.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE EDSON LEANDRO DE LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 021401PB BRUNO SOARES ALCANTARA.** Sentenca: Intime-seo advogado do reu de todo conteudo da sentenca condenatoria de fls. 193/203

PATOS

- 1A. VARA DE PATOS NF 067/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00558** Processo: 0000676-21.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: NILSON SHIZUE SUASSUNA **ADVOGADO: 015919PB KENNARD BARBOSA MEDEIROS , 017475PB SARVIA DANIELLY.** Despacho: Audiencia de instrucacao e julgamento designada para o dia30 de maio de 2018 as 09h00 na sala das audiencias da 1a vara de Patos PB. Intime-se ainda da Sumula 273 STJ,expedida carta precatória a comarca de sao bento para fins de inquirição das testemunhas da denuncia
- 00559** Processo: 0001749-91.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FLAVIANO MEDEIROS LIRA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** VITIMA: NORMELIA GARCIA NOBREGA DE ALMEIDA Sentenca: Sentenca absolutoria Intime-se acerca da sentença de fls. 71/72, que julgou imprecendente apretenção punitiva, deduzida na denúncia, para absolver o réu FLAVIANO MEDEIROS LIRA...
- 00560** Processo: 0003469-30.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI VITIMA: M. E. S. S. **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-selIntime-se acerca da audiência de Instrução e julgamento, agendada para data de 29/05/2018, às 11:30hs, na sala de audiências da primeira Vara da Comarca de Patos/pb.

- 2A. VARA DE PATOS NF 036/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00561** Processo: 0002256-23.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: DANILO ALVES DE ANDRADE **ADVOGADO: 023287PB JAQUELINE KELLY DANTAS DA SILVA ARAUJO.** Despacho: Intime-separa tomar ciencia da sentenca que julgou procedente a denuncia.

- 3A. VARA DE PATOS NF 145/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00562** Processo: 0006939-16.2009.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. F. C. **ADVOGADO: 021096PB BETHULIA LIVIA FREIRE SABINO.** REU: J. C. L. **ADVOGADO: 011193PB KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Despacho: Intime-se para no prazo COMUM de 05 (cinco) dias, se manifestar nos autos e requerer o que entender de direito.

- 4A. VARA DE PATOS NF 069/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00563** Processo: 0002864-26.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUCELI NASCIMENTO DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se o patrono para tomar conhecimento que se encontram disponiveis alvara judicial.
- 00564** Processo: 0003135-35.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELIA XAVIER DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se o patrono para tomar conhecimento que se encontram disponiveis alvara judicial.
- 00565** Processo: 0003475-08.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE QUEIROZ VILAR FILHO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se o patrono para tomar conhecimento que se encontram disponiveis alvara judicial.
- 00566** Processo: 0004178-80.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMITA DOS SANTOS OLIVEIRA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o patrono para tomar conhecimento que se encontram disponiveis alvara judicial.
- 00567** Processo: 0005155-96.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVAALENCAR **ADVOGADO: 007337PB ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o patrono para tomar conhecimento que se encontram disponiveis alvara judicial.

- 6A. VARA DE PATOS NF 056/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00568** Processo: 0000485-39.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: GICIANA CARLA BRITO RODRIGUES **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

- 7A. VARA DE PATOS NF 072/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00569** Processo: 0000501-32.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISAIAS LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGA-DO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS B BRASIL **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA.** Despacho: Intime-seficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a proposta de honorarios periciais de fls. 235/236.
- 00570** Processo: 0005407-94.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HIENE SOLANGE BATISTABEZERRA VICTOR **ADVOGADO: 018077PB ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA VILAR.** Sentenca: Intime-seintime-se a parte autora para tomar conhecimento do comprovante de fls101 e seguintes e requerer o que entender de direito em dez dias.
- 00571** Processo: 0009637-19.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO DE ALMEIDA BEZERRA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentenca: Intime-sePedido julgado procedente.

PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 069/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00572** Processo: 0000090-28.2015.815.0571 - EXIBICAO AUTOR: SEBASTIANA GOMES **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS , 327026SP CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliação designada para o dia 20 de junho de 2018 às 09:00h, neste fórum de pedras de fogo

PIANCO

- 2A. VARA DE PIANCO NF 069/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00573** Processo: 0001610-80.2015.815.0261 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: RITA ALVES SOBRINHO **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se Processo extinto, em face da satisfação do debito.

- 2A. VARA DE PIANCO NF 069/18** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00574** Processo: 0000610-16.2013.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JONATA BATISTA DE SALES JUNIOR **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais do seu constituinte, no prazo 05 cinco dias, sob pena de incidencia da multa prevista no art. 265 do CPP.
- 00575** Processo: 0002559-75.2013.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ANTONIO PRIMO NETO **ADVOGADO: 012275PB JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Intime-se Para, no prazo de 05 dias, apresentar alegações finais, sob pena de incidencia da multa prevista no art. 265 do CPP.

PILAR

- VARA UNICA DE PILAR NF 068/18** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC). **00576** Processo: 0000906-17.2009.815.0281 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 003592PB LUIZ AUGUSTO DA**



FRANCA CRISPIM , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre o ofício de fls.81 em 15 dias e requerer o que entender de direito.

00577 Processo: 0001256-34.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DIST-
TRIBUIDORA DE ENERGIA Despacho: Intime-se a executada para pagar o débito no prazo de 15(quinze)dias,acrescido custa,nao havendo o pagamento voluntario no prazo acima,o debito sera acrescido de multa e demais encargos.

00578 Processo: 0001846-89.2003.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDO ALVES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS , 004488PB VAMBERTO TEIXEIRA BATISTA.** AUTOR: JOSE BERNARDES SOBRINHO **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS , 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre certidao de fls.259 261 e 262 em 15dias e requerer o que entender de direito.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 053/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00579 Processo: 0000109-83.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAPENHA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO , 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer que entender de direito.

00580 Processo: 0000177-38.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARINEZ BATISTA SALUSTRIANO **ADVOGADO: 196843SP MANOEL FLORIANO DA SILVA.** REU: SUENIA KELY DA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: LEANDRO LOURENCO DA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se Audiencia de instrucão e julgamento dia 23/05/2018, as 10:00 horas, no forum local. Devem os advogados informarem/ trazerem as partes e testemunhas (art. 334, 3, NCPC).

00581 Processo: 0000679-69.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVO RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 015844PB GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrrazões em 15 dias.

00582 Processo: 0000709-90.2005.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA **ADVOGADO: 005649PB JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender dedireito.

00583 Processo: 0000798-64.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO VENANCIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016855PB ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes, para, querendo, se manifestarem, no prazo de 05 dias.

00584 Processo: 0000858-71.2014.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS SOARES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender dedireito.

00585 Processo: 0000869-66.2015.815.0511 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. V. L. S. **ADVOGADO: 016855PB ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** AUTOR: E. G. S. L. **ADVOGADO: 016855PB ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidão negativa (fl.30).

00586 Processo: 0001110-79.2011.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAMON LUIS CORREIA DA SILVA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se alvara a disposição.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 054/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00587 Processo: 0000218-63.2017.815.0511 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: I. M. S. N. **ADVOGADO: 004069PB JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 12/06/2018, AS 12:00 HORAS, NOFORUM LOCAL.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 342/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00588 Processo: 0000316-07.2007.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COMERCIAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LTDA **ADVOGADO: 018702PB JOSE LACERDA CAVALCANTI NETO , 018062PB ARTHUR FRANCA HENRIQUE.** REU: MUNICIPIO DE PUXINANA Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias se manifestar sobre a minuta do Precatório

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 049/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00589 Processo: 0000365-74.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-
BUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 014666PB DAYANE RODRIGUES SIMOES , 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES , 011002PB LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Intime-se A parte promovida por seu procurador para comparecer no fórum local,no próximo dia 19/06/18, às 09:30 hs, para audiência designada.

00590 Processo: 0000715-62.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO CARLOS FUR-
TUOSO **ADVOGADO: 019270PB PABLO DE TARSO DANTAS UGULINO.** Despacho: Intime-se O autor por seu advogado para comparecer no fórum local, para audiên-cia designada a realizar-se em 08/06/ 2018, às 08:00 horas.

00591 Processo: 0002738-54.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUCIELIO FORMIGA DA SILVA **ADVOGADO: 012794PB ROBSON FABIO BRITO DA SILVA , 013891PB JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para comparecer no fórum local, para audiencia designada a realizar-se em 08/06/18, às 09:30 hs.

1A. VARA DE POMBAL NF 049/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00592 Processo: 0000201-41.2018.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 003887PB FRANCISCO ASSIS DE SOUZA FREITAS.** Despacho: Intime-seo reu, por seu advogado, para audiencia de IJ designada para o próximo dia 23.05.2018, pelas 09h30min, no fórum local

3A. VARA DE POMBAL NF 067/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00593 Processo: 0001159-71.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHA-
GAS DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 013081PB SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promotente,por seu advogado,para,no prazo 15(quinze)dias,requerer o que entender de direito.

00594 Processo: 0002116-09.2010.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: B. V. F. N. **ADVOGADO: 011984PB JAKES RAMOS WANDERLEY , 020342PB LUAN WANDERLEY DE MEDEIROS.** ASSIST.AUTOR: M. F. N. **ADVOGADO: 011984PB JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-sea parte autora,para,no prazo de 15(quinze)dias,falar acerca da certidao de f.127v dos autos,informando o endereco atualizado do promovido,e,querendo,requerer o que entender de direito.

00595 Processo: 0002349-35.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA LO-
PES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 015998PB PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA.** REU: ADRIANO FER-
REIRA NOBRE **ADVOGADO: 005843PB ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-seas partes,por seus advogados,para,no prazo de 15(quinze)dias,manifestarem-se sobre o auto de avaliacao de f.297 dos autos,requerendo o que entender de direito.

PRATA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE PRATA - PB NF 040/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00596 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: VALDECI GONCALVES DE LIMA **ADVOGADO: 006276PB PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE DEFERIU O PEDIDO MINISTERIAL E DESOBRIGOU O REU DE COMPARECER MENSALMENTE EM JUIZO PARA INFOR-
MAR E JUSTIFICAR SUAS ATIVIDADES.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 040/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00597 Processo: 0000082-56.2008.815.0681 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER , 020563B FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre o pedido de fls. 166, no prazo de 05 dias.

00598 Processo: 0000086-15.2016.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PRATA **AD-
VOGADO: 021110PB PAULO CESAR LEITE.** Despacho: Intime-se a edilidade ré para, no prazo de 10 dias, comprovar o pagamento dos requisitos de pequeno valor, sob pena de sequestro.

00599 Processo: 0000118-20.2016.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PRATA **AD-
VOGADO: 021110PB PAULO CESAR LEITE.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, comprovar a ocorrência de uma das hipóteses do art. 854, paragrafo 3, do CPC/15, sob pena de imediata transfe-
rência do numerário para a conta do juízo.

00600 Processo: 0000220-42.2016.815.0681 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: ALINE DAINE DE SOUSA RAMOS **ADVOGADO: 010376PB JOSEDOE SARAIVA DE SOUZA.** REU: JOSE ANTONIOR BISPO FERREIRA **ADVOGADO: 006276PB PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se para, em 10 dias, indicar as provas a produzir, justificando e fundamentando, sob pena de indeferimento, ou se pretendem o julga-
mento antecipado. Seu silencio sera interpretado como desinteresse nas provas.

00601 Processo: 0000563-09.2014.815.0681 - EXECUCAO FISCAL REU: INACIO AMARO DOS SANTOS FILHO **ADVOGADO: 017183PB JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se da decisão que

aplicou ao executado a multa por ato atentatório a dignidade da justiça em 15% do valor atualizado do débito, consoante preconizado pelo art. 774, paragrafo unico do CPC/15.

00602 Processo: 0000750-85.2012.815.0681 - RECLAMACAO AUTOR: ADRIANA FLAVIA RODRIGUES DE SOUSA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para requerer a execução do julgado, instruindo o pedido na forma doart. 524 do CPC/15, tudo no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento

00603 Processo: 0000971-44.2007.815.0681 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-se o autor para que promova a citação dos demais herdeiros do falecido,dentre eles o Sr. Gilvan Batista do Nascimento, pessoa intimada da penhora realizada.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 040/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00604 Processo: 0000003-62.2017.815.0681 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCELO GUIMARAES DOS SANTOS **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-se para, em 5 dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até no máximo 5, oportunidade em que podera juntar documentose requerer diligencias, fundamentando-as, sob pena de indeferimento.

00605 Processo: 0000033-97.2017.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO LIMA DE PAIVA **ADVO-
GADO: 021401PB BRUNO SOARES ALCANTARA.** Sentenca: Intime-se da sentenç aque julgou proceden-
te a pretensão punitiva estatal para condenar o réu nas penas do art. 129, paragrafo 9, com implicações da lei n° 11340/2006.

00606 Processo: 0000052-06.2017.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVALDO GALDINO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 007238PB SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente a pretensão punitiva estatal para condenar o réu nas sanções dos arts. 306 do CTB e art. 150 do CP.

00607 Processo: 0000233-75.2015.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSUEL FERREIRA MIRIN **ADVOGADO: 006276PB PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: JOAO PAULO ALVES QUIRINO **ADVOGADO: 021401PB BRUNO SOARES ALCANTARA.** REU: GEORGE JOSE DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo de cinco dias.

PRINCESA ISABEL

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 041/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00608 Processo: 0000042-39.2016.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ELSON MEDEI-
ROS DA SILVA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** Despacho: Intime-seO REU, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 072/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00609 Processo: 0000257-42.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULINA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA , 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Pedido deferidoabertura de carga/retirada dos autos no prazo de 10 (dez) dias.

00610 Processo: 0000949-41.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO FINAN-
CIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 000392A JOSE ALMIR DA R MENDES JUNIOR.** Despacho: Intime-seo promovido para no prazo legal apresentar as contrarrazoos do recursode fls 76/83.

00611 Processo: 0001189-30.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADAILDA ISMAEL ARAUJO PEREIRA **ADVOGADO: 008918PB JOSE ROBERTO COUTINHO DE QUEIROZ.** REU: GILSON SAT **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00612 Processo: 0001477-17.2012.815.0981 - INVENTARIO AUTOR: LEONARDO SEVERINO BEZERRA **AD-
VOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Pedido indeferidoIntime-se o inventa-
riante para apresentar o comprovante do pagamento ddo imposto no prazo de dez(10)dias sob pena de separacao de parte doacervo para o pagamento

00613 Processo: 0001647-47.2016.815.0981 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA INES DE LUCENA ALVES **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA , 015584PB ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-sea inventariante por seu advogado para ciencia do despa-
cho de fls 149150 item 01 no prazo de 10 (dez) dias

00614 Processo: 0001956-05.2015.815.0981 - EXIBICAO AUTOR: JOSEFA ANDRADE DOS SANTOS **ADVOGA-
DO: 016842PB LUANA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Pedido deferidoretirado dos autos com o prazo de 10 (dez) dias

00615 Processo: 0001959-57.2015.815.0981 - EXIBICAO AUTOR: GERALDA BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 018464PB ELAINE LEITE DE ARAUJO.** Despacho: Pedido deferidocom vistas dos autos no prazo de 10 (dez) dias.

00616 Processo: 0002119-48.2016.815.0981 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA JOSE DIAS CRUZ FILHA **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: EXPLANADA BRASIL S/ A LOJAS DE DEPASRTAMENTOS Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00617 Processo: 0002467-66.2016.815.0981 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE MAURICIO ALVES **ADVOGADO: 006829PB PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVO-
GADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 072/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00618 Processo: 0000411-26.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL BARROS ROCHA **ADVOGADO: 020144PB FLAVIO CAVALCANTI DE LUNA JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmen-
te procedente

00619 Processo: 0000586-54.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 009235PB ROMULO RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado para no prazo legal apresentar as razoes de apelacao

00620 Processo: 0001139-67.2017.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALBENES PEREIRA DO NASCI-
MENTO **ADVOGADO: 009235PB ROMULO RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar asalegacoes finais

00621 Processo: 0001836-35.2010.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONALDO LOPES FIGUEIRE-
DO **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado para ciencia da expedição da carta precatória aComarca de Brasilia-DF com a finalidade de inquirir a testemunha RAPAPHEL RODRIGUES SEGUNDO.

00622 Processo: 0002087-43.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON FELIPE MAGALHA-
ES VASCONCELOS **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado ANDERSON FELIPE MAGALHAES VASCONCELOS para noprazo de 05 (cinco) dias apresentar as alegacoes finais

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 093/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00623 Processo: 0001906-42.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERIOSVALDO BARBOSA ARAUJO **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: EDIVANIA BARBOSA DE ARAUJO **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 010101PB MAR-
CIO MACIEL BANDEIRA , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente Intime se de todo teor fls. 28/30.

00624 Processo: 0002086-92.2015.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. S. S. **ADVOGADO: 017492PB LIVIA DE SOUSA SALES.** Ato Ordinatório: Intime se o promovente para informar , no prazo de 05(cinco) dias, orgao pagador do seu vencimentos, a fim de cumprir integralmente a sentenca fls. 56/58

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 093/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00625 Processo: 0000617-06.2018.815.0981 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DAVI RENAN SILVA BORGE **ADVOGADO: 020092PB ADEILDO COELHO DO BONFIM.** Despacho: Intime-se o reu, atraves de seu advogado , da decisao fls. 40. " deixo de conhecer o pedido de fls. 24".

00626 Processo: 0001684-11.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO **ADVOGADO: 017288PB LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-
seda audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 24/08/2018 as 09hs00min. As testemu-
nhas de defesa deverão comparecer independente de intimação.

00627 Processo: 0002315-52.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SANDRO FARIAS DO NASCI-
MENTO **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-seda audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 24/08/2018 as 08hs30min.

00628 Processo: 0002494-49.2016.815.0981 - TERMO CIRCUNSTANCIAO AUTOR DO FATO/JZ ESP: LUANA ARAUJO MEDEIROS **ADVOGADO: 019317PB SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO.** Despacho: Inti-
me-seda expedicao de precatória para a comarca de Campina Granda para oitiva das testemunhas arroladas na defesa e para audiência de instrução ejulgamento designada para o dia 22/08/2018 as 11hs00min.



REMIGIO

VARA DE EXECUCOES PENAIS DE REMIGIO NF 045/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00629 APENADO: ESTEMBERGUE DA SILVA LUNA **ADVOGADO: 020267PB EDIGAR DA SILVA LUNA**. Despacho: Audiencia designadaAUDIENCIA DE JUSTIFICACAO DESIGANADA PARA 30 DE MAIO DE 2018 AS 08:30HS, NO FORUM LOCAL

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 045/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00630 Processo: 0000719-28.2016.815.0551 - INTERDICA0 AUTOR: PEDRO CORREIA DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 007692PB DECIO GEOVANIO DA SILVA**. REU: MARIA DO CARMO LIMA **ADVOGADO: 007692PB DECIO GEOVANIO DA SILVA**. REU: SEVERINA ALVES DA SILVA FARIAS **ADVOGADO: 023651PB JESSIKA SARAIVA ARAUJO PESSOA**. Despacho: Audiencia designada audiencia agendaada redesignada para 13 de junho de 2018 as 11:00 hs

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 069/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00631 Processo: 0000206-67.2016.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 231747SP EDEMILSON KOJI MOTODA**. Despacho: Intime-seintime-se o promovido para se manifestar sobre a petição de fls. 48 e49 em 10 dias

00632 Processo: 0000450-98.2013.815.0581 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE MARCACAO **ADVOGADO: 020571PB ANTONIO LEONARDO GONCALVES DE BRITO FILHO**. REU: GILBERTO GOMES BARRETO **ADVOGADO: 015577PB DIEGO FABRICIO C. DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-seapresentar impugnacao as contestacoes no prazo de 15 dias

00633 Processo: 0000526-20.2016.815.0581 - GUARDA AUTOR: CRISTIANE DE ANDRADE **ADVOGADO: 007852PB JOSENIR GONCALVES DOS SANTOS , 008585PB ANTONIO SILVEIRA NETO , 019132PB WENDELL CARLOS GUEDES DE SOUZA**. REU: CLODOALDO ALBERES DE MOURA Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer, querendo, impugnação à contestação no prazo de 15 dias.

00634 Processo: 0000986-41.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO DE SOUZA FERRAZ JUNIOR **ADVOGADO: 019132PB WENDELL CARLOS GUEDES DE SOUZA , 008285PB CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES**. REU: MUNICIPIO DE MARCACAO Despacho: Intime-seAPRESENTADA CONTESTAÇÃO, ABRA-SE VISTA A PARTE AUTORA PRA SOBRE ELA OFERECER SUA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL. VISTA A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO

00635 Processo: 0001236-11.2014.815.0581 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: AG COM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **ADVOGADO: 017310PB FILIPE JOSE BRITO DA NOBREGA , 010163E FLAVIO COLACO DA SILVA**. REU: ADRIANO LUCENA DE LIMA Despacho: Intime-separa se manifetar sobre o detalhamento de PO E SE MANIFESTAR NO PRAZODE CINCO DIAS

00636 Processo: 0001397-84.2015.815.0581 - EXIBICA0 DE DOCUMENT AUTOR: MANUEL FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 013783PB RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADVOGADO: 000392A JOSE ALMIR DA R MENDES JUNIOR**. Despacho: Intime-setomar ciencia da sentença que julgou extinto o processo, com julgamento de merito, nos termos do que preconiza o art. 487, inciso III, a, do CPC

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 064/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00637 Processo: 0002752-74.2013.815.0331 - EXIBICA0 AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO ALVES **ADVOGA- DO: 013767PB POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA , 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , 019937PB CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-seas partes, para informarem se pretendem produzir outras provas, no prazo de 10 dias, produzindo-as/indicando-as, sob pena de julgamento antecipado do merito, nos termos do art. 355, I, CPC.

00638 Processo: 0002942-37.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANIF **ADVOGADO: 010011PR SADI BONATTO**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para providenciar o recolhimen- tos das diligencias do oficial de justiça devidas, para nova expedição de mandado de busca e apreensao.

00639 Processo: 0003643-32.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERREIRA LIMA NETO **ADVOGADO: 008830PB PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES**. Despacho: Intime-se a parte, por seu advogado, para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a carta de citacao devolvida pelos correios.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 040/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00640 Processo: 0001133-75.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA CONCEICAO **ADVOGADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. AUTOR: THALLES BARBOSA RIBEIRO **ADVOGADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. AUTOR: ELIETE DO NASCIMENTO MENDONCA **ADVO- GADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. AUTOR: JOELSON ALEXANDRE DA SILVA **ADVOGADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 015441PB CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR , 014180PB ALUSKA DINIZ , 005035PB FERNANDO GAIAO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se Audiência de conciliação designada para o dia 08 de agosto de 2018, às 17:00hs, na sala do Centro Judiciário de Conciliação e Mediação - CEJUSC no Fórum Cível de Santa Rita - PB.

00641 Processo: 0001134-60.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEGIO CAMILO DAS NEVES **ADVOGADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUAR- TE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. AUTOR: ADRIANO BELARMINO DO NASCIMEN- TO **ADVOGADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. AUTOR: ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA **ADVOGA- DO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVO- GADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO , 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se Audiência de conciliação designada para o dia 08 de agosto de 2018, às 16:40hs, na sala do Centro Judiciário de Conciliação e Mediação - CEJUSC no Fórum Cível de Santa Rita - PB.

00642 Processo: 0001135-45.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VERONICA GONCALVES ESPINOLA **ADVOGADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DU- ARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. AUTOR: LICILENE FELICIANO TAVARES **ADVO- GADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. AUTOR: RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO , 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS , 014469PB ELOI CUSTO- DIO MENESES**. Despacho: Intime-se Audiência de conciliação designada para o dia 08 de agosto de 2018, às 16:20hs, na sala do Centro Judiciário de Conciliação e Mediação - CEJUSC no Fórum Cível de Santa Rita - PB.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 073/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00643 Processo: 0000133-04.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRAREU: ENERGISA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE ME- LLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-sea promovida para pagamento das custas.

00644 Processo: 0000274-23.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS DE ASSISREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-sea promovida para pagamento das custas.

00645 Processo: 0000443-15.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AURICELIA DELFINO LOPES DE ARAUJO **ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO**. REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: Intime-sea autora da expedicao do rpv, para, querendo manifestar-se em 05 dias.

00646 Processo: 0000509-97.2010.815.1161 - RECLAMACAO AUTOR: JOSE MANOEL DA SILVA **ADVOGADO: 012258PB MANOEL WERTON FERNANDES PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-separa comparecer em Cartório e receber o alvara.

00647 Processo: 0000655-65.2015.815.1161 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANDERSON LAMECK CHA- GAS PEREIRA LEMOS **ADVOGADO: 021441PB SALMO EDGLE Y VICENTE VALDEVINO , 013585PB ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA , 021694PB RICARDO AUGUSTO VENTURA DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: Intime-sea autora de todo o teor do despacho de f. 92.

00648 Processo: 0001055-50.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUCLIDES FLOR DA SILVA **ADVOGADO: 017942PB WARREN STENIO SATURNINO BATISTA , 004315PB JOSE SATURNI- NO DE SOUZA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-sesentença parcialmen- te procedente.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 093/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00649 Processo: 0000224-03.2014.815.0341 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE MARTINHO CANDIDO DE CASTRO **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA , 021860PB BRUNA ANGELITA GRACIELLA BARBOSA**. Despacho: Intime-se para pagamento das custas e taxas no valor de R.1.109,95,cuja guia ja se encontra a disposicao neste cartório, com prazo de pagamento até odia 05/06/2018, ou justificar o pagamento juntando o comprov.de pgto.

00650 Processo: 0000546-86.2015.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELISBELA MARTINS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018141PB CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES**. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO **ADVOGADO: 151056S MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. Des- pacho: Intime-se de todo teor da sentença de fls.144-v e 145, que julgou improcedenteos pedidos.

00651 Processo: 0000616-06.2015.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE VITORIO VIEIRAAU- TOR: MARCELO RAMOS OURIQUES **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNI- OR**. AUTOR: DEUZINETE DE MORAIS FARIAS **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLI- VEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrução e julgamento, designada para o dia 18/ 07/2018, as 11:50hs, onde devera comparecer acompanhado de tres test.ou apresentar o rol no prazo de 10 dias, para eventuais intimações.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

VARA DE EXECUCAO PENAL S J R DO PEIXE NF 051/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00652 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: ANTONIO ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seO REEDUCANDO, POR SEUS ADVOGADOS, PARA CIENCIA DA DECISAO QUE REGRIDIU PROVISORIAMENTE O REGIME DE CUMPRIEMNTOD A PENA PARA O FECHADO.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 051/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00653 Processo: 0000355-67.2017.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOZIAS CORREIA VIANA **ADVOGADO: 021866PB MARCONDES VIEIRA DA SILVA , 005773PB GERSON DOMINGOS ALBU- QUERQUE**. VITIMA: MARIA SILVIA PEREIRA Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia No Dia 21/06/2018 as 08:45

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 064/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00654 Processo: 0001112-32.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: N CLAUDINO E CIA LTDA **ADVOGADO: 008756PB DIALMA SOARES GERMANO , 013611PB GEORGE CAMPOS DOURADO , 017663PB LIVIO SERGIO PONTES GUEDES**. Despacho: Intime-seo executado para pagar o debito no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o de que, transcorrido o prazo sem pagamento voluntario, inicia-seo prazo de 15 (quinze) dias, para independente de penhora, impugne.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 072/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00655 Processo: 0000493-82.2012.815.0221 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se para manifestar-se acerca do fim do prazo de suspensão do processo, no prazo de 10 (dez) dias.

00656 Processo: 0000526-67.2015.815.0221 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-separa manifestar-se acerca do fim do prazo da suspensão do processo, no prazo de 10 (dez) dias.

00657 Processo: 0000776-71.2013.815.0221 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 084206SP MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-separa tomar ciencia da decisao de fls. 130 e versos.

00658 Processo: 0001074-29.2014.815.0221 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE HEBER MORENO CAVALCANTE **ADVOGADO: 015166PB ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA**. REU: CICERO DEVANIO OLIVEIRA DE BRITO Sentença: Intime-seda sentença de fl. 19.

00659 Processo: 0001205-48.2007.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO DE SOUSA **ADVOGADO: 005536PB MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se para apresentar res- posta a impugnação de fls. 201-203, no prazo de lei.

00660 Processo: 0001464-33.2013.815.0221 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: VERUSKA DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 011135PB GISLAINE LINS DE OLIVEIRA , 012890PB IZABELA LINS DE OLIVEIRA**. REU: ELETROLUX DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Sentença: Intime-seda decisao de fls. 163/168, no prazo da lei.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 016/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00661 Processo: 0000114-38.2016.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS NETO **ADVOGADO: 021399PB CLAUDIO ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seo promovente para em 05 dias requerer o que de direito, sob pena de extinção do feito

00662 Processo: 0000344-85.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA **ADVOGADO: 015486CE WALBENE GRACA FERREIRA FILHO**. Despacho: Intime-seo promoven- te para se manifestar acerca da planilha de fls. 87/88

00663 Processo: 0000619-05.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MAMEDE PB **ADVOGADO: 011996PB JOAO LOPES DE SOUSA NETO , 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seo promovido para em 05 dias comprovar se cumpriu com o disposto na sentença

00664 Processo: 0000794-96.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER**. Despacho: Intime-seo promvoente para requerer o que de direito em 05 dias

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 075/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00665 Processo: 0000793-03.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES CRUZ DA SILVA **ADVOGADO: 018557PB CAROLINA DA SILVA CUNHA ALVES**. Despacho: Intime- separa oferecer contrarrazoess no prazo legal.

00666 Processo: 0002003-31.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FERNANDO DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 004562PB JOAO GAUDEN- CIO DINIZ CABRAL**. REU: BANCO FIAT **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WIL- SON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seDecisão: ... reconheco a nulidade da citacao, ao tempo em que torno sem efeito o despacho de fls. 15, e todos os atos subsequentes....

00667 Processo: 0002036-50.2014.815.0351 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: DEPARTAMENTO DE ES- TRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA **ADVOGADO: 007621PB ANTONIO ALVES DE ARAUJO**. REU: JOSE SANTA CRUZ TARGINO **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEI- RA**. REU: VALDECI RODRIGUES DE PONTES **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRA- DE DA SILVEIRA**. REU: JOAO DOMINGOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAG- NER ANDRADE DA SILVEIRA**. REU: JOSE CARLOS LINS **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAG- NER ANDRADE DA SILVEIRA**. REU: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00668 Processo: 0002203-09.2010.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGA- DO: 157875PB HUMBERTO LUIZ TEXEIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamen- to do merito

00669 Processo: 0002353-48.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEMAR DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

1A. VARA DE SAPE NF 075/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00670 Processo: 0001181-03.2016.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRISTIANO DE SOUSA AN- DRADE **ADVOGADO: 014507PB PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES**. Despacho: Intime-se para comparar a audiência de continuação designada para o dia 05/06/1018, as 10 horas, na sala de audiências da 1ª vara de sapé/pb.

00671 Processo: 0002603-81.2014.815.0351 - JUSTIFICACAO CRIMINA AUTOR: HERONIDES EDUARDO FERREIRA FILHO **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA**. Despacho: Intime-separa dizer da necessidade de realizacao da audiencia em cinco dias.

2A. VARA DE SAPE NF 074/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00672 Processo: 0000540-64.2006.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA JERONIMO DANTAS DA SILVAINDICIADO: WAMBERTO BALBINO SALVES **ADVOGADO: 009822RN DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES , 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. INDICIADO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO **ADVOGADO: 012461PB MAUDIVAN PEREIRA DANTAS**. INDICIADO: JOAO BATIS-



TA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009822PB DARTWNZ WAMBERTO B SALES , 009822RN DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES.** INDICIADO: ADEGILSON ROBSON DOS SANTOS **ADVOGADO: 009822RN DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES.** Despacho: Intime-se para comparecer à audiência aprazada para o dia 12/06/2018, pelas 09horas e 15 minutos, bem como ficam cientes da expedição de missiva para oitiva das testemunhas de defesa.

00673 Processo: 0001241-78.2013.815.0351 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO **ADVOGADO: 012493PB DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer à audiência aprazada para o dia 06/06/2018, pelas 08horas e 30 minutos, a ser realizada na sala de audiências desta Vara.

3A. VARA DE SAPE NF 078/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00674 Processo: 0002697-29.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-seo executado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante daexecução, sob pena de incidencia de multa de dez por cento, e de honorarios advocaticios também de dez por cento - art. 523, § 1º ncp.

3A. VARA DE SAPE NF 078/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00675 Processo: 0002318-20.2016.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ZEZITO DEODATO DA PENHA **ADVOGADO: 018304PB ERLSON CLAUDIO RODRIGUES.** Despacho: Intime-separa ter lugar a audiencia de instrução e julgamento no dia 26/06/2018as 10:00 hs, na sala da 3ª vara da comarca de sapé;

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 069/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00676 Processo: 0000542-85.2015.815.0911 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. A. C. **ADVOGADO: 006411PB SEVERINO BATISTA DE SOUSA.** REU: J. M. L. C.REU: C. A. L. C.REPRESENTANTE LEGAL: C. M. L. B. Sentença: Pedido julgado procedente

00677 Processo: 0000793-45.2011.815.0911 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER , 012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: GILVAN AMORIM DE SOUSAREU: JOAO FERNANDES DE SOUZA Despacho: Pedido deferido de suspensao do processo ate o dia 27 de dezembro de 2018.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 069/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00678 Processo: 0000069-31.2017.815.0911 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA GALDINO DE FARIAS **ADVOGADO: 019287PB MARIA SORAIA ANDRADE DE FIGUEIREDO.** VITIMA: LUCIANA SOUZA DOS SANTOS Despacho: Intime-se de todo teor da decisao de fl. 91, a qual com fulcro no art. 120do CPP, defere o pedido de restituicao do mencionada aparelho celular.

00679 Processo: 0000176-80.2014.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE WAGNER LOPES **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** VITIMA: DANIEL DE AGUIAR TORRES Despacho: Intime-se o denunciado para comparecer a audiencia de proposta de suspensao processual designada para o dia 21/06/2018, as 12:00 horas.

00680 Processo: 0000362-98.2017.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIO RAMOS DINIZ **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** VITIMA: EDILSON GOMES DOS SANTOS Despacho: Intime-se para apresentar os quesitos a serem esclarecidos pela perita, e se quiser apresentar assistente tecnico (art.159,§ 5º, incisos I e II do CPP) sob pena de perda da prova.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 067/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00681 Processo: 0000365-45.2017.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CREUSA LUIS MARIA **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-seDENúncia julgada procedente. Condenação.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 081/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00682 Processo: 0000211-42.2009.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GICELE FERNANDES MARTINS DANTAS **ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADVOGADO: 016582PB ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS CALCULOS. FL. 159/160, NOPRAZO DE 15 DIAS.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 081/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00683 Processo: 0000301-69.2017.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ELIAB DOS SANTOS BATISTA **ADVOGADO: 019480PB JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO.** INDICIADO: JOSE ARAUJO DOS SANTOSINDICIADO: JOSE MATHEUS DA SILVA FERREIRA VITIMA: DOUGLAS GONCALVES DE LIMAVITIMA: SELMA RUFINO DE ARAUJO Despacho: Intime-se a defesa de eliab dos santos batista para apresentar alegacoes finaisno prazo legal.

00684 Processo: 0000492-17.2017.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. H. S. **ADVOGADO: 020250PB KAIO DANILO COSTA GOMES DA SILVA.** VITIMA: C. O. A. **ADVOGADO: 020577PB SYDCLEY BATISTA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se sobre as informações CREAS de fls. 115/119.(v)

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 072/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00685 Processo: 0000262-17.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLODOVIL SOARES LOURENCO **ADVOGADO: 008138PB JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/07/2018, às 09:30hs, a ser realizada no Fórum local.

00686 Processo: 0004276-59.2008.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO CEZAR BATISTA RIBEIRO **ADVOGADO: 011145PB JOAO BOSCO MARQUES DE SOUSA JUNIOR.** Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/07/2018, às 10:00hs, a ser realizada no Fórum local.

00687 Processo: 0004652-74.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANDERLEI GONCALVES DE ABRANTES **ADVOGADO: 023902PB LUCAS GOMES DA SILVA , 016449PB JOAO PAULO ESTRELA , 005510PB OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/07/2018, às 10:00hs, a ser realizada no Fórum local, devendo comparecer comas testemunhas arroladas na defesa, independente de intimação.

00688 Processo: 0123792-92.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MESSIAS **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO.** Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/07/2018, às 10:00hs, a ser realizada no Fórum local.

00689 Processo: 0124772-39.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL ALMEIDA FERREIRA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/07/2018, às 10:30hs, a ser realizada no Fórum local.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 036/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00690 Processo: 0000323-38.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012391PB EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA.** VITIMA: KENNEDI TARGINO DE ASSIS Despacho: Intime-se Audiencia de Instrucao e Julgamento designda para o dia 24 de maio de2018 às 08h30min na sala de audiencias da 2a vara da comarca de Sousa.

00691 Processo: 0004304-80.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO PAULO MATTOS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** VITIMA: ROSANE KARLA ALEXANDRE DA SILVA Despacho: Intime-se Audiencia de Instrução e Julgamento designada para o dia 24 de maio de 2018 às 09h30min na sala de audiencias da 2a vara da Comarca de Sousa.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 027/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00692 Processo: 0000050-56.1981.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: EILZO NOGUEIRA MATOS **ADVOGADO: 004134PB JOSE PAULO TORRES GADELHA.** REU: TIBURTINO LEITE DE MATOS ROLIM **ADVOGADO: 016538PB JOCYELE COSTA BENTO ARAGAO , 016108PB ARTHUR NOBREGA GADELHA.** AUTOR: ANDRE AFONSO ELIAS MATOS **ADVOGADO: 015639PB FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO , 017339PB JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seciencia ao inventariante e demais interessados nos autos da decisao de fl.288/291,concedido o prazo de 30 dias ao inventariantepara a atualizacao dos enderecos de todos os interessados.

00693 Processo: 0000601-15.2013.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO ESTRELA DE OLIVEIRAREU: MARIA ANTONIA DE JESUSREU: CARLOS ESTRELA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: Intime-seciencia da decisao de fls. 204 aos requerentes dos pedido de fls. 186/187 e fl.203.

00694 Processo: 0003180-96.2014.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES GOMES NUNES **ADVOGADO: 016617PB ALINE DANTAS FORMIGA , 011624PB FRANCISCO DINARTE DE SOUSA FERNANDE.** AUTOR: CLARA HELOYSE ALEXANDRE GOMESAUTOR: HARRISON ALEXANDRE GOMES Despacho: Intime-sea inventariante, via advogdo para, no prazo legal, apresentar as ultimas declaracoes, inclusive, atualizacao dos saldos bancarios.

00695 Processo: 0005083-69.2014.815.0371 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: CARLOS ESTRELA DE OLIVEIRAAUTOR: THEREZA RAYSSAABRANTES ESTRELAREU: ANTONIO ESTRELA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se o reu, via advogado para, no prazo de 05(cinco) dias apresentar contrarrazoes aos embargos declaratorios(art.1023 § 2 do NCP).

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 057/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00696 Processo: 0000379-08.2017.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAURICIO MAIKE LEANDRO DA SILVA **ADVOGADO: 005769PB AELITO MESSIAS FORMIGA.** Sentença: Intime-se a defesa do acusado da sentença que julgou PROCEDENTE a pretensao punitiva estatal para CONDENAR o reu MAURICIO MAIKE LEANDRO DA SILVA.

00697 Processo: 0000412-61.2018.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE HEMERSON PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** INDICIADO: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** INDICIADO: ANDRE SIMAO DA SILVA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** INDICIADO: CICERO DA SILVA **ADVOGADO: 019254PB MARAYZA ALVES MEDEIROS.** INDICIADO: NELSON LUIZ DO NASCIMENTO BORGES **ADVOGADO: 018019PB DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** INDICIADO: ERLI FERNANDES **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** INDICIADO: FRANZENILDO FERNANDES **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES , 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** INDICIADO: MARIA DEBORA FERNANDES **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa dos réus para comparecer a audiência de I.J designada para o dia 11/06/2018, às 08:30 horas, na sala de audiências da 6ª vara de Sousa-PB.

00698 Processo: 0000412-61.2018.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAFAELA FERNANDES MARCOLINO **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES , 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** INDICIADO: ISIS DA SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** INDICIADO: EDINELIA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** INDICIADO: EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a defesa dos réus para comparecer a audiência de I.J designada para o dia 11/06/2018, às 08:30 horas, na sala de audiências da 6ª vara de Sousa-PB.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 061/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00699 Processo: 0000039-14.2000.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JUSTINO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 008712PB MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: JACINTO MURILO DE FREITAS BARROS **ADVOGADO: 012223PB JOSE CARLOS GOMES DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem no prazo comum de 10 dias sobre o cal-culo atualizado no valor de R\$ 162.297,37 de fls. 154 dos autos

00700 Processo: 0000593-07.2004.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LIRA NOGUEIRA LTDA **ADVOGADO: 002005PB ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA , 009162PB THELIO FARIAS , 009173PB JOSELIA SARAIVA CRUZ.** Despacho: Intime-se de todo conteudo do despacho de fls. 380

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 061/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00701 Processo: 0000748-29.2012.815.0451 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVONALDO OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 002904PB GILVAN FERNANDES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia23/08/2018 as 10:30hs

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 091/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00702 Processo: 0000002-07.1988.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: ANTONIO CLARINDO DE SOUSA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES , 012716PB YANNE CHRISTIN-NE M DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo contudo da decisao proferida pela MM Juiza determinando a suspensao do ato(leilao)

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 078/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00703 Processo: 0000093-09.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIRCEU SOARES BATISTA FILHO **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: RICARDO ELETROS DIVINOPOLIS LTDA INSINUANTE **ADVOGADO: 128341PB NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES , 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitação, bem como para se manifestar acerca documprimento do julgado em 10 dias.

00704 Processo: 0000506-85.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VERA LUCIA MEDEIROS SANTOS **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES , 017911PB DANIELE DANTAS LOPES , 014790PB THALES LINHARES DE AZEVEDO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246PB ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: Intime-seAs partes para tomarem conhecimento da sentença julgada improcedednte, no prazo legal.

00705 Processo: 0000567-09.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DEENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seA parte executada, para em 15 (quinze) dias, comprovar o cumprimento da obrigacao de fazer e pagar o debito respectivo, ou, querendo, impugna-lo, sob pena da aplicacao de multa e consequente penhora.

00706 Processo: 0000734-36.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IVANEIDE LEITE DO AMARALREU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 084206A MARIA LUCILIA GOMES , 029310A ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para tomar conhecimento do desarquivamento dos autos e que dispora do prazo de 05 (cinco) dias para ter vistas dos presentes.

00707 Processo: 0000967-23.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CLARA GONCALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MICAELE DE OLIVEIRA GONCALVES **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DOS SEGUROS DPVAT S/A **ADVOGADO: 043925BA RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA , 004246PB ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO , 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: Intime-seAs partes para, querendo, indicarem assistentes tecnicos, no prazo de05 (cinco) dias.

00708 Processo: 0000986-29.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HILDO KLEYTON DO CARMO NUNES **ADVOGADO: 014667PB FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** Despacho: Intime-seA parte autora, para em 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, requerendo o que de direito, sob pena de arquivamento.

00709 Processo: 0001206-37.2009.815.0391 - EXECUCAO DE TITULO E REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 013078PB RICARDO COSTA E SOUZA.** Despacho: Intime-seA parte promovida, para em 10 (dez) dias, se manifestar quanto a peticao retro de fls. 44/45, requerendo o que de direito.

00710 Processo: 0001269-23.2013.815.0391 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: ELIANO ROSA DA SILVA **ADVOGADO: 032427PE MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO , 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO , 017478PB KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o exequente para em 10 dias se manifestar acerca da impugnação apresentada nas fls. 119/126.

00711 Processo: 0001447-11.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 012450PB EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-seA parte acionada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

00712 Processo: 0001463-91.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANESSA AMORIM DA COSTA **ADVOGADO: 011479PB LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA **ADVOGADO: 066862RJ WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO.** Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls. 161 se manifestando acerca dos termos nela contidos em 10 dias.

00713 Processo: 0001720-48.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA MARIA HENRIQUES ALVES **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A GVT Despacho: Intime-se a parte exequente, por sua patrona, para se manifestar sobre o resultado da diligencia, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao do feito.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 078/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00714 Processo: 0000016-24.2018.815.0391 - ACAO PENAL DE COMPET REU: IVANILDO EVARISTO DA SILVA **ADVOGADO: 021516PB THALLES LEONNYS ARAUJO GUEDES.** Despacho: Intime-seO advogado do reu, para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal

00715 Processo: 0001089-12.2010.815.0391 - INQUERITO POLICIAL REU: ANTONIO PEREIRA DE MORAIS NETO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** VITIMA: EGNALDO MEDEIROS COSTA-VITIMA: ANTONIO PEREIRA DE MORAIS NETO Despacho: Intime-se o patrono do reu para em 10 dias informar o correto e atual endereçodo réu.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 064/18 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00716 Processo: 0000219-45.2016.815.0491 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. E. S. S. **ADVOGADO: 020455PB BIANCA CRISTINA DE SA MOREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: F. E. S. B. **ADVOGADO:**



- 020455PB BIANCA CRISTINA DE SA MOREIRA.** REU: V. S. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00717** Processo: 0000274-93.2016.815.0491 - INVENTARIO AUTOR: MARIA MARGARIDA DA SILVA **ADVOGADO: 020455PB BIANCA CRISTINA DE SA MOREIRA.** REU: FLAVIO ESTEVAM DA SILVA Sentença: Desistência homologada
- 00718** Processo: 0000355-47.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. S. S. **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: J. D. L. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo e (15) quinze dias, se pronunciar acerca dos pedidos de fls.830/840.
- 00719** Processo: 0000517-08.2014.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAROQUIA JESUS MARIA E JOSE SAGRADA FAMILIA **ADVOGADO: 010383PB CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: DOMINGOS CLEIDES CLAUDINO **ADVOGADO: 010383PB CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** REU: TEREZA BARROS DE ALENCAR PIRES **ADVOGADO: 007499PB JOSE DUARTE EVANGELISTA.** REU: CRISTOVAO BARROS DE ALENCARREU: VIRGINIA BARROS DO NASCIMENTO-REU: VIRGINIA BARROS DE ALENCARREU: AGAPITO BARROS DE ALENCAR Despacho: Intimeseda decisao de fls.128, que julgou intempestivo o recurso, negando-lhes seguimento.
- 00720** Processo: 0000631-10.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GUILHERME DUQUE DE EQUITANE **ADVOGADO: 016732PB HERLESON SARLLAN ANACLETO DE ALMEIDA , 019466PB ANA CLAUDIA NOBREGA ALENCAR.** REU: CNOVA COM ELETRONICO S/A Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, requerer o cumprimento da sentença, instruindo com planilha, bem como se pronunciar acerca do DJO, ja anexado sob pena de arquivamento.
- 00721** Processo: 0000773-14.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICTOR HUGO SANTANA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 016242PB TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** REU: MUNICIPIO DE UIRAUNA Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de (10) dez dias, requerer o que entender dedireito.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 064/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00722 Processo: 0000385-24.2009.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HERMINIO FAUSTINO DA SILVA **ADVOGADO: 003729PB FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Sentença: Extingcao de punibilidade decretada por prescricao.



PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – EDITAIS DE PRIMEIRO GRAU

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0001680-23.2013.8.15.0761 CLASSE: 7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA ESTELA DA SILVA FERREIRA (033.922.084-85) - AUTOR MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (097.149.884-97) ADVOGADOS: 13017 PB - HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA - NF 051/2018 - DATA: 17/05/2018 - INTIME-SE, AS PARTES POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, DE TODO O TEOR DA SENTENÇA RETRO DE FOLHAS 191/193.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTADE JULGAMENTO – PJE - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA a realizar-se no dia **24 de maio de 2018**, a partir das **14:00hs**, Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:**01) PJE-RECURSO INOMINADO: 0806889-55.2017.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** FRANCISCO PONCIANO DE LACERDA FILHO. **ADVOGADO(A/S):** WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA - **RECORRIDO:** JOAQUIM MOREIRA DE PAIVA. **ADVOGADO(A/S):** SEBASTIAO AGRIPIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. **RECORRIDO:** PEREIRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP (LOCALIZA RENT A CAR). **ADVOGADO(A/S):** FABIANA BATISTA NEVES -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**02) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801310-29.2017.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** LUIZACRED S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** SOLANGE DE FATIMA MARINHO DE ARAUJO. **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**03) PJE-RECURSO INOMINADO: 0807268-93.2017.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** BANCO PAN S/A. **ADVOGADO(A/S):** FELICIANO LYRA MOURA - **RECORRIDO:** MARIA DOS SANTOS SOARES. **ADVOGADO(A/S):** JULLYANNA KARLLA VIÉGAS ALBINO. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**04) PJE-RECURSO INOMINADO: 0836860-91.2017.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A. **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ ARNALDO JANSSEN, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - **RECORRIDO:** AILSON ALVES DA SILVA. **ADVOGADO(A/S):** MARTSUNG F.C.R.ALENCAR.-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**05) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801998-88.2017.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** BANCO SANTANDER S/A. **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** LYNDEMBERG DA SILVA PINHEIRO. **ADVOGADO(A/S):** MONICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**06) PJE-RECURSO INOMINADO: 0833762-98.2017.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** LUCIO MARIO QUIRINO. **ADVOGADO(A/S):** ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA - **RECORRIDO:** BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL- **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**07) PJE-RECURSO INOMINADO: 0835379-93.2017.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** JAIME ALVES DE BRITO. **ADVOGADO(A/S):** ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA - **RECORRIDO:** BANCO VOLKSWAGEN S/A - **ADVOGADO(A/S):** JOAO FRANCISCO ALVES ROSA. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**08) PJE-RECURSO INOMINADO: 0847725-76.2017.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** CONSTRUTORA OCEANIA- EIRELI. **ADVOGADO(A/S):** RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - **RECORRIDOS:** RAYSSA OLIVEIRA PALITOT, ANTONIO ROBERCI CARVALHO LIRA FIRMINO **ADVOGADO(A/S):** DAVID JESUS DE CASTRO. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**09) PJE-RECURSO INOMINADO: 0817453-02.2017.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** THIAGO BRUNO CASSIANO DE MEDEIROS. **ADVOGADO(A/S):** GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO - **RECORRIDO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - **ADVOGADO(A/S):** IVAN ISAAC FERREIRA FILHO. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**10) PJE-RECURSO INOMINADO: 0861328-56.2016.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** TALLES THOMAS RODRIGUES CAVALCANTE. - **ADVOGADO(A/S):** HILTON HRIL MARTINS MAIA - **RECORRIDO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - **ADVOGADO(A/S):** IVAN ISAAC FERREIRA FILHO. – **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A – **ADVOGADOS:** JOSÉ ARNALDO JANSSEN, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**11) PJE-RECURSO INOMINADO: 0809560-85.2016.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** LUCIANO VICENTE RODRIGUES - **ADVOGADO(A/S):** ROBSON DE PAULA MAIA - **RECORRIDO:** GAMILEIRO CONSTRUÇOES LTDA. - EPP - **ADVOGADO(A/S):** LUCAS GURGEL LOPES. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**12) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801704-36.2017.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - **ADVOGADO(A/S):** IVAN ISAAC FERREIRA FILHO - **RECORRIDO:** ELSON ROBERTO NASCIMENTO DE PAIVA - **ADVOGADO(A/S):** HILTON HRIL MARTINS MAIA - **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ ARNALDO JANSSEN, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**13) PJE-RECURSO INOMINADO: 0815130-24.2017.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTES:** EVERTON DORNELES PIRES, JAQUELINE TEIXEIRA DORNELES PIRES - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ ANDRÉ DE LUCENA ARAÚJO - **RECORRIDO:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTES CLAROS - **ADVOGADO(A/S):** ANA CLARA MENEZES HEIM- - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**14) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802002-97.2017.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – **RECORRENTE/RECORRIDO:** ADRIANA DA SILVA BRITO- **ADVOGADO(A/S):** DEFENSORIA PÚBLICA – **RECORRIDO/RECORRENTE:** MARDOKEO DA SILVA MONTEIRO - **ADVOGADO(A/S):** MARCOS AURELIO DE ASSIS CARNEIRO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**15) PJE-RECURSO INOMINADO: 0837655-97.2017.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** JAIROFRAN RACHMAN DOS SANTOS PEREIRA - **ADVOGADO(A/S):** DEFENSORIA PUBLICA – **RECORRIDO:** EDICLESON DE OLIVEIRA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**16) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802276-89.2017.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** BÁRBARA LUIZA GOMES DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** CLEDSON DA SILVA FERNANDES – **RECORRIDO:** CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. - **ADVOGADO(A/S):** VITOR MORAIS DE ANDRADE - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**17) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800818-71.2017.8.15.0181.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA – **RECORRENTE:** ALDAIR JERÔNIMO DE MENDONÇA - **ADVOGADO(A/S):** MARCOS AURÉLIO A. CARNEIRO – **RECORRIDO:** MORIS FORMATURAS LTDA ME - **ADVOGADO(A/S):** ADRIANO MICHALCZESZEN CORREIA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**18) PJE-RECURSO INOMINADO: 0806148-21.2017.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ANTÔNIO DANTAS DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** VANESSA CRISTINA DE MORAIS BARBOSA – **RECORRIDO:** CRISTIANO DOS SANTOS GONDIM - **ADVOGADO(A/S):** RENAN SALOMAO LEITAO DE CASTRO - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**19) PJE-RECURSO INOMINADO: 0818453-71.2016.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** GERALDEZ

TOMAZ FILHO – **RECORRIDO:** OSCARINA FERREIRA DE OLIVEIRA - **ADVOGADO(A/S):** MARÍLIA FERREIRA BARACUHY- **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**20) PJE-RECURSO INOMINADO: 0830181-46.2015.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ITAÚ SEGUROS S/A - **ADVOGADO(A/S):** CATARINA BEZERRA ALVES – **RECORRIDO:** ALBA DO AMARAL BRITO DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**21) PJE-RECURSO INOMINADO: 0835972-93.2015.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – **RECORRIDO:** GABHRIEL DIAS MARQUES DE ALMEIDA - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ ELDER VALENÇA SENA - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**22) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800122-12.2014.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE/RECORRIDO:** TEREZINHA DE AQUINO SALES - **ADVOGADO(A/S):** DANILLO CARNEIRO DE LUCENA BARRÊTO – **RECORRIDO/RECORRENTE:** BANCO CSF S/A - **ADVOGADO(A/S):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO- **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**23) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801836-64.2015.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** BANCO PAN S.A - **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN – **RECORRIDO:** ALDENOURA FERREIRA DE SOUZA - **ADVOGADO(A/S):** SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**24) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801718-31.2014.8.15.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** JANICLEIDE MOREIRA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO – **RECORRIDO:** MARISA LOJAS S/A - **ADVOGADO(A/S):** THIAGO MAHFUZ VEZZI - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**25) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802432-88.2014.8.15.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ESPLANADA BRASIL S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS - **ADVOGADO(A/S):** RAULAMARAL JÚNIOR – **RECORRIDO:** LUZINEIDE DELFINO FERREIRA - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ PIRES RODRIGUES FILHO - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**26) PJE-RECURSO INOMINADO: 0804319-96.2017.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** JURACI MILA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM – **RECORRIDO:** SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**27) PJE-RECURSO INOMINADO: 0836885-07.2017.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** VALDO MARCUS FREIRE NEVES - **ADVOGADO(A/S):** CARLOS EMILIO FARIAS DA FRANCA – **RECORRIDO:** EMPRESA DE TRANSPORTE MANDACARUENSE LTDA - **ADVOGADO(A/S):** LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST- **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**28) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800057-49.2017.8.15.0081.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BANANEIRAS – **RECORRENTE:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR – **RECORRIDO:** ANA MARIADOS SANTOS VIEIRA - **ADVOGADO(A/S):** ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**29) PJE-RECURSO INOMINADO: 0831525-28.2016.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** ENILSE LIMA BURITI - **ADVOGADO(A/S):** DÉBORA SALAZAR BONFIM – **RECORRIDO:** COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**30) PJE-RECURSO INOMINADO: 0827282-07.2017.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MARTA JUSTINO DE SOUZA - **ADVOGADO(A/S):** FLAVIANO RODRIGUES CARLOS – **RECORRIDO:** HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**31) PJE-RECURSO INOMINADO: 0858827-32.2016.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS - **ADVOGADO(A/S):** KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA – **RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S/A - **ADVOGADO(A/S):** RUBENS GASPAR SERRA - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**32) PJE-RECURSO INOMINADO: 0811006-95.2017.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** BANCO PAN S/A - **ADVOGADO(A/S):** FELICIANO LYRA MOURA – **RECORRIDO:** ANIBAL OLIVEIRA - **ADVOGADO(A/S):** ALEXANDER JERÔNIMO R. LEITE - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**33) PJE-RECURSO INOMINADO: 0811067-47.2017.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM - **ADVOGADO(A/S):** ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS – **RECORRIDOS:** B. B. T. CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, JOAO PESSOA CARTORIO 2 OFICIO DE NOTAS - **ADVOGADO(A/S):** PARTES SEM ADVOGADOS - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**34) PJE-RECURSO INOMINADO: 0816402-24.2015.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** LÚCIA DE FÁTIMA SOUZA CHAVES - **ADVOGADO(A/S):** DEFENSORIA PÚBLICA – **RECORRIDO:** UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - **ADVOGADO(A/S):** GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**35) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802163-38.2017.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** IZABEL DOROTEA DE S/A - **ADVOGADO(A/S):** SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA DO ROZÁRIO – **RECORRIDO:** TELEMAR NORTE LESTE S.A. - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**36) PJE-RECURSO INOMINADO: 0808098-65.2017.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** THALMATE SILVA PINTO - **ADVOGADO(A/S):** LIDYANE SILVA MOREIRA – **RECORRIDO:** AGAMENON MANOEL DOS SANTOS - **ADVOGADO(A/S):** RAYANNA MOTA DE MENEZES - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**37) PJE-RECURSO INOMINADO: 0813500-30.2017.8.15.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** JOSE HERONILDE DOS SANTOS - **ADVOGADO(A/S):** LUAN ANIZIO SERRÃO – **RECORRIDO:** CICERO DE LIMA E SOUSA - **ADVOGADO(A/S):** JOCELÍO JAIRO VIEIRA - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**38) PJE-RECURSO INOMINADO: 0804319-96.2017.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – **RECORRENTE:** JURACI MILA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM – **RECORRIDO:** SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**39) PJE-RECURSO INOMINADO: 0858557-08.2016.8.15.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** MARCO ANTONIO BENITES BANDA - **ADVOGADO(A/S):** RICARDO JOSÉ PORTO – **RECORRIDO:** ARNAUD CAMPOS - **ADVOGADO(A/S):** LEÔNIDAS LIMA BEZERRA - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**40) PJE-RECURSO INOMINADO: 3006522-24.2014.8.15.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **RECORRENTE:** JOSÉ CLIDENOR DE AMORIM E SILVA - **ADVOGADO(A/S):** JAMILA HELENA DE ARAÚJO SILVA – **RECORRIDO:** SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA - **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI, ANA CAROLINA REMÍGIO DE OLIVEIRA - **RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.**OBS.: JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “ O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/C O ART. 19 - “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “ PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS ‘PARTES’ E ART. 45 - “ AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006”. JOÃO PESSOA, 17 DE MAIO DE 2018. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.**

PAUTA DE JULGAMENTO – FÍSICOS/EJUS - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA a realizar-se no dia **24 de maio de 2018**, a partir das **14:00hs**, Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:**01) E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:** 3009954-51.2014.815.2001. 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **EMBARGANTE:** BFB LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR – **EMBARGADO:** WASHINGTON PEREIRA DE LIMA - **ADVOGADO(A/S):** ANTONIO DE ARAUJO NEVES - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.**02) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000026-81.2016.8.15.0571.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PEDRAS DE FOGO/PB – **RECORRENTE:** CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAIBA - **ADVOGADO(A/S):** BALDUÍNO LÉLIS DE FARIAS FILHO – **RECORRIDO:** CIRLENE MORENO DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**03) FÍSICO-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0000747-83.2016.8.15.1201.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ARAÇAGI/PB – **EMBARGANTE:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** RHAFAEL SARMENTO FERNANDES – **EMBARGADO:** ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**04) FÍSICO-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0000744-31.2016.8.15.1201.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ARAÇAGI/PB – **EMBARGANTE:** ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO - **ADVOGADO(A/S):** RHAFAEL SARMENTO FERNANDES – **EMBARGADO:** ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.**05) FÍSICO-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0000741-76.2016.8.15.1201.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ARAÇAGI/PB – **EMBARGANTE:** GORETE SOARES DA CONCEIÇÃO - **ADVOGADO(A/S):** RHAFAEL SARMENTO FERNANDES – **EMBARGADO:** ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **OBS.: JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: “ O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO”, C/C O ART. 19 - “AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO” E “ PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS ‘PARTES’ E ART. 45 - “ AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO”, AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006”. JOÃO PESSOA, 17 DE MAIO DE 2018. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.**

1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - ATA Nº 014 da 13ª sessão ordinária, realizada no dia **02 de MAIO DE 2018**, na sala de sessões das Turmas Recursais da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital. Inicialmente, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. JOÃO BATISTA BARBOSA, presentes os exmos. Juizes, DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO E DR.



INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, EM SUBSTITUIÇÃO, DR. CARLOS ROMERO LAURIA PAULO NETO, representando o Ministério Público e secretariando os trabalhos, NINA IZAURA DE AZEVEDO MACIEL, técnica judiciária. Às 14:00 horas foi aberta esta sessão e o Exmo. Juiz Presidente, mandou que se fizesse a leitura da pauta de julgamento da sessão anterior, o pregão de estilo e iniciou-se o julgamento: **01) PJE - RECURSO INOMINADO: 0801496-90.2014.8.15.0731** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO-**RECORRENTE:** BANCO CSF S/A E CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – **ADVOGADO(A/S):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – **-RECORRIDO:** AMADEU SEVERO DE SOUSA FILHO - **ADVOGADO(A/S):** ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.02) PJE - RECURSO INOMINADO: 0807033-40.2014.8.15.2001** - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL– **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI – **-RECORRIDO:** MARIA SANTOS DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.03) PJE - RECURSO INOMINADO: 0837418-34.2015.8.15.2001** - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL– **RECORRENTE:** ANA ALICE SANTOS DE SOUZA E OUTROS – **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA – **-RECORRIDO:** HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.04) PJE - RECURSO INOMINADO: 0800663-39.2014.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - **ADVOGADO(A/S):** RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI – **-RECORRIDO:** ALEX DIAS DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.05) PJE - RECURSO INOMINADO: 0803196-40.2015.8.15.2001** - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL– **RECORRENTE:** CENESUP - Centro Nacional de Ensino Superior Ltda – FACULDADE MAURICIO DE NASSAU - **ADVOGADO(A/S):** Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega– **-RECORRIDO:** GIUSEPE FRANCISCO MOLLA FILHO – **ADVOGADO(A/S):** LUIZ DANTAS SOUZA - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.06) PJE - RECURSO INOMINADO: 0802944-31.2015.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL misto de mangabeira– **RECORRENTE:** OI MÓVEL S.A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR – **-RECORRIDO:** JOSE CARLOS BALBINO DE MOURA - **ADVOGADO(A/S):** JOSE AYRON DA SILVA PINTO - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.07) PJE - RECURSO INOMINADO: 0842122-56.2016.8.15.2001** - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL– **RECORRENTE:** SERASA S/A - **ADVOGADO(A/S):** ANDRÉ FERRAZ DE MOURA – **-RECORRIDO:** ANA RITA DA SILVA PAIVA - **ADVOGADO(A/S):** LUAN DE ALMEIDA DUARTE - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.08) PJE - RECURSO INOMINADO: 0862619-91.2016.8.15.2001** - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL– **RECORRENTE:** BANCO ITAUCARD S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR – **-RECORRIDO:** REGIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO - **ADVOGADO(A/S):** José Valdemir da S. Segundo - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**PRELIMINAR AFASTADA E, NO MÉRITO, IMPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.09) PJE - RECURSO INOMINADO: 0800274-58.2017.8.15.0351** - 1º JUIZADO ESPECIAL misto de sapé– **RECORRENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A - **ADVOGADO(A/S):** José Almir da R. Mendes Júnior – **-RECORRIDO:** JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA - **ADVOGADO(A/S):** TATIANA BARRETO BARROS - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.10) PJE - RECURSO INOMINADO: 0801413-77.2015.8.15.0751** - JUIZADO ESPECIAL misto de bayeux– **RECORRENTE:** LOJAS RIACHUELO S/A - **ADVOGADO(A/S):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – **-RECORRIDO:** jefferson batista de paiva - **ADVOGADO(A/S):** heloisa luvena de paiva - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.11) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0801371-95.2014.8.15.2001** - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – **EMBARGANTE:** COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A- **ADVOGADO(A/S):** JORGE FELIPE DE OLIVEIRA GOMES- **EMBARGADO:** SILVIA CRISTINA LISBOAALVES- **ADVOGADO(A/S):** CAMILA MARIA MARINHO LISBOAALVES- **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**EMBARGOS NÃO CONHECIDOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.12) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0801630-55.2012.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA– **EMBARGANTE:** BANCO ITAUCARD S/A- **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR- **EMBARGADO:** RAPHAEL RODOLPHO DA SILVA- **ADVOGADO(A/S):** POLLYANA KARLA TEIXEIRAALMEIDA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**EMBARGOS REJEITADOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.13) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0802149-03.2012.8.15.0751** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX– **EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL- **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND- **EMBARGADO:** JOSÉ MARTINS LIMA E LEILDE FERNANDES DA SILVEIRA LIMA- **ADVOGADO(A/S):** JANIO LUIS DE FREITAS - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**EMBARGOS REJEITADOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.14) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0802203-59.2013.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA– **EMBARGANTE:** BRADESCO SEGUROS S/A – **ADVOGADO(A/S):** JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ - **EMBARGADO:** JOSÉ RAMOS GOMES- **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO- **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**EMBARGOS ACOLHIDOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.15) PJE - RECURSO INOMINADO: 0803362-09.2014.8.15.2001** - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL– **RECORRENTE/RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO S/A – **ADVOGADO(A/S):** FELICIANO LYRA MOURA- **RECORRIDO/RECORRENTE:** MARIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA- **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**PROVIDO O RECURSO DA PARTE RÉ E IMPROVIDO O RECURSO DA PARTE AUTORA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.16) PJE - RECURSO INOMINADO: 0801445-79.2014.8.15.0731** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE CABEDELO– **RECORRENTE:** MARIA DA PAZ SILVA DA COSTA – **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - **RECORRIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/a- **ADVOGADO(A/S):** ELISIA HELENA DE MELO MARTINI- **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.17) PJE - RECURSO INOMINADO: 0801020-53.2013.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA– **RECORRENTE:** CONSTALIBNO MOURA DA SILVA – **ADVOGADO(A/S):** JOSENIL ALMEIDA LIRA – **RECORRIDO:** BANCO VOLKSWAGEN S/A - **ADVOGADO(A/S):** JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.18) PJE - RECURSO INOMINADO: 0800111-46.2014.8.15.0331** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE SANTA RITA – **RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO S/A – **ADVOGADO(A/S):** FELICIANO LYRA MOURA- **RECORRIDO:** MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** DEFENSORIA PÚBLICA- **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**RECURSO NÃO CONHECIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.19) PJE - RECURSO INOMINADO: 0800858-58.2013.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA– **RECORRENTE:** JOÃO TARGINO BEZERRA FILHO – **ADVOGADO(A/S):** SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA - **RECORRIDO:** COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL - **ADVOGADO(A/S):** FERNANDO ABAGGE BENGHI- **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.20) PJE - RECURSO INOMINADO: 0801454-08.2014.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA– **RECORRENTE:** ERILANIA DOS SANTOS CANUTO – **ADVOGADO(A/S):** RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR- **RECORRIDO:** COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA -CAGEPA - **ADVOGADO(A/S):** ALLISSON CARLOS VITALINO E JOSÉ MOREIRA DE MENEZES- **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.21) PJE - RECURSO INOMINADO: 0801117-86.2013.8.15.0731** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE CABEDELO– **RECORRENTE:** BANCO SANTANDER BRASIL S/A- **ADVOGADO(A/S):** ELSIA HELENA DE MELO MARTINI- **RECORRIDO:** PAULO GERMANO PORPINO DO NASCIMENTO- **ADVOGADO(A/S):** CHRISTINNE RAMALHO BRILHANTE - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.22) PJE - RECURSO INOMINADO: 0805954-26.2014.8.15.2001** - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL– **RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO- **ADVOGADO(A/S):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA - **RECORRIDO:** TERESA CRISTINA PONTES DE OLIVEIRA LIMA - **ADVOGADO(A/S):** RICARDO DA COSTA E SOUSA- **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**PROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.23) PJE - RECURSO INOMINADO: 0802780-72.2014.8.15.0331** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE SANTA RITA – **RECORRENTE/RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A- **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR- **RECORRIDO/RECORRENTE:** ANTONIO SULPINO DE SÁ- **ADVOGADO(A/S):** EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ- **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**PRELIMINAR AFASTADA E, NO MÉRITO, PROVIDO O RECURSO DA RÉ E IMPROVIDO O RECURSO DA PARTE AUTORA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.24) PJE - RECURSO INOMINADO: 0804023-16.2013.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA– **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL- **ADVOGADO(A/S):** MELISSAABRAMOVICI PILOTTO- **RECORRIDO:** MARIA DO CARMO DA SILVA PESSOA- **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ AYRON DA SILVA PINTO- **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**PRELIMINAR AFASTADA E, NO MÉRITO, IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.25) PJE - RECURSO INOMINADO: 0802121-28.2013.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA– **RECORRENTE:** CELY MONTEIRO DA SILVA- **ADVOGADO(A/S):** KATHLEEN ALVES SOUSA DO O- **RECORRIDO:** CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - **ADVOGADO(A/S):** DANIEL ARRUDA DE FARIAS - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**PROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.26) PJE - RECURSO INOMINADO: 0801325-10.2013.8.15.0751** - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX– **RECORRENTE:** BANCO ITAULEASING S/A- **ADVOGADO(A/S):** LUIS FELIPE NUNES ARAÚJO- **RECORRIDO:** MARIA LUCIENE SOARES DOS SANTOS - **ADVOGADO(A/S):** EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**RECURSO NÃO CONHECIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.27) PJE - RECURSO INOMINADO: 0806485-15.2014.8.15.2001** - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL– **RECORRENTE:** NARIÁ BRAGA JAPIASSU PEREIRA-ME – **ADVOGADO(A/S):** YANARA JAPIASSU PEREIRA VERAS- **RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S/A- **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**RECURSO NÃO CONHECIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.28) PJE -**

RECURSO INOMINADO: 0802149-93.2013.8.15.2003 - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA– **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL – **ADVOGADO(A/S):** PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI- **RECORRIDO:** MARCIA LELIS PEREIRA- **ADVOGADO(A/S):** ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**RECURSO NÃO CONHECIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.29) PJE - RECURSO INOMINADO: 0802800-28.2013.8.15.2003** - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA– **RECORRENTE:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA- **ADVOGADO(A/S):** MATHEUS HENRIQUES JERÔNIMO - **RECORRIDO:** ANTONIO FLORENCIO DA SILVA- **ADVOGADO(A/S):** EVERALDO MORAIS SILVA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.30) PJE - RECURSO INOMINADO: 0803325-79.2014.8.15.2001** - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL– **RECORRENTE/RECORRIDO:** GIOVANNY FRANCO FELIPE – **ADVOGADO(A/S):** GIOVANNY FRANCO FELIPE- **RECORRIDO/RECORRENTE:** CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A- **ADVOGADO(A/S):** ALEXANDRE GOMES DE GOUVEIA VIEIRA - **RELATOR(A):** CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.**ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.**E nada mais havendo a tratar, o(a) Exmo(a). Juiz(a) Presidente encerrou a sessão, determinando que a próxima sessão realizar-se-á EM DATA DE 09 DE MAIO DE 2018, do que para constar, lavrou-se a presente ata que eu, NINA IZAURA DE AZEVEDO MACIEL, Secretária, digitei. João Pessoa, 09 DE MAIO de 2018. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. Juiz Presidente. Dr. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. Juiz Vogal. DR. IMARCOS COELHO DE SALLES. JUIZ VOGAL. Patrícia Maria de Sousa Ismael da Costa. PromotorA da Justiça. NINA IZAURA DE AZEVEDO MACIEL. Secretária.

1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - ATA Nº 015 da 15ª sessão ordinária, realizada no dia **09 de MAIO DE 2018**, na sala de sessões das Turmas Recursais da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na av. João Machado, s/n, nesta capital. Inicialmente, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. JOÃO BATISTA BARBOSA, presentes os exmos. Juizes, DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO E DR. MARCOS COELHO DE SALLES, DR. CARLOS ROMERO LAURIA PAULO NETO, representando o Ministério Público e secretariando os trabalhos, NINA IZAURA DE AZEVEDO MACIEL, técnica judiciária. Às 14:00 horas foi aberta esta sessão e o Exmo. Juiz Presidente, mandou que se fizesse a leitura da pauta de julgamento da sessão anterior, o pregão de estilo e iniciou-se o julgamento: **01) PJE- RECURSO INOMINADO: 0801846-52.2013.8.15.0751** - Juizado Especial MISTO DE BAYEUX - **RECORRENTE:** BANCO ITAUCARD S/A - **ADVOGADO(A/S):** Christianne Gomes da Rocha - **RECORRIDO:** WILLIANY KAEELY DAMASIO DE ARAUJO - **ADVOGADO(A/S):** EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ- **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**PROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.02) PJE- RECURSO INOMINADO: 0804325-17.2014.8.15.2001** - 1º Juizado Especial CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** OI MÓVEL S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR - **RECORRIDO:** GABRIEL HENRIQUE PEDROSA MADRUGA - **ADVOGADO(A/S):** VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.03) PJE- RECURSO INOMINADO: 0801739-02.2016.8.15.0331** - Juizado Especial MISTO DE SANTA RITA - **RECORRENTE:** TIM CELULAR S/A - **ADVOGADO(A/S):** Christianne Gomes da Rocha - **RECORRIDO:** MARTHA VALERIA BARBOSA DUARTE - **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.04) PJE- RECURSO INOMINADO: 0803198-73.2016.8.15.2001** - 6º Juizado Especial CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** TIM CELULAR S.A - **ADVOGADO(A/S):** Christianne Gomes da Rocha - **RECORRIDO:** IVANILDO ALVES DOS SANTOS - **ADVOGADO(A/S):** Nerivaldo Alves da Silva - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.05) PJE- RECURSO INOMINADO: 0814485-96.2017.8.15.2001** - 3º Juizado Especial CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** MARINHO MENDES MACHADO - **ADVOGADO(A/S):** José Edisio Simões Souto - **RECORRIDO:** JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO - **ADVOGADO(A/S):** DAVI TAVARES VIANA - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.06) PJE- RECURSO INOMINADO: 0829525-21.2017.8.15.2001** - 1º Juizado Especial CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** EUCLEDSON LUAN SANTOS PEREIRA DE LIMA - **ADVOGADO(A/S):** Marcos ANTÔNIO DA SILVA Junior - **RECORRIDO:** ADRIANO XAVIER DA PAZ - **ADVOGADO(A/S):** THIAGO BEZERRA DE MELO - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**PRELIMINAR DE INCLUSÃO DE JMA COM. REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, AFASTADA UNÂNIME. DE OFÍCIO FOI RECONHECIDA A NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA POR SER EXTRA PETITA. E, NO MÉRITO, IMPROVIDO O RECURSO MANTIDA A SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.07) PJE- RECURSO INOMINADO: 0827571-08.2015.8.15.2001** - 1º Juizado Especial CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** TELEFONICA BRASIL S/A - **ADVOGADO(A/S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **RECORRIDO:** CLAUDIA PEREIRA FERREIRA - **ADVOGADO(A/S):** JOÃO PAULO DE CARVALHO ARAÚJO - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.08) PJE- RECURSO INOMINADO: 0805482-82.2015.8.15.2003** - 1º Juizado REGIONAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** THYAGO MEDEIROS DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** ROBERTA SABINO GADELHA FONTES - **RECORRIDO:** CLARO S/A, (Sucessora por incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.) - **ADVOGADO(A/S):** CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.09) PJE- RECURSO INOMINADO: 0803647-92.2015.8.15.0731** - Juizado ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – **RECORRENTE/RECORRIDO:** ERINALDO FERREIRA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** DIBS COUTINHO RODRIGUES – **RECORRIDO/RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO S/A - **ADVOGADO(A/S):** EDUARDO CHALFIN - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDOS AMBOS OS RECURSOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.10) PJE- RECURSO INOMINADO: 0803733-29.2016.8.15.0731** - Juizado ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - **RECORRENTE:** JOSÉ CARLOS FALCÃO DA CUNHA LIMA - **ADVOGADO(A/S):** Eduardo Marques de Lucena- **RECORRIDO:** ATLANTIS COM. SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA - **ADVOGADO(A/S):** Fábio de Mello Guedes - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.11) PJE- RECURSO INOMINADO: 0800673-30.2015.8.15.0231** - Juizado ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE – **RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A - **ADVOGADO(A/S):** JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR – **RECORRIDO:** MAGNA RODRIGUES TEIXEIRA - **ADVOGADO(A/S):** CLÉCIO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO - **RELATOR(A):** JOÃO BATISTA BARBOSA.**PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.12) PJE - RECURSO INOMINADO: 0803738-23.2013.8.15.2003** - 1º Juizado Especial MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL - **ADVOGADO(A/S):** RAFAEL SGANZERLA DURAND - **RECORRIDO:** BRUNO LUCENA DA COSTA - **ADVOGADO(A/S):** NOEL CHARLES TAVARES LEITE- **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO SARMENTO.**PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.13) PJE - RECURSO INOMINADO: 0802766-87.2012.8.15.2003** - 1º Juizado Especial MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** KALINA LIGIA SIMÕES DE OLIVEIRA - **ADVOGADO(A/S):** POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA- **RECORRIDO:** AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A- **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR- **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO SARMENTO.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.14) PJE - RECURSO INOMINADO: 0802709-69.2012.8.15.2003** - 1º Juizado Especial MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** ROBSON CARLOS DA COSTA - **ADVOGADO(A/S):** POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA- **RECORRIDO:** AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A- **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR- **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO SARMENTO.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.15) PJE - RECURSO INOMINADO: 0800039-57.2013.8.15.0731** - Juizado Especial MISTO DE CABEDELO - **RECORRENTE:** ELISANGELA MENDONÇA DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** ANA CLARA MENEZES HEIM- **RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A- **ADVOGADO(A/S):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO SARMENTO.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.16) PJE - RECURSO INOMINADO: 0800319-62.2012.8.15.0731** - Juizado Especial MISTO DE CABEDELO- **RECORRENTE:** FABRICIA VIEIRA DE CARVALHO - **ADVOGADO(A/S):** MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA- **RECORRIDO:** BANCO ITAUCARD S/A - **ADVOGADO(A/S):** DIEGO RAPHAEL DA CUNHA VIEGAS E ISABELLA GOMES PEREIRA- **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO SARMENTO.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.17) PJE - RECURSO INOMINADO: 0802111-88.2012.8.15.0751** - Juizado Especial MISTO DA COMARCA DE BAYEUX - **RECORRENTE:** BANCO BMG S/A - **ADVOGADO(A/S):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA- **RECORRIDO:** DENISE MARTILIANO DE MEDEIROS - **ADVOGADO(A/S):** MARIA ANGELICA FIGUEIREDO- **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO SARMENTO.**PROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.18) PJE - RECURSO INOMINADO: 0805791-46.2014.8.15.2001** - 3º Juizado Especial CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** MAGAZINE LUIZA - **ADVOGADO(A/S):** DANIEL SEBADELHE ARANHA- **RECORRIDO:** PATRICIA ALVES DOS SANTOS SILVA - **ADVOGADO(A/S):** SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA- **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO SARMENTO.**PRELIMINAR REJEITADA E, NO MÉRITO, IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.19) PJE - RECURSO INOMINADO: 0803441-85.2014.8.15.2001** - 3º Juizado Especial CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** GILVAN DE ARAÚJO SILVA - **ADVOGADO(A/S):** VALFREDO MATEUS SANTANA- **RECORRIDO:** JOSÉ CARLOS DA SILVA - **ADVOGADO(A/S):** PARTE SEM ADVOGADO- **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO SARMENTO.**PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.20) PJE - RECURSO INOMINADO: 0803328-28.2014.8.15.2003** - 2º Juizado Especial MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A - **ADVOGADO(A/S):** WILSON SALES BELCHIOR- **RECORRIDO:** ADEMARIO ALMEIDA DOS SANTOS - **ADVOGADO(A/S):** MARCUS PAULO GOUVEIA DA COSTA E FREIRE- **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO SARMENTO.**IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.21) PJE - RECURSO INOMINADO: 0804327-15.2013.8.15.2003** - 1º Juizado Especial MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – **ADVOGADO(A/S):** LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO - **RECORRIDO:** ELIZETE BEZERRA - **ADVOGADO(A/S):** CLAUDIO BEZERRA DIAS- **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO SARMENTO.**RECURSO NÃO CONHECIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.22) PJE - RECURSO INOMINADO: 0803261-69.2014.8.15.2001** - 4º Juizado Especial CÍVEL DA CAPITAL - **RECORRENTE:** SÉRGIO BANDEIRA DO PRADO - **ADVOGADO(A/S):** MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA- **RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL - **ADVOGADO(A/S):** PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI- **RELATOR(A):** CARLOS ANTONIO



SARMENTO.PROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.23) PJE - RECURSO INOMINADO: 0802536-74.2014.8.15.2003 - 2º Juizado Especial MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: FERNANDO DE CASTRO SILVA - ADVOGADO(A/S): RODRIGO RODOLFO RODRIGUES E SILVA-RECORRIDO: CONDOMÍNIO MANAÍRA - ADVOGADO(A/S): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO-RELATOR(A): CARLOS ANTONIO SARMENTO.IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.24) PJE - RECURSO INOMINADO: 0803246-03.2014.8.15.2001 - 2º Juizado Especial CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: HELENA CRISTINA AVELINO DA SILVA - ADVOGADO(A/S): JOSÉ ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES ALBUQUERQUE- RECORRIDO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - ADVOGADO(A/S): SUELIO MOREIRA TORRES- RELATOR(A): CARLOS ANTONIO SARMENTO.RECURSO PREJUDICADO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.25) PJE - RECURSO INOMINADO: 0802627-67.2014.8.15.2003 - 2º Juizado Especial MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: TIM CELULAR S/A - ADVOGADO(A/S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA- RECORRIDO: JOSÉ GOMES DA SILVA - ADVOGADO(A/S): MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM- RELATOR(A): CARLOS ANTONIO SARMENTO.IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.26)PJE- RECURSO INOMINADO: 0800335-12.2015.8.15.0181 - Juizado Especial MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: CARLOS A FRAGOSO MACHADO COSTA – EIRELI – EPP, LOTEAMENTO ALTIPLANO BELLA VISTA, PEREIRA EMPREENDIMENTOS E LPG - ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO - RECORRIDO: REJANE JOSEFA MACHADO DA SILVA - ADVOGADO(A/S): LAMARE MIRANDA DIAS- RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.PROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.27)PJE-RECURSO INOMINADO: 0856186-71.2016.8.15.2001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - “AVIANCA” - ADVOGADO(A/S): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA - RECORRIDO: CAMILLA QUEIROGA DANTAS e BRENO COUTINHO TORRES –ADVOGADO(A/S): Suyane Alves de Queiroga VILAR - 2º RECORRIDO: GORDON & SOUZA TRAVEL REPRESENTACOES, VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP – ADVOGADO: EDSON SÉ VALE DE SIQUEIRA CAMPOS - RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.PRELIMINARES AFASTADAS E, NO MÉRITO, PROVIDO PARCIALMENTE AO RECURSO PARA AFASTAR O DANO MATERIAL E MANTER O DANO MORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Unânime.28)PJE- RECURSO INOMINADO: 0802361-82.2016.8.15.0751 - Juizado Especial MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR - RECORRIDO: VALBERLENE MARIA DOS SANTOS - ADVOGADO(A/S): ODILON DE LIMA FERNANDES-RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES. PROVIDO parcialmente O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.29)PJE- RECURSO INOMINADO: 0802582-69.2014.8.15.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ADVOGADO(A/S): Francisco Luiz Macedo Porto - RECORRIDO: FÁBIO VIEIRA GUEDES - ADVOGADO(A/S): Cícero Riatoan Ferreira Amorim Marques - RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.30)PJE- RECURSO INOMINADO: 0802470-67.2014.8.15.0751 - Juizado Especial MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: GERSON PEREIRA DA SILVA - ADVOGADO(A/S): Maria Angélica Figueiredo Camargo - RECORRIDO: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - ADVOGADO(A/S): ANTONIO BRAZ DA SILVA- RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.31)PJE- RECURSO INOMINADO: 0800766-19.2014.8.15.0751 - Juizado Especial MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: DJALI GOMES DOS SANTOS - ADVOGADO(A/S): Maria Angélica Figueiredo Camargo - RECORRIDO: ANA PAULA LINS DE OLIVEIRA E NANCY PONTES DE LIMA - ADVOGADO(A/S): PARTES SEM ADVOGADO - RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.PROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.32)PJE- RECURSO INOMINADO: 0801775-50.2013.8.15.0751 - Juizado Especial MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: ADEMIR COSTA FIRMINO - ADVOGADO(A/S): Maria Angélica Figueiredo Camargo - RECORRIDO: TNL PCS S/A - ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.33)PJE- RECURSO INOMINADO: 0802661-76.2013.8.15.2003 - 1º Juizado REGIONAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: FRANCISCA HELENA CARVALHO DE SOUZA - ADVOGADO(A/S): FERNANDA MARIA WANDERLEY XAVIER - RECORRIDO: MAV RECEPÇÕES E EVENTOS - ADVOGADO(A/S): KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO - RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.34)PJE- RECURSO INOMINADO: 0801111-82.2014.8.15.0751 - Juizado Especial MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE:MARILANE DA SILVA - ADVOGADO(A/S): Maria Angélica Figueiredo Camargo - RECORRIDO: BANCO ITAULEASING S/A – ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA - RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.35)PJE- RECURSO INOMINADO: 0804396-47.2013.8.15.2003 - 1º Juizado REGIONAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: LUIZ ROBERTO DE MEDEIROS LEITE - ADVOGADO(A/S): Helderley Florêncio Vieira - RECORRIDO: CLARO S/A (incorporadora NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A) - ADVOGADO(A/S): TICIANA SOUZA SILVA BRITO - RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA DETERMINANDO SEU RETORNO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA ENFRENTAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.36)PJE- RECURSO INOMINADO:0802013-69.2013.8.15.0751 - Juizado Especial MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: BANCO CACIQUE S/A - ADVOGADO(A/S): RÔMULO DE SOUSA CARNEIRO - RECORRIDO: ENEIDE DA SILVA CUNHA - ADVOGADO(A/S): MÁELIO DE VASCONCELOS CLAUDINO - RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.PRELIMINAR(ES) REJEITADA(S) E, NO MÉRITO, IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.37)PJE-RECURSO INOMINADO: 0802587-58.2014.8.15.0751 - Juizado Especial MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: CAGEPA- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - ADVOGADO(A/S): ALLISSON CARLOS VITALINO - RECORRIDO: JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA - ADVOGADO(A/S): Maria Angélica Figueiredo Camargo - RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.PRELIMINAR AFASTADA E, NO MÉRITO, IMPROVIDO O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.38) PJE - RECURSO INOMINADO: 0800117-54.2014.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX - RECORRENTE/RECORRIDO:- TEONE ALVES DA SILVA - ADVOGADO(A/S): Neuvanize Silva de Oliveira - RECORRIDO/RECORRENTE: NOVORUMO MOTORES E PEÇAS LTDA - ADVOGADO(A/S): JOÃO OTÁVIO TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE - RELATOR(A): MARCOS COELHO DE SALLES.PRELIMINARES REJEITADAS E, NO MÉRITO, PROVIDO O RECURSO DO AUTOR E IMPROVIDO O RECURSO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME.39) PJE - RECURSO INOMINADO: 0803325-79.2014.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE/RECORRIDO: GIOVANNY FRANCO FELIPE – ADVOGADO(A/S): GIOVANNY FRANCO FELIPE- RECORRIDO/RECORRENTE: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A- ADVOGADO(A/S): ALEXANDRE GOMES DE GOUVEIA VIEIRA - RELATOR(A): CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.NÃO CONHECIDO O RECURSO DO PROMOVIDO E, CONHECIDO E PROVIDO O RECURSO DA PARTE AUTORA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.E nada mais havendo a tratar, o(a) Exmo(a). Juiz(a) Presidente encerrou a sessão, determinando que a próxima sessão realizar-se-á EM DATA DE 16 DE MAIO DE 2018, do que para constar, lavrou-se a presente ata que eu, NINA IZAURA DE AZEVEDO MACIEL, Secretária, digitei.João Pessoa, 16 DE MAIO DE 2018.DR. JOÃO BATISTA BARBOSA.Juiz Presidente.Dr. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.Juiz Vogal.DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.JUIZ VOGAL.Patricia Maria de Sousa Ismael da Costa.PromotorA de Justiça.NINA IZAURA DE AZEVEDO MACIEL.Secretária.

PORTARIA Nº 01/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR AILTON SANTOS DE LIMA – CPF nº 727.784.404-10, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 02/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR JOSÉ AUGUSTO GOMES JÚNIOR – CPF nº 102.561.574-30, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 03/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR BRENDA HELLEN CARLOTA MOREIRA DE MELO – CPF nº 088.355.974-98, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 04/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR DAVID BRUNO DE ARAÚJO SANTANA SILVA – CPF nº 076.830.924-79, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 05/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR DIANDRYA FÉLIX DA SILVA – CPF nº 109.634.374-61, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 06/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR IENE DE SOUZA SANTOS – CPF nº 062.910.574-09, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 07/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR JACKSON DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA – CPF nº 010.587.424-85, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 08/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR RUBICLEIDE DO NASCIMENTO LACERDA – CPF nº 062.817.204-40, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 09/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR SARA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS – CPF nº 009.020.034-96, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 10/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR SARAH MAIA DE FARIAS FERNANDES – CPF nº 047.099.684-62, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da citação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 11/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR HERBERT BRAZ DE ARAÚJO – CPF nº 011.035.134-78, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA Nº 12/2018 - COMARCA DE JOÃO PESSOA – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 5º Juizado Especial Cível de João Pessoa, nos termos do art. 1º da Resolução nº 07/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, RESOLVE DESIGNAR GILBERTO MARTINIANO GUILHERME JÚNIOR – CPF nº 099.858.584-09, estudante do Curso de Direito junto à FPB – Faculdade Internacional da Paraíba, para exercer as atividades de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO perante este 5º Juizado Especial Cível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da publicação. Art. 2º. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, 17 de maio de 2018. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER - JUIZ DE DIREITO – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 117653420138152001 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quantos o presente edital vierem a ter dele conhecimento tiver em ou interessar possa, que perante este Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, sito na Av. João Machado, 532, Jaguaribe - João Pessoa, tramita uma Ação Sumária de Cobrança de nº. 0011765-34.2_013.815.2001 em que são partes WANDA CAMPOS MARTINS em face de CIPRIANO AMANCIO DE OLIVEIRA E OUTROS. Pelo presente, fica INTIMADO a parte executada/ré CIPRIANO AMANCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 079.986.942-42, que se encontram em lugar incerto e não sabido para pagar o débito voluntariamente, em 15(quinze) dias, por meio de edital (art.513, (art.513, § 2º, IV do CPC), advertindo-se que não o fazendo será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento), a luz do art. 523 do CPC. Consigne-se que, transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, caput, do CPC/2015). E para que não alegue ignorância do fato, mandou o Juiz anexar cópia no Átrio. Aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Valdilene Ferreira Seixas, Técnica Judiciária autorizado o digitei.

COMARCA DA CAPITAL – 4ª VARA CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – PROC. PJE Nº 0825181-31.2016.8.15.2001. ESTADO DA PARAÍBA. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A DRA. SILVANA CARVALHO SOARES, Juíza de Direito em substituição nesta 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, no uso de suas de suas atribuições e de acordo com a Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tramita perante este Juízo, os autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Antecipação da Tutela e Indenização Por Danos Morais e Materiais, PJE Nº 0825181-31.2016.8.15.2001, movida por SUELEM ALMEIDA PINTO em face da FSM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, neste ato representado por seu sócio o Sr. FELLIPPY SAMUEL ANDRADE MORAIS. Fica pelo presente EDITAL, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a empresa promovida, a FSM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.757.873/0001-71, na pessoa do seu sócio – vendedor o Sr. FELLIPPY SAMUEL ANDRADE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2202166 SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 007.666.514-36, devidamente C I T A D O, por todos os termos da presente ação, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, oferecer contestação, querendo, sob pena de revelia, caso em que será nomeado um curador especial na pessoa do defensor público. Fica advertido de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. Tudo conforme despacho, cujo teor é o seguinte: “Vistos, etc. Considerando que até a presente data o autor, mesmo após diversas tentativas, não logrou êxito em localizar o demandado, DEFIRO EM PARTE o pedido formulado pelo promovente, cite-se o réu por edital com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos previstos no art. 257, CPC/15. JOÃO PESSOA, 9 de maio de 2018. Silvana Carvalho Soares – Juíza de Direito.” CUMPRASE. João Pessoa/PB, 15 de maio de 2018. Eu, Edvânia Moraes Cavalcante, técnico judiciária, digitei-o e subscrevo. SILVANA CARVALHO SOARES - Juíza de Direito da 4ª Vara Cível.

COMARCA DA CAPITAL. 16ª VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. Processo: 0846812-94.2017.8.15.2001. Ação: Civil Pública. O MM Juiz de Direito da Vara Supra, em virtude de lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os TERCEIROS INTERESSADOS, QUE POR ESTE Juízo e Cartório da 16ª Vara cível, se processam os autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0846812-94.2017.8.15.2001, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA em face de GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL conforme r. Decisão proferida nos autos do processo supra, que segue parcialmente transcrita: (“...”) Publique-se EDITAL nos termos do art.94 do CDC”. Sendo assim, em obediência ao art.94 do Código de defesa do Consumidor, pelo presente, FICAM INTIMADOS OS TERCEIROS INTERESSADOS EM INGRESSAR NO FEITO, podendo fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, que se expedisse o presente Edital de intimação, que será afixado no lugar de costume e será publicado no Diário da



Justiça deste Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2018. Eu, Márcia Barroso Gondim Coutinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

COMARCA DA CAPITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0858358-83.2016.8.15.2001.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOVAL MENDONÇA COSTA, nomeando-lhe como curador(a), TERESINHA MENDONÇA DINIZ. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 1ª Vara de Família da Capital-Pb, 24 de abril de 2018.Eu, Tarcilla Maria Cruz de Souza Honório, Analista/Técnico Judiciário, digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 82201920148152001 Acao: INTER-DICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de Interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor, MARIA DA GUIA DE SANTANA OLIVEIRA, como CURADORA DE JOSEFA BEZERRA DE SANTANA, por ser portadora do CID 10 F 03 (DEMÊNCIA), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03(tres) vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, 03/05/18. Eu, Técnico Judiciário, digitei. Dr. Antônio do Amaral, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 2ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0843371-42.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 2ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por SEVERINA MARINHO LEAL em face de MARCIO MARINHO LEAL, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARCIO MARINHO LEAL, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). SEVERINA MARINHO LEAL. João Pessoa, 17 de maio de 2018. SIVANILDO TORRES FERREIRA. Juiz(a) de Direito. RENATA ERCILIA RIBEIRO DO AMARAL LINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 2ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0852361-22.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 2ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por CLAUDILENE BERNARDO DE SOUSA em face de IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). CLAUDILENE BERNARDO DE SOUSA. João Pessoa, 17 de maio de 2018. SIVANILDO TORRES FERREIRA. Juiz(a) de Direito. RENATA ERCILIA RIBEIRO DO AMARAL LINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL DA 2ª VARA DE FAMILIA - DESCRISAO DO EDITAL PRAZO DE 20 DIAS. 0840103-43.2017.815. 2001 O MM Juiz de direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Decretada a Interdição de GEANE PEREIRA BEZERRA, conforme Sentença proferida por este Juízo, nos autos supra, sendo nomeado(a) curador(a) THIAGO BEZERRA GUEDES, para responder pela vida civil do(a) interditando(a) sob penas da lei, prometendo zelar e cuidar de seus bens, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado o passado nesta cidade de João Pessoa aos 10 dias do mês de abril do ano de 2018. Eu, Eurides Pontes, digitei. (ass) Sivanildo Torres Ferreira Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL 2ª VARA DE FAMÍLIA- EDITAL DE INTERDICA0 Processo 0852462-59.2016.8.15.2001 -PJE, Ação: TUTELA E CURATELA, O MM. Juiz de direito da Vara supra, em virtude da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que a MM. Juíza decretou a interdição de EDITE BRASILINO, nomeando MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES para responder pela vida civil da interditada que se comprometeu zelar pela sua pessoa e pelos seus bens sob as penas da lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa aos 04 dias do mês de maio de 2017. Eu, Eliete Araújo dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Dr. Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL - 2ª. CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMILIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Proc. nº. 0817.270-31.2017.815.2001. A Exmª. Srª. Drª. Gianne de Carvalho T. Marinho, MM. Juíza de Direito desta 6ª. Vara de Família da Comarca da Capital, no uso das atribuições que Lei são inerentes e em virtude da Lei... FAZ SABER a todos quanto vejam, ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo e Cartório da 6ª. Serventia Judicial, tramitam os autos da Ação de Interdição nº 0817.270-31.2017.815.2001, tendo como autor BERGSON FILETO MARINHO e como interditando SMITH FILETO MARINHO, no qual fora prolatada a Sentença cujo o final vai aqui transcrito: "... JULGO PROCEDENTE o pedido e, DECRETO A INTERDIÇÃO de SMITH FILETO MARINHO, nomeando-lhe, curador(a) na pessoa de BERGSON FILETO MARINHO, que deverá reger a sua pessoa, administrar os seus bens (vedada alienação sem autorização judicial) e representá-lo(a) judicial e extrajudicialmente. Transitada em Julgado e pagas as eventuais custas processuais, extraia-se mandado ao ofício competente para os fins de Direito, certificando-se no mandado os dados necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumpra-se. João Pessoa, 14 de março de 2018. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz de Direito, nos moldes do Art. 1.767 do referido Código, inc. I, c/c arts. 747 e ss. do NCPC. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184, do Código de Processo Civil...". O presente Edital deverá ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital da Paraíba, aos 24 de abril de 2018. Eu, Arnaldo Oliva Proença Júnior, técnico judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho.

COMARCA DA CAPITAL- 2ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0826045-35.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 2ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por SIRLENE DE GOZ em face de YATHIARA DOS SANTOS GOMES, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de YATHIARA DOS SANTOS GOMES, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). SIRLENE DE GOZ. João Pessoa, 16 de maio de 2018. SIVANILDO TORRES FERREIRA. Juiz(a) de Direito. RENATA ERCILIA RIBEIRO DO AMARAL LINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL 2ª VARA DE FAMÍLIA- EDITAL DE INTERDICA0 Processo 0855939-90.2016.8.15.2001 - PJE, Ação: TUTELA E CURATELA, O MM. Juiz de direito da Vara supra, em virtude da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que o(a) MM. Juiz(a) decretou a interdição de TEREZINHA PRAZIM FALCÃO, nomeando como curador(a), MARIA VÂNIA PRAZIM FALCÃO, para responder pela vida civil da interditada que se comprometeu zelar pela sua pessoa e pelos seus bens sob as penas da lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa aos 13 dias do mês de abril de 2018. Eu, Celso Batista de Oliveira, Técnico Judiciário o digitei e subscrevi. Dr. Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0826878-53.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por HERCILIO ANTUNES NUNES COSTA em face de DAVI NUNES DA COSTA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de DAVI NUNES DA COSTA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). HERCILIO ANTUNES NUNES COSTA. João Pessoa, 23 de abril de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0834848-41.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por GERLANE DA SILVA em face de FELIPE DA SILVA SOUZA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de FELIPE DA SILVA SOUZA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). GERLANE DA SILVA. João Pessoa, 23 de abril de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0858809-11.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por TEREZINHA TAVARES DA SILVA em face de OZEIA INACIO DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de OZEIA INACIO DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida

civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). TEREZINHA TAVARES DA SILVA. João Pessoa, 16 de maio de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. MARIA DAS DORES PEREIRA BARROS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0846999-39.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por RISONEIDE VICENTE DA SILVA em face de ROZILENE VICENTE DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ROZILENE VICENTE DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). RISONEIDE VICENTE DA SILVA. João Pessoa, 16 de maio de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. MARIA DAS DORES PEREIRA BARROS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0833799-62.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA MADALENA BERNARDO DA SILVA em face de SEVERINA BERNARDO DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de SEVERINA BERNARDO DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARIA MADALENA BERNARDO DA SILVA. João Pessoa, 24 de abril de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. MARIA DAS DORES PEREIRA BARROS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0805967-20.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SEVERO em face de POLIANA MACIEL RODRIGUES DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de POLIANA MACIEL RODRIGUES DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SEVERO. João Pessoa, 24 de abril de 2018. VANESSA ANDRADE DANTAS LIBERALINO DA NOBREGA. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 828112020128152001 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação d e EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por ADRIANA DA SILVA ARAUJO DIAS em face de CLAUDIO BEZERRA DIAS. Pelo presente fica INTIMADA a autora, ADRIANA DA SILVA ARAUJO DIAS que se encontra em local incerto e não sabido para em cinco dias manifestar interesse no andamento do feito sob penade extinção. João Pessoa, 16.5.2018. Cláudia Evangelina Chianca F de França, Juíza de Direito. Márcia Ramalho Marinho, Técnica Judiciária, odigitei

COMARCA DA CAPITAL- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS - PROCESSO Nº 0830879-52.2015.8.15.2001. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por GISEUDA DIAS MONTEIRO em face de EUDOCIA DIAS DE OLIVEIRA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de EUDOCIA DIAS DE OLIVEIRA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). GISEUDA DIAS MONTEIRO. João Pessoa, 26 de março de 2018. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. MARIA DAS DORES PEREIRA BARROS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL DA 5ª VARA DE FAMILIA - DESCRISAO DO EDITAL PRAZO DE 20 DIAS. INTERDIÇÃO 0830093-37.2017.815. 2001 O MM Juiz de direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Decretada a Interdição de JOSEFA TEIXEIRA DE LIM, conforme Sentença proferida por este Juízo, nos autos supra, sendo nomeado(a) curador(a) VERONICA MARIA PEREIRA DA SILVA, para responder pela vida civil do(a) interditando(a) sob penas da lei, prometendo zelar e cuidar de seus bens, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado o passado nesta cidade de João Pessoa aos 24 dias do mês de abril do ano de 2018. Eu, Eurides Pontes da Silva, digitei. (ass) ANTÔNIO DO AMARAL(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL – 5ª VARA DE FAMÍLIA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0811218-47.2016.8.15.2003. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 5ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSINEIDE NASCIMENTO SILVA, brasileiro(a), nomeando-lhe como curador(a), JOSE HILTON OCTAVIANO DE OLIVEIRA. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 5ª Vara de Família da Capital-Pb, 9 de abril de 2018.Eu, Tarcilla Maria Cruz de Souza Honorio, Analista/Técnico Judiciário, digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO PJE Nº 0821231-14.2016.815.2001. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER quanto virem o presente ou dele tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Comarca da Capital se processam os autos da AÇÃO DE ALIMENTOS movida por LÍVIA MARIA SANTOS DE VASCONCELOS BEZERRA representada por AMANDA SANTOS DE VASCONCELOS em face de RONALD DAVERSON BEZERRA DE VASCONCELOS. Pelo presente fica INTIMADA LÍVIA MARIA SANTOS DE VASCONCELOS BEZERRA representada por AMANDA SANTOS DE VASCONCELOS, que se encontra em local incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias para que venha dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias atualizando, caso convenha pela continuidade da demanda o seu endereço, sob pena de preclusão e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito. João Pessoa, 20.03.2018. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz de Direito. Magna C. M. Pereira. Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0861652-46.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por LUCIMAR CUNHA DA SILVA em face de GILVAN SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de GILVAN SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). LUCIMAR CUNHA DA SILVA. João Pessoa, 10 de abril de 2018. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0860762-10.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ELIETE DE FIGUEIREDO LOBO VIEIRA em face de ANTONIO EUDES VIEIRA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ANTONIO EUDES VIEIRA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). ELIETE DE FIGUEIREDO LOBO VIEIRA. João Pessoa, 4 de maio de 2018. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0810232-65.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por VERA LUCIA GOMES DE FIGUEIREDO em face de ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). VERA LUCIA GOMES DE FIGUEIREDO. João Pessoa, 4 de maio de 2018. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 458244820138152001 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 6a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por NADIA MARILIA SOARES REIS em face de SHERILYN REISDE ATAIDE cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROC EDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de SHERILYN REIS DE ATAIDE ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curadora na pessoa de NADIA MARILIA SOARES REIS mediante compromisso. Almir Carneiro da Fonseca Filho Juiz de Direito. Márcia R. Marinho. Téc Judiciária, o digitei. Publicar 3 vezes no DJ



COMARCA DA CAPITAL. 6ª VARA DE FAMILIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0817416-43.2015.8.15.2001. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por FRANCISCA TEMOTEO DE OLIVEIRA, AUGUSTO CESAR TEMOTEO DE OLIVEIRA, MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO TEMOTEO DE OLIVEIRA, MARCIA TEMOTEO DE OLIVEIRA e MARISE TEMOTEO DE OLIVEIRA em face de FRANCISCO JUSTINO DE OLIVEIRA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos,etc. DECRETO A CURATELA ESPECÍFICA DO REQUERIDO, SEM LIMITAÇÃO DE PODERES NO EXERCÍCIO do múnus da curadoria, por se tratar de doença cognitiva permanente de FRANCISCO JUSTINO DE OLIVEIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a sua filha MARISE TEMÓTEO DE OLIVEIRA mediante compromisso. Gianne de Carvalho Teotonio Marinho. Juíza de Direito. Maria Augusta M.P. Pinheiro. Téc. Judiciária, o digitei. João Pessoa, 23.04.2018. Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 6ª VARA DE FAMILIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0837776-28.2017.8.15.2001. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por CATIA CILENE TOMAS DA SILVA em face de CAMILA FRANCISCA DA SILVA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos,etc. DECRETO A CURATELA ESPECÍFICA DA REQUERIDA, SEM LIMITAÇÃO DE PODERES NO EXERCÍCIO do múnus da curadoria, por se tratar de doença cognitiva permanente de CAMILA FRANCISCA DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente CATIA CILENE TOMAS DA SILVA mediante compromisso. Gianne de Carvalho Teotonio Marinho. Juíza de Direito. Maria Augusta M.P. Pinheiro. Téc. Judiciária, o digitei. João Pessoa, 23.04.2018. Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 6ª VARA DE FAMILIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0826096-46.2017.8.15.2001. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por VERA LUCIA ALMEIDA DE SOUSA SILVA em face de VILMA MARIA ALMEIDA DE SOUSA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos,etc. DECRETO A CURATELA ESPECÍFICA DA REQUERIDA, SEM LIMITAÇÃO DE PODERES NO EXERCÍCIO do múnus da curadoria, por se tratar de doença cognitiva permanente de VILMA MARIA ALMEIDA DE SOUSA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente VERA LUCIA ALMEIDA DE SOUSA SILVA mediante compromisso. Gianne de Carvalho Teotonio Marinho. Juíza de Direito. Maria Augusta M.P. Pinheiro. Téc. Judiciária, o digitei. João Pessoa, 23.04.2018. Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 6ª VARA DE FAMILIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0816956-85.2017.8.15.2001. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por MARIA DA PENHA SANTOS DA SILVA em face de FRANCISCO PRECINIO DA SILVA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos,etc. DECRETO A CURATELA ESPECÍFICA DO REQUERIDO, SEM LIMITAÇÃO DE PODERES NO EXERCÍCIO do múnus da curadoria, por se tratar de doença cognitiva permanente de FRANCISCO PRECINIO DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente MARIA DA PENHA SANTOS DA SILVA mediante compromisso. Gianne de Carvalho Teotonio Marinho. Juíza de Direito. Maria Augusta M.P. Pinheiro. Téc. Judiciária, o digitei. João Pessoa, 23.04.2018. Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 6ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO PJE Nº 0821231-14.2016.8.15.2001. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER quanto virem o presente ou dele tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Comarca da Capital se processam os autos da AÇÃO DE ALIMENTOS movida por LÍVIA MARIA SANTOS DE VASCONCELOS BEZERRA representada por AMANDA SANTOS DE VASCONCELOS em face de RONALD DAVERSON BEZERRA DE VASCONCELOS. Pelo presente fica INTIMADA LÍVIA MARIA SANTOS DE VASCONCELOS BEZERRA representada por AMANDA SANTOS DE VASCONCELOS, que se encontra em local incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias para que venha dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias atualizando, caso convenha pela continuidade da demanda o seu endereço, sob pena de preclusão e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito. João Pessoa, 20.03.2018. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz de Direito. Magna C. M. Pereira. Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0830487-15.2015.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA em face de Estelita da Silva, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de Estelita da Silva, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA. João Pessoa, 17 de maio de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0830487-15.2015.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA em face de Estelita da Silva, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de Estelita da Silva, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA. João Pessoa, 17 de maio de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0814997-16.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por SEVERINA FERREIRA DE SOUSA em face de FRANCINALDO FERREIRA DE SOUSA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de FRANCINALDO FERREIRA DE SOUSA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). SEVERINA FERREIRA DE SOUSA. João Pessoa, 17 de maio de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0843787-10.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MANOEL MENDES DOS SANTOS em face de MARIA AUXILIADORA MENDES, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARIA AUXILIADORA MENDES, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MANOEL MENDES DOS SANTOS. João Pessoa, 17 de maio de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0841051-82.2017.8.15.2001. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por LIDIANE DE ALMEIDA WANDERLEY em face de ROSEMILIA DE ALMEIDA WANDERELEY, cuja sentença teve o seguinte final: Julgo procedente o pedido para declarar a curatela de ROSEMILIA DE ALMEIDA WANDERLEY, já devidamente individuado(a) nestes autos, nomeando-lhe curador(a) o(a) requerente, sua irmã, LIDIANE DE ALMEIDA WANDERLEY, também já individuado(a) nos autos, que deverá REPRESENTAR o(a) curatelado(a) na prática de atos de naturezas patrimoniais ou negociais, notadamente no que pertine ao saque e administração do possível benefício previdenciário, receber vencimentos, dar e emitir quitação em seu nome, formular requerimentos administrativos perante os órgãos públicos, ou fora deles, em defesa dos interesses do(a) curatelado(a), e representá-lo(a) em juízo, face este(a) afigurar-se ser pessoa absolutamente incapaz de praticar tais atos sozinho(a) ou mesmo assistido(a). João Pessoa, 15.04.18 CLAUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANÇA. Juíza de Direito. Magna Coeli M. Pereira. Téc. Judiciária o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSOS Nº 0806921-32.2018.8.15.2001. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARTINHA SARMENTO BRAGA em face de VICENTE RAMALHO DE FIGUEIREDO, cuja sentença teve o seguinte final: Julgo procedente o pedido para declarar a curatela de VICENTE RAMALHO DE FIGUEIREDO, já devidamente individuado nestes autos, nomeando-lhe curadora a requerente MARTINHA SARMENTO BRAGA, também individuada nos autos, que deverá representar o curatelado na prática de atos de naturezas patrimoniais ou negociais, notadamente no que pertine ao saque e administração do possível benefício previdenciário, receber vencimentos, dar e emitir quitação em seu nome, formular requerimentos administrativos perante os órgãos públicos, ou fora deles, em defesa dos interesses do curatelado e representá-lo em juízo, face este afigura-se ser pessoa

absolutamente incapaz de praticar tais atos sozinho ou mesmo assistido..João Pessoa, 18.04.2018 VANDA ELIZABETH MARINHO. Juíza de Direito. Magna Coeli M. Pereira. Técnica Judiciária, o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0813292-80.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por JULIO DE MEDEIROS PAIVA em face de MARIA DALVA DE MEDEIROS PAIVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARIA DALVA DE MEDEIROS PAIVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). JULIO DE MEDEIROS PAIVA. João Pessoa, 23 de abril de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0862712-54.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARCELA DOS SANTOS LIMA em face de MARIA DAS NEVES FREIRE DE LIMA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARIA DAS NEVES FREIRE DE LIMA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARCELA DOS SANTOS LIMA. João Pessoa, 23 de abril de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0818702-85.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MAURICIA FERNANDES PEREIRA em face de MAURICIO FERNANDES PEREIRA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MAURICIO FERNANDES PEREIRA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MAURICIA FERNANDES PEREIRA. João Pessoa, 23 de abril de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0846495-96.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por SOLANGE DA SILVA NAZARIO DE BRITO em face de EDIOSVALDO NAZARIO DE BRITO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de EDIOSVALDO NAZARIO DE BRITO, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). SOLANGE DA SILVA NAZARIO DE BRITO. João Pessoa, 24 de abril de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0854585-30.2016.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA em face de CRISLANE SILVA DE OLIVEIRA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de CRISLANE SILVA DE OLIVEIRA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA. João Pessoa, 24 de abril de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0820085-98.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA DAS NEVES CORREIA DE AMORIM em face de ODESIA CORREIA DE AMORIM, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ODESIA CORREIA DE AMORIM, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARIA DAS NEVES CORREIA DE AMORIM. João Pessoa, 24 de abril de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0850622-77.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por YARA DA SILVA em face de LINDALIA DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de LINDALIA DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). YARA DA SILVA. João Pessoa, 23 de abril de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0854782-48.2017.8.15.2001. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARCOS ANTONIO DE SOUZA E SILVA em face de MARLI PEREIRA DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARLI PEREIRA DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARCOS ANTONIO DE SOUZA E SILVA. João Pessoa, 23 de abril de 2018. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. IVONE VIEIRA LOPES SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 3879620188152004 Acao: ADOCAO C/C DESTITUICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1.ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, Av.: Rio Grande do Sul, 956, B. Dos Estados, nesta Capital, ação de ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR promovida por MARIELZA MARTINS DA SILVA contra MARCIO MARTINS DO NASCIMENTO, em favor de M.A.N.N., nos autos foi determinada a presente publicação de EDITAL DE CITAÇÃO, art.257 CPC, para a citação de MARCIO MARTINS DO NASCIMENTO, genitor do menor para contestar a referida ação, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art. 344 do CPC, que não sendo contestada a ação reputar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 16 de maio de 2018. Eu, Márcia Maria Ferreira Torres Galisa, Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 53603720178152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER WYLLYANE RANARA FRANCA SIMOES DA SILVA, alcinha Maga, brasileira, solteira, estudante, natural de Joao Pessoa-PB, nascida em 30/01/1998, RG 4213916 SSP/PB, CPF 70732083419, filha de Roberto Simoes da Silva e Jeane Franca de Oliveira, residente na Rua Marta da Luz, 284, Oitizeiro, nesta Capital, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde ja intimada da sentença que a condenou a uma pena de 02 (dois) anos de reclusao e 10 (dez) dias multa, em regime aberto, sendo substituida por 02 (duas) restritivas de direitos, nas sancoes do art.14da Lei 10826/03. Joao Pessoa, 16 de maio de 2018. Tercio Chaves de Moura, Juiz de direito. Eu, Kalyne Lisboa Ramalho, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0810569-82.2016.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: MARIA DAS NEVES FARIAS SOUSA, portador(a) de (CID: G 30), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: LUIZ CARLOS FARIAS DE SOUSA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/ PB, João Pessoa, 10 de abril de 2018. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

PAUTA DE JULGAMENTO - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, A PARTIR DAS 13:30HS, FÓRUM AFONSO



CAMPOS, RUA VICE PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUZA., S/N - CAMPINA GRANDE PB, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS: PROCESSO 080006907.2016.8.15.0111 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: MARIA JOSE DAS NEVES COSTA – ADV: SAVIO DINIZ FALCAO SILVA / RECORRIDO: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 080984451.2017.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA / RECORRENTE: ALCIDES TRAJANO DE SOUSA – ADV: ALLAN NERI SILVA / RECORRIDO: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 081621480.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / DEVER DE INFORMAÇÃO / RECORRENTE: MARIA SONIA LIMA FELEX – ADV: CHARMENIA GOMES DE MELO / RECORRIDO: RN COMERCIO VAREJISTA S.A – ADV: WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 081462383.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA / RECORRENTE: JOAO EVARISTO BARBOSA – ADV: MARIA DO CARMO LINS / RECORRIDO: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 081994669.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / TELEFONIA / RECORRENTE: MARIA DA PENHA ARAUJO – ADV: LUCIANO PIRES LISBOA / RECORRIDO: TIM NORDESTE – ADV: CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 080011130.2015.8.15.0131 / RECURSO INOMINADO / INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / RECORRENTE: LUIZ BARBOZA – ADV: MARIA ELIZETE MENDES LINS / RECORRIDO: CLARO S/A – ADV: CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 081749571.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER / RECORRENTE: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: MARIA DAS NEVES NASCIMENTO SILVA – ADV: DEFENSORIA PÚBLICA / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 081444770.2017.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: FRANCINALDO FERREIRA MACIEL – ADV: GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO / RECORRIDO: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 080087108.2017.8.15.0131 / RECURSO INOMINADO / COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES / RECORRENTE: DORIAN DE SOUZA. OLIVEIRA – ADV: HERÓZILDO PEREIRA DE OLIVEIRA / RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 080018869.2017.8.15.0551 / RECURSO INOMINADO / COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES / RECORRENTE: MARIA DA PAZ PEREIRA DE ARAUJO – ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA / RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A = ADV: ERICK MACEDO / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 080087290.2017.8.15.0131 / RECURSO INOMINADO / TELEFONIA / RECORRENTE: JOAO JOSE DO NASCIMENTO E OUTROS – ADV: HERÓZILDO PEREIRA DE OLIVEIRA / RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 080020948.2016.8.15.0141 / RECURSO INOMINADO / INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / RECORRENTE: TIM CELULAR S.A. - ADV: CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA / RECORRIDO: QUERCIA NASSARA DA SILVA – ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 080019561.2017.8.15.0551 / RECURSO INOMINADO / COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES / RECORRENTE: ANTONIA BARBOSA DA SILVA TOME – ADV: RONALDO GONÇALVES DANIEL / RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 080497134.2017.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO / COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES / RECORRENTE: SEVERINO EVARISTO DOS SANTOS – ADV: KASSIO ALCANTARA BALDUINO DA NOBREGA / RECORRIDO: OI S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 080015379.2015.8.15.0131 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: VALMIR DIAS – ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA / RECORRIDO: ESPEDITO RODRIGUES COURAS – ADV: RAHDLIS DA SILVA VENCESLAU / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 080022762.2016.8.15.0111 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: LUIZ DA COSTA MACIEL – ADV: SAVIO DINIZ FALCÃO SILVA / RECORRIDO: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 080592058.2017.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: ADV: COLPAT 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - ADV: EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI / RECORRIDO: CLEODON BEZERRA LEITE FILHO – ADV: CLEODON BEZERRA LEITE FILHO / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 080485048.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / ESTABELECIMENTOS DE ENSINO / RECORRENTE: ROSANA MEDEIROS DOS SANTOS – ADV: EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCO VERDE / RECORRIDO: AUTOESCOLA LIVRAMENTO CAMPINA GRANDE LTDA EPP – ADV: SAMIA ALVES ARAUJO / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 080015494.2017.8.15.0551 / RECURSO INOMINADO / ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO / RECORRENTE: NOEME ESTEVAM BEZERRA – ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA / RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 081125617.2017.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / BANCÁRIOS / RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA – ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND / RECORRIDO: MARINEZIO ALMEIDA SAMPAIO – ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 080115380.2016.8.15.0131 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A. - ADV: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA / RECORRIDO: JOSE GERALDO DA SILVA – ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 080077676.2017.8.15.0551 / RECURSO INOMINADO / ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO / RECORRENTE: MARINA PEREIRA FELIPE DA SILVA – ADV: RONALDO GONÇALVES DANIEL / RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV: ERICK MACEDO / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 080368112.2017.8.15.0371 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: FRANCISCA DE SOUSA SILVEIRA – ADV: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES / RECORRIDO: BANCO DO BRASIL – ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 081045305.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / SEGURO / RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A - ADV: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA / RECORRIDO: SEVERINO BERTO DE SOUZA. E OUTROS – ADV: NATANAELSON SILVA HONORATO / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 300108311.2013.8.15.0241 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: APARECIDA RAQUEL MAURICIO – ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE QUARESMA. / RECORRIDO: TIM NORDESTE S/A - ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 080001367.2017.8.15.0101 / RECURSO INOMINADO / CARTÃO DE CRÉDITO / RECORRENTE: HOLDERMES BEZERRA CHAVES – ADV: ITALLO DINIZ ARAUJO ALVES E OLIVEIRA / RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO SA – ADV: EDUARDO CHALFIN / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 080039673.2016.8.15.0491 / RECURSO INOMINADO / EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA – ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / RECORRIDO: ANTONIA MARIA DA SILVA LIMA – ADV: PEDRO FERNANDES DE QUEIROGA NETO / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 080068855.2016.8.15.0201 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA / RECORRIDO: MARLENE GOMES DOS SANTOS – ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 300149857.2014.8.15.0241 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: VINICIUS JAPYASSU SOBRINHO -A DV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQU / RECORRIDO: TIM NORDESTE S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 080297938.2017.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI / RECORRIDO: LUZINETE FERREIRA MEDEIROS – ADV: NILCOLE LEITAO DE FIGUEIREDO MEDEIROS / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 081574075.2017.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / PRÁTICAS ABUSIVAS / RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DINIZ DUTRA – ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ / RECORRIDO: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A. - ADV: EDUARDO CHALFIN / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 081585244.2017.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / CARTÃO DE CRÉDITO / RECORRENTE: FINANCEIRA ITAU CBD S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: ALCEMIR DE SOUZA. PESSOA / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 300113133.2014.8.15.0241 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: RITA ALDJANE FEITOSA BARBOSA – ADV: WESLEY HOLANDA DE ALBUQUERQUE / RECORRIDO: TIM NORDESTE S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 080023034.2017.8.15.1161 / RECURSO INOMINADO / EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: JOSE COSMO DA SILVA – ADV: CARLOS CÍCERO DE SOUSA / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 080230738.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / DEVER DE INFORMAÇÃO / RECORRENTE: SEBASTIAO DE SOUSA – ADV: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA / RECORRIDO: LOJAS JOMOVEIS LTDA – ADV: CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 080000011.2016.8.15.0681 / RECURSO INOMINADO / COMPRA E VENDA / RECORRENTE: JOSE RUBENS DE FARIAS – ADV: JOSÉ RANIERI DE

FARIAS FERREIRA / RECORRIDO: GINALDO MENEZES ALEXANDRE E OUTROS – ADV: BRUNO SOARES ALCANTARA / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 080453634.2017.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / RECORRENTE: MICHELLE FERNANDES – ADV: GIOVANNE ARRUDA GONÇALVES / RECORRIDO: AVON COSMETICOS LTDA.- ADV: HORACIO PERDIZ PINHEIRO NETO. / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 080160629.2016.8.15.0211 / RECURSO INOMINADO / BANCÁRIOS / RECORRENTE: FRANCISCA PEDRO DA SILVA – ADV: JOSÉ GERVAZIO JUNIOR / RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA – ADV: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 082234486.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / CARTÃO DE CRÉDITO / RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO SA – ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: PAGSEGURO INTERNET LTDA – ADV: / LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS – ADV: FABIANA BATISTA NEVES / RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 081254145.2017.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / COBRANÇA DE ALUGUÉIS SEM DESPEJO / RECORRENTE: IVALDO MEDEIROS DE MORAES e INVESTLAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI-ME – ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA / RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA – ADV: RUBENS GASPAR SERRA / RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006.** Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitiei.

PAUTA DE JULGAMENTO - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE A REALIZAR-SE NO DIA **14 DE JUNHO DE 2018**, A PARTIR DAS **13:30HS**, FÓRUM AFONSO CAMPOS, RUA VICE PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUZA., S/N - CAMPINA GRANDE PB, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS: PROCESSO 0802120-22.2017.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: OTACILIO MANGUEIRA FILHO – ADV: OTACILIO MAGUEIRA FILHO / RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S – ADV: ELISIA HELAN DE MELO MARTINI - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0805006-02.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: DELZANI GOMES DE LUCENA – ADV: WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0806852-54.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / TARIFAS / RECORRENTE/RECORRIDO: DELZANI GOMES DE LUCENA – ADV: WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0803157-15.2017.8.15.0371 / RECURSO INOMINADO / INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR. / RECORRIDO: ELISANGELA VIEIRA BRAGA DA COSTA – ADV: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0800104-13.2016.8.15.0031 / RECURSO INOMINADO / BANCÁRIOS / RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: FRANCISCA LIRA DA SILVA – ADV: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0804274-55.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: ELIANE JOSINETE DOS SANTOS – ADV: ARTHUR FRANCA HENRIQUE - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0806715-09.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / TARIFAS / RECORRENTE: LUIS CLAUDIO DA SILVA – ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. / RECORRIDO: BANCO SANTANDER S/A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0818176-41.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / RECORRENTE: PABLO EMMANUEL MAGALHAES NUNES – ADV: PABLO EMMANUEL MAGALHÃES NUNES. / RECORRIDO: BANCO BMG SA – ADV: ANONIO DE MORAES DOURADO NETO. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0800305-10.2016.8.15.1161 / RECURSO INOMINADO / EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRENTE: JOAO HENRIQUE DA SILVA – ADV: CARLOS CÍCERO DE SOUSA. / RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0800145-70.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / PRÁTICAS ABUSIVAS / RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: ALINE KELI LINO ARAUJO – ADV: CLARA ALEXANDRE MEIRA STEINMULLER. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0809785-97.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / BANCÁRIOS / RECORRENTE: LUIZ PEDRO DA SILVA – ADV: MAILTON ROCHA DA SILVA. / RECORRIDO: BRADESCO S/A – ADV: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0802555-93.2017.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO / EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRENTE: ELIANE BATISTA DA SILVA – ADV: DIEGO BEZERRA ALVES MORASTO. / RECORRIDO: FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – ADV: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0810331-89.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / CARTÃO DE CRÉDITO / RECORRENTE: MARILIA SOUZA. NUNES ANDRADE – ADV: TIAGO GURJÃO COUTINHO DE AZEVEDO. / RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0801835-10.2017.8.15.0031 / RECURSO INOMINADO / EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRENTE: MARLY MOTA DA SILVA – ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ. / RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - ADV: RUBENS GASPAR SERRA. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0802558-76.2017.8.15.0371 / RECURSO INOMINADO / CARTÃO DE CRÉDITO / RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA E AGENCIA BANCO DO BRASIL UIRAÚNA – ADV: JOSÉ ARNALDO JANSSEM NOGUEIRA. / RECORRIDO: ERALDO PORDEUS SILVA – ADV: EDUARDO PORDEUS SILVA. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0810871-40.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / RECORRENTE: FRANCISCA IRANEIDE DA SILVA – ADV: RAWLA KYCIA ANDRADE SOUZA. / RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV: MARCOS ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0809986-26.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / BANCÁRIOS / RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA. / RECORRIDO: SANDRA JAQUELINE HENRIQUE DOS SANTOS – ADV: JULIHERMES DE SÁ BEZERRA. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0800552-68.2017.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO / PRÁTICAS ABUSIVAS / RECORRENTE: LUIZ CARLOS GALDINO FERREIRA – ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO. / RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA – ADV: RUBENS GASPAR SERRA. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0810910-37.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / BANCÁRIOS / RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. -A DV: WILSON SALES BELCHIOR. / RECORRIDO: ADALBERTO DIAS DE SANTANA – ADV: TIAGO GURJÃO COUTINHO DE AZEVEDO. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0804813-76.2017.8.15.0251 / RECURSO INOMINADO / BANCÁRIOS / RECORRENTE: MARIA DE FATIMA NAMBU DE SOUZA. ADV: ALCIONE ALMEIDA DE LACERDA. / RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA – ADV: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0802553-54.2017.8.15.0371 / RECURSO INOMINADO / INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES / RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA – ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND. / RECORRIDO: BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA – ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0809380-95.2015.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / TARIFAS / RECORRENTE: ALYSSON ALBERIO CAVALCANTE – ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. / RECORRIDO: BANCO SANTANDER S/A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 3000494-87.2015.8.15.0131 / RECURSO INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL / RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR / RECORRIDO: FRANCISCA FERREIRA MOESIA – ADV: JOSÉ NILTON LIBERATO DE ABREU. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0814312-92.2016.8.15.0001 / RECURSO INOMINADO / EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRENTE: MERCIA RODRIGUES COSTA – ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA / RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0803404-93.2017.8.15.0371 / RECURSO INOMINADO / EMPRÉSTIMO CONSIGNADO / RECORRENTE: BANCO BMG SA – ADV: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. / RECORRIDO: MARIA NEREUDA DE SOUSA – ADV: ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGÃO. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0800141-65.2015.8.15.0131 / RECURSO INOMINADO / PRÁTICAS ABUSIVAS / RECORRENTE: RENATO DANTAS DE OLIVEIRA – ADV: NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR. / RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - ADV: WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR



GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0803476-86.2016.8.15.0251 /RECURSU INOMINADO / CARTÃO DE CRÉDITO /RECORRIDO: CAROLIANE OLIVEIRA DA SILVA – ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETTO. /RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S.A. - ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0813164-46.2016.8.15.0001 /RECURSU INOMINADO / BANCÁRIOS /RECORRENTE: MARIA JOSE RAMOS – ADV: JOSÉ HELCIO TRAJANO DE QUEIROZ. /RECORRIDO: BANCO BMG SA – ADV: ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0801686-05.2017.8.15.0131 /RECURSU INOMINADO / EMPRÉSTIMO CONSIGNADO /RECORRIDO: NORMA MOREIRA DA COSTA DANTAS – ADV: ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA. /RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA – ADV: EDUARDO CHALFIN. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0800583-58.2017.8.15.0261 /RECURSU INOMINADO / BANCÁRIOS /RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA - AGENCIA PIANCÓ – ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND /RECORRIDO: GENETON CARVALHO ALMEIDA – ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0810564-18.2017.8.15.0001 /RECURSU INOMINADO / DEVER DE INFORMAÇÃO /RECORRENTE: BANCO DO BRASIL – ADV: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA /RECORRIDO: FRANCISCO JOSE RIBEIRO BARROS – ADV: ALEX SOUTO ARRU-DA /ASSAI ATACADISTA – ADV: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ / MAKRO ATACADISTA SOCIE-DADE ANONIMA – ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONES. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0805530-88.2017.8.15.0251 /RECURSU INOMINADO / BANCÁRIOS /RECOR-RENTE: BANCO BRADESCO SA – ADV: KARIA DE ALMEIDA BATISTUCI. /RECORRIDO: PAULO BEZERRA – ADV: IRUSKA DA SILVA FELIX. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0807734-79.2017.8.15.0001 /RECURSU INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL /RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA – ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND /RECORRIDO: IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA – ADV: MANUELA ARAUJO GOUVEIA SANTOS. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0807456-15.2016.8.15.0001 /RECURSU INOMINA-DO / BANCÁRIOS /RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A. - ADV: LOURENÇO GOMES GADLHA DE MOURA. /RECORRIDO: MANOEL FERREIRA CAMPOS – ADV: JAKELINE DAVID DE SOUSA. - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0815850-11.2016.8.15.0001 /RECURSU INOMINADO / ACIDENTE DE TRÂNSITO /RECORRENTE: JANICE BRAZ DO NASCIMENTO – ADV: EDSON DANIEL RAMOS /RECORRIDO: ESPLANADA CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A – ADV: RAFAEL DE ALMEIDA ABREU /ESPALANADA BRASIL SA LOJAS DE DEPARTAMEN-TOS – ADV: RAFAEL DE ALMEIDA ABREU. - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0800200-53.2015.8.15.0131 /RECURSU INOMINADO / BANCÁRIOS /RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SA -A DV: EDUARDO CHALFIN /RECORRIDO: NELCI OLINTO DE SANTANA E OUTRO - ADV: FABIO FERREIRA MENDES - RELATOR GABINETE DA JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0801062-53.2017.8.15.0131 /RECURSU INOMINADO / INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL /RECORRENTE: IRINEU DA SILVA NETO – ADV: JOSÉ EUDES DE ANDRADE VIEIRA. /RECORRI-DO: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. - ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND - RELATOR GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas na data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006.** Angélika Karla Meira Lins – Téc. Judicária, a digitei.

COMARCA DE 2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. Processo nº 0820207-97.2017.8.15.0001. Ação: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: **JOSILENE DE SOUSA MONTEIRO** em face de **ANTÔNIO DA COSTA AGRA**, que através do presente Edital, com fundamento no art. 256, II, do CPC 2015, manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, ficando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, CPC 2015). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Cível de Campina Grande-PB, 16 de maio de 2018. Eu, Nilvana Fernandes Torres, Técnica Judiciária desta vara, o digitei. Ely Jorge Trindade Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB. 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Processo: 0803920-30.2015.8.15.0001 AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL. O MM. Juiz de Direito da Vara Supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL nº 0803920-30.2015.8.15.0001, requerida por SANTINIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, com endereço na rua Rubens Saldanha, nº 125, Bairro de José Pinheiro, nesta cidade de Campina Grande, alegando o promovente que possui uma casa situada na rua Rubens Saldanha, nº 125, bairro de José Pinheiro, nesta cidade de Campina Grande, onde reside há mais de 30 anos. Que na mesma residência residia a Senhora Carina Honorata da Silva, já falecida, que em vida lhe doou a casa objeto usucapiendo, com o consentimento dos filhos e herdeiros para que lhe assistisse no que fosse necessário. Que a área do imóvel usucapiendo é de 106,20 m², com 68,50 m² de área construída, medindo 17,70 metros do lado esquerdo; 13,70 metros do lado direito e 06 metros nos fundos, se confrontando do lado esquerdo com a residência de nº 123 da rua Rubens Saldanha, no bairro de José Pinheiro de propriedade de Júlio César Sampaio da Silva e sua esposa Geovaneide Almeida de Oliveira; do lado direito com a residência de nº 129 da rua Rubens Saldanha no bairro de José Pinheiro de propriedade de Antônio Chaves Sobrinho e sua esposa Maria José da Cunha Chaves e nos fundo com a residência de nº 110 da rua Antônio Capoeiro bairro de José Pinheiro de propriedade de Leidysjane de Alcântara Carlos. Com a publicação deste edital CITO a Senhora JOAQUINA MARIA LEAL, pessoa na qual o imóvel usucapiendo encontra-se registrado, estando em local incerto e não sabido, ou seus sucessores caso a mesma tenha falecido, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela autora no pedido exordial. A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado na forma da lei e afixado no átrio Fórum local. CUMPRÁ-SE. Campina Grande, 16 de Maio de 2018. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB - 5ª VARA CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **MAX NUNES DE FRANÇA**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014**, levará à venda em praça pública nas modalidades online através do site www.marcotulioleiloes.com.br e presencial (simultâneos), por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em **1ª PRAÇA no dia 13/06/2018 a partir das 13:00 horas**; Se não houver licitantes, fica designado o **2ª PRAÇA** por preço, desde que não seja considerado preço vil compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação, no dia **13/06/2018 a partir das 14:00 horas**, no Átrio do Fórum Afonso Campos, na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n, Liberdade, Campina Grande-PB, o bem penhorado nos Autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0031793-28.2003.815.0011**, na qual é Exequente: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** e Executado(s): **IRMÃOS CABRAL VEÍCULOS E COMPONENTES LTDA** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS) 01) 01 PRÉDIO COMERCIAL EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIO, EM ALVENARIA, SITUADO NA RUA ULISSES GOMES, 107, FEIRA CENTRAL DE CAMPINA GRANDE-PB. REBOCADO; PISO EM CERÂMICA; COBERTO DE TELHAS DE CERÂMICA; ESQUADRIA DE FERRO. LIMITANDO-SE DO LADO ESQUERDO COM A CASA Nº 111, 19,55 METROS; LADO DIREITO COM A CASA Nº 99, 19,55 METROS; FUNDOS COM O PRÉDIO DA VOTORANTIM, 5,20 METROS; FRENTE COM A RUA ULISSES GOMES, ESCRITURA PÚBLICA SOB O Nº R-2.38.439, FLS 237 DO LIVRO 2/E-N, DE 23/01/1995. AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), em 15 de outubro de 2015. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 46.551,73 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), em 10 de fevereiro de 2003.** Fica desde logo intimado o executado, **IRMÃOS CABRAL VEÍCULOS E COMPONENTES LTDA** como na pessoa de seu representante legal, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. 2) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identifica-

ção do outorgante. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o leiloeiro oficial. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, devendo, para tanto, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMA-TAÇÃO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015). **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematan-te, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCP/2015. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 03 dias de maio de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, o(s) Executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. **MAX NUNES DE FRANÇA** - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0811217-20.2017.8.15.0001. Acao DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra **CLÁUDIO PINTO LOPES**, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, o dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0811217-20.2017.8.15.0001, requerida por **MARIA DO CARMO MEDEIROS** na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 29/01/2018, na qual decretou com fulcro no art. 4º, INC III do Código Civil, e de acordo com o § 1o. do art. 1.775 do mesmo estatuto a INTERDICAÇÃO, de **JOSIAS BELARMINO DOS SANTOS**, declarando-a incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curador **MARIA DO CARMO MEDEIROS**, também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo **ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias.** Aos 04 dias do mês de maio de 2018. Eu, Gevania carlos de Brito, Técnica Judiciária, o digitei. Claudio Pinto Lopes Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0806034-34.2018.8.15.0001 – AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por LINDINALVA MARIA DOS SANTOS SOARES, em face de MARCOS ANTONIO PEREIRA SOARES, que por meio deste, fica o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA SOARES, brasileiro, casado, profissão desconhecida, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO para responder aos termos da referida ação, até sentença final, sob as penas da Lei. Ficando advertido(a), que se a ação não for contestada, no prazo de 15 (quinze) dias, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) em sua peça inicial e que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no décimo sétimo dia do mês de maio do ano de 2018. Eu, Rafaela Maria de Lima Sá Santos, Analista Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0806412.24.2017.8.15.0001. O Dr. THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por CLAUDENICE FERREIRA, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data de 07/08/2017, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de CARLINDA PAZ FERREIRA, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta Sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 26/02/2018. Eu, Silvéria de Farias Cavalcanti Gonzaga, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 2ª VARA DE FAMÍLIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTER-DIÇÃO- AÇÃO - PROCESSO Nº 0823395-35.2016.8.15.0001 COM PRAZO DE 30 DIAS. O DR. THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO / MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA UNIFICADA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, que por este Juízo se processam os autos supra, no qual foi decretada a interdição de JOSÉ AMARO IRMÃO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, RG nº 3.619.348- SSD/PB, CPF nº 082.813.294-16, residente e domiciliado na rua Sabará, nº 12, bairro das Cidades, Campina Grande/Pb, incapaz de gerir sua vida, portadora de Esquizofrenia- CID – 10 F20, sendo-lhe nomeada Curador(a), MARIA TEREZA DA SILVA AMARO, brasileira, casada, autônoma, RG nº 942.162- SSP/PB, CPF nº 547.623.244-34, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, devendo a Curadora responder por toda vida civil do(a) interditado(a). Edital publicado no Diário da Justiça, por três(03) vezes, com intervalos de dez(10) em dez(10) dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos, 04/05/2018. Eu, Ana Maria Lucena Damasceno/ Técnica Judiciário o digitei.

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO – O DR. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem possa interessar que, em Sentença prolatada nos autos do processo **0821729-96.2016.815.0001** em que são partes **RENATA CRISTINA TAVARES FERREIRA** e **ANGELICA TAYNAR TAVARES DE SOUZA**, foi decretada a interdição de **ANGELICA TAYNAR TAVARES DE SOUZA**, brasileira, solteira, RG 3358393 SSP-PB e CPF 061.505.314-90, residente e domiciliada na Rua: Sabará, nº 138, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB, sendo-lhe nomeado curadora **RENATA CRISTINA TAVARES FERREIRA**, brasileira, casada, do lar, CPF 008.249.544-08 residente e domiciliada nesta cidade, na Rua: Sabará, nº 138, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB, para gerir sua vida financeira, representar-se perante instituições públicas ou privadas e manifestar interesse de vontade livre e consciente na realização de qualquer negócio jurídico, a quem caberá, doravante, relativamente a tais atos, sua representação judicial e extrajudicial, tocando-lhe, ainda, em razão do encargo, a administração e a prestação de contas desse *munus* quando solicitada. Edital a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 23/04/2018. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro, Juiz De Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. O Dr. Antonio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito da 4ª VARA DE FAMÍLIA desta Comarca, no uso de suas atribuições e cumprindo determinação do art.1.184 do Código de Processo Civil, FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiverem, que decretou nos autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO, processo nº 0806711-98.2017.8.15.0001, promovida por CLEUDINETE DO NASCIMENTO LIRA, brasileira, casada, aposentada, residente na rua Isolda Barros Torquato, 105 Bodocngó, Campina Grande, n/ cidade, a INTERDIÇÃO de MATUTINA GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, para todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a promovente CLEUDINETE DO NASCIMENTO LIRA, que o representará em todos os atos da vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (10/04/2018). Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Técnica Judiciária, o digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 93243120168150011 Acao: ACAA PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa que por este juízo e cartório tramitam os autos da ação penal- homicídio simples promovida pela Justiça Pública desta Comarca contra JOSEMBERG MOTA DA SILVA, vulgo “Nego Babi”, nascido em 08/05/1996, solteiro, natural de Campina Grande-PB, filho de José Ferreira da Silva e de Maria Zilma Mota da Silva, residente e domiciliado na Rua Lucas Arruda, nº 180, Bairro do Catolé, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juizexpedir o edital de citação com prazo de 15(quinze) dias, para em 10(dez) dias responder acusação, na forma do Artigo406 do Código Penal, oportunidade em que poderá arguir e alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, o referido edital será afixado noatrio do Fórum Afonso Campos, local de costume e publicado no Diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, a os dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito(16/05/2018). Eu Iluska Maria de Oliveira Araújo, Analista Judiciária, o digitei. Dr. HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR, Juiz de Direito.



ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE-PB. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0800485-50.2018.8.15.0031. AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO CURATELA. O MM. Juiz de Direito da comarca de Alagoa Grande, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, o processo em epígrafe, movido por MÉRCIA BEZERRA DO VALE, portador(a) RG Nº 3.867.077-SSP/PB, CPF 088.024.494-14 em favor de JOSEFA BEZERRA DO VALE, portador(a) do RG Nº 2.534.904-SSP/PB, CPF Nº 057.757.734-46. E estando o curador da interdita, Josefa Bezerra do Vale, o Sr. PEDRO BORGES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, por determinação judicial, é expedido o presente edital, pelo qual fica devidamente CITADO, o antigo curador PEDRO BORGES DA SILVA, para se quiser, contestar a presente ação, sob pena de revelia, no prazo de 15(quinze) dias, artigo 334 NCP. Alagoa Grande, 17/05/2018, Ivonaldo Farias Montenegro, Técnico Judiciário - matrícula 471.122-0. Dr. José Jackson Guimarães- Juiz de Direito

COMARCA DE ALAGOA GRANDE-PB. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 08019000520178150031. Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por este Juízo foi decretada a interdição, por motivo de doença (encontrar-se acamado, impedido de locomover-se, tendo em vista ser portador da doença de *alzheimer*, necessitando de auxílio para exercer as suas mínimas tarefas, AGUINALDO LUIZ DA SILVA do RG 95.876 SSP/PB e CPF 033.406.604-25, residente na Av. dos Expedicionários, n.º 164, Centro, Alagoa Grande(PB), incapaz de gerir sua vida civil pessoalmente, nomeando-lhe curador para todos os atos da vida civil o Sr. AGUINALDO LUIS DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1.238.013 SSP/PB e CPF 692.887.804-59, residente na Av. dos Expedicionários, n.º 164, Centro, Alagoa Grande (PB). Edital a ser publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 em 10 dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse o presente Edital expedido e apregoado no átrio do Edifício do Fórum, local de costume. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande/PB, aos 23 dias do mês de abril de 2018 (23/04/2018). Eu, Gilvan Lino dos Santos, Tecnico Judiciário, o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes, Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 606120158150031 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e escrivania, aos termos do processo acima, que consta o inventariante sendo Carlos Rogerio Neri da Silva em face do espolio de Joao Nery da Sil_va (falecido) e Hozolina Maria da Silva (falecida), ficando intimados os herdeiros Raimundo Monteiro da Silva, Astor Correia Pinto Filho, portador do CPF 715.912.737-49 e Angela Maria Monteiro Pinto, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, ficando INTIMADOS para se manifestarem sobre o plano de partilha (fl. 60/63), no prazo de 15 diasDado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 16/05/2018. Eu, Gilvan Lino dos Santos, Tec Jud. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 6716820028150031 Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e escrivania, aos termos do processo acima, movido pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A em face de Eudes Vidal Bezerra de Oliveira, CPF 646.871.204-15, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando INTIMADO para, querendo, impugnar a execucao, no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 16/05/2018. Eu, Gilvan Lino dos Santos, Tec Jud.Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 32.2017.815.0031. Acao: ADOÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e escrivania, aos termos do processo acima, movido por Maria da Penha Ferreira (CPF 106.906.788-19) em face de Lucicleide Maria da Silva (CPF 103.044.974-01), a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando CITADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente acao, sob pena de revelia, ficando assim, citado da presente acao. Nao apresentada a defesa no prazo acima sera nomeado curador especial em caso de revelia. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 17/05/2018. Eu, Gilvan Lino dos Santos, Tec Jud. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0802530-61.2017.815.0031. Acao: DIVORCIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e escrivania, aos termos do processo acima, movido por José Jailson Trajano (CPF 030.794.444-18) em face de Maria de Fátima da Silva Tertuliano Trajano, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando CITADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente acao, sob pena de revelia, ficando assim, citado da presente acao. Nao apresentada a defesa no prazo acima sera nomeado curador especial em caso de revelia. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 17/05/2018. Eu, Gilvan Lino dos Santos, Tec Jud. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO Nº 0803503-87.2017.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado o levantamento da interdição de PEDRO FERREIRA DE FRANCA outrora interditado. Noutro prisma, durante a tramitação do feito, restou demonstrado que o mesmo é capaz de gerir sua vida civil e reger seus negócios, não sendo portadora de qualquer afecção mental que a impeça de exercer qualquer atividade laboral, cujo decreto foi efetivado através da sentença de id.13862862, exonerando da função de curadora MARIA DE LOURDES ALVES DE FRANÇA. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/04/2018. Anderson Cunha, Auxiliar Judiciário, digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

CABEDELÓ

COMARCA DE CABEDELÓ. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 20469420098150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da acao supracitada, movida pelo INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMATIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARRAIBA em face da BIC CROC INDUSTRIAL LTDA e como a parte executada se encontra em lugar incerto e nao sabido, para que mais tarde alguem nao venha alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital para INTIMA a e executada BIC CROC INDUSTRIAL LTDA, na pessoa do seu representante legal, para tomar conheciment da sentença que DECLAROU A EXTINCAO DO PROCESSOS NOS TERMOS DOS arts. 156, inciso V, 174 paragrafo unico, inciso I, do CTN, c/c arts 240, paragrafo 1., 487, inciso IV do CPC. Sem custas. Cabedelo, 15 de maio de 2018. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito. Eu, Janete de Araujo Barbosa, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CABEDELÓ-PB – 5ª VARA MISTA DE CABEDELÓ – EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO 0803080-90.2017.8.15.0731. AÇÃO: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Cabedelo-PB, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por MARGARETE ROSE LINS DE LUCENA a favor de MARIA DAS NEVES SANTOS, portadora de Demência Vascular CID 10 F 01, que a torna relativamente incapaz, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, mormente considerando-se a incapacidade intelectual advinda da enfermidade que a acomete, tendo sido decretada a sua INTERDIÇÃO por sentença prolatada na data de 14 de dezembro de 2017 e sendo nomeada a Sra. MARGARETE ROSE LINS DE LUCENA como sua curadora. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario de Justicia por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias cada, e afixado copia no local publico de costume. Dado e passado aos vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Eu Sara Micheline Tavares Guimarães, o digitei. Dr. Joao Machado de Souza Junior, Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELÓ. CARTÓRIO DA 5ª. VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PROCEDIMENTO COMUM. PROCESSO 0801279-08.2018.815.0731. PRAZO DE 20 DIAS. O MM.JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta escrivania tramitam os autos do Procedimento Comum nº 0801279-08.2018.815.0731, promovida por Patrícia Santos do Nascimento em face de Cosme Lino de Souza, tendo por objeto CITAR Cosme Lino de Souza, sem qualificação nos autos, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da petição inicial, bem como para, querendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela promovente na petição inicial. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM. juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, aos 17 dias do mês de maio de 2018. Eu, Marcelo B. de M. Nóbrega, Analista Judiciário, o digitei. João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 37956420138150131 Acao: REMOCAO, MODIFICACAO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que nos autos da ação substituição de curador, processo nº 0003795-64.2013.815.0131, em que figura como requerente Josélio Batista de Souza, CPF nº 089.115.184-25, brasileiro, estudante, em face de Judivan de Sousa Batista, brasileiro, solteiro, interdito, residente e domiciliado na Rua José Robledo R. Holanda, 118, Capoeiras, Cajazeiras/PB e de Maria Batista de Souza, brasileira, viúva, aposentada e pensionista, mesmo endereço do interdito, da qual foi prolatada a R. Sentença de fls. 57/57-v, datada de 27/11/2017, com trânsito em julgado, a qual julgou procedente o pedido e nomeou Josélio Batista de Souza, curador da interdita Maria Batista de Souza, qualificados acima, para o qual prestou o compromisso. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o curatelado tão somente nos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme artigo 85 da Lei nº 13.146/2015. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias. Frederico G A Bezerra, analista judiciário, 20 de abril de 2018. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juíza de Direito.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 143920178150181 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que perante este juízo tramitam os autos da acao penal supramencionada movida pela justica publica em face do reu ALEXSANDRO DOS SANTOS, conhecido por.NEGO., filho de Eliseu dos Santos e Tereza de Santana, o qual encontra-se em local incerto e nao sabido, sendo o presente edital para int_ima-lo da parte final da sentença, que o condenou nos seguintes termos: julgo procedente a pretensão punitiva exposta na peça inaugural, para, em consequência, condenar, com esteio no art. 387, do Codígo Penal, o réu acima qualificado, como incurso nas penas do art. 129. § 9º, doCódigo Penal c/c a Lei nº 11.340/2006, aplicando a pena de 03 (três) meses de detenção, a ser cumprida em regime aberto, tendo sido concedido ao mesmo o SURSIS. PRI. DRA. CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAIDE. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir o presente edital, o qual sera publicado no Diario da Justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta comarca de Guarabira-PB, em 16/05/2018, eu Claudio Araújo da Silva, Tecnico Judiciario, o digitei e assino.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0801040-73.2016.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito desta vara, decretou, por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de IOLANDA GRANGEIRO DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 789.526.974-72 e RG nº 1.490.627-SSP/PB, residente e domiciliado(a) na RUA PROFESSOR ANTONIO BENVINDO, 49, SANTA TEREZINHA, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000, portador(a) de ESCLEROSE MÚLTIPLA - CID-10 G35, que o(a) torna absolutamente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) a pessoa de BERNARDETE GONCALVES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 070.117.294-02 e RG nº 2.504.223-SSP/PB, residente e domiciliado(a) também na(o) RUA PROFESSOR ANTONIO BENVINDO, 49, SANTA TEREZINHA, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2018. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 11920920138150231 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora SEVERINA ELIAS NETA e como parte promovida MARIA EXCELSA DE LIMA servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador(a). E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou a MM Juíza expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra. JULIANA DUARTE MAROJA Juíza de Direito. Eu, Neiry Delania Araruna Carvalho, Analista/Técnico(a) Judiciário(a). O digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 26428420138150231 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora MARIA ISA LIMA DA SILVA e como parte promovida VALQUIRIA MARIA DA SILVA servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador(a). E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou a MM Juíza expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra. JULIANA DUARTE MAROJA, Juíza de Direito. Eu, Neiry Delania Araruna Carvalho, Analista/Técnico(a) Judiciário(a). O digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7475420148150231 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Dir eito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e cartório se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora EZEQUIEL DA CRUZ MACEDO, brasileiro viúvo, pedreiro, residente na Rua Francisco Ieto nº 173, centro, Mamanguape-PB, onde a autora alega estar na posse mansa e pacífica de uma casa de tijolo, taipa e telha, com uma porta e janela de frente, situada na Rua da Jaqueira s/n, em terreno foreiro da prefeitura, adquirido por construção própria com pequeno quintal medindo cerca de 05 metros de fundos e pelo valor ajustado de R\$ 50.000,00 reais. E o presente para Intimar EZEQUIEL DA CRUZ MACEDO eventual interessado e ausente, incerto e nao sabido, para, no prazo de 5 dias, dizer que tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção no processo. E, para que no futuro nao se alegue ignorancia mandou a MM. Juíza expedir o presente edital. Dra. Andrea Costa Dantas Botto Targino, Juíza de Direito. Eu, Neiry Delania Araruna Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 17045520148150231 Acao: CONVERSAO DE SEPARACA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por esta Vara se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autor(a) CLÁUDIO MENDES DE CAMPOS e como parte promovido(a) WILMA DA CONCEIÇÃO CALDAS DE CAMPOS, servindo o presente edital para citar a parte promovida, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias contestar a presente ação, conforme determinado pelos arts. 256 e 257 do NCP. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente edital.Dra. Andrea Costa Dantas Botto Targino. Eu, Neiry Delania Araruna Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 26477220148150231 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por esta Vara se processam os autos da ação supracitada tendo como part_e autor(a) SAMUEL MARIZ DOS SANTOS representado por sua genitora, SIVANE FREIRE MARIZ e como parte promovido(a) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, servindo o presente edital para citar a parte promovida, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias contestar a presente ação, conforme determinado pelos arts. 256 e 257 do NCP.E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente edital.Dra. Andrea Costa Dantas Botto Targino,Juíza de Direito. Eu, Neiry Delania Araruna Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei.

MONTEIRO

Comarca de MONTEIRO. EXEC PENAL DE MONTEIRO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Apenado: 240039966-9 RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este juízo tramita os autos da Guia acima mencionada e que por este mesmo juízo foi determinada a INTIMAÇÃO do apenado RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, união estável, agricultor, filho de Manoel dos Reis Ferreira e de Hilda Conceição de Oliveira Ferreira, residente na rua José Borba Filho s/n-Monteiro- PB, atualmente em lugar incertoe não sabido, para AUDIENCIA ADMONITÓRIA designado para o dia 12 DE SETEMBRO DE 2018, pelas 09:00 horas na sala de audiências da escrivania da VEP da comarca de Monteiro, devendo se fazer acompanhar de advoggado, advertindo-o de que, em caso de omissão ser-lhe-á nomeado defensor publico. E para que ninguém alegue ignorância mandou a MM Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça da Paraíba. DADO e passado na escrivania da VEP da comarca de Monteiro - PB, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2018. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assino. (as) Vladimir José Nobre de Carvalho-Juiz de Dreito em substituaçao



PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 7289720118150281 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, se processam uma AÇÃO DE INTERDICAÇÃO, requerida por RITA LUZIA DE LIMA contra MARIA RITA DA SILVA, iunterditada por sentença proferida por este Juízo, portada de doença mentalPsicose Puerperal(CID 10 F 53.1), sendo nomeada curadora a requerente. E para que nao se alegue ignorancia,mandou o Juiz expedir este que sera publicado no Diario da Justiça e afixado uma via no lugar publico.Eu Leticia gomes de Souza, o digitei.(as) Dra.LUCIANA RODRIGUES LIMA,JUIZA DE DIREITO.Pilar, 03 de maio de 2018.

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proce sso: 7895020148150281 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Único Ofício,se processam uma AÇÃO DE INDEZIZACAO,requerida por AMOS SOARES DA SILVA contra MARILENE DANTAS DE FARIAS SOUSA e IRAN BATISTA DE SOUSA,residentes na r.Jose Lins do Rego, 74 Pilar/PB, atuaalmente se encontrando em lugar incerto e nao sabido,o Edital CHAMA E CITA os mesmos, para querendo contestar acao, ficando advertido se nao for contestada,no prazo de 15 dias apos o termino deste.pre-sumir se ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores.Epara que nao se aleguem ignorancia mandou o Juiz expedir este que serapublicado no diario da justica,Eu Leticia Gomes de Souza,o digitei (as)DR.HELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA,JUIZ DE DIREITO.PILAR,16 DE MAIO DE 2018.

PIRIPITUBA

COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1516920158150511 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER EDITAL DE CITACAO/INTIMAÇÃO. AÇÃO INDENIZAÇÃO PROCESSO 0000151-69.2015.815.0511. A todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo os autos da ação acima mencionada, movida pelo sr JOSENALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 040.107.204-50, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ferreira de Melo,305, Centro, Piripituba. PB, em face da ERYCOB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO cnpj SOB O Nº 20.659.589/0001-41, localizado em local incerto e não sabido (ignorado). Bem como para comparecer a audiência,de conciliação dia 24/ 05/2018_as11:20 horas, Advrto-lhe que, o não comparecimento injustificado à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de ate 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado; bem como, deverá comparecer ao ato acompanhado de advogado ou defensor público, constituir representante com poderes para negociar e transigir. Caso não haja acordo, será iniciado na própria audiência o prazo de 15(quinze) dias para apresentação de contestação. E para que não se alegue no futuro ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para que fique devidamente CITADO. Piripituba, 14/05/2018. Perla Freitas de Pontes, Servidora, o digitei. Dr Gustavo Camacho Meira de Sousa. Juiz de Direito.

COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 3542220018150511 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos da Ação Execução Fiscal nº 0000354.22.2001.815.0511, para que nao se alegue no futuro ign orancia, mandou o MM Juiz expedir o presente para que fique devidamente INTIMADO O COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELITRONICOS MARTE SATZ, rua vereador jader Gondim, centro, na cidade de Duas Estradas/PB, com inscrição nº 16.125.171-4, sendo responsavel Roberto Carlos Nunes (GERENTE) E Josilene Felix Nunes (S. Cotista), para que tomem conhecimento do DESPACHO que determinou a INTIMAÇÃO do divedor para no prazo de 15 dias, pagar as custas proces suais, sob pena de execução. Piripituba, 16/05/2018. Eu, Rinaldo de Lucena Guedes, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de Direito em Substituição.

POCINHOS

COMARCA DE POCINHOS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 3152220078150541 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, neste Juízo através de sentença do dia 20 de Março de 2018, foi decretada a INTERDICAÇÃO DE AMADEU DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, incapaz, residente no Sítio Chucalheira- Pocinhos-PB, portador de transtorno mental CID 10 F29, não tendo o interditando a minima condição de conduzir-se em sociedade. Sendo-lhe nomeado CURADORA n_ a pessoa de ANTÔNIA NOEMIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, agricultora, residente no Sítio Chucalheira- Pocinhos-PB, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil. Devendo ser publicado no Diário da Justiça por três vezes com intervalo de dez dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz publicar o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pocinhos, Estado da Paraíba, aos 16 dias do mês de Maio de 2018. Eu, Marineli de Oliveira Costa Brito, Tecnica Judiciária o digitei e assino. Dr. Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, Juiz de Direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 29397220138150981 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo, no expediente do Segundo Cartório desta Comarca, se processa aos termos da acao acima citada, tendo como parte autora MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA SILVA, em favor de ZIZO DE PAIVA SILVA, brasileiro, portador do RG 1.558.253 SSPPB, tendo a MM. Juiz de Direito proferido sentença, cuja parte final e: (aspas). JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a substituição da curador (a) de, ZIZO DE PAIVA SILVA devidamente qualificado, nomeando-lhe como curadora MARIA DAS GRAÇAS DE PAIVA SILVA,qualificada nos autos, em substituição de MARIA DA GUIA CESARIO DOMINGOS tambem qualificado nos autos, sob compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, devendo esta sentença ser publicada 03 vezes no diario da justica, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes da interdita e sua curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (aspas). E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Queimadas - PB, aos 16 de maio de 2018. Eu, Adrianielle Bezerra de Oliveira, o digitei. Bel. Jeremias de Cassio Carneiro de Melo. Juiz de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTERDIÇÃO. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800466-81.2017.8.15.0321. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Santa Luzia, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO, brasileiro(a), portador(a) do CID F03, inscrita no CPF sob nº 694.021.834-34 e RG sob nº 3.189.72, sua mãe, brasileira, viúva, , residente e domiciliada no Sítio Picotes, S/N – Área Rural, Santa Luzia, Paraíba, CEP: 58.600-000, nomeando-lhe como curador(a), a Sra. IRENE MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 176.070.434-20 e RG sob nº 281.368, residente e domiciliada no Sítio Picotes, S/N – Área Rural, Santa Luzia, Paraíba, CEP: 58.600-000. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., Vara Única de Santa Luzia-Pb, 23 de janeiro de 2018.Eu, Ronise da Nóbrega Alves Araújo, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Dr. José Milton Barros Araújo, Juiz(a) de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo:º 0802774-60.2017.8.15.0331Ação AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL “POST MORTEM” C/C PARTILHA DE BENS. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação supra mencionada requerida por MARLI OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF: 218.473.554-04, e RG: 1.195.814 – 2ª via SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua: Desembargador Sindulfo Santiago, 70, Popular, Santa Rita/PB, em face **WAGNER FERREIRA DE BRITO E WALDIR FERREIRA DE BRITO residente em local incerto e não sabido, e pelo presente edital CITEM-SE a partes promovidas **WAGNER FERREIRA DE BRITO E WALDIR FERREIRA DE BRITO, por edital com prazo de publicação de 20 dias, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua revelia e a pena de confissão quanto à matéria de fato.** E para que mais tarde não aleguem ignorância determinou a Mm. Juíza de Direito a expedição do presente edital. **Aos, 17 dias do mês de maio de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnica Judiciária, o digitei. Dra ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO – JUIZA DE DIREITO.****

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo:º 0803394-09.2016.8.15.0331 Ação AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO JUDICIAL. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação supra mencionada requerida por HELOÍSA SOARES DA SILVA no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 013.660.814-04 e Registro de Identidade n.º 2973323residente e domiciliado na Rua Maria Rosa, N.º 177 B, Loteamento Boa Vista – Várzea Nova, Santa Rita – PB, CEP: 58.300.000 - Tel.: (83) 988765157, em face **GILDEON SANTOS DE OLIVEIRA residente em local incerto e não**

sabido, e pelo presente edital CITE-SE a parte promovida **GILDEON SANTOS DE OLIVEIRA, por edital com prazo de publicação de 20 dias, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua revelia e a pena de confissão quanto à matéria de fato.** E para que mais tarde não aleguem ignorância determinou a Mm. Juíza de Direito a expedição do presente edital. **Aos, 17 dias do mês de maio de 2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnica Judiciária, o digitei. Dra ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO – JUIZA DE DIREITO**

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. Processo: 0802713-10.2014.8.15.0331 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação supra mencionada requerida por JACIELLE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, menor, representado por sua genitora brasileira, solteira, do lar, residente e **EDIVÂNIA ANDRADE DA SILVA**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido **EM face de SR. JOSINALDO DOS SANTOS DA SILVA**, Endereço: RUA FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO, 32, CENTRO, SANTARITA - PB - CEP: 58300-000, e pelo presente edital intimação da parte **EDIVÂNIA ANDRADE DA SILVA, por edital com prazo de 20 dias, caso em que esteja em local incerto e não sabido prazo de 05 dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito.** E para que mais tarde não aleguem ignorância determinou a Mm. Juíza de Direito em substituição, a expedição do presente edital. Aos, 17/05/2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnica Judiciária, o digitei. **Dra ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO – JUIZA DE DIREITO.**

COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. Processo: 0802713-10.2014.8.15.0331 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação supra mencionada requerida por JACIELLE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, menor, representado por sua genitora brasileira, solteira, do lar, residente e **EDIVÂNIA ANDRADE DA SILVA**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido **EM face de SR. JOSINALDO DOS SANTOS DA SILVA**, Endereço: RUA FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO, 32, CENTRO, SANTARITA - PB - CEP: 58300-000, e pelo presente edital intimação da parte **EDIVÂNIA ANDRADE DA SILVA, por edital com prazo de 20 dias, caso em que esteja em local incerto e não sabido prazo de 05 dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito.** E para que mais tarde não aleguem ignorância determinou a Mm. Juíza de Direito em substituição, a expedição do presente edital. Aos, 17/05/2018. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnica Judiciária, o digitei. **Dra ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO – JUIZA DE DIREITO.**

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 16680520138150051 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, souberem ou dele tiverem conhecimento e que por este juízo e Cartório do 2 Ofício desta comarca, tramitam os autos de Acao de Interdicao nº 0001668-05.2013.815.0051, movida por JOSEFA BORGES ROLIM em face de EVALDO BORGES ROLIM. E havendo sentença declarando relativamente incapaz o senhor EVALDO BORGES ROLIM foi nomeada como sua curadora JOSEFA BORGES ROLIM, o MM. Juiz determinou a expedicao do presente edital, atraves do qual FICA devidamente INTIMADO, para, querendo, recorrer da r.decisão no prazo de 15 (quinze) dias. O prazo do Edital correrá em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado em local de costume, na forma da Lei. Aos 03 de maio de 2018. Eu, Suzana Fernandes Santos, Analista/Tecnico Judiciario, o digitei e assino. Dr. Agilio Tomaz Marques, Juiz de Direito.

SAO MAMEDE

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 9334320148150501 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que tramita nesta vara ação penal que correu em desfavor de LIDIANE DA SILVA DIAS e LEIDIANE SILVA CARVALHO, na qual foi decretada a extinção da punibilidade, estando as mesmas em local incerto e nao sabido, motivo o qual fica expedido o presente edital com fins de intimacao das mesmas acerca da sentença prolatada. Sao mamede, 16.05.2018. Rossini Amorim Bastos - Juiz de DIREITO

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE REUNIAO EXTRAORDINARIA. PRAZO: 15 Processo: 18040420158150351 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _ COMARCA DE SAPE 1A VARA EDITAL DE REUNIAO ORDINÁRIA. PRAZO 15 DIAS. Processo 1804-2015.815.0351. Ação: CRIME C/PESSOA. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o pr esente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Organização Judiciaria do Estado da Paraíba, foi procedido, nesta data, o SORTEIO DOS SENHORES JURADOS que terao de servir durante a REUNIAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DO JURI DURANTE O MES DE JUNHO DO ANO EM CURSO, com Sessão ja designada para o dia 07 DE JUNHO DO CORRENTE, com inicio previsto para 08:30 horas, no Forum desta Comarca, no seguinte processo: 1- AÇÃO PENAL N. 1804-04.2015.815.0351 (Reu: WILLAMES DOS SANTOS PAULINO). FAZ SABER ainda que a lista de Jurados sorteados ficou constituída como a seguir, estando todos, desde ja, convocados a comparecer as Sessoes de Julgamento acima mencionadas, bem como para as demais sessoes que por ventura venham a ser designadas, por este Juizo durante a referida Reuniao Periodica, sob as penas da Lei. 01- RAÍSSA ÉLIDA SILVA MORAES, 02-RICARDO CONSTÂNCIO ÂNGELO, 03.JOSELI GOMES VITORINO, 04- KATIANE DA SILVA MARTINS,05. CAMYLA MARIA DE OLIVEIRA NUNES, 06- THIAGO DA PENHA ALVES, 07- JOSÉ VALDIR MEIRELES DE OLIVEIRA, 08. DESYANE PEREIRA DE MACEDO, 09- RODRIGO ARAÚJO DE MELO, 10- CLÁUDIA ROSILENE DE FREITAS, 11. ANA ELIZABETE DOS SANTOS SOUSA, 12. PEDRO ANTÔNIO NETO, 13- EDNA DA SILVA SOARES, 14. RAÍSSA ALLANA DOS SANTOS SOUZA, 15- MARCO ANTÔNIO PEREIRA ELIAS, 16. MICHELINE NUNES DE FREITAS, 17. FERNANDA FONTES DE ARAÚJO, 18- ANNA CAROLINE DE LIMA SILVA, 19. GLEISSON LOPES DO NASCIMENTO, 20- EDNALVA BERNARDINO GOMES, 21- ANDRÉ SOUSA DA SILVA, 22- JÚLIA MORAIS DA SILVA, 23-ANDRÉ JOSÉ DE BRITO SILVA, 24. LIDIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO, 25. ROMILDO BEZERRA DE OLIVEIRA. Dado e passado nesta cidade, aos 15 de maio de 2018. Eu, Flavio Rodrigues Jordao Lins, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. Anderley Ferreira Marques, Juiz de Direito, Presidente do Tribunal do Juri Popular desta Comarca.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Processo: PJE 0800333-41.2017.8.15.0191 Ação Regulamentação de Guarda. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiver que, neste Cartório se processa uma ação de Regulamentação de Guarda, acima descrita, promovida por FRANCINALDO ANDRÉ DA COSTA em face SARA CRISTINA DE SOUSA MARTINS DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, filha de Adocival Conceição e Jozineide de Sousa, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza de Direito, em substituição, Drª. Ivna Mozart Bezerra Soares, CITÁ-LA, por Edital, na forma requerida em petição, para tomar conhecimento da ação e, querendo contestá-la, no prazo de 15 dias, sob pena de não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial - art. 285 do CPC. Soledade-PB, 16/05/18. Eu, Verônica Maria Avelino Pereira, Técnica Judiciária, o digitei. **Ivna Mozart Bezerra Soares** - Juíza de Direito (Em substituição).

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 38884920148150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a acao acima identificada proposta por JOSEFA LOPES DE SOUSA em face de MARIA AURILANE LOPES BEZERRA, conform e sentença proferida em 01/11/2017, que decretou interdição do(a) interditando(a) Maria Aurilane Lopes Bezerra, declarando a sua relativa incapacidade civil, suprindo-se tal incapacidade pelo(a) curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCPC. Nomeando seu/sua genitora, o(a) senhor(a) JOSEFA LOPES DE SOUSA, PARA EXERCER A CURATELA, limitada a questoes de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de beneficio previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 20/04/2018. Eu, Edivania Ferreira da Silva Pamplona, Tecnico Judiciário, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 6320420158150391 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao réu MAGNO BERNARDINO DOS SANTOS, conhecido por PIU - PIU, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de IVO BERNARDINO DOS SANTOS E DE MARIA VERIANA DOS SANTOS, n_ ascido em 22/06/ 1990, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo, estão se processando os autos da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra o referido réu. E, como o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias,que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei, INTIMADO - O para proceder com o pagamento das custas processuais a que fora condenado nos presentes autos. Dado e passado nesta Comarca de Teixeira/PB, aos 16 de maio de 2018. Eu, José Romualdo Cândido Pereira, Técnico Judiciário, o digitei. Cumpra-se. Doutor Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto. Juiz de Direito.